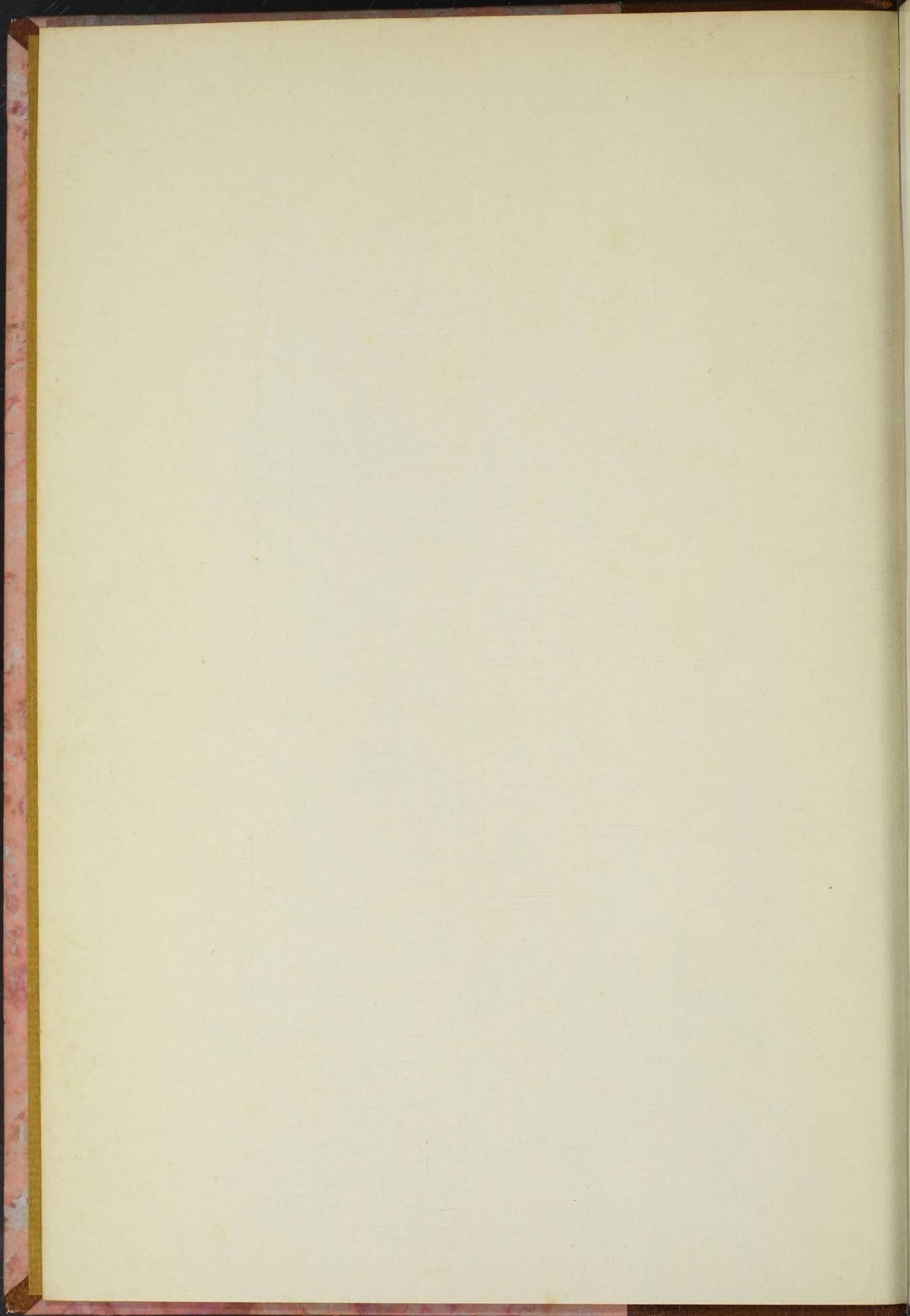
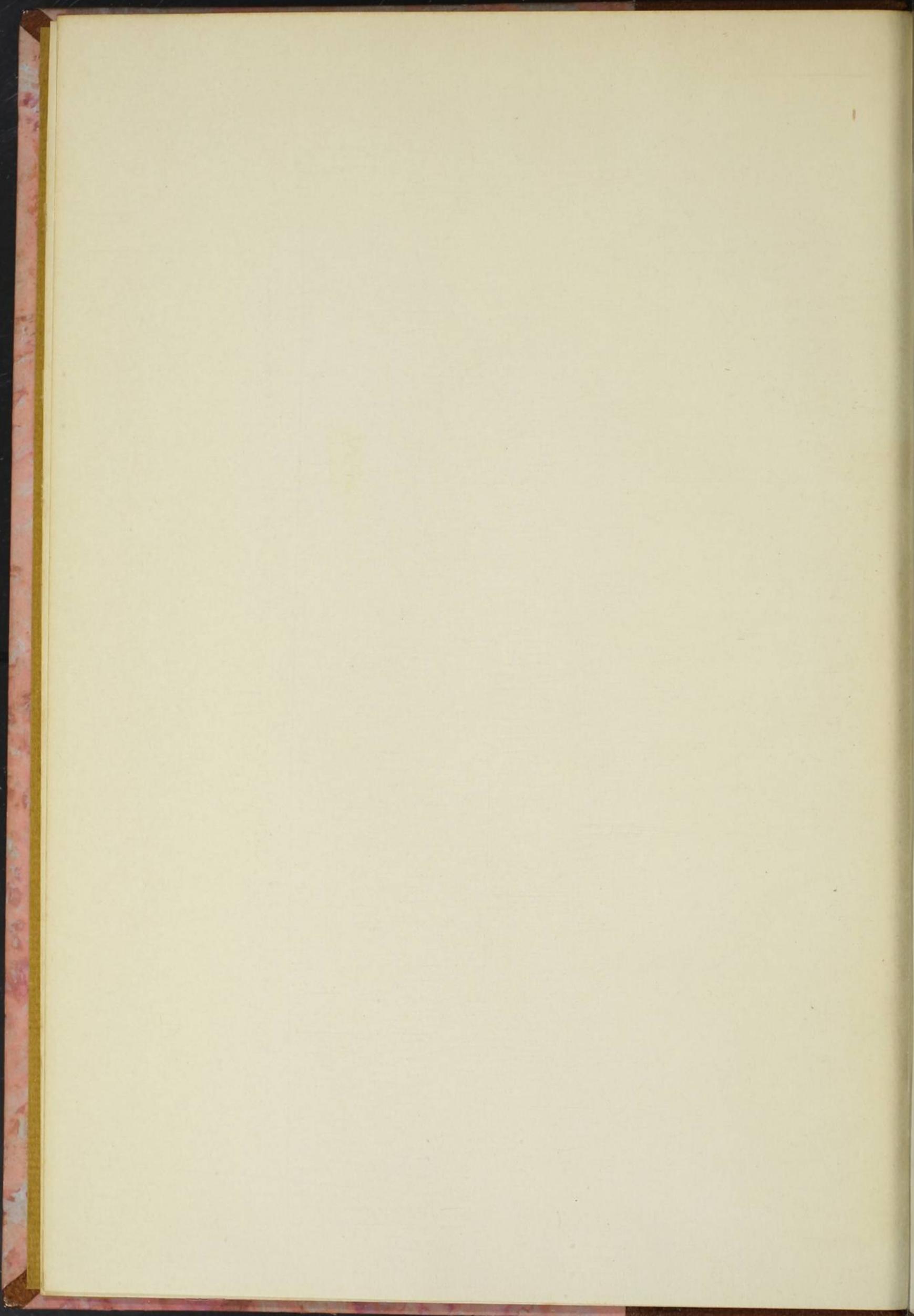


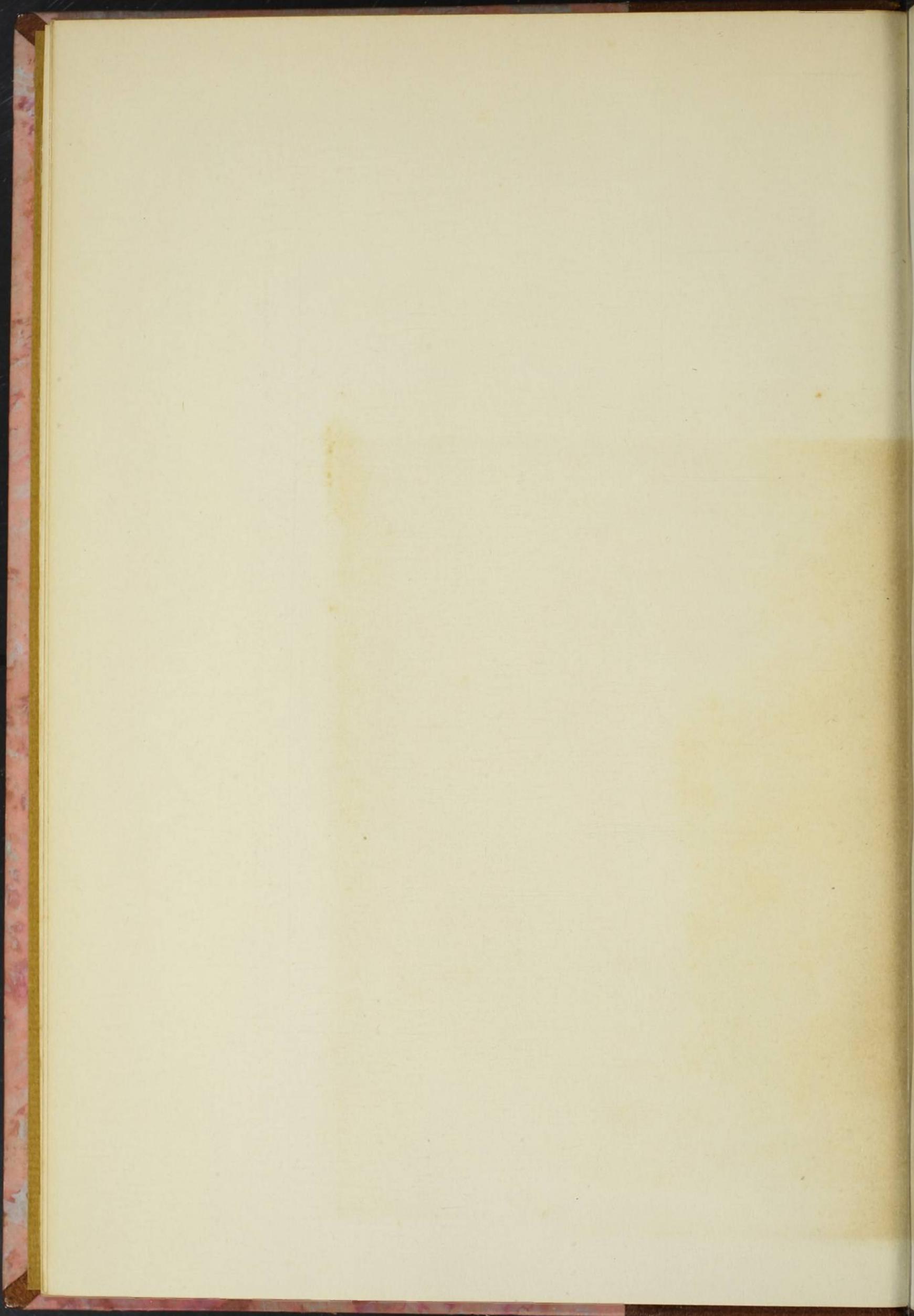
Le ne fay rien
sans
Gayeté

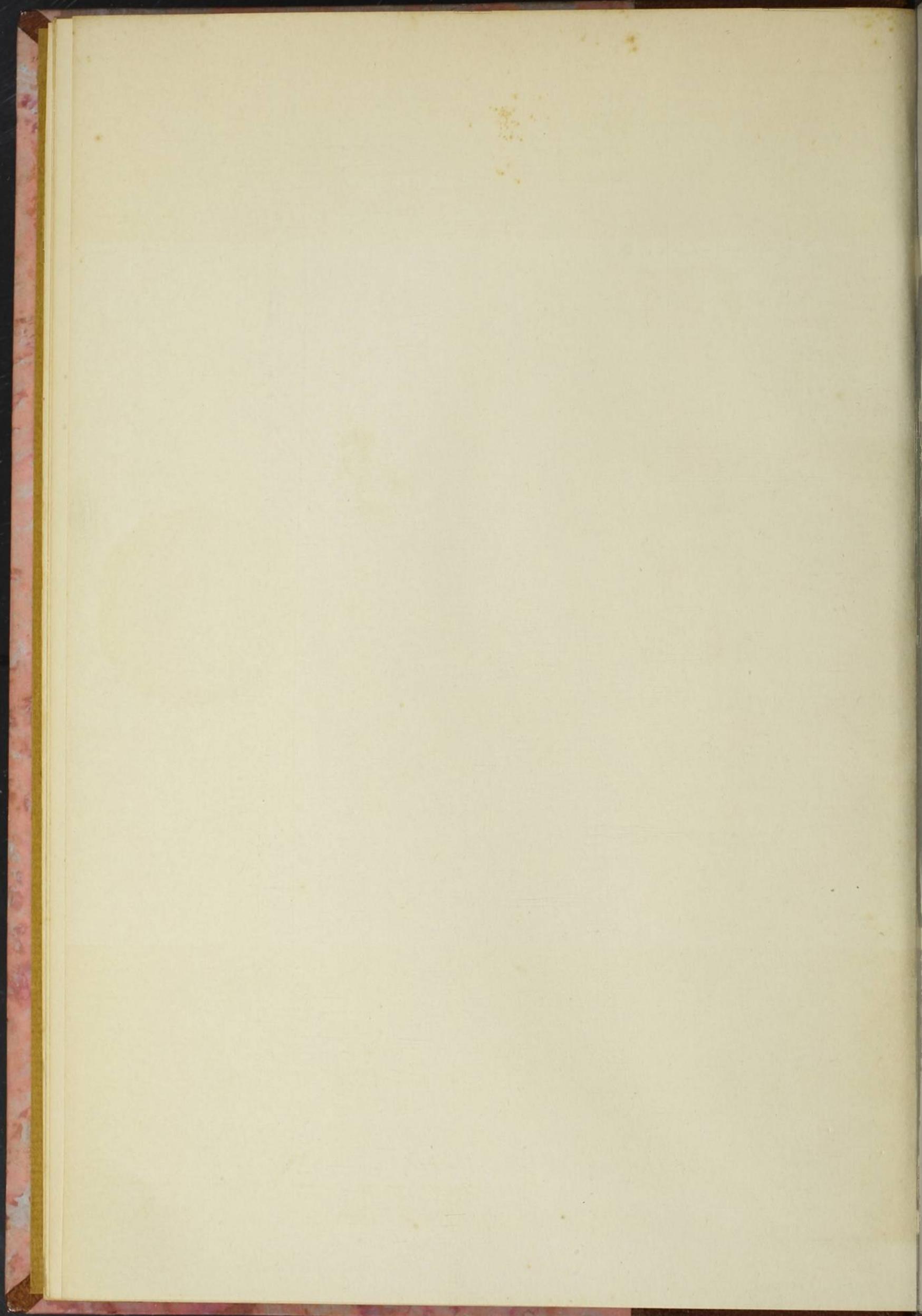
(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin









COMISSÃO ESTADUAL DE LITERATURA

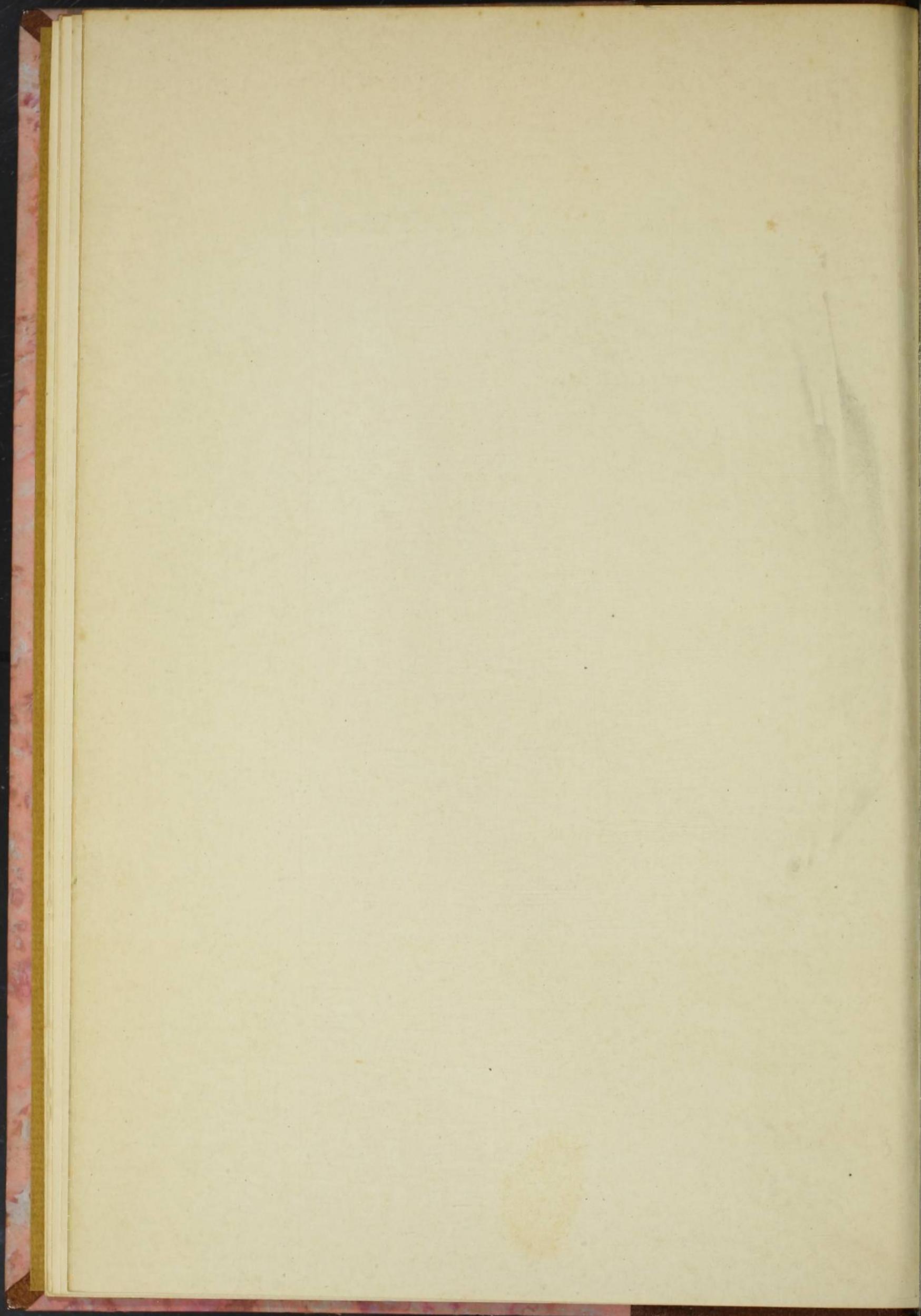
COLEÇÃO HISTÓRIA



CARLOTA PEREIRA DE QUEIROZ

**UM FAZENDEIRO
PAULISTA NO
SÉCULO XIX**

SECRETARIA DO GOVÉRNO



Do raro Dr. Augusto Ferrnando
gabinete

Carlos Pereira de Queiroz

uma obra de grande interesse

o tema deste livro e a

UM FAZENDEIRO

PAULISTA

NO SEculo XIX

Marcos Pereira de Queiroz

obra de grande interesse

Publicada em 1966

este livro esta em

posse da biblioteca de

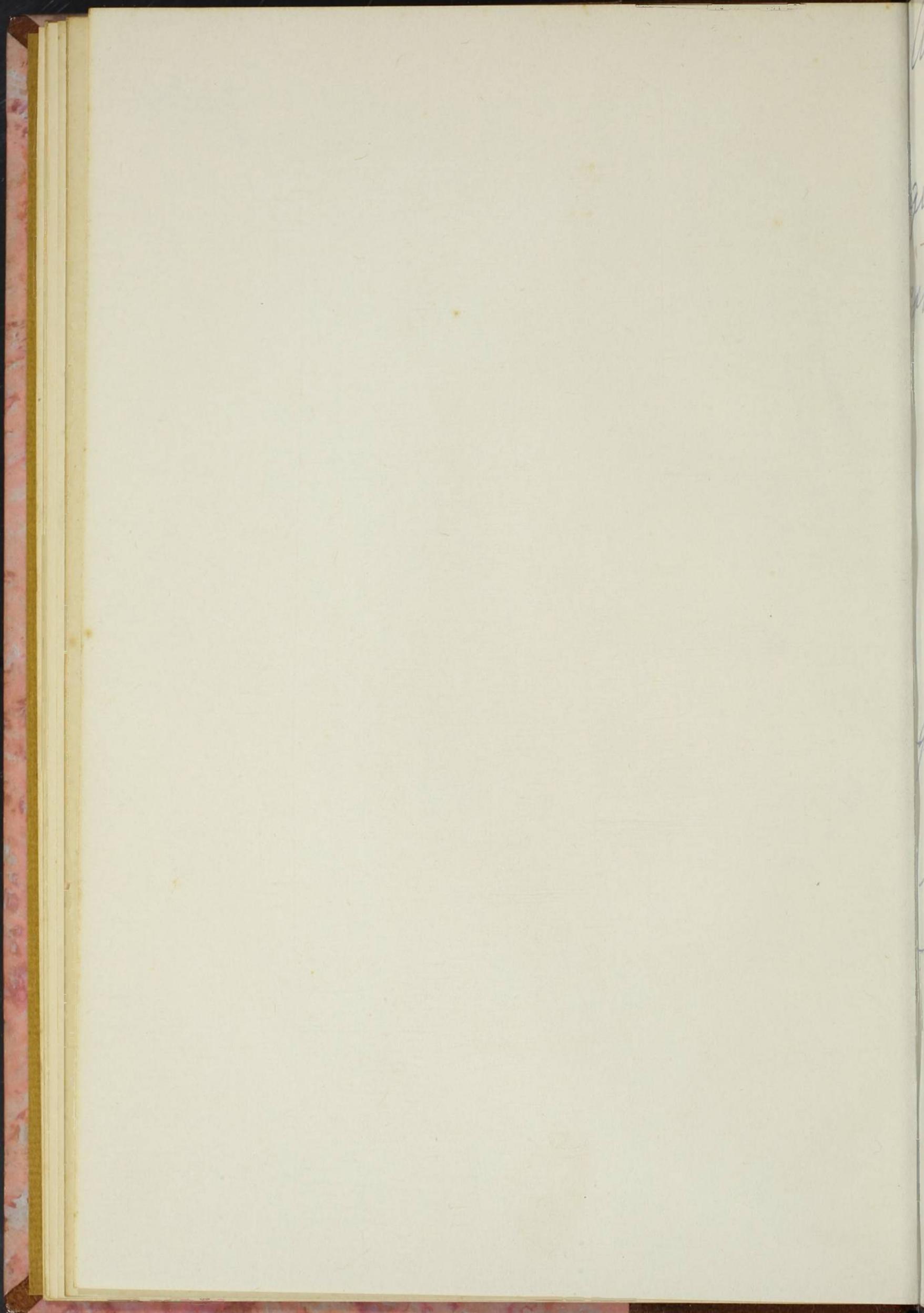


Paulista

INSTITUTO ESTADUAL DE CULTURA

SÃO PAULO

S. Paulo, 1966



Ao caro Amigo Fernando,

Carlota Pereira de Queiroz

que muito me animou na

realização deste livro e à

UM FAZENDEIRO

PAULISTA

NO SÉCULO XIX

(Manoel Elpídio Pereira de Queiroz)

querida Antonieta, com

Prefácio de J. F. de Almeida Prado

*muito carinho esta lem-
brança modesta de*



Carlota.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

SÃO PAULO

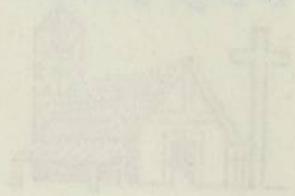
S. Paulo, 1966

Carlos Pereira de Queiroz

UM FALENOEIRO
PAULISTA
NO SÉCULO XIX

(Manoel Eládio Pereira de Queiroz)

Publicado de J. P. de Almeida Prado



CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

SÃO PAULO

PREFÁCIO

VOLUMES JÁ EDITADOS NESTA COLEÇÃO:

N.º 1 — *Barão do Rio Branco*
ESBÔÇO DA HISTÓRIA DO BRASIL

N.º 2 — *Carvalho Franco*
HISTÓRIA DAS MINAS DE SÃO PAULO

VOLUMES LA EDITADOS NESTA COLECCAO

N.º 1 -- Livro de Rio Branco
HISTORIA DA HISTORIA DO BRASIL

N.º 2 -- Cidade de
HISTORIA DAS MINAS DE SAO PAULO

PREFÁCIO

AS CONTAS DE UM FAZENDEIRO

Pertence o trabalho de D. Carlota Pereira de Queiroz à mais lídima brasileira, ou mesmo paulistânia do tipo iniciado pela Editôra Anhembi, em que apareceram as recordações de uma educadora alemã acêrca da vida íntima de famílias brasileiras por volta de 1880, seguidas das cartas da Princesa Isabel a D. Pedro II, em que pela mesma época a herdeira do trono narra suas impressões de São Paulo. Agora temos na vida do fazendeiro Manoel Elpídio Pereira de Queiroz mais um elo, e, não dos menos interessantes, da documentação acêrca do mesmo período.

Como diz muito bem a autora, "a sua vida foi a própria vida do São Paulo do Século XIX", reproduzida através das pormenorizadas contas deixadas pelo avô das muitas atividades por êle exercidas. Falecido em 1915, com quase noventa anos de idade, o ativo jundiense abrange com a existência o momento decisivo em que o nosso Estado entrou na estrada do progresso onde não tardaria a se magnificar. Fazendeiro, empresário de transportes, construtor de vias de comunicação entre grandes centros, dono de escravos e de terras férteis, tomou parte Manoel Elpídio em movimentos políticos, que o levaram a ingressar no Partido Republicano e ser um dos fundadores do jornal A Província de São Paulo.

No ocaso do século XIX republicanismo se confundia com idéia de progresso, pois inúmeros de seus participantes paulistas, como os irmãos Carlos e José Vasconcellos de Almeida Prado (irmãos do Barão de Itaim, chefe monárquico em Itu) não ambicionavam cargos públicos e eletivos, mas tão-só modernizar processos políticos, considerada a velha e veneranda monarquia, cheia de serviços ao país, obsoleta e causa de empêrro ao nosso desenvolvimento econômico.

Encontrava-se nesta altura o regime abalado por duas questões de magno alcance, a abolição dos escravos e o federalismo. Outras ainda havia a concorrer para criar inquietação e choques, que, por fim, derrubaram quase repentinamente o trono. O inevitável fim do escravagismo colocara o país em situação delicada pelos problemas que suscitava. Todo o sistema financeiro do regime e, mais longe ainda, da antiga metrópole, repousara sobre o trabalho escravo. Portugal vivera por três séculos dos réditos que dessa forma recebia do Brasil. O mesmo esteio interviu na independência e sustentou a nova monarquia que sucedera ao sistema colonial sem solução de continuidade, conflitos sangrentos, destruições e mais tragédias, dentro da linha prudente e equilibrada da Casa de Bragança.

O acesso de D. Pedro de Alcântara ao trono brasileiro coincidira com violenta campanha deflagrada na Grã-Bretanha contra o império. Inspirava-se pelo anseio dos colonialistas mercadores da City em desenvolver à nossa custa extensos setores das suas possessões ultramarinas ainda por desbravar.

A respeito, demonstramos com exaustiva documentação dos próprios britânicos, no livro intitulado *O Brasil e o Colonialismo Europeu* o criminoso manejo levado a efeito sob capa de movimento humanitário para suprimir no mundo o trabalho servil. Na mesma época exclamava um dissidente irlandês condenado às galés na Austrália, nas suas recordações da escala que no trajeto para o ergástulo fizera em Pernambuco, tratarem muito melhor os brasileiros aos seus escravos, do que a Rainha Vitória aos súditos irlandeses.

No Brasil, por sinal, era o Imperante o primeiro a desejar a supressão da oprobriosa servidão. Não ignorava, entretanto, D. Pedro II a gravidade do passo, suscetível de arruinar a organização produtora sobre a qual desde séculos vivíamos. Em dado momento o destino da monarquia viu-se dependente da solução do angustioso passo. Concedesse brusca abolição provocaria o colapso da lavoura, recusasse impô-la, como queriam os produtores, levantaria os abolicionistas apoiados na opinião pública das cidades e novas gerações. Nesse sombrio panorama político, ninguém mais desejava o fim da escravidão do que

o próprio soberano, mas tinha de contemporizar na execução da medida conhecedor como era das condições do país. Para vencer tão grave emergência encontrava-se debilitado o govêrno. A guerra do Paraguai criara a questão militar. Introduzira nas fôrças armadas fermentos subversivos ao contaminar a oficialidade de caudilhismo platino. Ensinara-lhes como dispor a tropa a serviço de suas ambições pessoais acima de republicanismo ou monarquismo. Acrescia ainda para maior desprestígio da coroa, faltar herdeiro varão ao último Imperante. No confuso ambiente assim constituído intervinha mais um fator de desassossêgo, o federalismo.

A centralização da política com que o regime se confundia, parecia cedo e prejudicial ao andamento dos negócios públicos. Fundara-se na teoria da igualdade das províncias, vazadas no mesmo molde, com semelhantes problemas a serem resolvidos de maneira uniforme. Na prática, dia a dia evidenciava-se o absurdo dêste princípio, cada vez mais diversas entre si as unidades do império à medida que desigualmente se desenvolviam. Não demoraram, daí, a surgir os inconvenientes das nomeações à distância de presidentes ao acaso de flutuações políticas de partidos, mais empenhados em se manter no poder que em beneficiar a provincianos.

A respeito ocorre uma reflexão de Manoel Elpidio na lista de presidentes de São Paulo por êle anotada, onde a propósito de Antônio Joaquim Henriques, diz "governou ou antes desgovernou a Província de 8 de setembro de 1860 até abril de 1861, quando foi tirado êste flagelo de São Paulo". O costume tornava-se fator de perigoso descontentamento, privado da válvula de desfôgo representada por eleições de governadores como sucedia na América do Norte, então considerada modelo de progresso e de perfeição democrática.

Aí encontramos o primeiro passo para o republicanismo de homens como Manoel Elpidio. A crença incendiava imaginações, persuadidos, principalmente os jovens, de que bastava adotar o federalismo para transformar o país. Um dos seus mais ardorosos propagandistas era Ruy Barbosa, o qual subordinava a sua atitude perante o trono à reforma. Ou a monarquia adotava o federalismo ou êle se torna-

ria republicano, e, muitos mais pensavam do mesmo modo, ainda indecisos em se pronunciarem contra o regime.

A desigualdade econômica das províncias explica igualmente o motivo de encontrarem melhor terreno as idéias republicanas em São Paulo do que nos antigos baluartes eleitorais do norte e nordeste, mentores da nossa política no primeiro e segundo reinados. Caíam em modorra simultaneamente ao surto do café que nos enriquecia. Cada vez mais se diferenciavam nestas condições as aspirações do povo, dormentes ao norte do Rio de Janeiro, entrados em efervescência ao sul, completamente diversas nos anseios e na escolha dos meios para satisfazê-los. Participou na conjuntura Manoel Elpídio dos ideais dos seus co-provincianos, aos poucos voltados contra a monarquia, a única das Américas, em exceção evidente depois da malograda e trágica aventura no México de Maximiliano de Habsburgo, primo-irmão de D. Pedro II.

Nascido na primeira metade do século XIX, pertencia Manoel Elpídio à família e meio que se iam desenvolver juntamente com a faixa do Brasil bafejada por série de elementos favoráveis, de modo a colocá-la em pouco em primeiro plano no país. Em torno dele os parentes Queiroz Telles, Silva Prado e Sousa Aranha, a exemplo de outros clãs paulistas, aprofundavam-se pelo sertão à procura de terras dadas. Derrubavam com os seus escravos matas e plantavam cana ou algodoeiros, atividade admiravelmente propícia ao advento do Rei Café, que rápido caminhava para o oeste da província depois de percorrer o vale do Paraíba que o ligava ao Rio de Janeiro.

Os Sousa Aranha eram pioneiros da nova cultura, a despeito de ainda incerta quanto aos resultados que poderia dar na província mal servida de comunicações. Em o nosso livro *O Brasil e o Colonialismo tratamos do alastramento do café em São Paulo, em que seguimos o seu itinerário da corte de D. João VI, até Jundiaí, seu primeiro pouso na capitania. Dêsse ponto, a despeito do absorvente interesse dos cultivadores regionais pela cana-de-açúcar, os pés de café plantados nas fazendas dos Aranhas foram início de grandiosos cafèzais. Um dos seus representantes, que mais se esforçara nessa ativi-*

dade na zona jundiáense, era Francisco Egídio, parente de Manoel Elpídio, o qual conseguira, através de atenta observação e constantes experiências, empiricamente aperfeiçoar a cultura do cafeeiro e obter animador resultado econômico.

Com acêrto menciona a autora a intensa atividade desenvolvida pelo avô no acompanhar a transformação da província, que outrora isolada do exterior por acidentes naturais, entrara de repente graças ao nôvo produto a figurar no grande mercado internacional. Um surto nunca visto de produção sacudia a antiga capitania, cujos maiores proventos eram antigamente quase limitados ao comércio de muares fornecidos pelos seus tropeiros ao resto do Brasil. Iam buscá-los longe, no sul, além-fronteiras, nos centros platinos como Tucuman, onde se encontravam com chilenos e peruanos absorvidos no mesmo mister. Na volta, levas eram distribuídas em São Paulo em pontos principais, em que se contavam Sorocaba e Jundiáí. Empresar semelhante ramo de comércio era o mesmo que participar da organização de vias férreas, porquanto antes da inauguração delas, que não tardaria, registrava-se extrema procura de muares para transporte da produção agrícola paulista, em que nomes de argentários provincianos ficaram famosos graças aos lucros obtidos na subvenção de tropas, investimento de capitais quase tão rendoso como importação de pretos africanos.

Manoel Elpídio, católico de boa cepa, voltou-se apenas para a primeira dessas modalidades de enriquecimento, por sinal, estreitamente ligada à lavoura cafeeira. Nas suas contas deixa a respeito preciosos dados, da maior valia para o investigador da evolução econômica entre nós. A notícia mais antiga a que se refere versa tentativa do seu parente Antônio de Queiroz Telles, mais tarde Barão de Jundiáí, em aliciar colonos europeus. Consistiam em suíços católicos, "gente moça e robusta", escreve, dos cantões de Unter e Ober Walden, experiência continuada pelo filho do barão, Francisco Antônio de Queiroz Telles. Nessa altura, movimentavam-se os elementos mais esclarecidos da província, animados por fé na produção que se intensificava, em substituir o braço negro por outro de melhor quilate em condições de solucionar o mais grave problema do império.

Dos produtos da fazenda familiar, a velha e imponente Rio da Prata, lembra Manoel Elpídio o café colhido em 1856 a poder de escravos, em que havia provenientes de regiões decaídas do norte, obrigadas a dirigir "crioulos" às que progrediam a muitas centenas de léguas de distância, mercadoria submetida a longas viagens marítimas segundo atestavam os "passaportes" da mesma. Assim, são mencionados nas contas Luiz Bahiano, Herculano Bahiano, Luiz Bahiano o nôvo, junto de legítimos africanos, produto do contrabando de negreiros, em que havia Herculano Mina, ou seja, trazido da costa de Mina. Êsses trabalhadores, no geral admiravelmente tratados como impunha o seu preço, que os tornava objetos de luxo, representavam a maior riqueza das propriedades agrícolas, muito acima do valor das terras e benfeitorias. Umas e outras ainda não tinham alcançado o vulto que não tardariam a atingir ao sobrevirem as ferrovias em projeto. Enquanto não se realizasse o grande acontecimento, era preciso aumentar os comboios de muares que asseguravam o aumento de produção. Acertados e desenvolvidos os trabalhos da fazenda passou-se Manoel Elpídio, com a mesma atenção que em tudo applicava, ao transporte a dorso de mular, em que também eram incluídos escravos espertos no mister e "camaradas livres", brancos, caboclos, mestiços de índio ou de africano, com os quais se organizavam viagens.

A primeira de Manoel Elpídio como tropeiro rumou para a chamada "côrte", sinônimo então de capital do império. Do evento escreveu Diário em que metódicamente apontou todos os incidentes do percurso. Destinava-se a vender muares à zona fluminense, também necessitada do primordial elemento da lavoura. As fazendas dos Breves, que citamos ao acaso, encadeavam-se naquela província desde os subúrbios do Rio de Janeiro até além da Barra do Pirai, na vizinha São Paulo. Junto delas havia as tradicionais pertencentes por volta da Independência à família Carneiro Leão e Pedra, por nós mencionada em Tomás Ender (Formação da Classe Dirigente Brasileira), assim como das fazendas de café de antigos "planteurs" da Martinica, que daquela ilha tinham imigrado por volta de 1800 para o Brasil. Ali principiara a lavoura do ouro negro no sul do

país e ainda no findar do século XIX mostrava-se ativa, a requerer centenas de muares para o seu serviço. A viagem de Manoel Elpídio teria, destarte, a dupla vantagem, renderia e divertiria.

No Diário enumera o fazendeiro tropeiro as léguas que teve de vencer, os pousos da estrada, os seus convenientes e inconvenientes, pudicamente omissos acêrca do mulheroio que infestava os estacionamentos e vendas encontradas pelo caminho. No restante, nada deixou escapar. Mais uma vez manifesta-se o seu espírito metódico, providencial no caso, porquanto o trajeto ainda se fazia pelo mesmo percurso e mesmos pousos, como desde tempos imemoriais. Poder-se-ia encaixar nas páginas de Manoel Elpídio as ilustrações de Debret ou de Tomás Ender, ou vice-versa, caso recorramos à narrativa para explicá-las. Sequer haveria necessidade de mudar o vestuário dos tropeiros nas ilustrações, continuada desde a chegada ao Rio do Príncipe Regente, com o govêrno, cortesãos, corpo diplomático, funcionários e até cantores de ópera da real capela. Ostentavam a um século de distância os recoveiros igual blusão de baeta mineira e os donos o clássico poncho, mais esporas chilenas de pesada prata de Potosi, como nos mostram os ilustradores aqui aparecidos em companhia da côrte transferida de Lisboa para os arcos da Carioca.

Visto esta semelhança e escassas modificações havidas através dos anos no organizar tropas e com elas viajar, óbvio destacarmos o interêsse da descrição de Manoel Elpídio, a completar a de um von Martius do modo mais oportuno para o historiador empenhado na análise daquele meio de comunicação. Melhor informante não podemos ter, mais seguro e fidedigno, segundo ademais, mostrava-se o fazendeiro em outros passos das suas contas e recordações. Igual cuidado demonstra ao enumerar as despesas a que se vira constrangido pela morte de parentes, em que esmiúça o rol de castiçais, metros de crepe, galão de ouro para ataúdes etc. ..., requerido pela funérea pompa devida à casta senhoril quando um de seus elementos era conduzido à última morada. As listas com preços, qualidades, discriminações, continuavam com as sementes da horta, valioso subsídio para reconstituir a arte culinária em fazendas no

fim da monarquia. Com elas temos um dos principais lados da organização autárquica das fazendas de norte e sul do imenso território brasileiro, antes que houvesse facilidades de comunicação entre propriedades agrícolas e cidades e capitais de província.

Pelo mesmo motivo atentava o fazendeiro à plantação em larga escala de mantimentos, como sucedia com o arroz de que recolhia grande quantidade na fazenda do Prata para abastecer os seus habitantes e vender as sobras. Representavam então as grandes propriedades o feudo campesino sôbre o qual mais do que nos povoados apoiava-se o regime. Fácil, por conseguinte, imaginar o aspecto político, social e econômico do Brasil quando sôbre êle desabou cataclismo bélico de todo inesperado. Encontrava-se Manoel Elpídio entregue aos afazeres da fazenda e mais terras que lhe juntara, no dia de luto nacional em que veio a saber da guerra do Paraguai.

Não estávamos preparados para a terrível provação. No reinado de D. Pedro II — o mais americano dos estadistas que vira a luz na América Latina — dominava em a nossa política externa o mais dignificante pacifismo, antítese do colonialismo da antiga metrópole, causa das intermináveis lutas do sul. Após a porfia iniciada no tempo de D. Manoel I entre Portugal e Espanha nos seus domínios em o Nôvo Mundo, viera paz fecunda substituí-la para maior bem de nações necessitadas de tranqüilidade a fim de progredirem. A melhora trazida neste sentido ao sul do continente pela subida ao trono de Pedro II, não deveria ter sido perturbada, mormente como foi, por guerra implacável, sômente finda quando o estúpido caudilho que a provocara encontrou-se sem recursos depois de mandar à morte os seus últimos soldados e ter gasto o derradeiro ceutil do Tesouro Público.

Precisou de súbito o govêrno imperial enfrentar adversa situação ao sul. Tôdas as circunstâncias nos eram desfavoráveis. Saíamos apenas da longa e deprimente revolução farroupilha empeçonhada por fermentos platinos. Estávamos a braços com a questão servil culminada pelo incidente Christie. Rodeavam-nos ódios de vizinhos justamente na região conflagrada, onde precisávamos combater sanguinário caudilho dono de hostes fanatizadas a centenas de mi-

lhas de nossas bases militares. Os aliados de que dispúnhamos na emergência mais pareciam rancorosos inimigos, joguêtes de suspeitas e falsas acusações que nos atiravam, tais como de ambicionarmos conquistas territoriais no Prata, a despeito da prova em contrário atestada pela nossa falta no momento de preparo bélico tanto em terra como no mar.

Tornava-se nessas condições primordial manter a tranqüilidade interna no país empenhado em interminável conflito a longa distância, sob ameaça dos males decorrentes de forçada inflação e tendência à desordem, inevitáveis na conjuntura. Para conter o perigo fazia-se apêlo a todos os "homens bons" (no velho sentido ibérico), a fim de que assumissem o encargo de zelarem pelo sossêgo público, sem o qual o país afundaria na confusão e desagregação. Homens bons no linguajar medieval significava gente de posse, que tinha o que perder, cônica da sua responsabilidade perante superiores, iguais e inferiores, chamados a funções principais da região onde existissem, fôsse na paz ou na guerra, em bons e maus dias. Correspondeu Manoel Elpídio ao brado, no pôsto de tenente-coronel da Guarda Nacional, em que tinha ainda de atender a eventualidades que porventura surgissem, cargo onde demonstraria as suas qualidades. Com prudência e firmeza soube plenamente satisfazer os que nêle tinham confiado, mais um serviço do prestante varão à coletividade agitada pelos acontecimentos.

No trabalho da sua neta encontramos a característica vida do fazendeiro na época e na sua classe, ou melhor, casta e funções que exerceu, como reflexo da mesma e a influir no curso dos acontecimentos, ad instar de outros varões coetâneos da mesma origem e condições. A Doutôra Carlota Pereira de Queiroz, dotada de espírito positivo e objetivo, não sacrificou a galas de estilo ou engenhosos processos de redação a figura do avô, com propósitos de literatura amena, destinada a público apressado ou desejoso de literatura para desfastio com sacrifício da realidade. Carlota de Queiroz, discípula enaltecida pelo mestre Miguel Couto, que a escolhera para sua assistente, procedeu ao apresentar a figura de Manoel Elpídio de modo diverso da maioria de biógrafos. Ao invés de sublimá-lo e colocar passos de sua vida em especial

relêvo e outros em discreta sombra, no intuito mais literário do que correspondente à realidade, pelo contrário, do modo como procedeu, não se arreceou em reproduzir a exhaustiva documentação a que chamamos As Contas de Um Fazendeiro, pormenorizadas, cuidadosas, extensas, multiformes, verdadeiro manancial para a reconstituição de uma vida em longo período, que lança jorros de luz sôbre o meio onde existiu desde os primórdios do desenvolvimento da província até o ocaso do império.

J. F. de Almeida Prado

CARTA DE VIVALDO COARACY

À AUTORA

PAQUETÁ, fevereiro, 27-64

Prezada amiga Dra. Carlota

Sua generosidade há de perdoar a falta em que estou por não haver escrito mais cedo para agradecer a distinção com que me favoreceu ao proporcionar-me a leitura dos originais do livro que, em boa hora, se decidiu a publicar.

Li de uma assentada, atentamente, aquelas páginas; e em seguida voltei a reler certos trechos que me causaram mais acentuada impressão. Não saberei dizer quanto e como apreciei a leitura. Resumo a minha impressão ao declarar que a publicação dêsse trabalho é mais um assinalado serviço que, a par de tantos outros, a Dra. Carlota Pereira de Queiroz, sempre fiel à tradição de sua grei, presta à comunidade paulista.

A singela narrativa do curso da existência e dos trabalhos e ações de um fazendeiro paulista dos meados do século XIX é precioso repositório de valiosas e oportunas lições.

Vemos nessas páginas, retraçadas através de documentos autênticos, a paisagem do ambiente rural de São Paulo na época em que se forjava a grandeza da Província que se converteria no mais pujante Estado da Federação. Vemos a escola de trabalho honesto e tenaz, esclarecido pela visão de largas perspectivas, em que se formava a têmpera e o caráter dos homens de então.

Só esse quadro, pôsto diante dos olhos das gerações atuais, já constitui oportuno e poderoso exemplo que nunca será demais relembrar. Numa época tumultuada em que a noção dos verdadeiros e reais valores tende a periclitar na confusão do caos da anarquia moral, a evocação dos exemplos do passado assume o sentido de uma advertência.

É por essa razão, minha querida amiga, que considero da maior oportunidade a publicação do seu valioso livro.

Queira aceitar, Dra. Carlota, os melhores cumprimentos e os protestos da grande estima do velho, amigo e sincero admirador

ass.) V. Coaracy

Rua Tomás Cerqueira, 105

Paquetá, Rio de Janeiro, GB.

DUAS PALAVRAS

A "Fazenda Rio da Prata" é uma das recordações mais gratas da minha infância. A velha casa, misteriosa, com as suas portas altas, pintadas de verde; as paredes socadas, muito largas, que abafavam os ruídos; a imensidade dos aposentos; o quarto do oratório; e a varanda atijolada, onde brincávamos de pegador e de esconde-esconde, sob os olhos vigilantes de uma Avó cheia de bondade, entretida nas suas costuras. E, no pomar, as jabuticabeiras seculares, dando fruta até junto da terra, na parte inferior do tronco, o que nos permitia a nós, crianças miúdas, colhê-la à revelia dos "grandes". As mangueiras copadas, cujos galhos se entrelaçavam no ar, formando a galeria que nos abrigava do sol.

Ao lado, o riacho transparente que circundava a casa e lhe dava o nome e em que a minha fantasia imaginava encontrar mesmo prata, nas pedrinhas que brilhavam ao sol.

Completando o quadro, a figura austera e enigmática, para mim, do meu Avô, um ancião de barbas brancas que todos respeitavam — o Sinhô — como ainda o chamavam os fâmulos, quase todos velhos escravos remanescentes e crias da casa.

Ao clarear do dia, quando saíamos para tomar o leite da vaca, já o víamos partir num cavalo branco bem arreado. E depois de um almôço substancial passava o resto do dia lendo jornais e manuseando papéis.

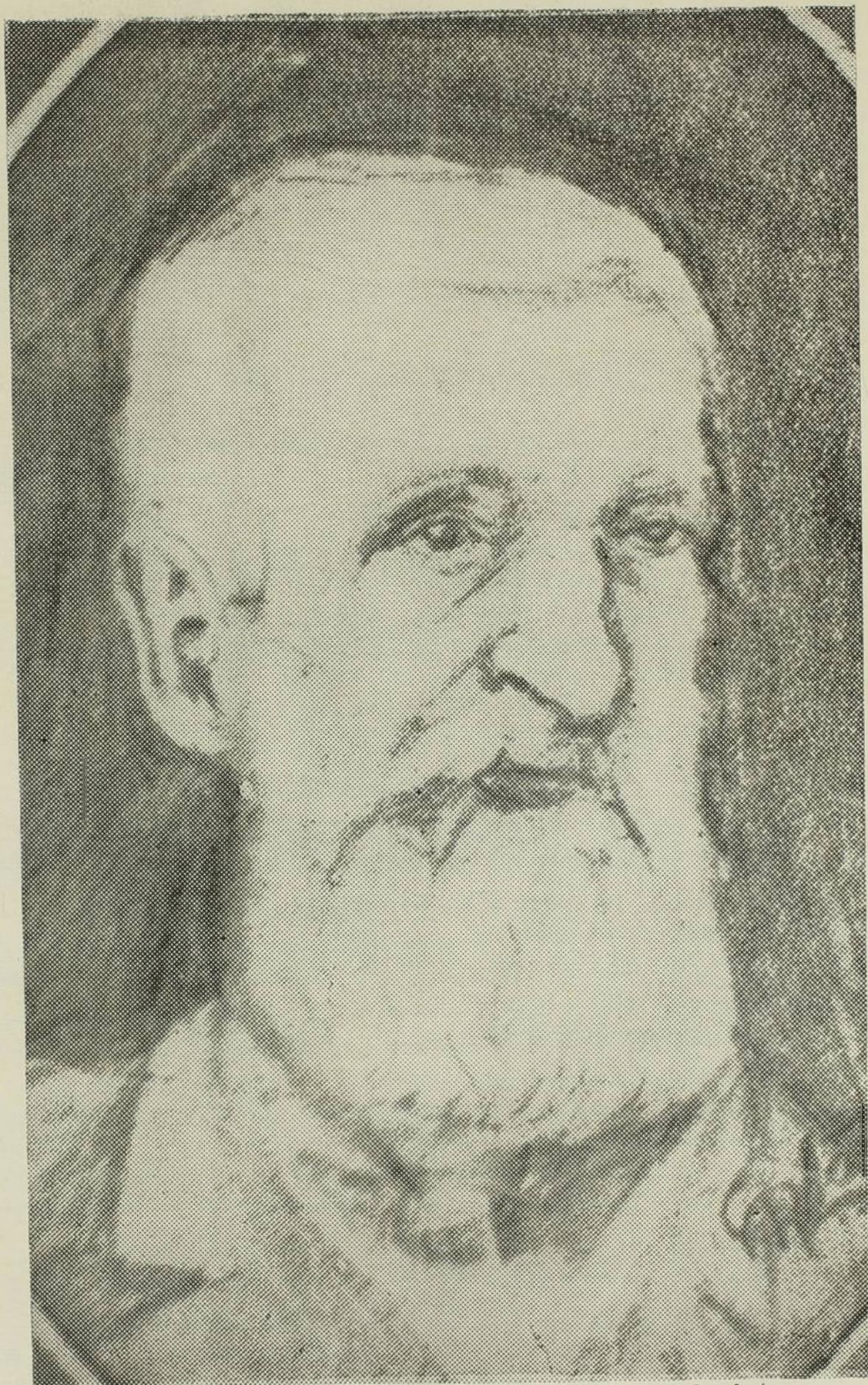
Esses papéis, cautelosamente guardados, são os documentos que ficaram num baú, no porão da casa de São Paulo, desafiando a minha curiosidade, e

que vieram cair nas minhas mãos para me permitir contar a história da Fazenda e reviver, ou antes, retrogradar de mais de um século a vida, em companhia dos meus ancestrais.

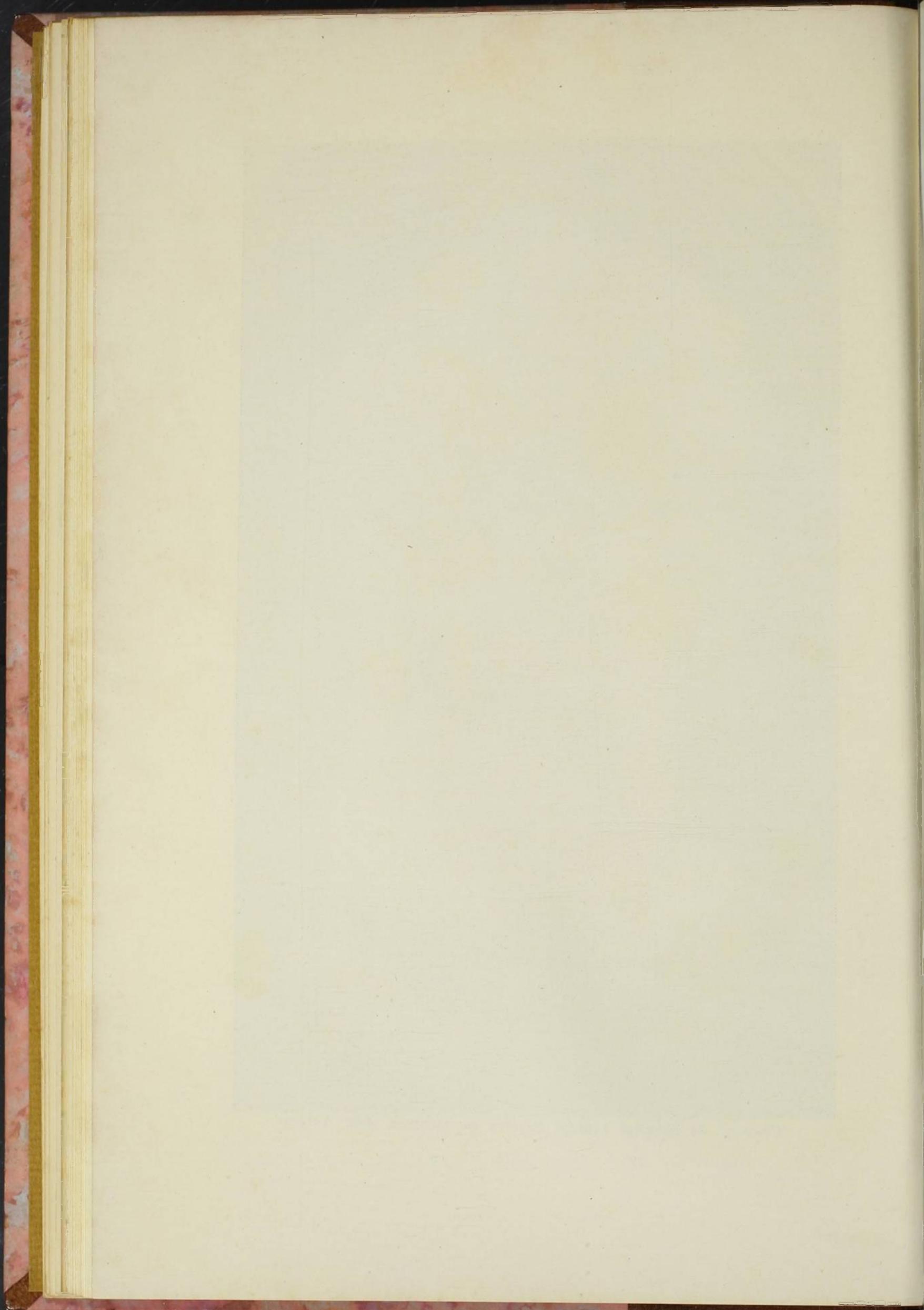
Essa, a narrativa que passo a fazer.

São Paulo, setembro de 1964

A Autora



"Crayon" de Manuel Elpídio Pereira de Queiroz, pela Autora



CAPÍTULO I

NOTAS GENEALÓGICAS

“Em um livro competente, a folhas 57, acha-se o assento do Theor seguinte:

MANOEL Aos onze de setembro de 1826, nesta Matriz Baptisei e puz os santos Oleos a Manoel — filho do Capitão José Pereira de Queiroz e de sua mulher — Dona Escolastica Saturnina: forão Padrinhos o Sargento-mór Joaquim José de Moraes e sua mulher Dona Escolastica Jacintha, todos desta Frequezia”.
Ass. O Vigario Francisco Corrêa Pupo.

Nada mais em dicto assento”.

Este documento singelo da Vila de N. S.^a do Destêrro de Jundiáí marcava o início da vida de um paulista no Século XIX.

Manoel, o filho do Capitão José Pereira de Queiroz e de sua mulher, D. Escolástica Saturnina de Moraes Jordão, foi mais tarde o Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz.

Paulista autêntico, destemido e audaz, foi um bandeirante na expressão da palavra — um desbravador de terras.

Em 1915, ao fechar os olhos para o mundo, com quase 90 anos de idade, Leopoldo Amaral, o conhecido cronista campineiro, dizia no seu necrológio: “O venerando paulista é um dêsses raros homens que morrem deixando o nome como um exemplo de honradez e de devotado amor ao trabalho”.

Vamos agora preencher êsse período que vai do batizado do menino Manoel à morte do venerando paulista, em 1915.

A sua vida foi a vida do próprio São Paulo do século XIX, a época dos primeiros fazendeiros de café, dos povoadores do sertão, dos propagandistas republicanos, dos abolicionistas, verdadeiros precursores, que, em pleno regime monárquico, já sonhavam com uma democracia.

Quanta riqueza a explorar nos 90 anos dêsse paulista, que foi, como seus antepassados, senhor de escravos, tropeiro e latifundiário, depois Tenente-Coronel da Guarda Nacional, tornando-se mais tarde convencional de Itu e propagandista da República.

Para divulgação de suas idéias fundou, com uma plêiade de co-estaduanos ilustres, o jornal **A Província de S. Paulo** que ainda existe, tendo mudado mais tarde o nome para **O Estado de S. Paulo**, após a Proclamação da República.

* * *

Para iniciar a pesquisa em tórno dessa vida reportemo-nos primeiramente aos seus antepassados.

O português Luiz José Pereira de Queiroz, natural de Braga, e residente em Jundiaí, onde já era grande proprietário, casou-se, aos 19 de outubro de 1797, com D. Anna Joaquina da Silva Prado, filha do Capitão-mor Martinho da Silva Prado e de D. Maria Leme Ferreira.

Era D. Anna Joaquina, já na sua época, uma paulista de 300 anos, porque descendia dos Moraes de Antas, nobres portugueses que desde o século XVI se haviam transferido para a Colônia. Dêste seu casamento com D. Anna Joaquina originou-se o ramo dos Pereira de Queiroz no Brasil. Assim nos exprimimos porque D. Anna Joaquina já se havia casado anteriormente duas vêzes.

Em primeiras núpcias, em 22 de agosto de 1775, com o Capitão-mor José de Moraes Leme. E, por morte dêste, em 6 de setembro de 1782, com o Sargento-mor Antônio de Queiroz Telles, português de Braga que, com seu sobrinho Luiz José Pereira de Queiroz, emigrou para o Brasil. Do primeiro matrimônio teve um filho apenas — Joaquim José de Moraes, que se casou com D. Escholastica Jacintha Rodrigues Jordão, irmã do Brigadeiro Jordão, a qual lhe deu três netas — D. Anna Leduina de Moraes Jordão, D. Escholastica Saturnina de Moraes Jordão e D. Maria Januaria de Moraes. Duas delas casaram-se com dois tios, filhos do segundo e do terceiro casamentos de D. Anna Joaquina e que foram respectivamente a primeira com o Sargento-mor Antonio de Queiroz Telles, posteriormente Barão de Jundiaí, filho único também do seu segundo casamento; e a outra com o Capitão José Pereira de Queiroz, filho único também do casamento com o português Luiz José Pereira de Queiroz, que se realizou em 1797, como dissemos acima. E a terceira,

Maria Januaria, com seu sobrinho Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, posteriormente Barão de Japy, filho de sua mana Anna Leduina e do Sargento-mor Antonio Queiroz Telles.

Dessa união do Capitão José Pereira de Queiroz com sua sobrinha Escolástica Saturnina de Moraes Jordão nasceram treze filhos, seis varões e sete mulheres. O segundo deles — Manoel — cujo batistério reproduzimos, por ter nascido em 2 de setembro, dia de S. Elpídio, passou a se chamar Manoel Elpídio, em honra ao seu onomástico.

Foram os seguintes os treze filhos do Capitão José Pereira de Queiroz:

- 1 — Maria Luiza, casada com o Tenente-Coronel José Egydio de Souza Aranha.
- 2 — Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz, o menino Manoel do batistério, casado com Miquelina Dulce do Amaral Salles.
- 3 — Anna Joaquina do Prado Aranha, casada com Pedro Egydio de Souza Aranha.
- 4 — Escholastica de Queiroz Lacerda, casada com João Baptista de Lacerda.
- 5 — Antonia Pereira de Queiroz, casada com o viúvo de sua irmã Maria Luiza, o Tenente-Coronel José Egydio de Souza Aranha.
- 6 — Francisca Emilia Pereira de Queiroz.
- 7 — Brandina de Queiroz Aranha, casada com o Comendador Manoel Carlos Aranha, agraciados com o título de Barão e Baronesa de Anhumas em 25-9-1889.
- 8 — José Pereira de Queiroz, casado com Angelina Petronilha da Cruz Queiroz.
- 9 — Braulia Ludgera de Queiroz Souza, casada com Francisco de Paula Souza Campos.
- 10 — Marcolina Pereira de Queiroz.
- 11 — Gertrudes Angelica de Queiroz Telles, casada com seu primo Francisco Antonio de Queiroz Telles.
- 12 — Antonio Carlos Pereira de Queiroz, casado com sua sobrinha Luiza Eufrosina, filha do Tenente-Coronel José Egydio de Souza Aranha, viúvo de sua mana Maria Luiza.
- 13 — Comendador Luiz José Pereira de Queiroz, casado com Francisca Bemvinda Coelho de Queiroz.

CAPÍTULO II

HISTÓRICO DAS FAZENDAS — A SESMARIA

Fazenda Rio da Prata

Tendo repassado rapidamente a origem dos Pereira de Queiroz até o nosso biografado, vamos agora reconstituir a história das Fazendas Rio da Prata e Pau-a-Pique, propriedades da família.

A Fazenda Rio da Prata fazia parte da sesmaria de D. Anna Joaquina da Silva Prado, avó do Coronel Manoel Elpídio, como veremos através de documentos. Confinava com a sesmaria do Quilombo, sita na Vila de Indaiatuba, termo da cidade de Itu.

As Fazendas Santo Antônio e Rio da Prata unidas formavam uma só, denominada Santo Antônio, da qual se separou a terça parte, que se anexou ao Rio da Prata e ficou pertencendo a Manoel Elpídio Pereira de Queiroz, Manoel Carlos Aranha e Francisco Antonio de Queiroz Telles e suas mulheres, segundo escritura pública de divisão de terras, lavrada em 25 de outubro de 1880, do chamado Sítio Grande, no bairro do Rio Abaixo, em Jundiá. (Documento n. 1)

A escritura a que aludimos diz “Excriptura de divisão de terras do sitio denominado Sitio Grande”. Figuram como seus donos todos os herdeiros de D. Anna Joaquina da Silva Prado e estão citados nominalmente, descendendo apenas dos ramos Queiroz Telles e Pereira de Queiroz, porque as três netas que lhe deu o seu primeiro filho aliaram-se também a êsses mesmos ramos, provenientes dos seus segundo e terceiro casamentos.

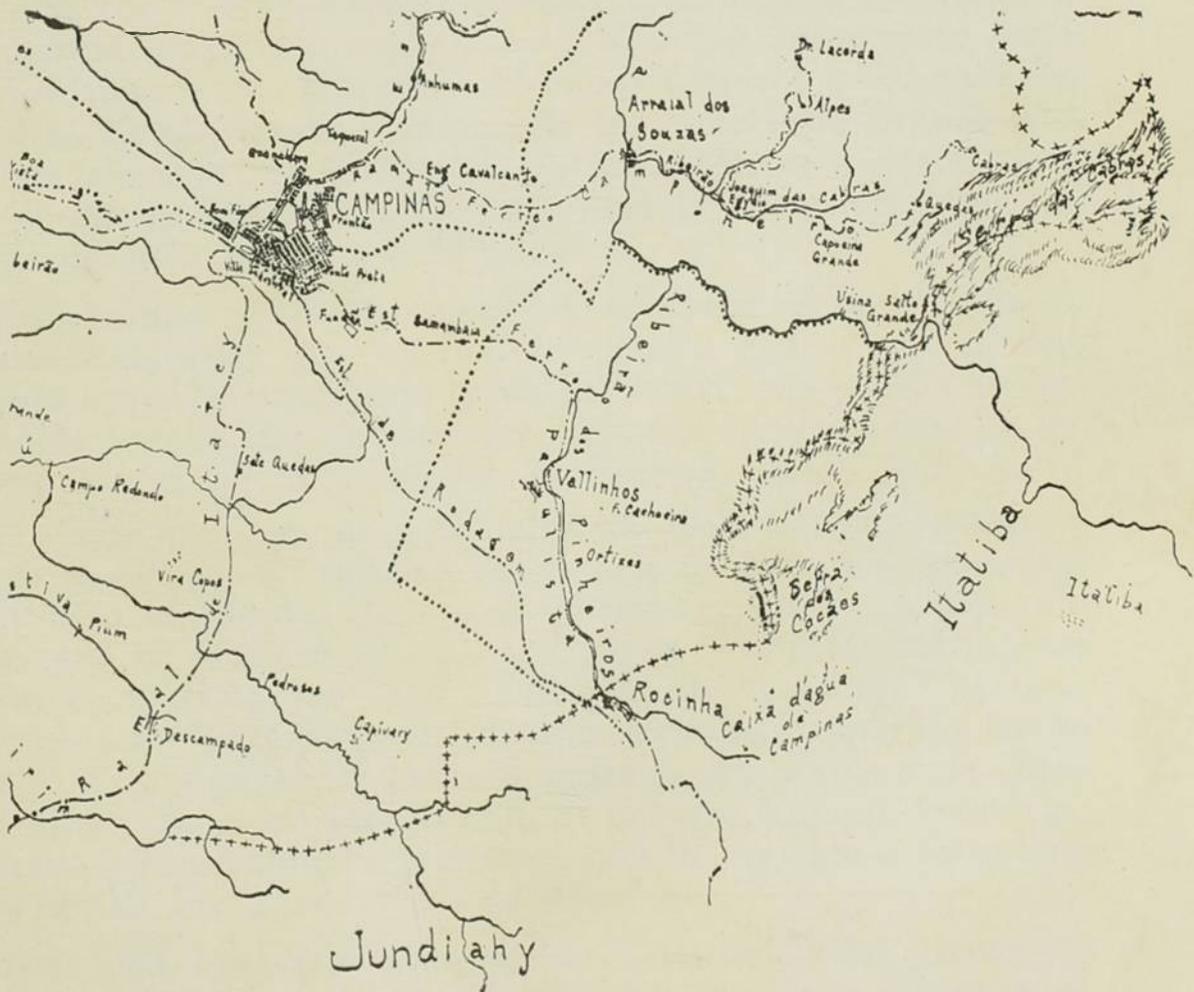
Pela escritura declaram-se senhores e possuidores das fazendas denominadas Santo Antônio e Rio da Prata, unidas, fazendo primitivamente uma só, Fazenda Santo Antônio, de que se separou a terça parte, que passa a pertencer à Fazenda denominada Rio da Prata. As duas târças partes restantes da fazenda primitiva formaram uma outra, que também foi chamada de Fazenda Santo Antônio e ficou pertencendo aos descendentes do ramo Queiroz Telles. A Fazenda Rio da Prata tornou-se propriedade de alguns herdeiros do ramo Pereira de Queiroz (descendentes do terceiro casamento de D. Anna Joaquina com o Capitão Luiz José Pereira de Queiroz) e que eram Manoel Elpídio Pereira de Queiroz e os maridos de suas irmãs Gertrudes Angelica e Brandina, respectivamente Francisco Antonio de Queiroz Telles e Manoel Carlos Aranha.

Carta da Companhia de 1757 e acha-se bastante

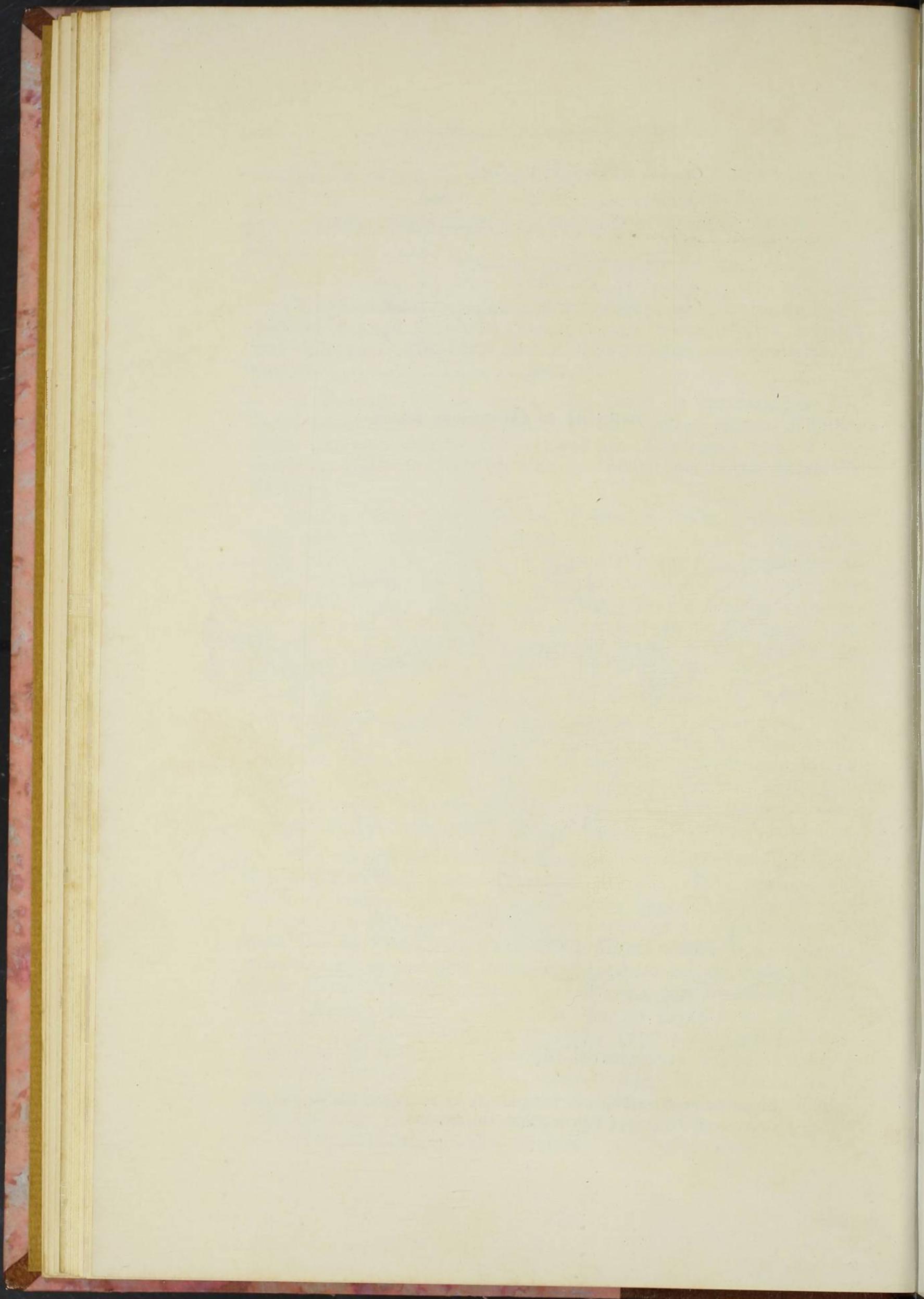
destruída seguinte

Manuel
Acedora de dezembro de mil setecentos e vinte e seis
de São Paulo, para o Sr. Manoel de Castro filho
de Capitão João Pessoa de Leiros, e de sua mulher
Dona Antônia Saturnina: foram Cadernos e largen-
do Pau de Lavoura, e sua mulher Dona
Antônia, todos deita freguesia de São
João de Jundiá. Nada mais em debaixo.

Batistério do Cel. Manuel Elpidio



Mapa da região em que se localizavam as Fazendas Rio da Prata e Pau a Pique em Jundiá



Concordaram todos os Queiroz Telles e os Pereira de Queiroz em estabelecer e firmar por esta escritura as divisas entre essas duas têrças partes e a têrça parte da fazenda primitiva.

Alguns descendentes do Barão de Jundiaí, que eram os Queiroz Telles, desejando também sair da comunhão da sociedade e posse da Fazenda Santo Antônio, que lhes fôra legada (a qual "é constituída pelas duas têrças partes da primitiva fazenda e mais uma parte anexa que foi da sesmaria do Quilombo") encarregaram o engenheiro Bernardo Morelli da medição, tendo como árbitros da divisão José Egydio de Souza Aranha e Antônio Teixeira Pinto.

O Engenheiro Morelli apresentou o seu trabalho com o seguinte título: "Relatório dos trabalhos na Fazenda Sitio Grande e parte da do Quilombo", afirmando: "A sismaria do Sitio Grande (pertencente aos irmãos Joaquim, José, Salvador, Francisco e Luiz de Queiroz Telles por duas têrças partes e pelo restante a Manoel Elpídio Pereira de Queiroz e Companhia, com o nome de Rio da Prata) occupa uma superficie total de dois mil quinhentos e quinze hectares e noventa nove avos. A têrça parte (oitocentos e trinta e oito hectares e 66 avos) pertence à Fazenda Rio da Prata. Sendo, porém, connexa às terras do Sitio Grande uma parte da sismaria do Quilombo, de 193 hectares e vinte e um avos, as terras dos irmãos Queiroz ficaram occupando uma superficie de 1870 hectares e 53 avos".

Respeitando os títulos anteriores, os donos da fazenda Santo Antônio declararam que "se houver questão para o lado do Rio da Prata cedem e transferem qualquer direito que possão ter aos do Rio da Prata". Reciprocamente, nenhum direito podem os donos do Rio da Prata pretender da Fazenda Santo Antônio.

Há uma escritura de 9 de julho de 1832, anterior portanto, em que se diz que a venda da têrça parte foi feita aos antecessores de Manoel Elpídio Pereira de Queiroz e outros, o que vem confirmado no registro perante o Vigário, pelo proprietário José Pereira de Queiroz, em 1856. Dessa escritura de 1832 há também alusão no "post scriptum" de uma certidão, datada de janeiro de 1851, de um papel de quitação passado por Antonio de Queiroz Telles a seu mano José Pereira de Queiroz, em que o primeiro declarava ter recebido "o preço por que lhe vendeu o Sitio chamado Rio da Prata ou o terço da sismaria".

Em 1888 Francisco Antonio de Queiroz Telles, genro do Capitão José Pereira de Queiroz, extinguiu a comunhão; e as terras do Rio da Prata passaram a pertencer a uma firma Queiroz e Aranha, de Manoel Elpídio Pereira de Queiroz e Manoel Carlos Aranha.

O documento mais antigo considerando a Fazenda Rio da Prata como um todo data de 1856 e é uma descrição feita perante o Vigário pelo Capitão José Pereira de Queiroz (filho único do terceiro casamento da dona da sesmaria).

Copiamos o seu texto:

Fazenda Rio da Prata

“A Fazenda Rio da Prata acha-se situada no Bairro do Rio Abaixo desta Villa, em cuja fazenda existem casa de morar e fabrica de assucar. Sua extensão é de $3/4$ de légoa de comprido e a largura é calculada em $1\ 1/2$ quarto. Parte destas terras forão pertencentes à sysmaria (sic) concedida a minha falecida Mãe D. Anna Joaquina da Silva Prado”, (o grifo é nosso) “eu possuo por compra feita em 1831 de meu mano, o Comendador Antonio de Queiroz Telles; tendo já possuido por posses que tinha, como também por título de compra de posses feitas por meu falecido Pae, o Capitão Luiz José Pereira de Queiroz, cujos documentos tenho em meu poder bem como acha-se no cartório desta Villa a escriptura de compra que fiz do meu Mano” (já citada); “outra parte consta do sitio que foi do falecido Padre José Joaquim de Sampaio, que comprei do mesmo e existe escriptura publica no cartorio desta Villa: e deste sitio vendi a parte que existe á direita da estrada desta Villa a Piracicaba a José Francisco Xavier dos Santos, escriptura tambem que se acha no cartorio desta Villa, reservando os terrenos á esquerda da mesma estrada, que estão unidos a este sitio; outra parte consta do sitio de Claudio José de Siqueira que comprei, cuja escriptura (de 6-5-1837) tambem existe no cartorio desta Villa; estas terras todas hé que formão esta fazenda, cujas divisas são as seguintes: Na estrada que segue desta Villa a Piracicaba em hum lugar onde existio um marco; que hé bem sabido dahy pela mesma estrada até o pasto da Fazenda de Sta. Candida; beirando o pasto até o fim deste e depois pelo ribeirão da Serra até a porteira do mesmo pasto na estrada de Piracicaba e por esta adiante até divisar com terras de Francisco Luiz das Chagas, servindo de divisa o cerco do pasto; deste até onde faz barra dois corregos e dahy seguindo por huma barroca seca entre os mesmos até o canto do Matto Virgem; e dahy em deante divisando com terras do Revmo. Pe. Dr. João Manoel de Almeida Barbosa abeirando o cafesal do mesmo até o canto onde comessa a divisa, a ser pelo rumo que sahindo do marco da estrada de Piracicaba, dividindo com as terras que forão de Joaquim José de Sampaio, cujo rumo hé pela beira do mesmo cafesal até onde faz a quadra da Sysmaria (sic); dahy fazendo quadra seguirá o rumo de N. S. dividindo com terras do Revmo.

Barbosa, depois com Antonio Benedicto F. de Castro até inteirar o numero de braças correspondente a 3.^a parte da sysmaria de minha Mãe, D. Anna Joaquina; onde inteirar se fincará um marco e fazendo quadra seguirá do Poente a Nascente um rumo dividindo com terras de meu Mano — Comendador Antonio Queiroz Telles — até chegar onde vá encontrar com as terras do Capitão Manoel Soares Ferraz, e dahy em deante por um valo até o ribeirão da Serra e por esta abaixo até onde atravessar o rumo de S. a N. que vá ter ao lugar do marco na estrada desta a Piracicaba donde se comessou a divisa. Mandei fazer dois de um theor que somente me assigno. Fazenda Rio da Prata, em Jundiahy.”

ass.) José Pereira de Queiroz

Esta reprodução é cópia fiel do original, conservando a mesma ortografia e a pontuação usadas pelo seu autor. Reproduzimos no apêndice outro documento, no qual só vêm as divisas e onde se lê claramente a mesma data de 25 de maio de 1856 e a assinatura do proprietário. (Documento n. 2)

No primeiro há uma nota à margem em que se lê “Descrição da Fazenda Rio da Prata perante o Vigario José Estanislau Soares de Queiroz”, que também assinou. Era o registro do Vigário, feito para atender um dispositivo legal, a lei que obrigava o registro das terras. Com a Independência, a Coroa Portuguesa perdeu o domínio das terras não cedidas a particulares, que passaram à Fazenda Nacional. O Parlamento elaborou a lei de terras em 1850, estabelecendo-se o registro das posses a cargo do Vigário, em cada freguesia.

No livro *A Cidade de Campinas em 1900*, publicado sob a forma de almanaque, no capítulo “Devisas de Campinas”, da autoria de Antônio Álvares Lobo, o conhecido político campineiro, há também uma alusão à Fazenda do Rio da Prata, situando-a nas divisas de Jundiaí com Campinas, em que, diz, “começam no ponto extremo dos cafesaes de Francisco Antonio de Queiroz Telles que se acham encravados na Fazenda Rio da Prata e dahy aos cafesaes de José Queiroz Telles, no rumo das fazendas Rio da Prata e Sitio Grande e desse rumo até apanhar o rumo da sesmaria, outrora pertencente ao Barão de Jundiaí”. Ora, essa sesmaria só podia ser a de D. Anna Joaquina porque o Barão era seu filho e os dois proprietários dos cafèzais citados eram casados o primeiro com uma sua filha (Gertrudes Angelica de Queiroz Telles) e o outro com ex-nora do Capitão José Pereira de Queiroz (Angelina Petronilha da Cruz, que fôra casada em primeiras núpcias com José, seu filho), herdeiros todos, portanto, de D. Anna Joaquina e cujos nomes figuram na escritura já citada de divisão de terras do Sitio Grande.

O bairro do Rio Abaixo, freqüentemente citado, refere-se ao Rio Capivari, que limita Campinas com o município de Indaia-tuba e a comarca de Itu. Uma carta do Município de Campinas, de um folheto "Monografia de Campinas", serve para melhor esclarecer a situação das terras. (Documento n. 3)

Traçados das Sesmarias

Assim também a reprodução de dois traçados feitos posteriormente, por causa de uma questão de terras com os proprietários da sesmaria do Quilombo, a qual dá a divisa com "a sesmaria de D. Anna Joaquina, que segue o Capivari até encontrar as divisas de Jundiá com Campinas".

Nesse traçado há uma parte denominada "Terras dos Queiroz". Era a propósito de uma questão de litígio entre duas fazendas que ficavam situadas na Sesmaria do Quilombo. (O traçado e as explicações constam do apêndice). (Documento n. 4)

Veremos que essas terras, como diz o texto, limitam-se com as terras dos Queiroz. No primeiro traçado há também uma alusão clara e precisa à posse de terras pelos Queiroz.

Essa questão data de 1844, quando ainda proprietário o Capitão José Pereira de Queiroz; e o seu defensor mais tarde, mesmo em vida de seu pai, passou a ser o Tenente-Coronel Manoel Elpídio, que contava nessa época 30 anos de idade. Dela nos ocuparemos mais adiante, com a reprodução dos documentos alusivos.

O motivo era Agostinho Rodrigues de Camargo, vizinho das terras, como mostra o traçado, estar fazendo roçada em propriedade alheia.

Um segundo traçado, de que vem também publicada a reprodução, está acompanhado de uma descrição minuciosa, mostrando que os donos da sesmaria do Quilombo invadiram uma faixa triangular de mais de 100 braças, que pertencia aos Queiroz (o traçado e as explicações constam do apêndice). (Documento n. 5)

Convém chamar a atenção para a afirmativa contida nessa descrição de que "A sysmaria (sic) do Quilombo hé pedida nas sobras de D. Anna Joaquina, hoje pertencente aos Queiroz".

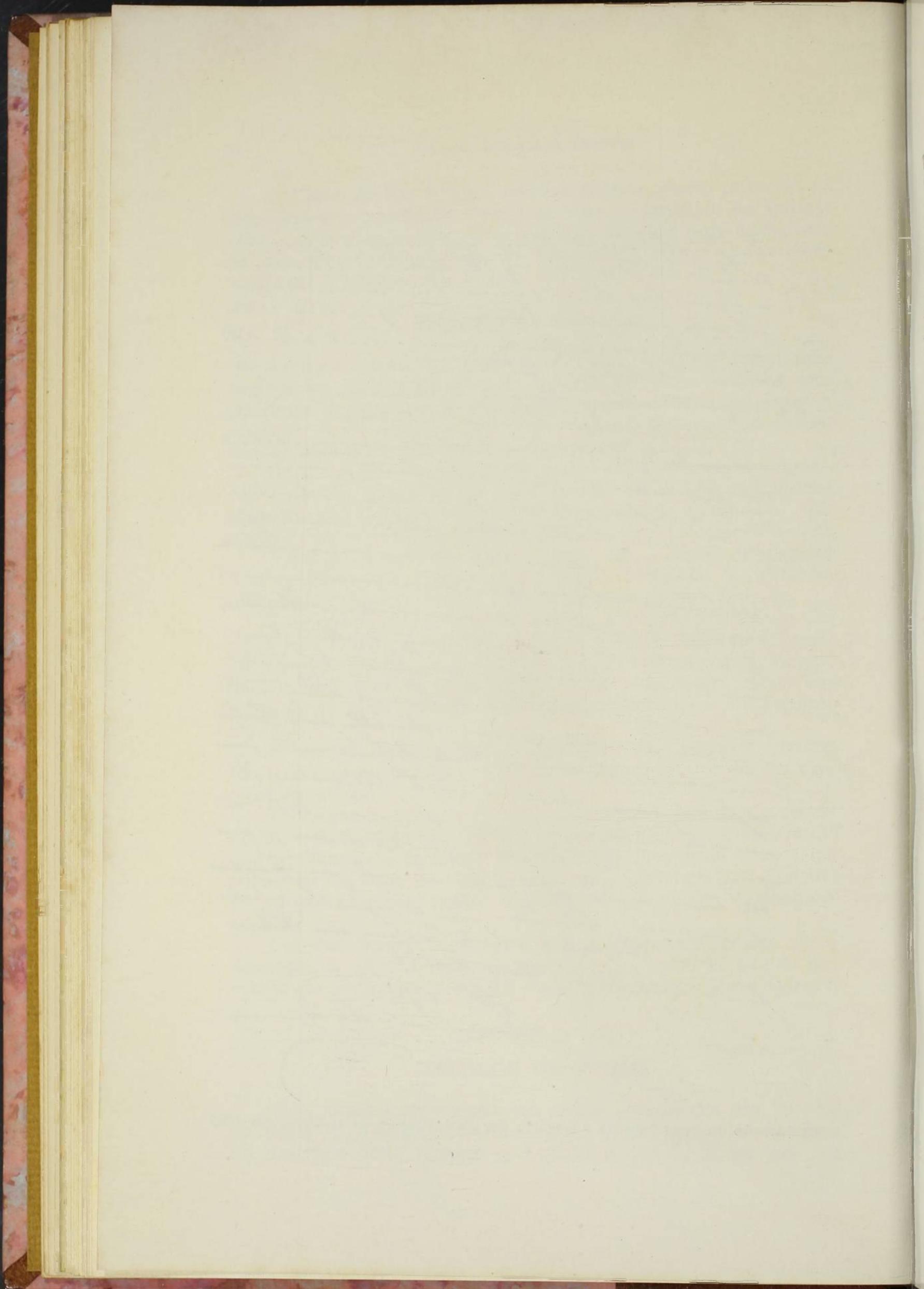
CAPÍTULO III

TÍTULOS DE POSSE

Vem agora a reprodução em ordem cronológica dos "títulos de posse" a que se refere o Capitão José Pereira de Queiroz na descrição feita perante o Vigário e que dizia ter em seu

Eu José Pereira de Queiroz sou de bom e legítimo
 de hum sitio denominado Rio das Antas, no Rio das Antas
 a seguir terra Principia em hum marco de pau
 que está na beira da estrada que segue para a
 para Principia. Dahi arramo direito a terra e a
 beira do Rio das Antas em diante pela mesma Es-
 trada até a beira do pasto de Francisco da Chaga
 este dividindo com terras de Dona Estina Casilda
 e quando pela beira do pasto até o corrego edubind
 corrego da cima até ao bar onde junta a duas ver-
 tentes que faz o corrego, e da beira segue pelo meio
 das duas vertentes até o Espigão, dahi de-
 puz o Espigão abaixo até dar no ramal, dahi
 puz o ramal abaixo até dar na quadra que se
 quer o ramal que divide com Antonio Bandeira
 de Castro e quando adiante ramal até passar
 hum corrego e depois toma a guarda, dividindo
 com o meu irmão Antonio de Queiroz Sillas, dahi
 vem dar no valto da Serra e do Rio, puz o Rio
 até abaixo até dar na beira de hum valto que
 desce do pavor da Serra deste pelo ramal até
 amares onde se principia a d'agua. Estas ter-
 ras puzas por compras que fiz de meus irmãos
 Antonio de Queiroz Sillas, Luíz José Paquin
 de Sampaio e Clandio José de Siquiera, puzas
 que meus Pais compraram de Fidonio da Silva.
 Jun diaby 25 de Maio de 1865.

José Pereira de Queiroz



poder, feitos os primeiros ainda por sua mãe, D. Anna Joaquina e em seguida por seu pai, o Capitão Luiz José Pereira de Queiroz, com quem ela se casara, em 1797. Mais tarde, a partir de 1821, as compras passam a ser feitas por êle próprio e tôdas se referem à Fazenda Rio da Prata, de que já demos a descrição. Em seguida, vêm os documentos das compras referentes às terras que vieram a compor o Sítio do Pau-a-Pique, que eram na sua maioria do Sítio Mato Dentro, sempre no bairro do Rio Abaixo, adquiridas primeiramente pelo Capitão Luiz José, de 1804 a 1821, e depois por seus descendentes.

O documento mais antigo referente a essas posses no arquivo da família traz à margem a seguinte nota, que atribuímos à própria dona da sesmaria: "Clareza de hũa posse de terras que comprei a Joaquim Gomes Moreira — sysmaria — 1787". Êsse papel vai aqui reproduzido. São os seguintes os seus têrmos: "Digo eu Joaquim Gomes Moreira que vendi uma posse a Sra. D. Anna Joaquina em preço de oito mil reis cuja quantia recebi em um potro ao fazer deste. Cujã posse de terras está dentro da sysmaria que a dita senhora tirou para o que lhe passo todo o dominio e senhorio que tinha nelas e as pôde possuir como suas que são e ficam sendo. E por não saber ler nem escrever pedi e roguei a Teodoro Antonio Filgueiras de Castro este por mim fizesse e como testemunha assinasse e eu me assino com uma cruz sinal de que uso e para sua clareza passei este para o tempo lh'as fazer boas por não terem embaraços com pessoa alguma hoje. Jundiahy, a 25 de Fevereiro de 1787 anos".

Outro "papel de venda", como é chamado, consta do histórico da Fazenda. É uma compra feita ainda por D. Anna Joaquina e em que Luiz José Pereira de Queiroz assina como testemunha. Êsse documento não vem datado mas, tendo o casamento se realizado em 1797, deve ser anterior. O vendedor é João de Souza Moraes que, com consentimento de sua mulher Maria Resende, efetivou a venda.

Posses adquiridas pelo Capitão Luiz José Pereira de Queiroz

A seguir, em 11 de agosto de 1800, Isidoro da Silva Moraes e sua mulher, Catarina da Silva Corrêa, declaram possuir um sítio chamado da Serra, dentro da sesmaria do Capitão Luiz José Pereira de Queiroz (que já figura como dono) e que só por favor do mesmo fêz ali "cultivados", dando as suas divisas e das suas capoeiras.

Nos anos que se seguem, de 1801 a 1830, várias transações foram feitas, sempre pelo nôvo proprietário das terras e que vamos repassar rápidamentee.

Em 22 de março de 1801 Ignacio de Almeida e sua mulher Ignacia Francisca declaram que possuem "uma posse e capoeira em o Rio Abaixo dentro da sismaria do Capitão Luiz José Pereira de Queiroz e de sua mulher D. Anna Joaquina, que vendem aos mesmos pela quantia de tres mil reis, recebidos no ato". Assina como testemunha Eleuterio da Silva Prado (irmão de D. Anna Joaquina) e os vendedores "com o sinal costumado", que é uma cruz.

Em 1810 José da Silva Moraes declara num "papel de venda" que possui uns "cultivados" na sismaria do Capitão Queiroz, os quais houve por legítima de seu pai Isidoro da Silva Moraes (já citado no documento datado de 1800) e que vende os mesmos ao dono da sismaria por dez patacas. Recebeu a importância contratada e dá plena e geral quitação, cedendo ao dono da sismaria todo o domínio que tinha "para que os logre por si e seus herdeiros como cousa sua que fica sendo de hoje para todo sempre". E termina dizendo que "se neste papel lhe faltar alguma cousa dos direitos, aqui a valha por expressa, declaradas todas as clausas (sic) dos indireitos (sic) necessarios para o que rogo a Justiça de S. A. Real fassão dar a esta Carta de Venda toda a validade como escriptura".

Datando de 1810 é êste o primeiro papel que se passou depois da vinda de D. João VI para o Brasil.

Em 21 de março de 1814 Joaquim Pereira dos Santos, que depois veremos ter tido grande extensão de terras no Bairro do Rio Abaixo, vendeu ao Capitão Luiz José Pereira de Queiroz um pedaço por 150\$000. O documento é uma escritura passada em Jundiaí, no cartório de Francisco José Barbosa, a fôlhas 47. São as terras do Chó-Chó (nome de um riacho) que em parte vão figurar também no Pau-a-Pique. Em 1859 essas terras foram invadidas por um vizinho, que nelas fêz roçadas e em carta que lhe dirigiu reclamando o filho do dono da sismaria, o Capitão José Pereira de Queiroz, dizia "essas terras foram compradas por meu Pae a Joaquim Pereira dos Santos" e dava em seguida as divisas, afirmando possuir a escritura, que é a mesma citada.

Segue-se um "papel de aforamento" passado por José da Silva Moraes e sua mulher, em 14 de agôsto de 1815, no mesmo tabelião da escritura anterior, na "Villa de N. Senhora do Des-

I amada me d. S. de S. Paulo
 of 7. de Junho de 1787
 S. Paulo de 1787
 Joao Gomez

Eu Joao Gomez Morcino q. he vendade que
 havi hãa posse de S. J. Anna Joao a empreza de este
 mil e cuja q. cubij em hum posto ac fazer deste
 Cujã posse de terras esta dentro da c. maria q. adã
 do tirou p. o q. he passã todo dominio e S. do rio q. tendo
 nella cas pode possuir como sua q. São e fixão S. do
 esp. não fazer ser nem se craver p. di e Roguio a S. he
 doo do S. de q. de astro este p. mim fizese e como ta
 temunda a signasse e Eu me a signo com hua Cruz
 signal de q. uzo esp. sua clareza he passã este p. alã
 o tempo he fazer boas por não terem embaraco com p. esta
 algua hoje fundado a 25 de Fev. de 1787 anno

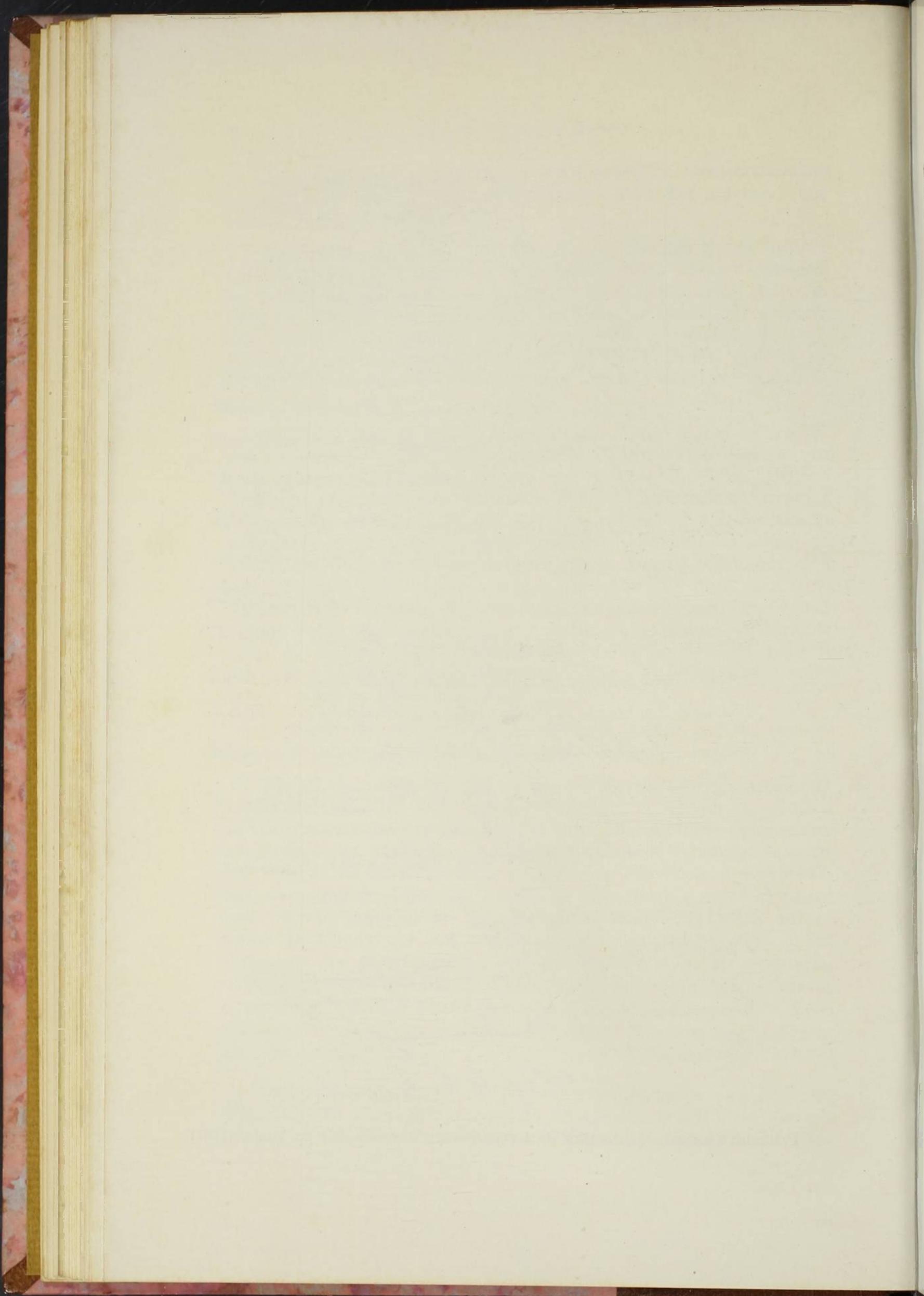
Signal Cruz de Joao Gomez Morcino

Como test. q. esta fixa logo do

Sobre d. a signas Theodoro do S. de astro

Como test. Tome Nunes Day

Como test. Rafael Jose de Lourda



terro de Jundiahy". Dizem êles que por faculdade do Capitão Luiz José Pereira de Queiroz se achavam arranchados dentro das suas terras e por esmola trabalhavam nos cultivados que tinham feito e para reconhecimento se comprometiam a pagar ao proprietário dois frangos "de fôro" por ano, não podendo em tempo algum derrubar mata virgem e nem pedir recompensa por benfeitorias que fizessem. E no caso de virem a ser expulsos das terras não poderiam alegar posse das mesmas, reconhecendo "que as têm por esmola e favor do dono". Trata-se do mesmo José da Silva Moraes que cinco anos antes vendeu seus "cultivados" ao Capitão por dez patacas. Aliás, êle diz no último documento que as terras em que trabalhava ficavam unidas a um terreno que havia recebido por herança de seu pai, o mesmo Isidoro da Silva Moraes, já citado.

Na mesma data (14-8-1815) da transação anterior um irmão do aforante — Antonio da Silva Moraes — passou também um papel ao dono da sesmaria declarando que se achava arranchado nas suas terras e nelas trabalhava numa parte unida a uma pequena parte que recebera por herança de seu pai, o mesmo Isidoro da Silva Moraes, já mencionado. Como no caso anterior, comprometia-se a pagar dois frangos por ano e não podia derrubar mata virgem nem pedir recompensa por benfeitorias que fizesse, podendo até ser expulso das terras se alegasse posse.

Em 7 de janeiro de 1826 (no Brasil independente, portanto), Salvador Barbosa e sua mulher Maria Appolonia passam também papel de aforamento na "Vila de Jundiaí, comarca da já Imperial Cidade de S. Paulo", no cartório de Modesto Pereira Lima. Afirmam que "por faculdade do dono da sesmaria" (Capitão Luiz José Pereira de Queiroz) "se achavam arranchados (sic) nas suas terras e por esmola trabalhavam em cultivados (sic) que tinham plantado, com algum pedaço de mata virgem". Comprometiam-se a pagar igualmente dois frangos por ano ou o valor dos mesmos, que era de cento e sessenta réis. Afirmam ainda ter pleno conhecimento do "favor e esmola" que recebem e a título algum poderiam derrubar mata virgem, nem alegar direitos ou pedir recompensa por benfeitorias que fizessem.

Foi nesse ano de 1826 que nasceu o menino Manoel, neto do Capitão Luiz José Pereira de Queiroz e filho do Capitão José Pereira de Queiroz — mais tarde o Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz — um dos futuros herdeiros da Fazenda Rio da Prata que, ao chegar nas suas mãos, atingia a terceira geração na mesma família.

Em 23 de agosto de 1828 faleceu em Jundiá a primitiva dona da sesmaria, D. Anna Joaquina da Silva Prado, deixando viúvo Luiz José Pereira de Queiroz, o qual veio a falecer logo depois, em 1831 (1).

Posses adquiridas pelo Capitão José Pereira de Queiroz

Em 19 de janeiro de 1832 (período da Regência, após a abdicação de D. Pedro I) já figurava como proprietário da sesmaria o Capitão José Pereira de Queiroz, filho do Capitão Luiz José e pai do Coronel Manoel Elpídio. Nessa data, num "papel de favor", como é classificado, Claudio José de Siqueira diz que plantou uma roça de três alqueires de mato nas terras do Capitão José Pereira de Queiroz, "por faculdade do mesmo" e que em tempo algum poderão êle e seus herdeiros tomar posse do terreno, comprometendo-se a que seu cunhado Joaquim Manoel de Oliveira, que ali plantou três quartas partes, "nunca venha a se xamar (sic) posse das mesmas".

Em 6 de maio de 1837 o mesmo Cláudio José de Siqueira do papel anterior passou uma escritura de venda de um sítio e terras no bairro do Rio Abaixo, distrito da Vila de São Carlos, no lugar denominado "Capivari", ao Capitão José Pereira de Queiroz, pela quantia de 30\$000, terras essas "unidas ao Rio da Prata", como anotou à margem o Capitão. Escritura passada pelo tabelião José Adriano de Oliveira na casa de morada do Capitão José Pereira de Queiroz. Nela se declara que o terreno vendido tem "casa de morada, digo de morar, coberta de palha, paredes de mão e arvoredos de espinhos" e vai "até o rumo do comprador, aonde principiou a divisa". Esse documento vem citado também na descrição feita perante o Vigário.

A sisa, no valor de 3\$000, como em todos os negócios anteriores foi paga pelo comprador e pela cópia da escritura mais 2\$400.

O Barão de Jundiá

Além das escrituras de compras citadas, existe um documento de quitação, datado de 3 de janeiro de 1831 e que Antonio de Queiroz Telles — o Barão de Jundiá — passou a seu mano, o Capitão José Pereira de Queiroz. Nesse papel, depois de mencionar os bens que recebeu de seu pai e que eram "a metade das

(1) Em abril de 1831 morre Luiz José Pereira de Queiroz, rico proprietário em Jundiá. Como seu tio, o guarda-mor Antônio de Queiroz Telles, de nacionalidade portuguesa, natural de Braga, emigrou para o Brasil, estabelecendo-se em São Paulo, onde em pouco tempo tornou-se grande lavrador (Cronologia Paulistana — José Jacintho Ribeiro).

casas velhas sitas na Rua Direita desta Villa, assim como a metade do terreno do chamado quarto novo e uma quarta parte do quintal grande, que é o termo entre o mesmo quarto novo e a casa hoje de Francisco Pires, havida por herança de seu finado Irmão e Sogro" (Joaquim José de Moraes, o filho do primeiro casamento de D. Anna Joaquina) termina "sendo tudo mais pertencente ao segundo" (o Capitão José Pereira de Queiroz) "temos acertado entre nós dividir de modo seguinte":

"Fica pertencendo ao primeiro abaixo assinado o escriptorio, corredor e salla, chamada grande, servindo de divisa a parede, que separa esta salla da salinha e alcova e forma a primeira varanda, devendo esta parede ser continuada em linha recta atravessando a 2.^a varanda, até o fundo do quintal, parede que será de taipa a custo d'ambos; tudo o mais que fica entre esta parede e a mencionada casa de Francisco Pires, inclusive todo o quarto novo e todo o quintal grande fica pertencendo ao segundo abaixo assinado" (o Capitão José Pereira de Queiroz) "sem que o 1.^o abaixo assignado tenha ahi mais parte alguma". Declara mais o 1.^o abaixo assinado "que tem recebido do 2.^o o que teve a mais nas mesmas casas divididas e no Loveira pelo inventário e partilha de sua finada Mãe" (D. Anna Joaquina) "cujas quantias constão do respectivo inventario e partilha porque cumpre passar-se escriptura, pagar-se siza, pois que cedeo pela avaliação. Recebeu tudo mais que consta do mesmo inventario, partilha e sua reforma".

Em um post-scriptum declara ainda Antonio de Queiroz Telles que, "além de ter recebido o que supra declarado fica, do segundo abaixo assinado recebeo mais o preço por que lhe vendeo o sitio chamado o Rio da Prata — ou o terço da sismaria, ao que lhe passou em tempo escriptura, estando assim elles abaixo assignados quites entre si". E antes de colocar a sua assinatura declara: "Jundiahy dia era ut supra".

Escrito do próprio punho, êste documento é um atestado da cultura dos seus signatários. Aliás, para confirmá-lo, vem reproduzido o recibo de uma assinatura trimestral do *Jornal do Comércio* datado de 1850, da Côte, por longos anos o diário mais noticioso e de maior projeção no País, assinado na pequena Vila de N. S.^a do Destêrro de Jundiaí pelo Capitão José Pereira de Queiroz. (Documento n. 6)

Cavaleiro da Ordem de Cristo

O Imperador Pedro II, em 12 de agosto de 1846, "querendo condecorar e honrar" o Capitão José Pereira de Queiroz, nomeou-o "Cavalleiro da Ordem de Christo". (Documento n. 7)

Apesar da sua extensão, a Fazenda nunca foi um latifúndio inoperante e improdutivo. Dos documentos citados vários se referem a "cultivados" feitos nas suas terras com conhecimento dos donos. Segue-se agora um resumo ligeiro das numerosas transações citadas, para que o leitor possa melhor avaliar a extensão das terras. Alguns documentos na íntegra constam do apêndice final.

R E S U M O

(Compras feitas por D. Anna Joaquina):

- 1) De Joaquim Gomes Moreira — uma posse por 8\$000, que pagou com um potro (1787), de que incluímos clichê.
- 2) Uma posse de João de Souza Moraes, sem data.

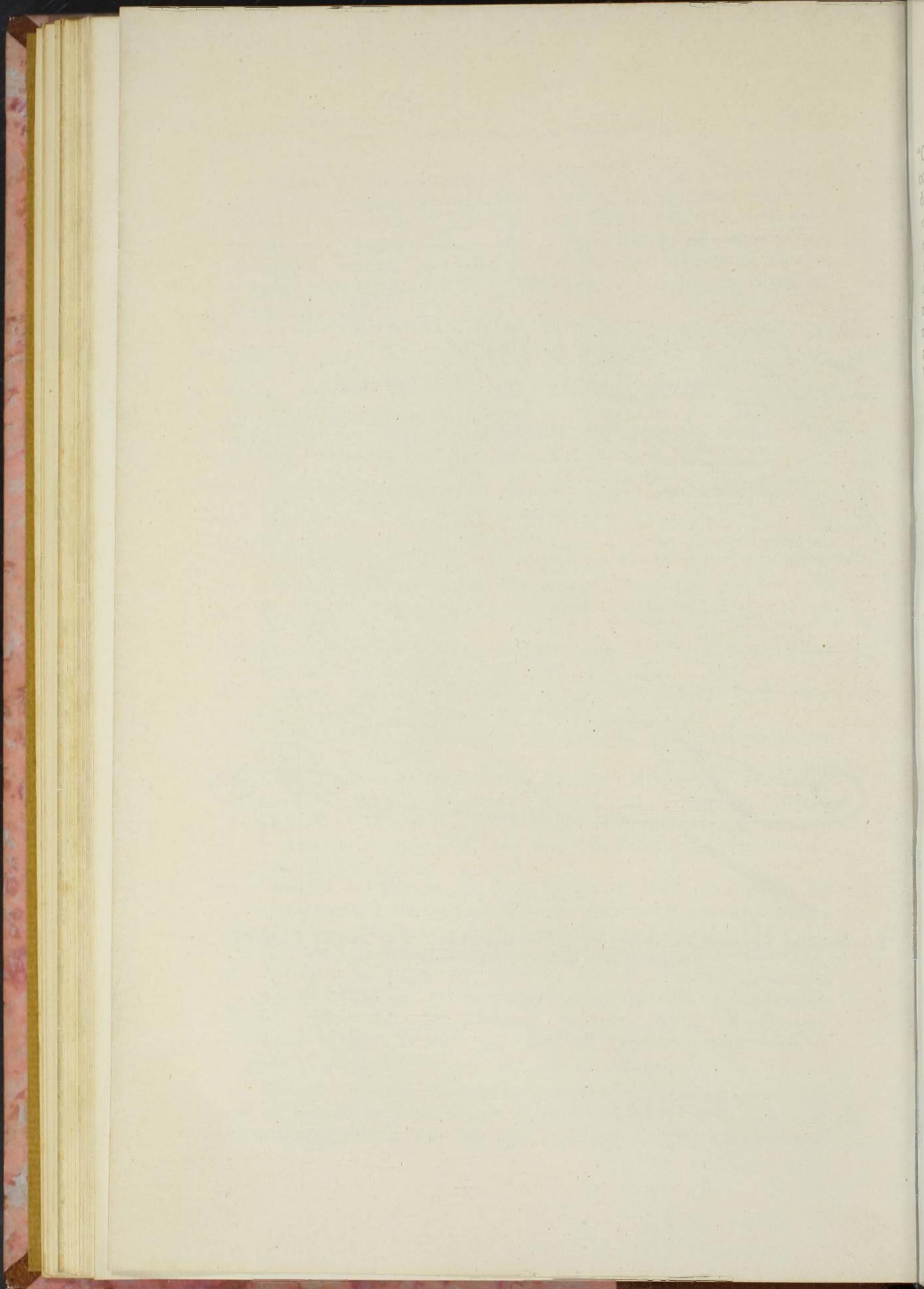
(Compras feitas pelo Capitão Luiz José Pereira de Queiroz):

- 1) Isidoro da Silva Moraes — uma posse dentro da sesmaria — o Sítio da Serra, com cultivados, em 11 de agosto de 1800.
 - 2) Posse e capoeira dentro da sesmaria, vendidos por Ignacio de Almeida e sua mulher, pelo valor de 3\$000 (22 de março de 1801).
 - 3) Em 1804 (11-9) Ignacio da Costa Oliveira vende por 6\$400 um pedaço de terras ao Capitão Luiz José.
 - 4) Joaquim Pereira dos Santos vendeu ao Capitão Luiz José terras junto da Barroca por 20\$000 — 8-5-1806.
 - 5) "Cultivados" vendidos por dez patacas por José da Silva Moraes (8-4-1810).
 - 6) Joaquim Pereira dos Santos vendeu um pedaço de terras no Bairro do Rio Abaixo por 150\$000 (21 de março de 1814).
 - 7) 14-8-1815. O aforante José da Silva Moraes paga 2 frangos e Antonio da Silva Moraes também 2 frangos pelas terras que cultivavam um e outro.
 - 8) 7-1-1826 — Miguel Barbosa passou também um papel de aforamento e em reconhecimento dos cultivados que plantou paga dois frangos ou o valor dos mesmos, 160 réis cada.
- (Compras já feitas pelo Capitão José Pereira de Queiroz):
- 9) 19-1-1832 — Papel de favor de Claudio José de Siqueira, passado também em reconhecimento da roça que plantou.
 - 10) 6-5-1837 — Claudio José de Siqueira vende ao Capitão terras unidas às suas por 300\$000 (com casa de morar). Assim se formou a Fazenda Rio da Prata.

Em crônica recente, Ellen Bromfield Geld, num artigo escrito para O Estado de S. Paulo de 26 de fevereiro de 1958 e em que relatava uma visita feita ao Rio da Prata, assim se expressou:

Dom Pedro por Gracas de Dio. Plurimum Acclamacione dos
Rei, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil,
como Grande Mestre da Ordem do Christo; Fago saber aos que
esta Carta virem, que Quendo Condecorar, e Honrar ao
Capitão José Pereira de Queiroz. Hei por bem Nomear Caval-
heiro da dita Ordem. Pelo que elle Mandar passar a presente
Carta a qual depois de prestado o juramento do Estado, sera
collocada como nelle das Armas Imperiaes. Segue a este
emil. mais de pica, como consta do respectivo Conhecimen-
to em forma. Dada no Palacio do Rio de Janeiro em doze
de Agosto de mil oitocentos quarenta e seis, Vigesima
segunda da Independencia, e do Imperio.

Nomeação de Cavaleiro da Ordem de Cristo, concedida a José Pereira de Queiroz pelo
Imperador D. Pedro II (agosto de 1846)



“Chegar à Fazenda do Rio da Prata é, para mim, como reencontrar uma verdade. Já tive, há algum tempo, a impressão de que pintei mentalmente um quadro exagerado de tudo que estou testemunhando... Quão verde está o milho, quão grande e forte, apesar do tempo adverso deste verão? O quiabo, com suas flores amarelas... resistindo às intempéries do clima está carregado. Na pastagem, onde o pau-d’alho vem dando testemunho da ótima qualidade dessas terras, cresce capim africano... no antigo terceiro de café, existente há no mínimo 200 anos, esburacado e cheio de fendas, inclinamo-nos sobre um lugar onde os tijolos se transformaram em terra. Esta fazenda é para nós um exemplo... Rio da Prata é sempre a mesma. Nada mudou nem mudará, a não ser para melhor”.

Assim foi desde os primeiros tempos e assim continua a ser.

Acrescida de novas terras, a herança outrora recebida, de um terço da sesmaria de D. Anna Joaquina da Silva Prado, constituiu a Fazenda Rio da Prata, produto do esforço de uma família que, através de gerações, foi sempre alargando os seus domínios.

CAPÍTULO IV

O PAU-A-PIQUE

A Fazenda Rio da Prata incorporou-se também o Sítio do Pau-a-Pique, no Bairro do Rio Abaixo, na maior parte formado por terras do sítio do Mato Dentro.

Primeiras escrituras de compras

Era insaciável a ânsia do Capitão Luiz José Pereira de Queiroz de aumentar, de alargar os seus domínios. De 1804 a 1821 outras escrituras de compras relativas a êsse sítio e feitas por êle vêm enumeradas.

A primeira data de 21 de abril de 1804 e traz ainda o escudo português com os dizeres “Cousa Publica” e abaixo o preço da taxa, 60 rs. Na seguinte, de 14 de agosto do mesmo ano, Maria Nunes do Prado declara ser “possuidora de hum pedaço de terras prencipiando na barroca que vem da cachoeira decendo correjo abaixo” e diz que confinam com o sítio que pertence ao Capitão Luiz José Pereira de Queiroz, a quem vende a sua propriedade pela quantia de 8\$000 “cuja recebi ao fazer desta na moeda corrente do Reino”. (Documento n. 8-A)

Papel idêntico traz a data de 11 de setembro, em que Ignacio da Costa Oliveira vende ao mesmo Capitão um pedaço de terras

que possui e confinam com as dêle pela quantia de 6\$400 — “Para maior validade desta carta de venda aqui hei por expressas e declaradas quaesquer clauzas dos indireitos necessarios”. (Documento n. 9)

Essas vendas referem-se sempre a terras no “Sitio do Matto Dentro, bairro do Rio Abaixo” e vieram a constituir o “Páo a Pique”, nome que por si já revela a primitividade do sítio, assim chamado. Em papel nenhum se menciona a extensão das terras. As vendas efetuadas são de parte, meia parte, duas partes e em algumas vêm as divisas.

Em 21 de abril de 1806 efetuou o Capitão Luiz José um negócio mais valioso porque comprou de Joanna Fernandes e seus filhos terras no Rio Abaixo por 32\$000. A escritura foi passada no cartório do Tabelião Raymundo da Silva Prado, em Jundiáí, e nela pede a vendedora “às Justiças de sua Alteza Real que façam dar a este instrumento toda a validade”. (Documento n. 8) Acompanha êsse documento uma escritura anterior, de 1794, em que o mesmo sítio foi vendido por 8\$000 e em que se diz que consta de “um corte de terras lavradas, dous cultivados, hum ranxo, hum paiol e alvoredado de espinhos”. O mesmo foi penhorado por 3\$480 a Teresa Maria de Jesus e esta afirma, em linguagem pitoresca da época, que aqui vai reproduzida: “Sertifico e Juro nos Livros dos Santos Evangelhos se necessario for que por eu dever o importe do sitio de que trata a escritura retra e para liquidação da minha consciencia e porveito da minha alma passo este presente o qual lhe dá toda a força e vigor como que se propriamente comprasse e cousa sua que fica sendo desde hoje para todo o sempre para Maria da Penha minha afilhada e neta”.

Depois de hipotecado o sítio esta proprietária vendeu a outro, o qual por sua vez passou a Joanna Fernandes, em 8 de agosto de 1806.

Em 1806 Joaquim Pereira dos Santos e sua mulher venderam por 20\$000 ao Capitão Luiz José terras na Barroca. (Documento n. 10)

Em 1819 os herdeiros de Joaquim Pereira dos Santos (que vendeu em 1814 as terras de Chochó, já citadas nas transações do Rio da Prata) venderam várias terras que receberam para pagar dívidas de seu pai, dentre as quais uma de doze mil réis, à Fazenda Real.

Essas terras tôdas, que vieram a formar as duas fazendas dos Pereira de Queiroz, ficavam no bairro do Rio Abaixo, “na paragem denominada Laranja” como vem na escritura. Os primeiros a efetuar a venda foram João Pereira dos Santos e suas irmãs, tendo recebido 55\$000, de cuja quantia diziam-se pagos

João Ignácio da Costa do Sítio de Jundiá e bens que pe-
 sua remaster a fim cham. pedaco de terras Cujas partes de hie
 ma banda Com Manuel Pires enomesmo Com Const. da
 Rebi. da Torre Casubra. parte Como Cap. Luis Joze de
 Guairos Cujas terras vinda doo Cap. Luis Joze de Guairos pela quan-
 tia de 200 mil, e quatro Senta e Cujas q. ta Recaby as faces
 desta moda. Conante deste Capito, e assem the Comsido deo edominio
 y nelas sentis p. q. a logre portero o sempre por si, e seus herdeiros e au-
 dentes, e descendentes p. maior validade desta Carta de venda aqui hee a
 por espreeca de claudas e quaesquer clauda de condimento, necessarios
 e por vend. pidi e loquei a Rodrigo da Reis Banha, e este por mim
 frasi e Com. e sellamento de assignace, e eu me vira Comome
 Sinal Consumado q. he humma Cruz de S. Sebastião da Boa Vista
 33 de Maio de 1804

Sinal de Gracia + de festa de S. Pedro

Comsted q. este fixa logo do sobro

Rodrigo da Reis Banha

João da Costa

Primeira escritura de compra de terras para a Fazenda Pau a Pique, em 1804

N. 1104 JORNAL DO COMMERCIO.

RECEBEMOS do Ill.º Sr. José Pereira de Queiroz morador em Jundiá

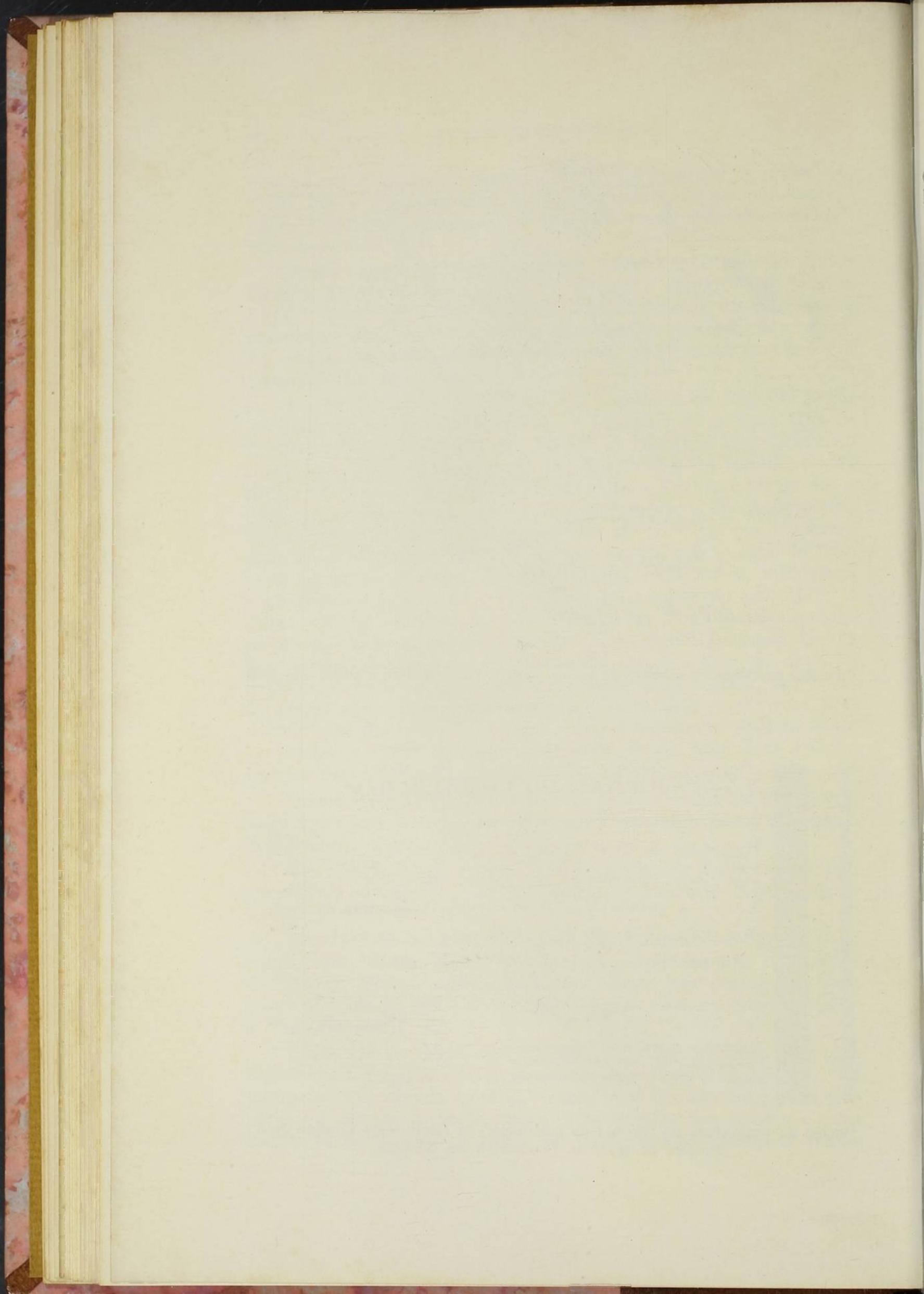
N.º a quantia de 21.000 reis pela Assignatura do quarto Trimestre do anno de 1850.

Rio de Janeiro, de Janeiro de 1850.

J. Villeneuve & C.º

N. B. Rega-se ao Ill.º Sr. Assignante apre-
 sente o ultimo recibo, quando vier renovar a sua
 Assignatura, sem de estar se qualquer duvida

Recibo da assinatura do "Jornal do Comercio" da Corte, pelo Capitão José Pereira de Queiroz, fazendeiro em Jundiá



e satisfeitos. A escritura foi passada em Jundiaí, no cartório de Luciano Bueno de Oliveira e consta de fôlhas 133 e 134.

Daqui por diante (1821), o responsável pelas aquisições passa a ser o Capitão José Pereira de Queiroz, filho do Capitão Luiz José e pai do Coronel Manoel Elpídio, o qual será, mais tarde, um dos herdeiros das Fazendas Rio da Prata e Pau-a-Pique. E assim vão elas passando de geração em geração, pertencendo ainda hoje a um tetraneto de D. Anna Joaquina da Silva Prado, Manoel Carlos Aranha, bisneto do Capitão José Pereira de Queiroz e neto de sua filha Brandina, que foi casada com Manoel Carlos Aranha, Barão de Anhumas.

(Compras feitas pelo Capitão José)

Repassando rapidamente compras feitas pelo Capitão José Pereira de Queiroz, de 1830 a 1860, que constam de 36 escrituras, vamos incluir no apêndice os nomes dos vendedores e o preço das transações. A importância total dessas aquisições foi de 2:188\$720. Não se fala ainda em extensão das terras vendidas e as compras são ainda de meia parte, uma parte e raramente duas partes. A primeira feita em seu nome, refere-se a sítio e terras compradas a José Pereira Ribeiro, em 1821, no Brasil reino; as outras tôdas citadas efetuaram-se no tempo do Império. (Documentos ns. 11 e 11-A) (2)

Registro perante o Vigário

Como a descrição que reproduzimos no Rio da Prata, vamos incluir no apêndice uma descrição do Pau-a-Pique, feita para o registro perante o Vigário pelo próprio punho do Capitão José Pereira de Queiroz, com as suas divisas.

Esse documento já dá a extensão das terras em braças. Num outro, com data de 6 de dezembro de 1855 e de que foi tirada pública-forma, em 13 de setembro de 1895, vêm também descritas as divisas do sítio Mato Dentro, que passou a se chamar Pau-a-Pique. (Documentos ns. 13 e 13-A)

Vamos dar a reprodução de um trecho:

“O Matto Dentro principia na Estrada que segue desta Villa para a Cidade de Campinas e seguindo pela Estrada de Campinas com duzentas e oitenta e seis braças vae dar em uma pedra grande que tão bem (sic) está a esquerda”, etc. etc. Termina dizendo que “Dentro deste sitio tem quatro meias partes que são de

(2) Com data de 1844 possuímos o original de uma carta enviada pelo Capitão José Pereira de Queiroz ao Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz, que reproduzimos no apêndice. (Documento n. 12)

Francisco Casemiro do Prado, Evaristo Pires, Maria Umbelina e Feliciano Pinta". Afirma que comprou o sítio dos herdeiros do finado Manoel Rodrigues, como vemos na enumeração de escrituras de compras das quais diz possuir "título de posse", o que tivemos ocasião de verificar.

Nesse documento, de que existe pública-forma mais completa, além do original, vem: "Eu, José Pereira de Queiroz, abaixo assinado, sou senhor e possuidor das terras seguintes nesta Villa, no bairro do Rio Abaixo, no sitio do Páo a Pique". Em seguida dá as divisas, dizendo que começam na estrada velha, no lugar chamado Xóxó, perto de um córrego fundo, que deságua no mesmo riacho Xóxó. Daí diz que divide com as terras de sua sogra, Escolastica Jacintha Rodrigues Jordão, irmã do Brigadeiro Jordão, casada com seu irmão Joaquim José de Moraes, filho do primeiro casamento de D. Anna Joaquina e mãe de sua mulher, Escolastica Saturnina de Moraes Jordão.

CAPÍTULO V

JUNDIAÍ E CAMPINAS

Jundiaí fica à margem esquerda do rio do mesmo nome, que nasce em Atibaia e vai se lançar no Tietê, junto do Salto de Itu. É abundante em bagres, peixes a que os índios davam o nome de Jundiás. A sua origem foi a capela de Nossa Senhora do Destêrro, edificada em 1615 pelos primeiros habitantes da região, daí resultando a elevação do povoado a vila, em 14 de dezembro de 1655; e por uma lei provincial de 28 de março de 1865 à categoria de cidade.

Vimos nos documentos citados que a maior parte das transações se efetuava na vila de N. Senhora do Destêrro de Jundiaí, em fins do século XVIII e comêço do XIX.

Numerosos municípios paulistas faziam parte do de Jundiaí nesta época, dentre os quais o de Campinas.

Campinas foi uma das entradas para o caminho do sertão, em busca das minas dos Goias. Eram as campinas de Mato Grosso, pousadas dos bandeirantes, assim chamadas devido ao mato espêsso que as cobria. Em 1774 foi a povoação elevada à categoria de freguesia com o expressivo nome de N. Senhora da Conceição das Campinas de Mato Grosso, sob cuja invocação erigiram uma capela. Estava incorporada ainda à vila de N. Senhora do Destêrro de Jundiaí, de que se desmembrou em 1794

para constituir a vila de São Carlos, em honra da Infanta D. Carlota, recém-nascida, filha de D. João VI e de D. Carlota Joaquina, a quem atribuem também a homenagem.

Por lei provincial de 5 de fevereiro de 1842 foi a vila elevada à categoria de cidade, com o nome de Campinas. O café foi a sua riqueza. Novamente ponto de partida, as bandeiras verdes dos cafèzais daí se expandiram pelo sertão adiante, dando-lhe o nome de Princesa do Oeste.

A estrada de ferro Companhia Paulista foi uma das suas glórias. Invadindo o sertão ela levou para o interior da província a grande fonte de riqueza que foi o café.

Inspirados nessa marcha de progresso os campineiros aspiravam mais e mais, confiando no futuro do país. A campanha abolicionista, a propaganda republicana aí tiveram origem. E assim contribuiu Campinas de muitas formas para a grandeza da Pátria.

Vivendo nesse ambiente, com seu espírito progressista, o Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz foi um digno representante da sua geração.

CAPÍTULO VI

HERANÇAS

D. Escolastica Jacintha Rodrigues Jordão

Do primeiro casamento de D. Anna Joaquina teve ela um único filho, como dissemos, que se casou com uma irmã do Brigadeiro Jordão, D. Escolastica Jacintha Rodrigues Jordão, a qual por sua vez foi sogra de dois sobrinhos, o Barão de Jundiá e o Capitão José Pereira de Queiroz (filhos respectivamente do segundo e do terceiro casamentos de D. Anna Joaquina), e de um neto, o Barão de Japi (Joaquim Benedicto de Queiroz Telles), filho de sua filha Maria Januaria. — Por morte de seu marido ela herdou a metade da fortuna, sendo a outra metade de suas filhas, nas pessoas de seus genros, cabeças do casal.

A propósito, vamos reproduzir também um papel com a descrição das terras que herdou D. Escolastica Jacinta, feitas a seu rôgo por seu genro e neto Joaquim Benedicto de Queiroz Telles e que traz a data de 1856, naturalmente feita também para o Registro de Vigário. Diz ela que, por morte de seu marido, Joaquim José de Moraes, “adquirio por herança”, a metade de um “sitio de terras lavradas no Sitio do Rio Abaixo”, “declarando-se meira por pertencer a outra metade a seus genros e se achar “pro indeviso”.

A reprodução no apêndice dêsse documento, em que vêm as divisas também, completando a dos anteriores, permitirá a situação das terras no mapa do município de Campinas, que vem publicado. Ficam situadas no bairro do Rio Abaixo e confinam com as de seus genros José Pereira de Queiroz e Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, herdeiros todos da sesmaria de D. Anna Joaquina da Silva Prado, o têtço da qual, com novas aquisições, veio a formar as fazendas Rio da Prata e Pau-a-Pique. (Documento n. 14)

Avô Quinquim (Joaquim José de Moraes)

Era o Capitão José Pereira de Queiroz o filho do terceiro casamento de D. Anna Joaquina e genro de seu mano, o Sargento-mor Joaquim José de Moraes, filho do primeiro casamento. Por morte dêste, em 29 de janeiro de 1828, (o avô Quinquim, como era conhecido na família) o seu genro e co-herdeiro José Pereira de Queiroz recebeu "por cabeça de sua mulher" da legítima paterna 2:797\$712 e mais 2:027\$033 de dívidas. Como documento de interêsse histórico vêm aqui reproduzidas algumas das parcelas dessa herança de que constam entre outras a hipoteca de uma casa na Rua das Flores, em Jundiaí, por 3\$333 e um escravo "de nação Cassange" avaliado em 320\$000. (Documento n. 15)

Citamos alguns dos bens, reproduzindo fielmente com o vocabulário pitoresco da época. A fôlha de partilha traz a data de 22 de junho de 1854: (3)

"O valor de uma libra e quarta de prata em varias especies	25\$600
O valor da quarta parte da cana madura	75\$000
Um chapeo fino armado com tope	6\$400
Uma banda de retrós com o fiel de espada ..	25\$600
Duas vacas de ventre com suas crias	16\$000
Mais quatro vacas de ventre soltas	25\$000
Uma novilha de tres anos	6\$000
Cinco bois de tres anos	30\$000
Dois bois pequenos	6\$400
O valor da metade do quintal	16\$000
Em dinheiro amoedado	196\$313
Terras e pertences do Engenho Cabras	790\$000"
Dote que recebeu (não vem mencionado) ..	?
O total da herança importou em 7:126\$091.	

(3) Publicamos na íntegra êste documento no apêndice.

Joaquim José de Moraes deixou recomendado que seu cadáver fôsse transportado em rêde por dois pobres, a cada um dos quais pedia que dessem 2\$000.

Pagamento ao herdeiro Manoel Elpídio Pereira de Queiroz no inventário de seus pais, Capitão José Pereira de Queiroz e sua mulher D. Escolástica Saturnina de Moraes Jordão

Completando êsses documentos vamos reproduzir dados da herança do próprio Capitão José Pereira de Queiroz e de sua mulher, que tinham treze filhos, um dos quais é o nosso biografado, o Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz.

Data de 6 de fevereiro de 1865 o inventário dos finados Capitão José Pereira de Queiroz e sua mulher D. Escolástica Saturnina de Moraes Jordão, processado no "Officio de Orphãos da Villa de Jundiahy e Termo, por mercê de Sua Magestade Imperial", sendo inventariante o herdeiro Manoel Elpídio Pereira de Queiroz. (Fls. 142 a 150)

A legítima paterna importou em 13:549\$928 e a legítima materna em 9:901\$159, total 23:451\$087.

Não podemos deixar de mencionar em detalhe o conteúdo do pagamento ao herdeiro Manoel Elpídio, que representa também um curioso documento da época. (Documento n. 16)

Figuram no pagamento os seguintes bens, com os respectivos valôres:

"Um par de canastras, avaliadas em	14\$000
Um relógio orisontal de ouro desmanchado ...	20\$000
Doze telhas de vidro	12\$000
Duzentas oitavas de prata a \$280 cada	56\$000
Um sofá com costas em forma de cadeiras ..	12\$000
Oito cadeiras de palhinha iguaes ao sofá	24\$000
(O sofá e quatro dessas cadeiras pertencem hoje à autora)	

Continuando:

Dois tocadores velhos por	4\$000
Quatro catres ordinários a 1\$500	6\$000
Uma caixa grande de pau	10\$000
Uma porção de brincos de ouro velhos (com dezesseis oitavas)	48\$000
Um brinco e duas memorias com 2 oitavas ..	6\$000
Botões de camisa e outros objetos de ouro (com onze oitavas)	33\$000

Um par de estribos de prata de picaria com 576 oitavas	161\$286
(Também pertencem à autora)	
Uma colher de prata de tirar sopa, velha, com 34 oitavas	10\$200
Uma panella grande de ferro batido, de 4 arrobas	30\$720
Tres ditas de ferro fundido	38\$400
Uma das tachas de fazer assucar	102\$400
Dois ditos remendados	8\$400
Um dito maior muito velho remendado	7\$180
Uma lamparina de porcellana	3\$000
Um sino de bronze de duas arrobas	64\$000
Um carro arreado com 3 cangas	30\$000
Um dito dito	30\$000
Um dito sem arreios e ruim	12\$000
Uma porção de livros em varias linguas (!!!) e diverços autores	22\$000
Duas marquezas ordinarias (no Rio da Prata)	11\$000
Um armario ordinario (do Rio da Prata) ..	6\$000
Uma mesa com gavetão (do Rio da Prata) ..	5\$000
Um taxo velho	6\$400
Uma panela de ferro	17\$920
Um forno de ferro	8\$000
Um catre velho por	1\$500
3/4 partes em um carro de raio (?)	75\$000
3/4 partes em um carro ferrado (?)	75\$000
Uma mesa ordinaria com 2 gavetas	6\$000
Parte em um estanque existente na casa velha do Rio da Prata	57\$690
Parte em um piano (?)	230\$765
Duas escarradeiras de vidro	6\$000
Quatro vasos de porcelana	8\$000
Dois jarros desemparcerados	2\$000
Uma manga de vidro	4\$000
Duas mesas com puxadores	12\$000
Duas marquezas de pau a 6\$000 cada	12\$000
Duas mesas com gaveta	6\$000
Uma dita menor	3\$000
Parte de uma porção de estereinhas (?) (estei- rinhas?) da casa da Villa	11\$360

Parte de uma mesa grande de jantar (da vila)	6\$360
Parte em 4 taxos de fazer assucar	44\$800
Parte em 2 alambiques assentados	55\$330
Parte em um alambique por assentar (com capello e canno)	140\$000
Parte em duas taxas com 5 arrobas	10\$665
Parte de um aparelho de chá com 2 bules, leiteira, manteigueira, assucareiro, tijela de lavar e uma bandeja de prata !!!	252\$000
Dois catres tecidos de embira	3\$000

Encerra-se aqui a lista de objetos de uso que couberam a êste herdeiro, os quais revelam pela sua pequena variedade a simplicidade da vida que levavam os donos de tão vasta propriedade. A seguir, vem a enumeração dos animais com a respectiva avaliação. Além da tropa, composta de 30 bêstas, que foram calculadas em 1:542\$000 (cêrca de 50\$000 cada) figuravam 8 bois, que variavam de 25 a 50\$000, 6 vacas de 20 a 25\$000, 6 porcos e 20 capados por 172\$000 e uma parelha de cavalos por 250\$000 (a lista é incluída na íntegra no apêndice com os nomes dados aos animais). (Documento n. 16)

A maior fortuna, porém, estava na escravaria. — Estão citados onze homens, com a idade de 18 a 50 anos, valendo de um a dois contos de réis. Quatro escravas apenas, das quais uma com três anos, avaliada em 150\$000 e as outras por mais de conto de réis.

Seguem-se as propriedades, terras, casas, benfeitorias e plantações. Três partes nas benfeitorias da Fazenda Rio da Prata, inclusive casa de morar e o mais nela contido, casa de máquinas, senzalas, pastos, tudo por 6:000\$000. — Parte na fazenda denominada Pau-a-Pique com os utensílios e benfeitorias, no valor de 12:916\$665.

Das terras da fazenda Rio da Prata a têrça parte da avaliação total corresponde a 34:615\$380 e mais uma parte no cafèzal por 9:230\$765.

Encerra-se aí o pagamento relativo às fazendas, vindo em seguida parte de uma casa de sobrado com quintal no Pátio da Matriz, em Jundiaí, por 4:090\$905, arrendada em 1.º de julho de 1864 a Antônio Leme da Fonseca por 100\$000 mensais. Parte de um terreno na Rua do Comércio por 454\$450, parte duma casa velha de esquina na Rua Nova e que vai de rua a rua por 363\$365.

Além de parte nas fazendas recebeu ainda o herdeiro Manoel Elpídio Pereira de Queiroz outra parte de um sítio denominado Louveira, em comum com o Coronel Joaquim Benedicto de Queiroz Telles e Antônio de Queiroz Telles, seus tios, avaliada em 1:638\$400.

Em observações finais, num documento dirigido ao Juiz de Órfãos vem a declaração do inventariante Manoel Elpídio Pereira de Queiroz de que tinha uma sociedade com o inventariado, sendo suas uma quarta parte das terras e das benfeitorias feitas ou por fazer na Fazenda Rio da Prata, como consta de pública-forma e mais a quarta parte no valor das benfeitorias no sítio nôvo, avaliadas em 8:000\$000, "devendo partilhar-se só 6:000\$000 por pertencerem 2:000\$000 ao inventariante". Constam ainda da mesma sociedade a quarta parte dos cafèzais, avaliados em 32:000\$000.

O total do pagamento orçou em 99:522\$130, sendo a legitima de 23:451\$087.

Assim sendo, o herdeiro Manoel Elpídio tornou, por levar demais em seu pagamento, a quantia de 76:071\$043, como complemento da legitima dos herdeiros.

Em fôlhas de partilha correspondentes a outros de seus irmãos constava igualmente a parte de cada um dêles, no valor dos mesmos Rs. 23:451\$087, o que representava uma grande herança, especialmente levando em conta o número de herdeiros, que eram os treze filhos do Capitão José Pereira de Queiroz.

Enterros

Alguns documentos tornam-se interessantes porque são um retrato dos costumes e vêm reproduzidos com a ortografia original.

É muito curiosa, por exemplo, a lista do material adquirido para o entêrro do Capitão José Pereira de Queiroz. Os caixões mortuários eram feitos nas próprias fazendas e adquirido todo o material necessário — tecidos, galão, fita, alças etc.

Das notas constam ainda 200 cartas de convite a 50 rs. cada, o aluguel de 62 tocheiros por 320 rs. cada um e mais 43 para a missa do sétimo dia. A Igreja e armação da essa custaram 25\$000 e foram dadas gratificações de 4\$000 ao sacristão e 1\$000 a cada coroinha.

Em recibo datado de 22 de maio de 1863 Manoel José Gomes afirma ter recebido do Sr. Manoel Elpídio a quantia de 80\$000 que se destinavam a pagar a música para o entêrro de seu pai.

Aos carpinteiros "que ajudaram a fazer o caixão" foram pagos 8\$000. A um alfaiate pelo feitiço do hábito (da Irmandade a que pertencia o finado) foram pagos 5\$000.

O Vigário não recebeu contribuição pela missa que rezou e que teve música.

D. Escholastica Saturnina de Moraes Jordão

(Documentos ns. 17 e 18)

Logo depois, com data de 17 de agosto de 1863, vem a nota das despesas com o entêrrão (3) da espôsa do Capitão José Pereira de Queiroz, D. Escholastica Saturnina de Moraes Jordão, que era sua sobrinha e mãe do Tenente-Coronel Manoel Elpídio.

Passamos a reproduzi-las:

"9 1/2 covados de belbutina preta franceza a 1\$300

4 1/2 covados de metim a \$440

2 varas de morim

32 varas de galão francez

1 1/2 varas de fita preta para a chave

2 cordas para as alças

3 cartas de alfinetes de ferro

1 cadeado e argolas

200 tachas pretas".

Era o material para confecção do caixão mortuário, (4) que, como se depreende da lista, era todo importado, pois não havia indústria nacional. Com o aluguel de 60 tocheiros o total montava a 106\$930.

Completando com algumas notas do seu testamento, em que vêm anotadas missas por alma de seu defunto marido e dela

(3) Para o funeral da Exma. D. Escolastica S. de Moraes Jordão:

"8 velas de cera grandes 12\$800

42 das de cera de libra 24\$640

Aluguel de tocheiros 19\$200

Recebi a quantia acima do Snr. João Martins de Azevedo.

Lourenço Guedes Ponte de Vasconcellos
Campinas, 19-8-1863".

(4) Revela o documento seguinte:

"Recebi do Snr. João Martins de Azevedo a quantia de oito mil reis proveniente de dois caixoes (?) que foi feito para a fallecida Snra. D. Escholastica de Queiroz, isto he para pagar dois carpinteiros q-me ajudarão em dº serviço e por verdade passo o presente. Campinas, 24 de Agosto de 1863.

as) Joaquim José Mariano".

própria, vinte e cinco pelas almas de seus pais, dez pelas dos escravos falecidos, dez por intenção de pessoas vivas ou falecidas que tiveram negócios com a testadora e pelas almas em geral. (Documento n. 18)

O testamenteiro, que foi o seu filho Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz, devia destinar 400\$000 para os pobres, "do que para dar conta bastará o seu juramento".

Tem ainda a declaração de que devia ser concedida alforria a 3 escravas.

Para cada um dos filhos e filhas deixava a falecida uma escrava, além de quatro contos para as filhas solteiras, dois para o filho Luiz e dois para o Antônio, em dinheiro ou em bens de raiz. Recomendava ainda que dessem 100\$000 para o trono do Santíssimo e 100\$000 para os pobres que comparecessem no seu entêrro. Pedia a todos os padres da vila que rezassem missas de corpo presente por intenção de sua alma e recomendava que dessem ainda mais 100\$000 para o altar de Nossa Senhora das Dores de Jundiá.

Respeitando a devoção de sua mãe e cumprindo a sua vontade o filho Manoel Elpídio mandou confeccionar no Rio de Janeiro uma capa com renda de ouro fino para a mesma Santa, no valor de 400\$000, inteirando do seu bôlso os 100\$000 legados. A reprodução em clichê dêste recibo confirma a encomenda e dá idéia dos costumes da época. (Documento n. 19)

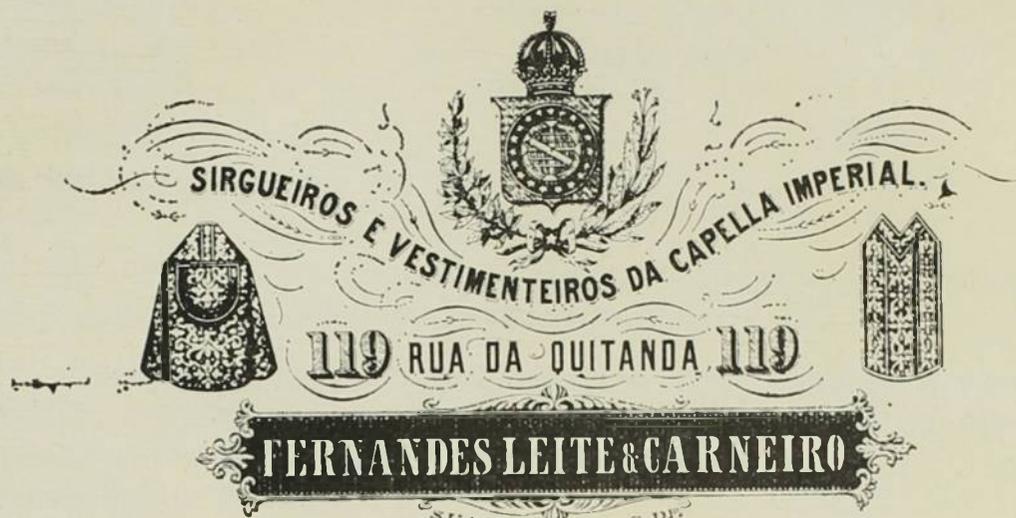
Termina a testadora deixando ao seu filho Manoel Elpídio o Crucifixo de prata maior, que hoje pertence à autora, sua neta.

Como no funeral anterior, houve música, tendo sido pagos para êsse fim 100\$000.

Em 5 de outubro de 1866 o Coronel Manoel Elpídio requereu ao Presidente da Câmara e Vereadores de Campinas licença para fazer um túmulo sôbre as sepulturas de seus pais, que se achavam no Cemitério Geral daquela localidade (hoje Cemitério da Saudade). (Documento n. 20)

Despesas do inventariante

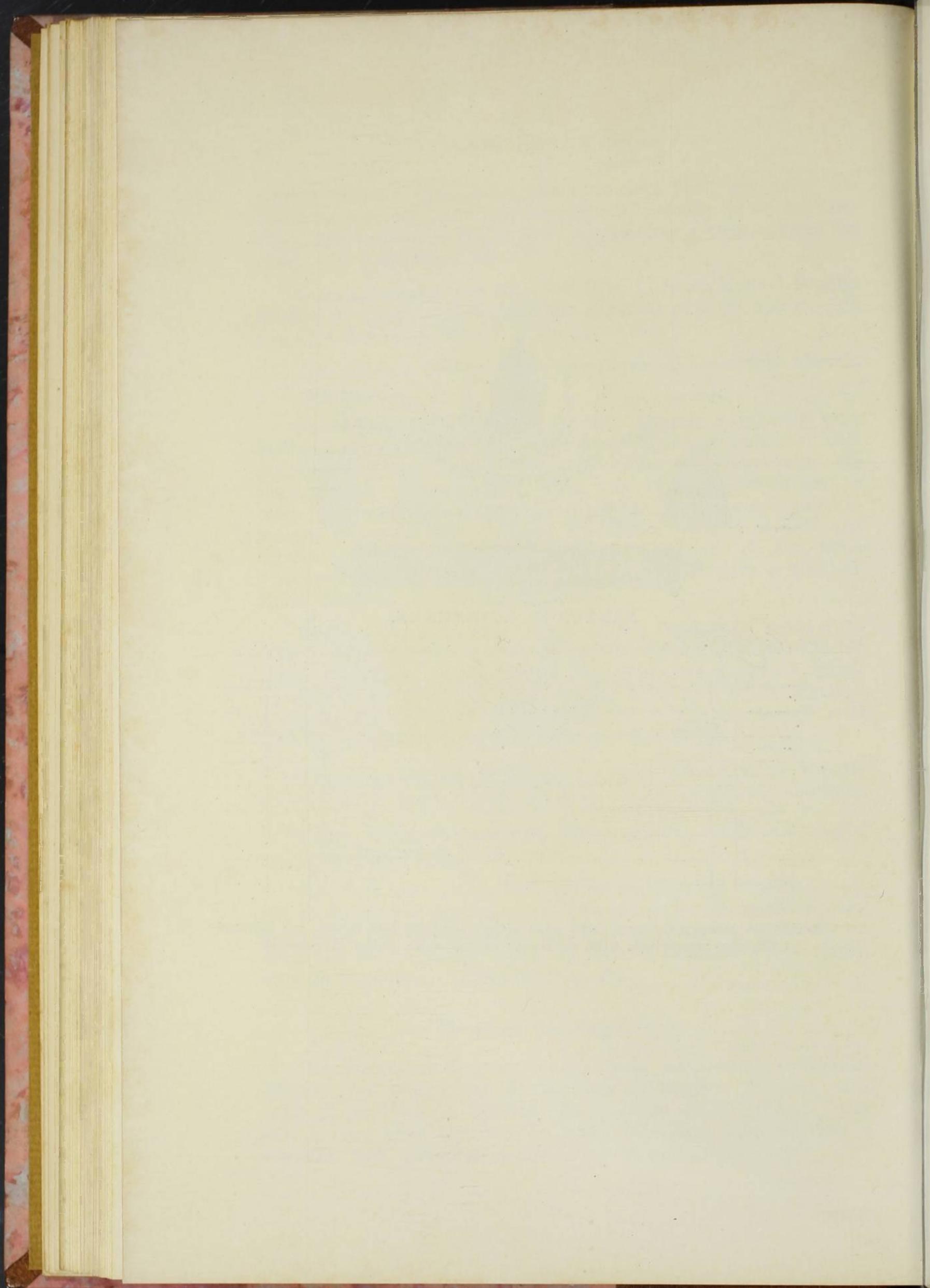
Seguem-se as despesas feitas pelo inventariante Manoel Elpídio com a execução da partilha na herança de seus pais, cujos dispositivos já tivemos oportunidade de reproduzir. Vamos apenas citar algumas de maior interêsse, para mostrar a exatidão com que desempenhava as incumbências:



SUCCESSORES DE
SANTOS & GUIMARÃES.

C. M.^{ma} Sr. Sr.^o Manuel Elpidio Pereira & Cia.
 de S. J. de S. Paulo
 Rio de Janeiro 20 de Setembro de 1858
 Recebemos de Sr. Sr.^o Manuel Elpidio Pereira & Cia.
 a quantia de 400 rs.
 em cumprimento de uma promessa de sua mãe
 já falecida.
 Rio de Janeiro 20 de Setembro de 1858
 Fern.^o Leite & Carneiro

Recibo de compra de uma capa para Nossa Senhora das Dores, por Manuel Elpidio, cumprindo uma promessa de sua mãe, então já falecida



“Com o funeral de meu Pae	334\$000
Com o funeral de minha Mãe	389\$000
Ao Dr. Vaz, pelo tratamento de minha Mãe	65\$000
Missa que minha Mãe mandou dizer por alma de meu Pae	16\$000
Conta da Loja	584\$000
Importancia dada ao Padre Antonio para desobrigar a gente e missa de 7. ^o dia (5)	50\$000
388 varas para roupa da gente	147\$400”

Vão em detalhe no apêndice, sendo interessante assinalar a lista das esmolas distribuídas. (Documento n. 21)

Além da legítima foram pagos mais ao inventariante o valor de 2:000\$000, correspondentes a um escravo que coube na terça ao mesmo e de mais 400\$000, valor de um muleque (sic) nas mesmas condições (6).

Termina o inventariante dizendo que nada tem por ora a declarar e que o fará caso ocorra algo de nôvo.

Pede que a partilha dos bens e escolha dos escravos sejam feitas na presença do Juiz para evitar conflitos de interesse, requerendo ao mesmo que designe dia e hora para se proceder às mesmas, sendo convocados todos os interessados.

Assim se procedia à partilha dos bens entre treze herdeiros de um grande latifúndio em 1863!

Com êste inventário encerramos a parte relativa ao Capitão José Pereira de Queiroz e passa o seu filho Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz a administrar seus próprios bens.

(5) É curiosa esta despesa, parece que houve o cuidado de dar roupas novas aos escravos e dar oportunidade para que se confessassem (“desobrigar”) a fim de assistir a missa de 7.^o dia, dada a inclusão da despesa neste local.

(6) Como para o entêrro de seu marido, houve música, conforme o documento que se segue:

“Recebi do Illmo. Snr. João Martins de Azevedo a quantia de Rs. cem mil reis proveniente da musica do funeral da Ilma. Snra. D. Escholastica Pereira de Queiroz, de que passo o presente.
Campinas, 19 de Agosto de 1863.

a) Manoel José Gomes”.

CAPÍTULO VII

O TENENTE-CORONEL MANOEL ELPÍDIO
PEREIRA DE QUEIROZ

São numerosas as notas pessoais que dêle possuímos, revelando sempre tôdas o zêlo e a minúcia com que cuidava dos seus interêsses, além de nos fornecerem um verdadeiro histórico da época em que viveu.

Dos primeiros anos de sua vida pouco temos a referir. Foi a vida simples do filho de um fazendeiro, criado ao ar livre, na escola da natureza, mas num ambiente patriarcal e em que a escravidão era uma lei natural. Como era hábito nas famílias que viviam em fazendas distantes, sabemos apenas que os meninos da casa tinham um professor alemão, austero e excêntrico, cujo temperamento há de ter influído na formação dos seus alunos. Contava o próprio Manoel Elpídio que tinha o mestre trinta cachimbos pendurados no quarto e fumava disciplinadamente um em cada dia do mês, não permitindo que os misturassem. Provavelmente era uma tentação para a idade irreverente dos alunos... Mas êles nunca referiram castigos corporais nem punições severas. A presença dêsse professor, os livros em vários idiomas deixados por seu pai, a assinatura do *Jornal do Comércio*, em tão remotos tempos, mostram também a preocupação da cultura. Irmãos e irmãs do Coronel Manoel Elpídio preocupavam-se todos com a educação de seus filhos. Integraram-se nas suas famílias educadoras alemãs e suíças que ensinavam as primeiras letras às crianças, algumas das quais nunca mais as deixaram. O próprio Tenente-Coronel Manoel Elpídio, seguindo êsse hábito, teve como professôra na Fazenda e depois em São Paulo uma educadora brasileira, D. Verônica Francisca de Oliveira, recomendada pelas Irmãs de São José, das quais recebera a influência da cultura francesa e que se tornou segunda mãe de seus filhos. Foi também o Tenente-Coronel Manoel Elpídio um dos fundadores da Santa Casa de Campinas, criada em 17 de outubro de 1875 e que se inaugurou só em 1876.

Contudo, a vida metódica do nosso biografado, a ordem das suas contas, o cuidado em arquivar os documentos de família, a que ainda hoje recorremos, mostram bem a influência que deve ter sofrido do velho professor alemão.

Em 13 de agosto de 1859 casou-se o Tenente-Coronel Manoel Elpídio com D. Miquelina Dulce do Amaral, filha de Antonio de Campos Salles, falecido em 27 de outubro de 1847 e de sua primeira mulher D. Antonia Eufrosina do Amaral, falecida com 28 anos de idade, tendo deixado órfã, em tenra idade, a pequena

Miquelina Dulce. Estão ambos sepultados na Matriz de Campinas. Do lado paterno eram seus avós José de Salles Leme e sua mulher Maria Euqueria de Camargo; e do lado materno José de Souza Campos e Miquelina Dulce do Amaral. É um dos mais velhos troncos da família campineira, que vem ainda dos Barreto Leme.

Possuímos também documentos relativos aos bens herdados por D. Miquelina, que têm o interesse histórico da época e revelam ainda o espírito ordeiro do Tenente-Coronel Manoel Elpídio.

Foram os seguintes os filhos do casal:

- 1 — Antonio Pereira de Queiroz, casado com D. Miquelina Barbosa Pereira de Queiroz.
- 2 — Escolastica de Queiroz Aranha, casada com o Dr. Urbano de Souza Aranha.
- 3 — José Pereira de Queiroz, casado com D. Maria Vicentina de Azevedo Pereira de Queiroz.
- 4 — Elpídio Pereira de Queiroz, casado com D. Herminia Tavares de Queiroz.
- 5 — Maria Luiza Pereira de Queiroz (7).

O livro de assentos

São numerosas as notas que tomava sobre tudo o que ocorria na província e no país, os fatos que se passavam em família e mais particularmente em relação à sua vida, revelando todos um alto espírito de ordem e responsabilidade. Num livro de assentos iniciado em 1852 e de que fez uso por mais de dez anos encontramos notas interessantes que são documentos preciosos para a vida que se levava.

Na primeira página está a seguinte inscrição: "Servirá este caderno para meus assentos particulares, vae por mim numerado e da primeira à última página rubricado com a minha rubrica que é a que uso! Jundiahy, 9 de Junho de 1852". Contava êle nessa época 26 anos incompletos.

(7) O terceiro filho, José, completou em 1963 um século de existência. Fez seus primeiros estudos no Colégio Americano Morton, em Campinas, tendo se formado em 1886 pela Faculdade de Direito de São Paulo e seu mano Antonio em 1885. Nesse ano foi José cursar o 3.º ano em Pernambuco, constando do arquivo os recibos das mesadas que lhe eram fornecidas através de uma casa comissária de Santos. (Doc. 21-A)

Diário de viagem

Nesse caderno vem também um precioso diário de viagem, escrito do próprio punho pelo seu autor e que publicamos em apêndice a êste volume. É a descrição da sua primeira viagem à "Côrte", isto é, ao Rio de Janeiro, feita em 1854, como tropeiro, a cavalo, levando animais para vender. Tendo saído do seu sítio do Pau-a-Pique no dia 21 de março de 1854 tinha em sua companhia três camaradas e dois negros além de cinquenta e tantos animais "para dispôr", como declara.

Na opinião de Affonso Taunay, a quem chegamos a dar conhecimento dêsse diário, trata-se de publicação de grande interêsse por ser uma das poucas descrições de viagens pelo interior do Brasil, naqueles tempos, da autoria de um brasileiro. Encerra um relato minucioso das localidades percorridas, com a distância em léguas e uma apreciação sôbre sua população, suas edificações, seu progresso, além de alusões a fatos políticos recentes e pessoas que encontrava.

A viagem a cavalo durou ao todo um mês e nove dias, tendo sido feita a volta de vapor. Vêm publicadas na íntegra no apêndice essas notas, a que o próprio autor deu o título de "Diário da minha viagem ao Rio de Janeiro". A sua divulgação será de grande interêsse para os estudiosos da nossa tradição.

Além das despesas com a viagem anotou também assuntos de interêsse para o país, os gastos com as fazendas, com camaradas e escravos, bem como a produção do sítio que administrava. (Anexamos um clichê da primeira página do diário)

Assuntos políticos

Dentre os fatos curiosos há uma lista completa dos Presidentes da Província, de 1824 a 1872, com a data da posse de cada um e a época em que exerceram essa função. No primeiro reinado, com Pedro I, foram cinco os presidentes, o Visconde de Congonhas o 1.º, que assumiu em 1.º de abril de 1824. Durante a regência de Feijó mais cinco e os restantes, até 1872, durante o reinado de Pedro II, com a designação do partido a que pertenciam. (Documento n. 22)

A respeito de Antonio Joaquim Henriques, por exemplo, vem a afirmação de que "governou ou antes desgovernou a província de 8 de Setembro de 1860 até Abril de 1861, quando foi tirado este flagello de S. Paulo".

Sob o título "Lembranças", encontramos mais as seguintes notas:

“Resposta ao Juiz de Paz de Inhaúma (Rio de Janeiro): Pode o sub-delegado ou suplente em exercicio fazer parte da turma e ser membro da mesa quando na forma da lei lhe pertença? Responde o Ministro do Império, em data de 6 de Setembro de 1852 (transcrito do Jornal do Commercio de 21 do mesmo mez e ano — n.º 321) convem que o sub-delegado ou suplente em exercicio não faça parte da turma e nem seja membro da assembléia parochial, como já declarou o aviso de 17 de janeiro de 1849, parte final”.

Outra:

“Mandou o Presidente Nabuco ordem ao Juiz de Paz de Pindamonhangaba que visto ter accettato ou ter occupado hum posto na Guarda Nacional não podia por esse facto ser presidente da mesa parochial, isto he não pode ser juiz de Paz como determina o Aviso de 1.º de Novembro de 1846 e portaria de 14 de Agosto de 1834. Ordenou mais que fosse chamado o suplente, visto que ele perdia por ter occupado posto na Guarda Nacional, não podia ser Juiz de Paz. Portaria de 17 de Agosto de 1852 — Hypolito José Soares de Souza — Ipiranga n.º 302, de 4 de Setembro de 1852”.

São notas tôdas essas que revelam o seu interêsse pela coisa pública, pelos acontecimentos da Província.

O assunto religioso era também focalizado muitas vêzes. “No dia 3 de Agosto chegou a S. Paulo o Exmo. Bispo D. Antonio Joaquim de Mello”. Em seguida: “No dia 1.º de Setembro publicou-se a Pastoral do Bispo prohibindo os Padres em geral de accitarem empregos, ingerirem em eleições e dando regulamento quanto ao vestuario dos mesmos”.

Volta ao assunto político: “O Jornal do Commercio do dia 7 de Setembro de 1852 dá a noticia da demissão do Nabuco e da nomeação do Nebias para presidente de S. Paulo”.

“No dia 8 de Dezembro foi demittido o Nebias e também Joaquim Fermino — sem que elles pedissem.”

“Em 2 de Janeiro de 1853 chegou a S. Paulo o Dr. Josino do Nascimento e Silva, que vem substituir o malfadado Nebias e toma posse a 4 de janeiro de 1853. Deus ha de fazer melhor que os seus antecessores.”

Assuntos de família

A par disso, notícias de família: “No dia 1.º de Outubro de 1852 casou-se Antonio Pompeo de Camargo com D. Antonia, filha de D. Anna Candida, em Itu”. “No dia 28 de Maio de

1852 casou-se o meu parente e amigo Joaquim Elias Pacheco Jordão com a Illma. Snra. D. Antonia, filha do Snr. F. P. Mendes” (Francisco de Paula Mendes).

“No dia 28 de Maio de 1852 deu à luz minha Mana D. Anna Joaquina da Silva Prado huma menina Maria. No dia 29 de Junho baptisou-se e forão padrinhos o Snr. Francisco Egydio e Snra.”

“No dia 15 de Junho de 1852 deu à luz minha Mana D. Maria Luiza de Queiroz huma menina de nome Rosa Lina. No dia 19 de Julho baptisou-se, foram padrinhos os Snrs. Joaquim Egydio e sua Snra. O Padre, Pedro Gomes de Carvalho.”

CAPÍTULO VIII

O CAFÉ

Agora, o café.

A primeira data em que se ocupa de café no seu caderno é para mencionar o café colhido em 1857; até 19 de agosto, 515 alqueires; até 29 de agosto, 932; e até 3 de setembro, 333. Soma a 1.^a corrida 1.780; apanhados na 2.^a corrida mais 680 (segunda colheita). Total, 2.460 alqueires. (Documento n. 23)

Na safra de 1858 êle anota diàriamente, de segunda-feira 2 de agosto, até sábado 7, dando a colheita de cada dia e somando no domingo 688 alqueires. Prossegue na segunda semana, 639 alqueires; na terceira, 764; e na quarta, 771. Em seguida, fálhou um dia e até 4 de setembro 636 alqueires. Na semana seguinte, só 565; total 4.063 alqueires, a que acrescentou mais 153 da segunda corrida.

Segue-se o ano de 1859 e se reproduzimos estas notas aqui é por serem assunto de capital interêsse na vida das fazendas.

Começa no dia 15 de setembro e até 30 a colheita é de 2.141 alqueires. Em outubro vem nota diária com exceção dos domingos e o total é de 4.897. Com mais 125 colhidas em 1.^o de novembro (“ultimo dia”, como assinala), a safra foi de 5.022 alqueires.

Em 1860 os assentos diários, de 11 a 31 de julho, somam 2.036 alqueires mais o “café adiante do carreador mestre até o canteiro novo” alcançam 2.480. E de 11 de agosto a 13 de setembro, 7.000 alqueires, dando com o colhido no resto da safra um total de 12.461 alqueires.

No ano de 1861 começa declarando "Café junto no carpir o cafestal — 400 alqueires" e mais 8.400 alqueires de 30 de julho a 29 de outubro ("o ultimo", como informa).

Já em 1862 a colheita foi de 7.200 alqueires apenas. Começou em 2 de agosto e foi até 27 de novembro, declarando, ao lado do algarismo que representa a colheita do dia, a nota "já seco". O total foi bem menor, sem que haja explicação.

Vem agora a colheita de 1863, em que o Tenente-Coronel Manoel Elpídio assumiu a direção da Fazenda, por morte de seu pai e da qual anotou, além do número de alqueires de cada dia, o número de pessoas que colheram.

No 1.º dia, 6 de julho, 15 pessoas colheram só 50 alqueires. Já no dia sete 47 pessoas colheram 235 alqueires e assim por diante. Houve um dia (14 de agosto) em que 56 pessoas colheram 300 alqueires. Esse pessoal trabalhou 5 dias e chegou a colher 370 alqueires diários. E assim prosseguem os assentos, dando um total de 1.010 alqueires.

Em 1864 a colheita foi só de 8.850 alqueires.

Em 1865 vem de novo aumentada a safra para 18.680 e a denominação merece ser reproduzida. Começa com "o meu cafestal das pedras", vem depois o "Café da Espora quebrada", "Cafestal velho", "o do lado esquerdo do carreador das bananeiras", o do Antonio Peão etc.

Em 1856 temos a seguinte informação sobre o cafézal existente na fazenda:

"Café do carreador à direita até o carreador das jaboticabeiras	12.963 pés
Idem do carreador do café novo até o corrigo (sic) da caza (resto do quadro acima) ..	3.400 "
Quadro de café do Quilombo, dos carreadores à direita de ambos	10.297 "
Lado esquerdo de ambos os carreadores (café do Quilombo)	6.200 "
Café do Rancho Velho até o corrigo a direita do carreador das bananeiras	3.917 "
Café do Antonio Peão, colhido desde o carreador mestre à esquerda	14.463 "
Café do mato do corrigo (sic) para o alto ...	16.260 "
Café novo das pedras	10.880 "
Café do arrosal	3.600 "
Idem das Pedras (meu)	14.580 "
Do mais novo, do algodão	2.670 "

Em nota à parte ficamos sabendo que o Rio da Prata constava em 1864 de 420 alqueires:

“Cafesal formado	130	alqueires
Pasto todo	50	”
Capoeira	30	”
Cafesal novo (de 4, 2 e 1 anno)	25	”
Mato baixo e capoeirão	120	”
Mato virgem pra café	20	”
	<hr/>	
	375	”

(Capoeirões — alguns foram de cana — 25 alqueires)”
Total 400 alqueires

Completa êsse cálculo a lista dos cafèzais existentes (1864):

“Cafesal de 41 anos	40	mil pés
Cafesal de 30 a 35 anos	160	mil pés
Cafesal de 25 anos	40	mil pés
Cafesal de 30 anos	40	mil pés
	<hr/>	
	280	mil pés”

Nesse número diz estarem incluídos 60 mil falhados e cêrca de 20 a 40 mil pés sujeitos a geadas. Em 8 anos o cafèzal conta mais do dôbro do que existia em 1865.

CAPÍTULO IX

EXPORTAÇÃO DO CAFÉ

Santos começou a exportar café nos fins do século XVIII e primórdios do século XIX, quase todo êle proveniente do Vale do Paraíba e muito pouco dos arredores de São Paulo. Em Campinas só surgiram por cêrca de 1810 os primeiros cafèzais e tiveram sua origem, segundo Taunay, em mudas existentes em Jundiá, na chácara de Raimundo Alves dos Santos Prado. Mas, “só décadas mais tarde” prossegue ainda Taunay, “a cafeicultura tomou certas proporções na região cujo escoadouro era Santos, a formosa terra roxa do Oeste Paulista e o riquíssimo massapé campineiro...”

Nas contas do espólio de José Pereira de Queiroz e sua mulher, de que já demos informações detalhadas, figuram remessas de café para Santos, a partir do ano de 1861, em conta corrente com Souza Queiroz e Vergueiro, que passamos a mencionar:

"Contas de venda

1)	4.925	arrobas	27:914\$610
2)	102	"	627\$370
3)	34	"	202\$260
4)	156	"	944\$400
5)	196	"	1:109\$920
6)	154	"	(Café remetido a Malachias Guerra)	952\$364"
<hr/>				

5.567

(Documento n. 23)

As despesas com êsse café, de que temos igualmente notas, são elucidativas.

Foram feitas 6 viagens para conduzi-lo a São Paulo e Santos, com a tropa. Na 1.^a viagem, para São Paulo, 3 camaradas receberam 18\$000, o arrieiro mais 18\$000, e mais 37\$640 de despesas no caminho deram 73\$640 — As outras 5 viagens foram para Santos e os camaradas que eram doze foram pagos a 10\$000 cada, logo 120\$000, o arrieiro 130\$000, e as despesas no caminho, incluindo compras para casa, foram de 572\$680 ao todo.

A receita orçou em 667\$000 e o café foi vendido à razão de 500 réis as primeiras 140 arrôbas, 330 arrôbas a 1\$000, 130 a 1\$100 e as 130 restantes a \$800 — A conta acusa um saldo de 94\$320 para a tropa. Total 5.567 arrôbas.

De 1861 a 1862 a tropa da casa, como diz, levou 215 arrôbas, a bêsta do Felipe mais 6 arrôbas. Para o Pau-a-Pique foram 21 arrôbas, o restante conduzido por várias tropas que enumera, atingindo 3.585 arrôbas. Dessas, 58 arrôbas de café escolha alcançaram 2\$000. (Documento n. 24)

Não se faz menção sôbre o destino do café.

De 1862 a 1863 vem já separadamente o café colhido por José Pereira de Queiroz, que foram 2.003 arrôbas e por conta de Manoel Elpídio 816 arrôbas, declarando que tocam a êle Manoel Elpídio como sócio mais 705 arrôbas, a quarta parte das 2.003 — A venda foi mais rendosa, deu 6\$600 por arrôba.

No café de 1862 a 1863, já se menciona "Café remetido por conta da herança" (já havia falecido o Capitão José Pereira de Queiroz; são 7.573 arrôbas, das quais a 4.^a parte toca ao sócio Manoel Elpídio, tôdas enviadas por várias conduções.) — A Vergueiro e Cia. foram remetidas 196 arrôbas e 154 a Malachias Guerra, — mais 6 arrôbas foram vendidas em São Paulo pelo arrieiro.

Mais 106 arrôbas foram vendidas a 7\$200 e 40 de café escolha a 2\$500. Vem sempre especificada a parte do sócio Manoel Elpídio e o seu saldo foi de 134\$994.

CAPÍTULO X ESCRAVARIA

Passemos agora às notas referentes a escravos e que dizem respeito à vida de Manoel Elpídio na fazenda, primeiro como administrador de seu pai e depois dirigindo êle próprio as suas propriedades.

O que podemos concluir é que cuidava dos escravos com humanidade, citando-os nominalmente nos negócios que com êles tinha, o que mostra que os conhecia e com êles tratava. A respeito do escravo Romão encontramos a seguinte nota: "Uma besta que lhe vendi fiado 120\$000".

Despesas com escravos

Era muito meticoloso no que dava aos "negros", como escrevia. A primeira lista de roupas novas fornecidas data de 1856, ainda em vida de seu pai, portanto. São dez escravos, conhecidos por Luiz Bahiano, Horacio, Ildefonso, Herculano Bahiano, Malachias, Luiz Bahiano o nôvo, Romão, Herculano Mina, Domingos, Simplicio. O cuidado em distingui-los mostra que lhe eram familiares e a presença de três baianos faz supor serem escravos vindos do Norte.

Em junho de 1859 tomou nota de 22 "mantas, dadas aos negros" cujos nomes já são outros: Nestor, Bruno, Tico-tico, Miguel, Antonio Bóde, Vespasiano, Luiz Neto, Herculano, Antonio Claudio, Simplicio, Romão, Caetano, Elias, Cornelio, Cepriano, João Pinheiro, Domingos, José Salvavidas, Antonio Luiz, Eleuterio, apelidos alguns interessantes e nomes de uso corrente entre os negros.

Em 30 de agosto de 60 deu roupa nova a 14, dos quais a maioria está na lista das mantas. Em setembro de 1863, logo depois do falecimento de seu pai, portanto, continuam as mesmas atenções para com o pessoal servil. São mencionados nessa época trinta escravos recebendo roupas novas e os nomes se repetem, o que prova permanência na Fazenda. Vinte e dois dêles receberam mantas na mesma época, sendo alguns chamados de muleques (sic). (Documento n. 25)

Quanto à testa da fazenda revela também o Tenente-Coronel Manoel Elpídio muita atenção no trato com os escravos. Meses



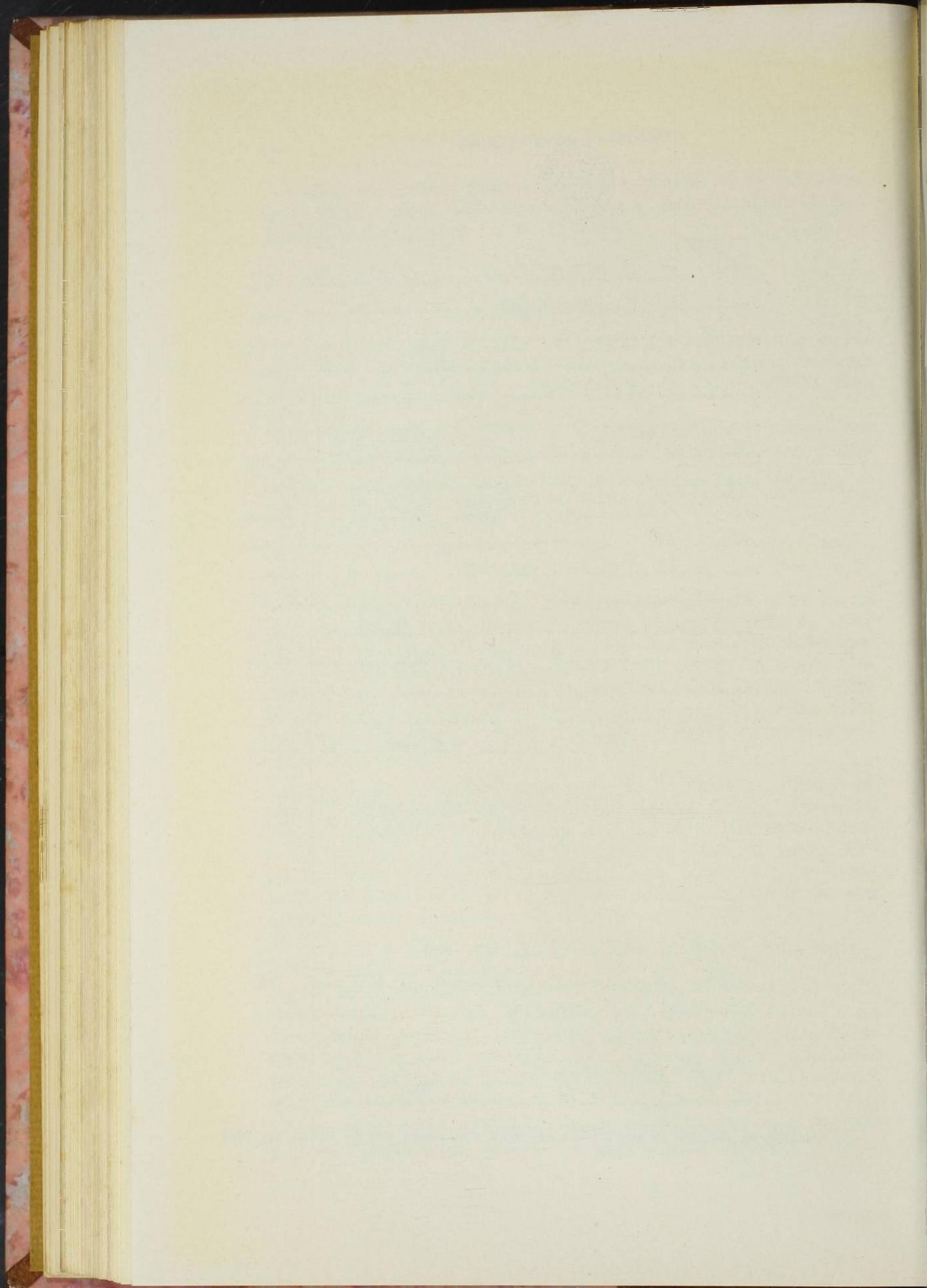
Recebemos de Sr. Manoel Espirido Pe-
reira de Lucuro, a quantia de oito cento
e cinquenta e nove mil reis, em uma
letra, acita pelo mesmo Sr. em 3 de novi-
a trinta dias de prazo, com vencimento pa-
ra 3 de Dezembro proximo, por importe
de cinco escravas alviss mencionadas que
nos comprou e das quaes pagamos procu-
racia para o Sr. Dr. Jose Bonifacio da
Ponte de apignar as respectivas escriptu-
ras de venda, e ondo. Ora avante por con-
ta do mesmo Sr. Manoel Espirido todas
as despesas e riscos das referidas escravas
durante a morte e fuga ficando nos com
responsaria pelo direito de propriedade e
molestias unvezivas previstas por ley

Rio de Janeiro 3 de Novembro de 1867

Antonio ^{Impel} ~~de~~ ~~la~~ ~~ca~~ ~~va~~ ~~nt~~ ~~ho~~ ~~t~~

Relaçã das 5 escravas

Rosa preta creoula de 15 annos de idade
Bonifacia — 2^a — 16 — 2^a — 2^a
Soteria Cabra fula — 18 — 2^a — 2^a
Thozora preta creoula — 19 — 2^a — 2^a
Bor Ventura — 2^a — 21 — 2^a — 2^a



depois, em março de 1864, já anotou novas roupas dadas (seis meses apenas) e os nomes se repetem, com exceção de dois.

Para os negros do Pau-a-Pique deu 13 mantas em 1863 e 9 para os muleques (sic). Embaixo escreve "Tomarão roupa toda gente em 30 de Abril de 1864" e de novo adiante a mesma frase com data de 9 de abril de 1865. Aos negros do Pau-a-Pique forneceu 22 enxadas. (Documento n. 25-A)

Outro assento digno de nota é com as "despesas atraz dos negros fugidos" que foram de 98\$000 total, sendo 12\$000 para o Maciel, por duas vêzes. Diz ter dado por conta 36\$000 ao Joaquim Caipira que recebeu e não voltou. A média de serviço para êsse fim era de 18\$000 por semana (3\$000 por dia).

Vamos reproduzir algumas notas avulsas, de despesas com a escravaria:

"Ferros para o Custodio e o José Mina	10\$000
Gastos com a fuga do José Mina	8\$000
Despeza com a fuga de José Mina em Janeiro (1861)	26\$000
Ao Albino, de pegar 2 negros	10\$000
Dinheiro ao Alemão de pegar o Lourenço	6\$000
Ferros que mandei fazer em Campinas	15\$000
Salário ao feitor José Paz (9 mezes)	225\$000
Idem ao Antonio Umbelino (2 mezes)	58\$332
Idem ao Serafim (1 mez)	25\$000
Idem a diversas pessoas na busca do escravo Eleuterio (1862)	15\$000
Salario ao feitor Antonio Umbelino (6 mezes)	175\$000
Ferros para Eleuterio e Malachias (1864)	15\$000
Huma feichadura para o tronco	6\$000
Salario ao feitor Candido (10 mezes)	333\$330
Importância paga ao Barboza para arrear a tropa e hir a S. Paulo buscar o Eleuterio	88\$000
Idem a quem pegou o Eleuterio em S. Paulo ..	100\$000
Salario ao Assumpção (feitor do Páo a Pique)	125\$000
Dinheiro ao Dito Sampaio por tratar dos papeis do Muleque (sic)	60\$000
Idem ao Caetano	30\$000"

Compras de escravos

Num outro caderno de contas com empregados, de 1869 a 1873 encontramos, com data de 3 de Setembro de 1869, sob o título "Compras de escravos":

3 de Setembro: 5 escravos comprados no Rio (Rosa, Boaventura, Francelina, Theodora e Soteria) despesas	8:292\$000
29 de Março 1870 — 11 escravos para o Páo a Pique	23:474\$000
Ciza, escritura e sellos	464\$000
26 e 29 de Abril — Duas escravas, Theresa e Emerenciana, com despesas	3:080\$000
19 de Agosto — 3 escravos para o Rio da Prata, mais sellos, escritura e siza	1:950\$000”

A respeito da compra reza a escritura que são tôdas solteiras e do serviço doméstico e que ficam correndo por conta do comprador as despesas e riscos que as escravas venham a sofrer. Os vendedores, por sua vez, (Antonio Joaquim Vieira de Carvalho e Cia.) negociantes matriculados pelo meretíssimo Tribunal de Commercio da Côrte, continuam responsáveis pelo direito de propriedade e por moléstias invisíveis que as mesmas possam ter. São raparigas de 15 a 19 anos de idade, quatro pretas crioulas e uma cabra fula, tôdas solteiras.

(Constam do apêndice dois registros de nascimento pertencentes à firma Queiroz Aranha, sob os nomes de Cydinéa e Ildfonso.) (Documento n. 26)

Uma nota à margem “nascimento de ingenuos”, numa fôlha de matrícula, anota dois filhos de escravos seus, Efigenia e Ildfonso, com as datas de dezembro de 1871 e 1876. (Documento n. 26) Precisamos lembrar que a Lei do Ventre Livre é de setembro de 1871.

Era grande também o patrimônio em escravos. Do Capitão José Pereira de Queiroz só temos conhecimento dos que figuravam no inventário. Mas, do Tenente-Coronel Manoel Elpídio possuímos algumas listas de novas aquisições e passaportes, que passamos a enumerar.

Listas de escravos

Depois da compra de 5 escravas, em 1869, a primeira lista que possuímos de escravos matriculados pertencentes a Manoel Elpídio Pereira de Queiroz data de 29 de setembro de 1872 e consta de doze, sendo 7 do sexo masculino e 7 de menos de 10 anos de idade. Só um, de 55 anos de idade, é de filiação desconhecida e ao lado vem a informação de que está foragido desde 1865. Para cinco dos menores vêm declarados pai e mãe, o que revela o cuidado dos senhores em sempre legalizar a sua situação. De seis outros só vem declarado o nome da mãe. As quatro de sexo feminino estão matriculadas como pajens. Embaixo a Coletoria de Jundiáí acusa ter recebido 6\$000 de emolumentos pela matrícula. (Documentos ns. 27 e 28)

A outra lista, de 1887, já dá como residência o município de Campinas e enumera 11 escravos, sendo 5 homens e 6 mulheres, todos acima de 17 anos. Dois são naturais um de Pernambuco e outro de Sorocaba, de filiação desconhecida. Apenas seis têm pai e mãe declarados. O primeiro, de 55 anos, é avaliado em 200\$000, uma de 54 em 300\$000 e outra de 43 por 450\$000, donde concluímos a influência da idade no preço. Dêles, 5 são para o serviço doméstico, só 3 para a roça, dois outros são cozinheiros e um é marceneiro. Três casaram-se com escravas da firma Queiroz e Aranha, à qual o Tenente-Coronel Manoel Elpídio se associou mais tarde. Os emolumentos pagos foram de 11\$000. (Documento n. 28)

Passaportes

Possuímos 5 passaportes de escravos vindos do Norte, dois de Pernambuco e três do Ceará. A idade varia entre 14 a 20 anos. O Delegado concede o passaporte mediante pagamento do impôsto de exportação e no verso vem o visto para o Rio de Janeiro, uma declaração da Secretaria de Polícia da Côrte, o visto para São Paulo e a entrada em Santos. Só um é de côr preta, um mulato e três cabras. Copiamos o sinal de um dêles; "altura regular, rosto redondo, cabellos pixaim, olhos pretos, boca grande, pouca barba". (Documento n. 29)

Era uma mercadoria que se exportava.

Uma nota discordante

Uma nota discordante, porém, aparece sôbre êsse assunto, natural para a época em que se registrou. É uma intimação endereçada em 1866 ao Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz, na qualidade de inventariante e testamenteiro de seus finados pais, pelo Juiz Municipal, a respeito do castigo a ser infligido ao réu Agostinho, escravo do dito finado (não há alusão ao motivo da culpa). Mandava o Juiz que o réu fôsse castigado "em grade de ladrões com cincoenta açoites pela manhã de todos os dias até completar 200". Dizia já ter intimado o herdeiro José Pereira de Queiroz (filho do Capitão, possivelmente por confusão de nome) e o mesmo respondera que "com nada se importava" e que "se entendesse com o inventariante". Essa primeira intimação era datada de 10 de junho de 1866 e já no dia 14 existe outra, no arquivo, dizendo que o réu cumprira a pena que lhe fôra imposta por sentença e ordenando que se pusesse ainda um pêso no seu pé, o qual teria de conservar durante 6 meses. E continuava: "terminado esse prazo poderá pedir alvará de soltura a favor do réu, devendo o mesmo ser entregue ao Testamenteiro, que pagará as custas do processo". E em post-scriptum a decla-

ração de que as custas importariam em 190\$220. É de supor que o inventariante tenha procedido como seu irmão e que mesmo a primeira sentença fôsse cumprida à sua revelia porque não há nota de despesa, o que não era de seus hábitos.

Colonos estrangeiros

Confirma o quanto era liberal o espírito dos fazendeiros de Jundiaí uma crônica publicada num jornal de Campinas, no qual se transcreve um curioso documento que revela como era encarada por êles a questão servil, mesmo antes da abolição da escravatura. Foram êles dos primeiros a contratar colonos para suas fazendas.

Em 1854, diz a noticia, o Comendador Antonio de Queiroz Telles, posteriormente Barão de Jundiaí, filho do segundo casamento de D. Anna Joaquina da Silva Prado, mandou vir 157 colonos suíços para suas fazendas, exemplo êsse seguido mais tarde por seu filho, Coronel Francisco Antonio de Queiroz Telles. E assim já começava o braço escravo a ser substituído pelo braço livre.

As despesas com os 157 colonos vindos em 1854 importaram em Rs. 21:580\$915, excessivas para a época e que deviam ser reembolsadas pelo fazendeiro. Segundo informa o cronista tratava-se de gente moça e robusta, pertencente aos cantões de Unter den Walden e Oberwalden, todos de religião católica.

CAPÍTULO XI

PRODUÇÃO DAS FAZENDAS

Vamos agora copiar as anotações relativas à produção da fazenda, também extraídas do caderno de assentos.

Do ano de 1852 encontramos notícias referentes às produções de milho, feijão e açúcar, de que concluimos que a tropa era sempre a maior consumidora.

1) "Milho gasto com a tropa:

1. ^a viagem de agua ardente (sic)	
(para levar aguardente)	16 alqueires
2. ^a viagem (em Junho)	16 "
Para levar a roça de café	12 "
7 Setembro — levou a tropa e gastarão aqui	30 "
Em 23-2-1853 idem	25 "

2)	Feijão que tem ido para o Páo a Pique	3 alqueires
	Quando estiveram na villa	3 "
	Feijão branco (11-6-1872)	9 "
	Gasto na comida até hoje	5 "
Idem	(para a gente da colheita da roça)	3 "
	Mandei na tropa	122 1/2 "
	Gastos com a gente que limpou a roça	4 "
3)	Assucar, saído da safra de 1852:	
	Para o Páo a Pique (do branco) ...	1 arroba
	Snr. Candido tirou	1/2 "
	A tropa levou no dia 21 Setembro	139 "
	Vendi ao Antonio Peão	1/2 "
	Snr. Candido (do branco)	1/2 "
4)	Colheita do milho em 1852	139 carros
5)	Idem do Feijão preto	20 alqueires
6)	Idem do assucar branco	225 "
	Casemiro (do redondo)	1/2 arroba
	Vendi ao Bretn (mascavo)	1/2 "
	Dei a minha Mana (redondo)	2 alqueires"

A lista é grande e por isso mencionamos só o total que foi de 362 arrôbas, sendo na maior parte do branco.

7) "Fevereiro de 1859

Feijão vendido ou emprestado:

Filadelfo do Capivary	2 alqueires
João Pompeo	3 "
José Leite comprou 1 e me deve	
Joaquim Fernandes Novaes	2 "
João Pompeo	1 "

8) No mesmo ano de 1859 vem uma nota de milho da roça do Pau-a-Pique:

"Colhidos até fins de Julho	26 carros
5 de Julho	45 cargueiros
6 " "	90 "
7 " "	75 "
8 " "	75 "
14 " "	72 " "

9) Sobre o arroz só encontramos uma nota de 1852:

"Colheita de arroz	12 alqueires"
--------------------------	---------------

De grande significação é uma lista das verduras plantadas na horta, em que figuram 10 variedades e que deviam ser na maioria de sementes importadas:

- “1 carreira de repolho branco grande da Hollanda
- 1 Da. de Repolho do Rheno chato
- 1 Da. de Do Branco grande, Pão d’Assucar
- 1 Da. do chato temporão
- 1 Da. do branco grande
- Cebola grande do Pôrto
- Rabanetes francezes
- Nabos brancos da terra
- Escarola verde redonda
- Espargos da Hollanda
- Espinafre com folhas de alface
- Nabiças grandes da terra
- Pimpinela” (Esta última, pouco conhecida, verificamos ser um tempêro para salada que se chama também sanguissorba.)

Um assento digno de nota é a lista de medicamentos adquiridos por 22\$000 na Farmácia do Salles, em Campinas, para a Fazenda Rio da Prata. Eram recursos de urgência que havia sempre nas fazendas distantes:

- “1 vidro de 1 onça de Noz Vomica.
- 1 de 8 onças de Elixir paregorico.
- 2 dos de arnica (tintura) de 4 onças.
- 1 do de tintura de Marcella Gallega.
- ou Camomilla de 2 onças.
- 1 do de v^o de antimonio de 4 onças (xarope?)
- 1 do de Acetato de amonio
- ou Espirito de Minderer” (Era um estimulante que os velhos formulários aconselhavam para reumatismo, es-carlatina, bexiga, cólicas e até contra embriaguez!)
- (Chernoviz)

Madeiras e telhas

Sôbre madeiras temos duas anotações:

A primeira é uma lista de “madeiras que estão no Matto Dentro” (nome primitivo do Pau-a-Pique), com data de 21 de setembro de 1858 e que se declara terem sido levadas por Ignacio. São medidas em palmos e as mais longas são 2 de Urucuba, que medem 70 palmos. Há canela, peroba, e mais alguns nomes menos familiares como Araribá, Guaritá e Uracurama, medindo entre 30 e 60 palmos. (Documentos ns. 31 e 32)

Outra nota refere-se ao que pagou pelas "Madeiras para a casa das Manas" em outubro de 1860 e que importam em 654\$480. Entre elas, seis dúzias de tábuas de jequitibá por 72\$000, três dúzias de vigotas de peroba, 1,1/2 de tábuas de cimalthas, além de resto do monjolo e do tablado.

Há uma lista das telhas feitas na Fazenda, até 5 de abril de 1858, num total de 40.800, mencionando os camaradas que trabalhavam e a produção de cada. É de notar que tudo isso se passava ainda em vida do Capitão José Pereira de Queiroz e o seu filho Manoel Elpídio administrava os serviços. (Documento n. 31)

Assim é que no seu caderno assinalou: "Aos 8 de março de 1853 entreguei ao Snr. João Carlos Duarte o sitio com 20 porcos no chiqueiro, 22 foices, 9 machados, 5 espumadeiras, 2 reminhoes (que verificamos serem colheres de cobre com que se mexe o açúcar nos engenhos) e 1 alavanca". Em seguida: "Recebi no dia 8 de Setembro de 1854 com 23 porcos no chiqueiro, 25 foices, 2 machados, 4 espumadeiras, 1 alavanca e 2 reminhoes". Não há explicação para êsse fato, mas possivelmente foi para alguma viagem que o obrigou a se afastar do sitio.

Despesas

Vamos agora fazer referência ligeira a várias despesas, como contas com o pai, com parentes, despesas com a tropa, pagamentos aos empregados. Êstes eram feitos quase sempre em mantimentos e produtos da fazenda, dos quais abatia (expressão usada freqüentemente) os jornais, ou sejam, dias de trabalho. Juntaremos no apêndice algumas dessas notas, de que vamos dar poucos exemplos. (Documentos ns. 31, 32 e 33)

O salário variava entre 1 e 2\$000, sendo o mais freqüente de 1\$440. Tratava-se em geral de empregados, homens que justava para o serviço das fazendas, agregados ou camaradas, como eram chamados e que se ocupavam de diferentes funções — feitôres, cozinheiros, tropeiros, pedreiros, carpinteiros etc., os quais designava pelos nomes, escrevendo noutro caderno de despesas as contas individuais de cada um. Por exemplo: "Justei o Antonio Peão para todo o serviço e tenho dado em conta um cavalo crioulo preto por 40\$000 e meia arroba de assucar redondo". "Contratei o José Benedicto para trabalhar de pedreiro na casa nova. Trabalhou 30 dias, são 38\$000" (o Antonio Peão é um dos camaradas que o acompanhou na viagem à Côrte, em 1854).

Em junho de 1856 dá as despesas com a "derrubada", que importam em 28\$180. Menciona os "derrubadores" como os de-

nomina com dias de serviço e salário, que variava entre \$500 e 2\$000. Noutra nota diz ter pago ao Miguel 4 1/2 alqueires de derrubadas de mato em 1860 a 24\$000 por alqueire, sendo três alqueires em terras de sua propriedade.

E assim podemos acompanhar através dessas notas a vida da fazenda em meados do século XIX. Os camaradas justos para os diferentes serviços eram pagos quase sempre em mantimentos, em produtos da própria fazenda e em dinheiro só quando dêle necessitavam. Ao Mariano dava por conta dos valos, ao Sr. Joaquim do Fundo pelas madeiras que tinha de tirar, ao Evaristo para serrar madeiras, ao Manoel para trabalhar de carpinteiro, ao José Benedicto de pedreiro e assim por diante.

Ao camarada Candido, por exemplo, marca várias quantias para viagens a Santos, São Paulo, Sorocaba e Piracicaba. Por duas vêzes dá somas maiores por conta de viagens que fêz para vender no Norte e descontou a importância de um ponche que lhe forneceu. Justou as contas e ficou devendo ainda 52\$000.

Ao Manoel Carpinteiro, que tratou a 1\$280 por dia e trabalhou 127 dias, devia pagar 162\$560. Mas já lhe havia fornecido açúcar, feijão, sal, arroz, café, toucinho, farinha, uma lata de pólvora, 4 dúzias de chumbo, quatro varas de riscado que descontou. O fornecimento mais freqüente é de garrafas de água ardente (sic) que são mais de 50 neste caso e custam apenas 80 réis cada. Vamos dar relação mais completa desta nota no apêndice. (Documento n. 34)

Reproduzimos algumas listas apenas para melhor ilustrar o trabalho.

“Conta do Snr. Albino, em 1861

Tenho lhe dado por diversas vezes	16\$000
Dinheiro que dei para ir procurar o cavalo ..	2\$000
1/2 alqueire de feijão	1\$000
31 de Agosto, uma ordem contra o Fidelis até o máximo de	8\$000
Tem para abater na data de hoje, 31 de Agosto — 26 dias de serviço.	
Dinheiro que lhe dei na casa do Salles	3\$000
1 Leitão que mandei dar para o mochirão ...	2\$000
1/2 arroba de café escolha	1\$280
Dinheiro que dei na Semana Santa	5\$000
1/2 arroba de café	2\$000
1/4 de feijão preto	1\$000”
e assim por diante.	

40\$200

Com operários que trabalhavam nas obras o pagamento era só em dinheiro: “João ganhou e já recebo no serviço dos pilões 51\$240 — Tem mais 8 dias a 1\$120. E mais na casa da villa 12 1/2 dias, até 31 de outubro de 1864”.

Ao João da Cunha que trabalhou na casa de cima pagou, até 31 de outubro de 1864, 20 1/2 dias a 1\$120, num total de 22\$960. Daquela data até 26 de fevereiro tem 77 dias a 1\$120, que recebeu, e depois continuou até abril de 1865.

O José Leal foi contratado para a reforma da casa velha a 1\$440 por dia, e Joaquim Carpinteiro no “puchado dos Pilões”; o importe das obras, como anotou, foi de 25\$360.

O Manoel foi justo a 3\$500 por mês em 1854, ganhou 14\$000 por 4 meses, que foi recebendo aos poucos, inclusive 1\$000 em cobre.

Contas pessoais

Passamos agora a dar um resumo das despesas em casa, das contas com o pai e com outras pessoas da família.

Em 1854 fez pagamentos e forneceu em dinheiro um total de mais de 1:000\$000 — Pagou salários, comprou enxadas e cunhas, custeou viagens de empregados (viagem a Piracicaba para compra de bois, pagando ao Camarada 5\$000, tudo por 14\$000). Comprou por 3\$000 uma chapa de ferro para o engenho, pagou o feitor (salário 32\$000), mandou fazer 4 cochos que custaram 19\$000, 18 braças de valo ficaram em 6\$400, comprou medicamentos de homeopatia (muito usados nas fazendas), pagou um homem “para enchugar o assucar” (era como se fazia, ao sol, em pedaços de couro curtido) e ainda tomou nota de 720\$000 que forneceu ao pai em várias ocasiões.

Vendeu também ao pai 11 arrôbas de açúcar mascavo, um cargueiro de água ardente (sic) da safra de 1850, por 16\$000, pagou por um par de botinas 5\$000, assinatura do “Diário” (provavelmente de Jundiaí) 11\$000 e 5 assinaturas do “Ipiranga” 45\$000.

Para completar vamos fornecer uma cópia das contas que tinha com o Tio Antonio (Antonio de Queiroz Telles, Barão de Jundiaí):

“6 mil cigarros que paguei ao Fidelis	18\$000
1 meio de Sola no “Reis e Santos”	9\$000
Concerto de hum freio	13\$200
	<hr/>
	40\$200

Transporte	40\$200
Deu-me para os cigarros 20\$000 saldo a meu favor	20\$000
Hum meio de sola que o Lulu mandou buscar	7\$000
6 arrobas de toucinho (outubro de 1854)	24\$000
Registro da Hypotheca	8\$200
Pelo que devia receber do que tocava a casa de meus Paes, da herança de minha Avó	186\$000
Casaco e feitio (feitos no Rio em 1864)	160\$000
	<hr/>
	445\$400"
Me deve	445\$400

E declara: "Já foi justa esta conta no inventário do meu Tio".

Carta a Joaquim de Queiroz em resposta à que acompanhou a conta de seu pai, em 18 de dezembro de 1863.

"Recebi a carta que trouxe no Páo a Pique em que capeou a conta que meu Pae lhe era a dever. Tenho uma conta d'assucar que V. tirou do Rio da Prata no tempo que estive o J.C. (?) isto he o numero de arrobas, falta o preço que me não recorde. Assim V. póde abater na conta esse assucar, humas feichaduras fixas que forão das que sobrarão do sobrado para a sua casa do sitio, humas conta com meu Pae ou Nhandã de diversas cousas compradas em Campinas e creio 90\$000 (si me não engano) preço que forão avaliadas as benfeitorias que meus Paes tiverão no inventário de meu fallecido Avô, seu sogro, como melhor estará V. lembrado.

A sua disposição. Ass. Manoel Elpídio Pereira de Queiroz.

P. S. Abatidas estas parcelas fassa (sic) o favor de mandar a conta para satisfazer o que restar."

Trata-se de Joaquim Benedito de Queiroz Telles, posteriormente Barão de Japi, uma vez que fala em "meu avô, seu sogro".

"Conta de meu primo Antonio Queiroz

Que lhe fiquei devendo da conta em Itú que pagou ao Bento de Paula Souza	160\$000
Dinheiro que me deo em Campinas para remeter para Santos	2:800\$000
Premio de 1,1/2 por cento na passagem deste dinheiro	38\$000
	<hr/>
	2:988\$000

HAYER

Feitio de hum freio em Campinas	18\$000
Serviço no carro de 4 rodas (do Carpinteiro, 10 dias)	10\$000

Ordem que dei para Santos, a favor de Souza Queiroz e Vergueiro	3:000\$000
<hr/>	
SOMÃO	3:028\$000
Saldo a meu favor	40\$000
Abate o serviço do carpinteiro no carro de 4 rodas	10\$000
<hr/>	
TOTAL	30\$000
Que paguei de despesas ao negro Bruno, da sogra	17\$000
Campinas, 1861	47\$000
Justas	

Justamos todas as contas e paguei ao José de Queiroz o resto que lhe devia até 30 de Setembro de 1864”

Assim era a vida naqueles tempos — trocas mais do que pagamentos.

Receita e despesa de 1862 a 1865 vêm anotadas num caderno à parte. A sua enumeração faz sentir o que era a vida de uma fazenda naquela época, o que se gastava, o que se adquiria, o quanto se pagava, o que se necessitava. As contas na íntegra ficarão para o apêndice, citarei só alguns valores mais curiosos. (Documento n. 34)

De 1862 a 1863 a primeira despesa é a importância para:

“Derrubar 6 perobas ao pé da casa	8\$000
Hum couro para arreios de carro	8\$000
Trinta enchadas a 1\$280 (sic)	38\$400
Vinte alqueires de sal	60\$000
Picão e ferros para o moinho	10\$000
Hum quarto de carne para os carpinteiros ..	9\$000
Vinte e cinco sururucas (peneira grossa) ...	8\$000
8 arrobas de charque e condução	40\$000
Mais 25 enchadas (sic)	32\$000”
De 1862 a 1864	
“Huma marmitta para o feitor	3\$000
Tres peneiras d’arame	18\$000
Mais 6 sururucas	2\$000
20 peneiras de taquara para beneficio	8\$000
Salario a Antonio Miquelino no beneficio do café (7 meses a 13 rs.)	91\$000”

(É de notar que pela primeira vez faz alusão a beneficio do café.)

Continuando:

“34 couros para a tropa a 5\$000	170\$000
Cangalha, Capim e esteira	75\$280
Pagos ao Lacerda, conta da loja	584\$000
Aventilador (sic) para beneficio do café	152\$400
Dei às minhas Manas em 18 de Novembro	50\$000
Ao Barão de Itapetininga (saldo da conta)	582\$750
Generos para a casa	413\$750
Ao Fidelis, de huma caixa de charuto	6\$000
Ao Alferes, hum par de meias de lã	1\$200
Custas de huma precatória	33\$000
Obras do novo Sitio Rio da Prata (1858)	100\$000”

Esta importância diz ter recebido de seu pai e mais
2:200\$000 para o mesmo fim, tendo pago 2:676\$189, correspondentes à quarta parte do impôsto da obra.

Essa quarta parte refere-se à sociedade que tinha com seu pai e a que já aludimos.

Refere ter gasto com as mesmas obras 3:439\$990 — obras nas senzalas, forno para telhas (40.200 telhas que mandou fazer), pilões, moega, ventilador, tijolos para a fornalha de telha, 16 dúzias de garantã (8) para o terreiro, 1.434 palmos de madeira, a 80 rs. o palmo, cabriúva para os pilões, duas bicas para o assude (sic), parafusos para os rodetes e rodas, despesas com valos, importância para retalhar e rebocar as senzalas, consêrto do moinho, porte de “hun sinco”, tudo bem marcado e a sua parte sempre mencionada, na receita e na despesa, com saldo ou débito assinalados.

Nesse mesmo caderno vêm ainda as despesas como inventariante, a que já aludimos.

Como se depreende, passou êle a Chefe da Família e a tudo atendia.

CAPÍTULO XII

QUESTÕES DE DIVISAS

Ainda no ano de 1852, em vida de seu pai, o Tenente-Coronel Manoel Elpídio, cioso das suas terras, escreveu uma carta, da qual encontramos cópia prevenindo respeitosamente o Padre Dr. João Manoel de Almeida Barbosa de que haviam feito uma ponte no córrego divisor e tirado madeira aquem deste, em terras

(8) Madeira muito usada para cêrca.

suas. E observa "estragando-se as madeiras ficam defeituosos os sitios". Essa questão foi longe. O Padre respondeu que só aceitava solução judicial para o caso porque as madeiras estavam no rumo do Quilombo (a sesmaria a que já aludimos em dois traçados) e as terras lhe pertenciam. Por não terem chegado a acôrdo foram os mesmos julgados por sentença, da qual se interpôs ainda apelação para a Relação, no Rio. Falecendo o padre, a questão prosseguiu em 1859 com um seu herdeiro, menor impúbere, contra quem o Capitão José Pereira de Queiroz moveu ação. Pedia êle que se fizesse a medição da "sesmaria do Quilombo" no distrito de Itu, tendo mandado citar o tutor do menor, Sr. José Francisco de Andrade. A sesmaria em questão era de Antônio Benedicto de Andrade que vendeu a Agostinho Rodrigues de Camargo, nome êsse que figura no traçado reproduzido no início dêste trabalho.

Essas terras do Padre João foram anteriormente de Manoel Nobrega de Almeida que chamou a Juízo José Pereira de Queiroz por questões de divisa. De 1844 data já um têrmo de conciliação proposto na Vila de Jundiaí, terceira comarca de São Paulo, pelo mesmo Manoel da Nobrega, dizendo que, tendo José Pereira de Queiroz proposto ficar a divisa onde inteirasse uma légua da sesmaria dêle Nobrega, aceitava essa proposição, outrora rejeitada por Antônio Benedicto de Andrade, co-proprietário.

E por esta forma houve o Juiz as partes por conciliadas e tirou a certidão. (Documentos ns. 35 e 36)

Tendo Nobrega vendido a sua terra não assinalou os limites ao comprador e disse apenas que tinha por limites as extremas do sítio dos Queiroz. O nôvo dono mandou cortar madeiras nas matas dos Queiroz e surgiu a questão.

De 6 de março de 1852 temos um parecer sôbre o assunto, de Joaquim Galvão de Moura Lacerda e depois mais dois do Cons. Carrão e do Conselheiro J. Crispiniano. O primeiro aconselhava uma ação de fôrça. Já nos ocupamos dêsse assunto na delimitação das terras das sesmarias de D. Anna Joaquina e do Quilombo. A questão começou com o Capitão José e acabou em mãos do Tenente-Coronel Manoel Elpídio.

Do nôvo proprietário, Agostinho Rodrigues de Camargo, temos um compromisso para aviventação de divisas entre as Fazendas, a fim de dissipar quaisquer dúvidas.

Dêses autos consta a medição do Quilombo.

Tudo isso serve para demonstrar ainda uma vez o zêlo do Tenente-Coronel Manoel Elpídio pelas terras que administrava, quando ainda propriedades de seu pai.

A retidão do seu caráter e o senso de responsabilidade com que desempenhava as missões que lhe eram confiadas deram

oportunidade a que gozasse de grande prestígio na época em que viveu, não só na localidade em que residia como também perante o Chefe da Nação.

CAPÍTULO XIII O PÔSTO DE TENENTE-CORONEL — A GUERRA DO PARAGUAI

No ano de 1863 foi Manoel Elpídio agraciado pelo Imperador Pedro II com a nomeação para Tenente-Coronel Chefe do Estado Maior do Comando Superior da Guarda Nacional dos Municípios de Jundiaí, Atibaia, Nazaré e Cachoeira, da Província de São Paulo. (Documentos ns. 37 e 37-A)

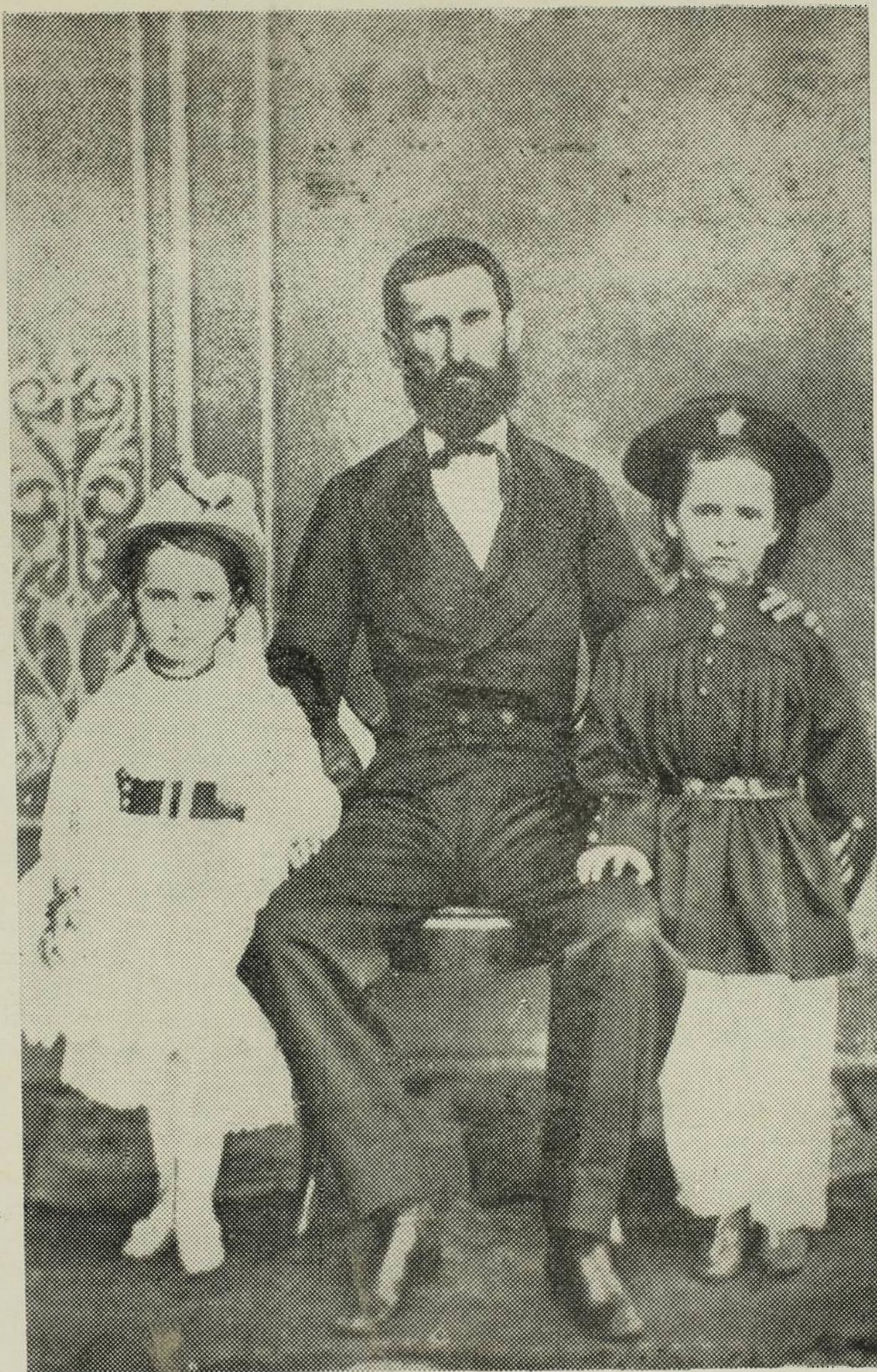
Coincidiu a sua designação para Tenente-Coronel da Guarda Nacional com o período da Guerra do Paraguai e a êsse respeito incluímos notas de grande valor histórico. A primeira, que transcrevemos, traz a data de 19 de agosto de 1865 e é a cópia de uma circular do Palácio do Govêrno de São Paulo. (Documento n. 39)

“Remetto a V. Sia. exemplares do Decreto n.º 3.505, de 4 do corrente, pelo qual o Govêrno de S. M. o Imperador, sob a pressão das necessidades da Guerra, promulga uma providencia extra-ordinaria plenamente justificada pelas circunstâncias criticas em que se acha a Nação, invadida em duas provincias pela audacia descomunal de um imprudente inimigo. Esse Decreto assegura aos corpos da Guarda Nacional que, com sua organização actual, com seus officiaes e praças voluntariamente se prestarem para o servisso da guerra, sejam equiparados aos corpos de Voluntarios da Patria e gozem de todas as vantagens que a estes são concedidas.”

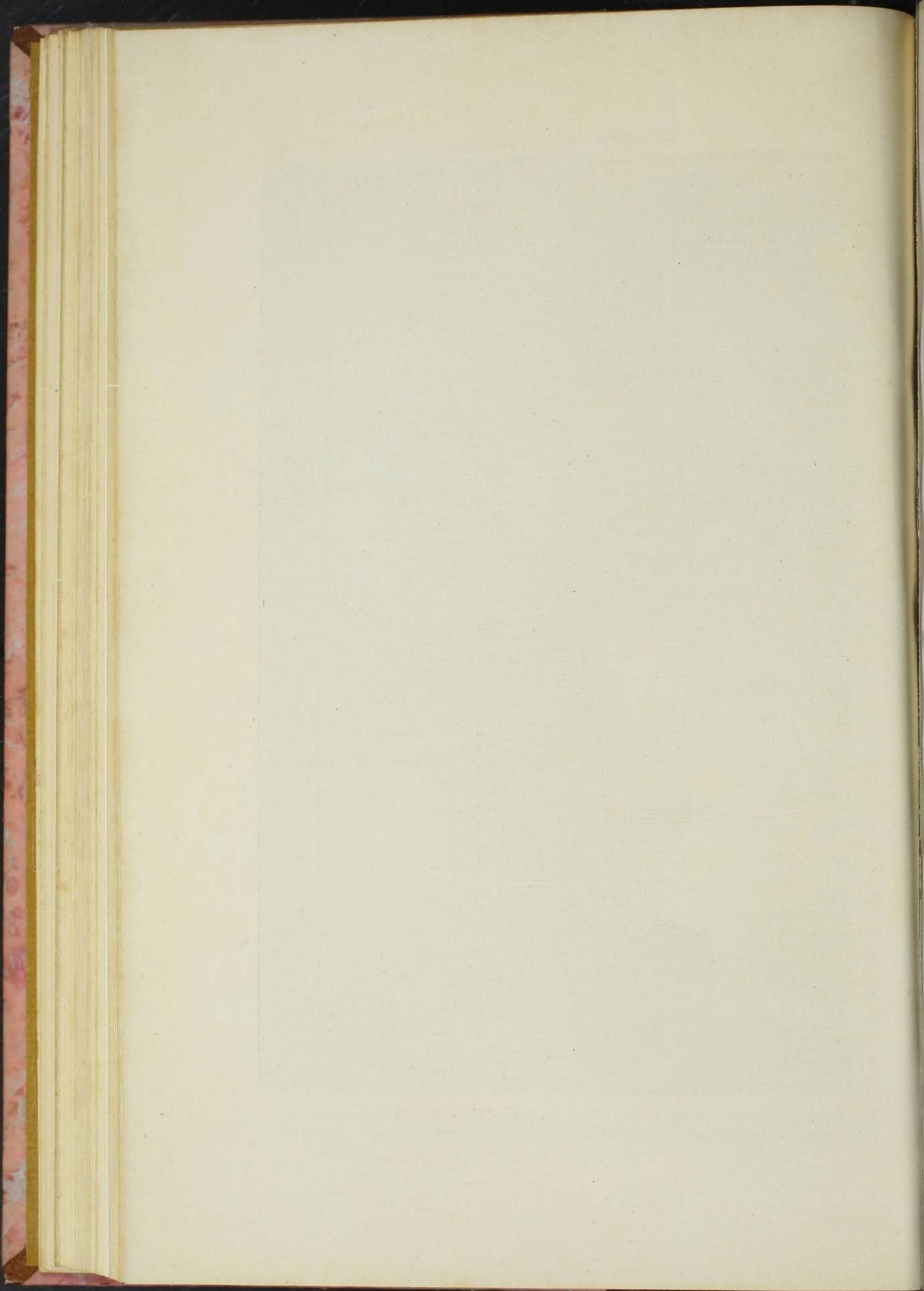
“A instituição da Guarda Nacional, alem de outros fins, tem o de defender a integridade do Imperio e auxiliar o exercito de linha na defeza das fronteiras. É chegada a ocasião da Guarda Nacional cumprir a nobre missão que lhe deu ahi, auxiliando o nosso heroico exercito a repellir um inimigo que prima pelo seu audaz arrojo pisando o solo Santo do Império.”

“Cumpre-lhes com a palavra e com o exemplo convenser (sic) aos subordinados que a dignidade, o credito da Guarda obriga-se a acudir ao reclamo do Governo Imperial que os chama para o desempenho da sua nobre missão. Deos guarde a V. Sia. — João da Silva Carrão, Presidente da Provincia. Ao Snr. Commandante Superior da Guarda Nacional de Jundiahy”. (Era Comandante Superior Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, tio do Tenente-Coronel Manoel Elpídio.) (9)

(9) Endereçada a êste comandante há uma circular de grande interêsse, datada de 4-2-1865, convocando Paulistas para integrarem os cargos de Officiaes Voluntários — Documento n. 39.



Retrato do Cel. Manuel Elpidio e de seus filhos Escolástica e Antônio, este com o costume de "Voluntário da Pátria" da guerra do Paraguai



Mas, tendo adoecido o Comandante e sendo licenciado em 9 de fevereiro de 1865, assumiu o poder o Tenente-Coronel Manoel Elpídio de Queiroz, Chefe do Estado Maior, que permaneceu no Comando até maio de 1865. (Documentos ns. 38 e 39)

Em 16 de fevereiro, quando no comando, o Tenente-Coronel Manoel Elpídio oficiou ao Presidente da Província, J. Crispiano Soares, comunicando e dizendo que "com presteza, zelo e meios possíveis cumpre as diligencias exigidas nas urgentes e actuaes circumstancias do Imperio".

Em circular anterior, dirigida ao Comando, o Presidente da Província informava que o Govêrno de S. M. o Imperador confiando na "lealdade e na intelligência dos Paulistas, na sua dedicação à causa nacional, resolveu chamar ao serviço na Provincia de Matto Grosso tres mil Guardas Nacionaes". Trata-se, diz ainda, de sustentar os grandes princípios do Império; "é a voz do Monarcha Brasileiro que invoca, cheio de confiança, o vosso valor e o vosso patriotismo". "Estou persuadido, hade ser ouvido pelos Paulistas com toda a veneração. Pois bem: echo dessa voz eu invoco com empenho a dedicação da briosa Guarda Nacional do Comando de V. Sia. e espero que faça sentir aos Officiaes dos Corpos a necessidade de unirem-se para em bôa harmonia concorrerem com seus esforços e não desmentir o conceito que dos Paulistas forma o Governo de S. M. o Imperador." (Documento n. 39)

Com data de 16 de fevereiro do mesmo ano respondeu o Tenente-Coronel Manoel Elpídio, Comandante Interino, que convocou os Conselhos de qualificação para designação dos Guardas Nacionais que deviam servir em Mato Grosso, "tendo este comando o desprazer de comunicar a V. Excia. que nenhum Official e Guarda de Jundiahy-Bethlem se apresentou como voluntário" e diz que aguarda novas instruções. Em data anterior, porém, participava que o sargento José Tavares havia se apresentado para servir no corpo de Voluntários da Pátria".

Em seguida, em data de 24 de fevereiro, comunicava que o Comandante do 11.º Batalhão (da Vila de Jundiaí) requisitara 200 armas de fogo para distribuir pelos Guardas e ponderava serem necessários "por causa dos turbulentos trabalhadores da estrada de ferro que por vezes têm posto esta villa em completo estado de desolação" (Estrada de Ferro de Jundiaí a Campinas, cujos trabalhos êle próprio foi indicado para dirigir, como veremos adiante). E continua: "E para estarmos preparados quando infelizmente haja insurreição de escravos nesta Villa, onde eles abundão ou nos Municipios vizinhos". Depois de tratar de assuntos do seu comando comunicava que "muitos Guardas haviam jurado bandeira como Voluntarios da Patria",

sob a denominação de "Paulistas". "É attentada a escassez da população, seo modo de vida, por em quanto tornar-se muito necessario para que não diminua o commercio, exportação e outras circunstâncias, que haja um batalhão na Villa."

Foram as notícias de maior interêsse durante o seu Comando. Recordamos apenas que em 29 de outubro de 1863, "atendendo o merecimento e mais partes que concorrem na pessoa de Manoel Elpídio Pereira de Queiroz", o imperador Pedro II houve por bem nomeá-lo Tenente-Coronel Chefe do Comando Superior da Guarda Nacional de Jundiaí, e localidades próximas.

CAPÍTULO XIV CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESTRADAS

A estrada de Jundiaí a Itu

Incumbência de grande responsabilidade recebeu o Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz com a sua nomeação para "Inspector Geral das Obras da Estrada Nova de Jundiahy a Itú".

Do seu volumoso arquivo, cuidadosamente guardado sôbre o assunto, vamos mencionar alguns documentos que comprovam o cuidado com que tratava das missões que lhe eram confiadas.

O dinheiro pôsto à sua disposição, o material fornecido, as férias dos camaradas, do primeiro ao último dia, tudo foi anotado com minúcia e hoje pode servir como documento histórico. (Documento n. 40)

A primeira carta que trata dêsse assunto lhe foi endereçada em 1867 por um amigo, Antonio de Aguiar Barros, que, interessado na confecção da estrada, dizia ter indicado ao Presidente da Província o nome de Manoel Elpídio como uma das pessoas mais habilitadas para o desempenho dessa missão. E, confiante na sua amizade, apelava para o seu patriotismo, certo de que não recusaria "esse grande serviço a nossa Província". Terminava dizendo já ter escrito ao Engenheiro Bennaton pedindo para indicar o lugar por onde devia passar a estrada.

Em ofício datado de 24 de agôsto de 1867, o Presidente da Província, José Tavares Bastos, incumbia o Tenente-Coronel Manoel Elpídio de mandar abrir uma estrada que "partindo da ponte de Jundiahy fosse ao Salto, no municipio de Itú, na parte pertencente àquele Municipio". Em segundo ofício, datado de 26 de agôsto, o Inspetor José Maria de Andrade mandava pôr à disposição de Manoel Elpídio, encarregado da fatura da estrada, 10:000\$000 que teria de retirar do Tesouro Provincial, visto que por falta de fundos não podiam ser entregues pela Coletoria.

Jundiaí

N.º 619 Tesouro Provincial de São Paulo 17 de Setembro de 1867.

Ill.º Sr. J.º

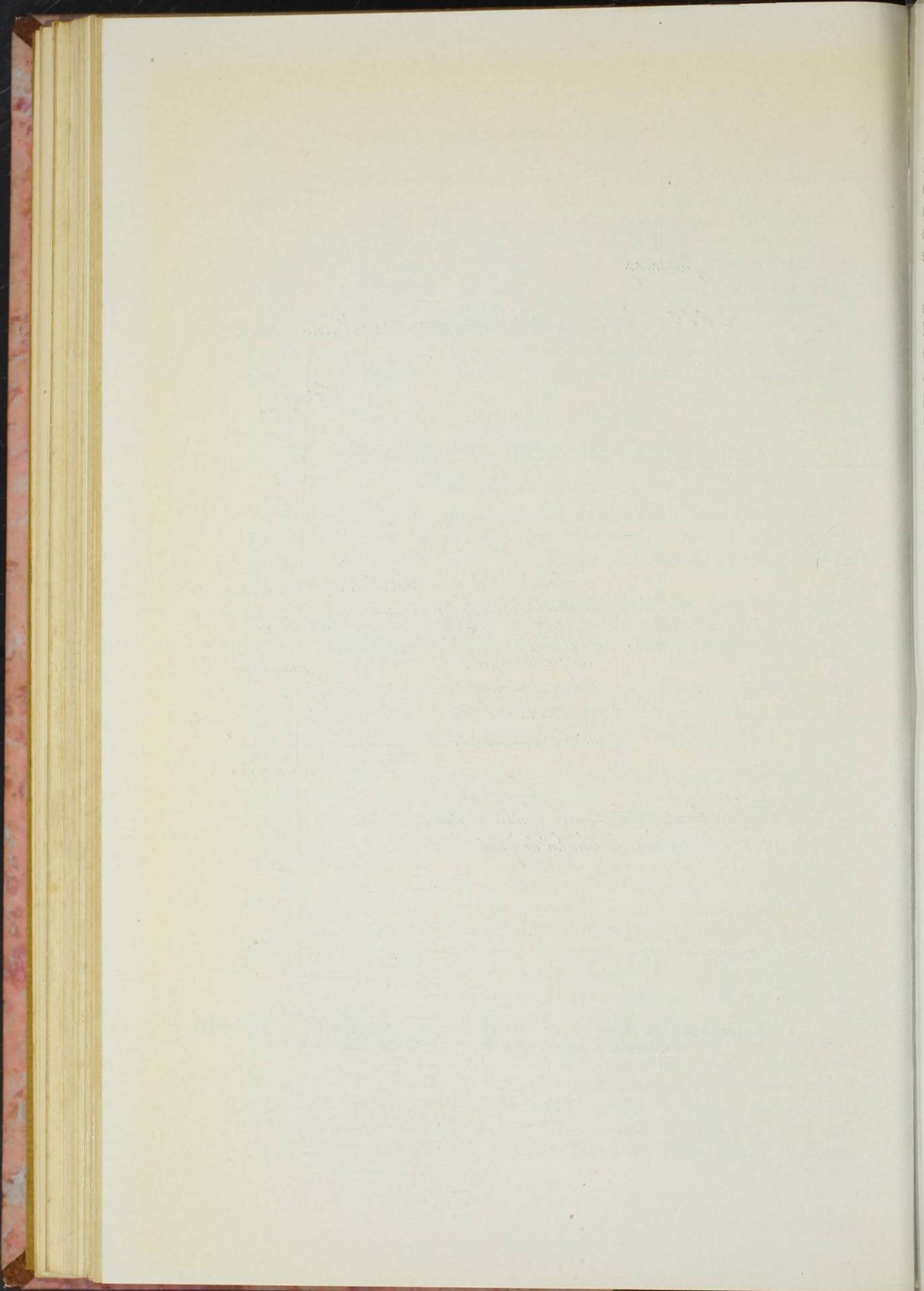
Indenizada esta expedida ordem ao Off.º de Barraeira da ponte de Jundiaí que entregue a V.ª S.ª as parcelas que já se requirindo para as obras da estrada que da mesma ponte segue a Itú, até preparar a somma de R\$. 100.000.000 como foi determinado pelo Ex.º Governo em Ordens n.ºs 130 e 177 de 24 de Agosto findo e 16 de Set.º; assim o communica a V.ª S.ª para seu conhecimento.

D.º M.º G.º de 17 de Set.º

Ill.º Sr. Sen.º Coronel Manuel Elpidio Pereira de Guirón encarregado da feitura da estrada de Jundiaí a Itú.

O Inspector
José Maria T. André

Autorização do Tesouro Provincial para o fornecimento de numerário destinado à construção da estrada de Jundiaí a Itú



Em terceiro ofício comunicava o Presidente ter encarregado o engenheiro Bennaton de prestar-lhe todos os esclarecimentos de que viesse a precisar “relativamente à direção que V. Mercê deve dar a estrada entre os municípios de Itú a Jundiahy, na parte a seu cargo” (datado de 28 de agosto).

Em papel timbrado do “Thesouro de S. Paulo”, e datado de 17 de setembro de 1867 o inspetor de Obras Públicas José Maria de Andrade comunicava ao Tenente-Coronel Manoel Elpídio, “encarregado da factura da estrada, ter expedido ordem ao Administrador da Barreira da Ponte de Jundiahy para entregar-lhe as parcelas que fôsse requisitando para as obras da estrada até perfazer a somma de 10:000\$000”.

Anteriormente, em 16 de setembro, oficiara por sua vez o Presidente Tavares Bastos mandando lhe entregar essa quantia e autorizando-o a despendê-la com as mesmas obras.

Aceitando a incumbência, declarou o Inspetor nomeado que procuraria desempenhar a missão “alias superior às minhas forças”; (como modestamente diz na sua carta) “com todo zelo e interesse pelo bem publico”. Em relação à quantia posta à sua disposição, ponderava que não podendo empregá-la de uma só vez e não querendo tê-la em seu poder, solicitava que lhe fôsem entregues as parcelas de que viesse a precisar, pela Barreira da Ponte de Jundiaí. A respeito do serviço informava também haver combinado com o Engenheiro Bennaton o traçado, acrescentando “me parece ficar bôa para huma estrada ordinária porem nunca podendo servir para uma bôa estrada de rodagem” (no ofício enviado ao Presidente).

Não pequenas foram as dificuldades que teve de enfrentar para desempenho da incumbência. Os próprios moradores das matas próximas se recusaram a tirar madeiras de suas propriedades para fazer as pontes e pontilhões. Tanto assim que oficiou ao então Presidente da Província, Conselheiro Saldanha Maranhão, pedindo sua intervenção para não ter de mandar vir o material de lugares distantes.

Em 4 de maio de 1868 foram-lhe entregues seis contos para os primeiros trabalhos. Faltando apenas uma légua para chegar em Jundiaí, o Inspetor enviou um ofício ao então Presidente da Província, o Barão de Itaúna, pedindo os fundos necessários para terminar a obra. Foi-lhe entregue a quantia e tendo o Engenheiro Bennaton deixado de atender o serviço foi abandonada a picada feita por êle e chamado o Engenheiro Rietmann para fazer nôvo plano. Dadas essas dificuldades o Coronel Manoel Elpídio oficiou ao Presidente da Província, que era o Dr. J. F. de Toledo, para que tomasse providências. Insistia porque estava se passando o melhor tempo para abrir o resto da estrada, não

só por ser estação mais sêca como porque mais jornaleiros, como dizia, se encontravam para o serviço, por ser tempo de mais folga (até setembro porque dêsse mês em diante os pequenos lavradores tinham de se ocupar de suas plantações).

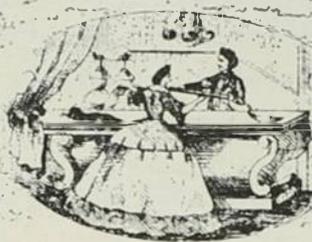
Chamado novamente pelo Secretário do Govêrno, João Carlos da Silva Telles, o Engenheiro Bennaton não atendeu e o Engenheiro Rietmann convocado fêz orçamento para o resto da estrada, que montou em Rs. 3:467\$500, compreendendo os novos aterros, pontes e pontilhões (entregues ao Inspetor Manoel Elpídio pelo Tesouro Provincial em 10 de maio de 1868). Em 31 de dezembro de 1868 prestava o Inspetor conta de seus trabalhos, dizendo que até aquela data as obras feitas somavam cêrca de 16 contos de réis (importância que lhe fôra fornecida).

A estrada feita a enxada tinha de 25 a 60 palmos de largura e as roçadas de 2 a 4 braças para cada lado, com os competentes cortes, e covas nos lugares precisos.

Mas, o resto estava por fazer...

Como tardassem as providências, em junho de 1869 o Inspetor Manoel Elpídio solicitou uma licença para tratamento de saúde, retirando-se para a Província de Minas Gerais. E, quando de volta, em 30 de setembro do mesmo ano, pediu demissão de seu cargo, a qual lhe foi concedida em 16 de dezembro. Deixando o serviço, em 13 de janeiro de 1870, entregou ao feitor, Major Salvador Augusto de Queiroz Telles, a planta da nova estrada bem como uma relação dos objetos entregues para o trabalho. Acrescentava que "caso tenham desaparecido alguns dos que por seu uso não se estraguem entrará com a importância dos mesmos pelo preço que custaram". E o preço total dêsse objetos importava apenas em Rs. 99\$940! Os detalhes dos trabalhos da estrada, as pontes, os pontilhões, os aterros feitos são mencionados com todos os seus detalhes, bem como o custo, as dimensões, localização, férias pagas desde o início aos trabalhadores, empreitadas, tudo enfim, inclusive recibos dos pagamentos efetuados. Completam o arquivo as notas de despesas, algumas bastante curiosas e que não podemos deixar de mencionar. O feijão fornecido para sustento dos trabalhadores, a farinha, o açúcar, o sal, tudo vem anotado. Completam essa lista caldeirões, caçarolas, facas, pratos de fôlha, colheres de ferro, que era o material de uso na época, tudo com os respectivos preços. Há um recibo de Amaro Pereira da Silva, relativo à importância de 2\$200 pagos pelo fornecimento de duas chocolateiras de fôlha. Uma das notas refere-se a "tres malas de carne secca vindas de Santos a 15\$000 cada e 20 arrobas de toucinho, a 7\$000 a arroba". Juntamos clichê de uma dessas notas relativas à compra de "dez enchadas de ferro" (sic) por

Jundiahy 20 de Setembro de 1867

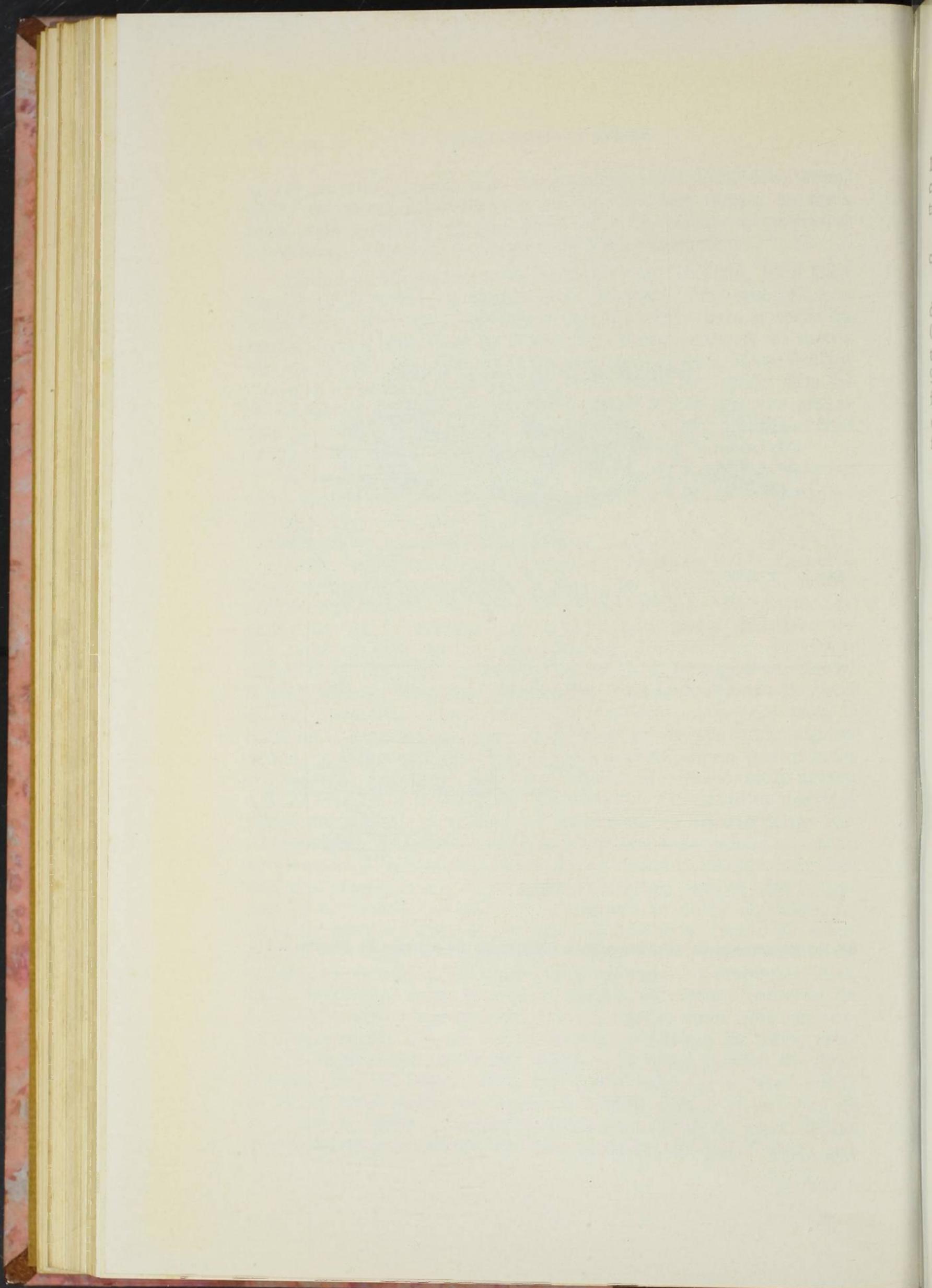


O Sr. *Antonio de Oliveira Cruz* *Comprova*
Antonio de Oliveira Cruz

10 Enxadas de ferro *1000*

Recebi a porte assinado
Jundiahy 21 de Setembro de 67
Por *Antonio de Oliveira Cruz*
Antonio de Oliveira Cruz

Recibo da compra de enxadas para a construção da estrada de Jundiaí a Itu



11\$000 ou 1\$100 cada, que servirá como uma demonstração do capricho do comércio de Jundiaí, já naquele tempo, com ilustração característica da época.

Possuímos também uma descrição completa da estrada, mencionando os lugares dos aterros, pontes e pontilhões.

As férias eram marcadas nominalmente com as presenças, dias de trabalho e o salário que oscilava entre 1\$200 e 1\$800. O total pago aos empregados foi de 4:816\$710. Para as empreitadas dos pontilhões, pontes, valos e aterros despendeu 9:187\$710. E assim prestou êle contas exatas do serviço de que fôra incumbido, da construção da estrada de Jundiaí a Itu, de que vamos incluir no apêndice a descrição completa do serviço feito.

Estrada de Ferro de Jundiaí a Campinas

De outra missão de grande responsabilidade foi ainda incumbido o Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz. Encontramos no seu arquivo duas cartas relativas a êsse nôvo assunto, que lhe foram endereçadas por José Vergueiro e em que anotou à margem "Cartas sôbre a Estrada de Ferro de Jundiahy a Campinas", 17 de janeiro de 1863. (Documento n. 42)

Refere-se nelas o missivista a um encontro que tivera com o Tenente-Coronel Manoel Elpídio, em São Paulo, na casa do Sr. Joaquim Egydio, Marquês de Três Rios, quando trataram do comando do Batalhão da Guarda Nacional, e em que diz que "conscienciosamente acredita que pessoa alguma poderá exercer esse posto mais dignamente do que êle". Em ambas insiste para que o amigo atenda a um seu pedido dizendo que "amante do desenvolvimento da provincia como é, facilmente o desculpará". Espera que todos estejam igualmente dispostos a acudir ao apêlo de nossa Pátria, porque "talvez huma guerra esteja proxima. Qual seu resultado não se sabe, no entanto pôde-se de antemão calcular que grandes sacrificios teremos de fazer e que o nosso comercio inteiro paralisará de tal forma que desde já se torna necessario a cada hum estreitar o circulo de suas transações". E conclui: "Na verdade têm sido taes os contratempos nestes dous ultimos annos que o homem mais corajoso olha com desconfiança para o futuro". É uma alusão clara à Guerra do Paraguai.

Na segunda carta de José Vergueiro, datada de 16 de maio do mesmo ano de 1863, êle renova os pedidos, enumerando-os:

- "1) Rogo-lhe para que tenha paciencia de acceder ao meu pedido de olhar para a estrada.

- 2) De fazer tudo que entender conveniente para sua conservação, pois que é hum bem geral que fazemos". E concluía afirmando que se responsabilizaria por qualquer despesa.

Em informação dada pelo Engenheiro Dr. Mário Leite já estava construída a Estrada de Ferro de Santos a Jundiá ficando os inglêses receosos de prosseguir até Rio Claro, passando por Campinas. Disso decorreu que os paulistas em reunião presidida por Saldanha Marinho tomaram a si a concessão e construíram o prolongamento que foi a "Companhia Paulista de Estrada de Ferro", resolvendo levá-la para o interior da Província.

Saldanha Marinho foi recebido festivamente, tendo sido hóspede da Viscondessa de Campinas. Nessa mesma reunião, com o Marquês de Três Rios, tratou da criação da Guarda Nacional. Apellando para os Paulistas ficou resolvida a construção da Estrada e lançadas ações no valor de 3:720\$000, que foram logo adquiridas. O Barão de Itapetininga comprou 1.000 ações de 200\$000 cada. E em 11 de agosto de 1872 inaugurou-se a Estrada, sendo o primeiro Diretor o Dr. Clemente Falcão Filho.

Vemos nesses documentos mais uma prova do alto conceito em que era tido o Coronel Manoel Elpídio pelos seus contemporâneos, embora mesmo sem chegar a ocupar posições políticas. Privava, porém, com as personalidades de maior prestígio da época e tomava parte em todos os movimentos que visavam ao progresso do país.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Em 1872 foi inaugurada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

A propósito, uma crônica manuscrita com assinatura "Lavrador" e datada de 1877 refere-se a um protesto contra nova tarifa adicional de três réis por quilo que a Companhia Paulista, em Assembléa Geral, tinha resolvido cobrar com o fim de levar sua estrada até o pôrto de João Ferreira.

Nada mais é, diz o autor do comentário, que está manuscrito "do que um verdadeiro impôsto, que virá gravar ainda mais a lavoura". Estranha que os jornais, aos quais compete esclarecer e guiar a opinião, não tenham se ocupado do assunto, quando se trata de arrancar do povo tão forte contribuição.

Classifica a medida de "vexatória e ilegal". Ilegal porque só a Assembléa Legislativa Provincial é autoridade para criá-la. Critica os seus colegas da lavoura que, "desanimados de obter

remedio para seus males, demitem de si o importante direito de representação" (!!!) Receia que a lavoura assim onerada acabe por se aniquilar de todo. Uma medida legislativa, no orçamento passado, já aumentara o impôsto de 3 réis por quilo para todos os gêneros de importação e exportação, exigindo mais dez por cento sôbre os fretes cobrados na estação e mais meio por cento nos direitos de exportação, o que a lavoura aceitou resignada, como medida necessária para "salvar as finanças da Província".

As companhias de estrada de ferro estabeleceram o máximo de 20 réis por arrôba e por légua a cobrar-se do café, em seu contrato com o govêrno. A Paulista estabeleceu nôvo aumento em relação ao prolongamento para Rio Claro e para o ramal de Piraçununga, que não é extensivo à linha entre Campinas e Jundiá. "De Campinas parte a maior quantidade de café porque abrange outros municípios e o que vem pela Mogyana. Uma tonelada de café paga 9\$170 mais 10% = 10\$087 e o imposto novo é de 3\$000!"

De todo o jeito, não tinha direito de criar tarifa adicional para amortização de empréstimo. O presidente da Província não tem podêres para isso e nem que tivesse o "atual Presidente Jurisconsulto é homem de reconhecido critério não sujeitaria a lavoura a mais este onus". Admite que seja justo para construção de novas estradas, mas só as zonas beneficiadas deveriam concorrer. Estabelecido o precedente, as outras companhias, a Mogiana, que já tem o privilégio de se servir da Paulista até o Rio Grande e a Companhia Inglêsa, que pretende construir um ramal para o norte da Província, farão à custa da lavoura. Exemplifica com o ferro, o carvão e o cimento que pagam de Jundiá a Campinas 8010 réis de fretes com mais 801 réis ficam 8811 réis por 7 toneladas métricas, o que perfaz um vagão. Mais 3 réis por quilo dão 21\$000!!! E pondera: "É o caso de dizer-se como os homens do mato: a galinha custa pouco, o importante é o molho!"

As dificuldades começavam a surgir para a lavoura...

CAPÍTULO XV

CONVENÇÃO DE ITU

O Coronel Manoel Elpídio foi um dos fundadores do partido Republicano em 1870 e também um dos Convencionais de Itu. Contava aos seus íntimos que tinha ido de trole de Jundiá a Itu e que se hospedara com o Conde de Parnaíba, seu primo.

Em 19 de abril de 1873 realizou-se em Itu uma reunião do Partido Republicano da qual participaram representantes dos

diversos clubes existentes em várias localidades do interior (como consta da ata) “no intuito de dar desenvolvimento à propaganda das ideias republicanas”. Foi a Convenção de Itu.

Propôs êsse congresso assim constituído que se mantivesse na Capital da Província uma Assembléia Permanente, com representantes de todos os municípios em que houvesse clubes republicanos e a qual nomearia uma comissão, para cuidar dos interesses do partido no intervalo das reuniões e tomar as providências exigidas pelas circunstâncias, para submetê-las depois à aprovação geral. Num dos itens sugeria que o sistema eleitoral fôsse o do sufrágio universal, sendo que a idade de 21 anos e a não condenação criminal dariam direito de voto a cada cidadão. Não se cogitava de analfabetos que, nessa época, deviam predominar, mas essas restrições já faziam uma seleção.

Depois de várias propostas ficou designado o dia 1.º de julho para a primeira reunião, decidindo-se que o Clube Republicano de Itu expedisse circulares a todos os municípios da Província dando conhecimento das deliberações tomadas e convidando os republicanos para aderirem ao movimento. Discutiui-se também a conveniência de manter uma fôlha, órgão do Partido, “dizendo ser de suma importância e de grande alcance não se descuidarem os republicanos da imprensa, elemento essencial de propaganda das ideias e dos princípios professados pelos convencionaes”.

Na opinião de alguns êsse órgão devia ter como sede a Côrte e para outros a Capital da Província. Julgava, porém, a maioria que se devia dar todo o apoio às “folhas da Côrte, que estavam mais na frente do inimigo”.

O Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz participou da Convenção de Itu como um dos representantes do município de Jundiá, ao lado de homens que tiveram grande influência na propaganda republicana. Dentre êles citamos João Tibiriçá Piratininga, presidente do Clube Republicano de Itu, Américo Brasiliense, Antonio Carlos da Silva Telles, Francisco Glycerio, Bernardino de Campos, Manoel de Moraes Barros, Francisco Quirino dos Santos e muitos outros cujas assinaturas figuraram na ata dessa primeira reunião, que hoje pertence ao Patrimônio do Estado.

CAPÍTULO XVI

“A PROVÍNCIA DE SÃO PAULO”

Seguiu-se a êsse grande acontecimento histórico a fundação da fôlha para defesa dos princípios adotados. Foi A Província

de S. Paulo, criada por um grupo de vinte propagandistas da República, dentre os quais estava o Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz. Existe até nossos dias, como órgão defensor dos mesmos ideais, tendo mudado o seu nome para O Estado de S. Paulo.

Alguns documentos curiosos atestam o interêsse do nosso biografado pela fundação do Jornal, bem como o alto conceito em que era tido pelos seus primeiros diretores. (Documento n. 41)

Em papel timbrado "Redação do Jornal A Província de S. Paulo" vamos incluir no apêndice uma carta, datada de 3 de junho de 1875 e assinada por Americo de Campos, em nome da firma Pestana, Campos e Cia. Nela diz o signatário que, tendo a emprêsa todos os capitais montantes, cêrca de 26:000\$000 (!!!) na Casa Mauá e tendo esta obtido uma moratória por três anos, tem a direção do jornal necessidade de lançar mão de urgentes recursos para levar avante a próspera carreira iniciada.

Dois alvitres eram sugeridos, a elevação do capital admitindo novos sócios ou o aumento das quotas dos atuais. Para êsse fim, convocaram uma reunião para o dia 9 de junho, pedindo ao destinatário, nesse caso o Tenente-Coronel Manoel Elpídio, que não deixasse de comparecer. E, não sendo possível, que informasse com urgência qual seria o seu voto, porque "a menor desconfiança que possa pairar sobre a nossa florescente empresa poderá acarretar uma vida cheia de dificuldades". Contudo, terminavam afirmando que o capital em caixa e "o que resta cobrar de assignaturas montão a uma soma com que folgadamente poderemos fazer face às despesas do primeiro ano".

Uma nova carta, datada de 26 de junho do mesmo ano de 1875 e assinada pelos diretores do jornal, informava que, em reunião dos comanditários, ficara resolvido que o capital seria realizado com novas quotas dos sócios já inscritos, sendo admitidos mais dois que mostravam grande empenho em fazer parte da emprêsa — os Srs. Joaquim Saldanha Marinho e Bento de Paula Souza. Com isso, o capital se elevaria para 50 contos, aumentando-se as quotas de acôrdo com a vontade e as circunstâncias de cada um, devendo a primeira metade entrar até 31 de julho e a segunda até 31 de agosto. Terminavam com as seguintes palavras, copiadas fielmente: "Fornecendo a V. S. estes esclarecimentos, reiteramos o nosso pedido de continuar a prestar a esta empreza os bons officios de sua dedicação e influencia. Quanto a nós, nos esforçamos por levá-la sem quebra de seus credits bem formados e esperamos, apesar dos embaraços su-

pervenientes pela suspensão dos nossos banqueiros, atravessar com firmeza e desassombro a crise atual". Assinado, Pestana, Campos e Cia.

A essas cartas respondeu o Tenente-Coronel Manoel Elpídio só no dia 11 de julho de 1875, por se encontrar ausente. E, como possuimos cópia da sua resposta, vamos transcrevê-la: "Estando ausente só no dia 9" (de julho, portanto), "recebi a carta que V. Sia. nos dirigio pela firma Pestana, Campos e Cia., a qual respondo. Pela razão acima não podia comparecer à reunião de 9. Vou pois comunicar o meu modo de ver na presente emergencia que surgio para nossa empresa. Acho preferivel admitir-se novos accionistas para aumentar o capital, contanto que esses accionistas aceitem o programa politico do nosso Jornal e não queiram desnortea-lo do seu fim" (o grifo é nosso). E termina: "orgão do partido democrata puro. Do contrario, que os atuaes accionistas façam entradas com uma percentagem na proporção da quota subscripta para ir mantendo o Jornal, até que possa por si mesmo marchar desassombadamente. Assim penso, porém, de bôa vontade annuirei a qualquer deliberação tomada pela maioria dos accionistas, fazendo unicamente questão do programma politico. Podem V. Sias. communicar aos nossos consocios este meu modo de ver".

Com data de 15 de julho de 1875 enviou a Redação do Jornal nova carta ao Tenente-Coronel, nos seguintes têrmos, sempre com a assinatura de Pestana, Campos e Cia.: "Por meio da circular junta damos a V. Sia., depois do que já publicamos em nosso Jornal, informações detalhadas sobre o que ficou deliberado na reunião de commanditarios, nesta Capital, cumprindo-me tambem fazer chegar ao conhecimento de V. S. que, segundo sua autorisação foi deliberado que sua quota para realização completa do capital fosse de 500\$000 — devendo fazer as entradas d'esta forma: a primeira metade até 31 de Julho e a segunda (outra metade) até 31 de Agosto do corrente anno. Portanto pedimos a V. Sia. a bondade de attender á primeira chamada que ora fazemos, nos termos do accordo tomado n'aquella reunião, de cumprir o pagamento afim de fazermos face ás despezas dos mezes proximos".

E certamente foi cumprido com a correção e a exatidão com que o Tenente-Coronel Manoel Elpídio desempenhava as suas incumbências.

São fatos êsses todos que confirmam o papel que desempenhou na vida de São Paulo o Tenente-Coronel Manoel Elpídio e o alto conceito em que era tido por seus contemporâneos mais illustres.

Resposta

REDACÇÃO
do Jornal

A PROVINCIA DE S. PAULO

M. M. op. M. Espido de L. L. L.
S. Paulo 3 de Junho de 1875

Indicamos a empresa do Jornal "A Provincia de S. Paulo" todos os capitães, actualmente montados em cerca de \$6.000.000, na casa Maná de e havendo esta obtido uma autorização por 5 annos e a largos espaços poderemos nos utilizar d'esse dinheiro e, a fim de termos necessidade de levar mais de urgentes recursos que nos ponha em condições de levar por diante a propria empresa em que vai o nosso jornal.

Dois arbitros se nos antolham: ou a elevar do Capital admitendo novos accionistas, os actuaes augmentando suas quotas.

1.º que possamos deliberar, temos assento fazer uma reunião a 9 de corrente, nesta Capa p. a q.º emittamos a 1.º e esperamos que a ella nao fallará e, no caso de impossibilidade de vir, rogamos communicar nos qual o seu voto e se for de opiniao que se aymos

as quotas das acções das actuaes, qual a q^{ta}
e a que augmenta o seu quinhão commoventar
Determinando esta não poderros desviar de sig-
nificar-lhe a urgencia que vai no nosso
appello, p. e' sabido que a menor desconfian-
ça que possa parecer sobre a nossa flores-
cente empresa, poderá accretar um ar-
da cheia de difficuldades

Julgamos convenientemente lembrar-lhe que
as expensas que temos no banco Maria e
o que nos resta p. cobrar das assignatu-
ras, montão a somma com que, folgadoamente
poderiamos fazer face ás despesas do 1.^o
anno, sobrando-nos ainda um. conside-
avel saldo a favor.

Am

A. de C.

para fins

Cartão, 10 de 10

CAPÍTULO XVII

MANOEL ELPÍDIO — O FAZENDEIRO

O ideal político, porém, não chegou a afastá-lo da terra. E a prova maior está naquele caderno de assentos em que se misturam as notas sobre colheitas, despesas na fazenda, acontecimentos na família, cuidados com escravos e colonos, no interesse por tudo que se passava em torno de si e no país.

Seguindo o exemplo de seus antepassados cuidou também de alargar os seus domínios. E de 1874 datam ainda duas escrituras de compra de terras para o Rio da Prata. Na primeira, José Augusto, seu tutelado, filho menor de seu Mano José, já falecido, vendeu ao seu cunhado Manoel Carlos Aranha, a quem se associara, parte dos sítios Louveira e Paisandu, que figuravam na herança de seu pai — o Capitão José Pereira de Queiroz — e que se achavam dentro das terras do mesmo Rio da Prata.

Consta da escritura uma autorização do Juiz de Órfãos de Campinas para vender também “os escravos Estanisláu e Adelaide, bem como parte (?) dos escravos Seraphim, Manoel, Adão e Manoel Antonio”. E completava “metade das terras no Rio da Prata por indiviso, metade das bemfeitorias do sitio Paysandú, compreendendo casa de morada e paiol, uma parte do sitio Louveira, por indiviso, bem como metade dos cafesaes do Sitio Rio da Prata”, bens êsses pertencentes ao seu tutelado, por herança. Ficava estabelecida, porém, a condição de não vender por preços inferiores à avaliação, tendo em vista os interesses do menor.

Ao mesmo tempo em que essa venda se efetuava, ainda em julho de 1874, o próprio Tenente-Coronel Manoel Elpídio adquiria de sua cunhada Angelina Petronilha da Cruz, casada com José de Queiroz Telles, mãe do menor José Augusto e que fôra casada em primeiras núpcias com o seu Mano José, “a outra metade das terras, bemfeitorias e cafesaes do sitio denominado Paysandú”, que ficava nas terras da fazenda Rio da Prata e assim não deixaria de pertencer ao patrimônio da família.

Ainda em 1874, conforme escritura datada de 14 de dezembro e passada em Jundiá, o Tenente-Coronel Manoel Elpídio adquiriu de Feliciano Gomes Pinto e seus filhos “meia parte de terras no Sitio do Mato Dentro, bairro do Rio Abaixo, pela quantia de Rs. 400\$000”. Facultava, porém, aos vendedores, morar nas terras pelo espaço de dois a três anos, bem como plantar meio alqueire de pés de milho cada ano que lá permanecessem. (Documento n. 43)

Em 23 de março de 1881 nova aquisição era feita, conforme escritura lavrada no cartório do Tabelião Pontes, em Campinas.

Comprou o Tenente-Coronel Manoel Elpídio do Major Francisco de Paula Pereira Mendes, representado por seu procurador, o solicitador Francisco Glycerio, por 2:000\$000 e mais o impôsto de transmissão, no valor de 120\$000, "uma morada de casa sita à rua do Príncipe de Grão Pará, na cidade de Jundiaí".

O vendedor Francisco de Paula Mendes "ex-capitão dos Voluntarios da Patria, condecorado com a medalha geral da Campanha do Paraguay e Major reformado da Guarda Nacional", residente em Itu, declarava que a referida casa havia sido hipotecada em 1868 a Pedro Egydio de Souza Aranha, que já lhe dera plena quitação.

Empréstimos hipotecários

Vem a propósito, embora com data anterior, de 1864, a reprodução dum papel com as instruções necessárias para contrair empréstimo no Banco do Brasil mediante hipoteca dos bens móveis, imóveis e semoventes ao mesmo, como garantia do empréstimo. Os juros estipulados eram de 6% e a amortização de 5% ao ano.

A avaliação constava das terras bem como dos cafèzais e mais benfeitorias, dos escravos e animais, livres todos os bens de qualquer ônus hipotecário e devia vir acompanhada de título das propriedades, como tinham sido adquiridas, assim como pública-forma de matrícula dos escravos. Não vêm mencionados, porém, quais os valôres máximo e mínimo que o Banco concedia. Já nessa época e ainda em pleno regime de escravatura pensavam os fazendeiros em recorrer a empréstimos hipotecários.

CAPÍTULO XVIII

FIRMA SOCIAL AGRÍCOLA QUEIROZ & ARANHA

Após a morte de seu pai, o Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz e seu cunhado Manoel Carlos Aranha (marido de sua mana Brandina), constituíram uma firma social e agrícola sob o nome de Queiroz & Aranha, em cujo nome passaram a ser feitos os negócios de café, de escravos e até de compras de terras. De 1870 temos já uma escritura em que se lê "Depois de constituída a firma".

Datam dêsse ano duas escrituras de venda: na primeira Francisco Rodrigues da Cunha vendeu em Campinas, à firma Queiroz & Aranha, uma escrava de nome Teresa, pela quantia de 1:600\$000 e o alferes Mariano Rodrigues Nunes a escrava Emerenciana por 1:400\$000.

Um traslado de escritura passada em 1876 em Campinas diz que a firma Queiroz & Aranha adquiriu de Mathias Mauricio Madureira, residente em Sorocaba, um escravo pardo de 15 anos, de nome Patricio, natural de Paranapanema, por 1:700\$000 mais a meia sisa cobrada em compras de escravos. Assina o escrivão José Manoel de Cerqueira Cesar.

Um segundo traslado de escritura, datado de 1875, refere-se à compra de um escravo de 15 anos, de nome Leodoro, apto para a lavoura, natural da Bahia e matriculado em Capivari. Pertencia a Manoel Bernardino de Almeida, que vendeu por 2:000\$000 à firma Queiroz & Aranha.

Em 1876, em nome da firma, é adquirida mais uma parte de terras no sítio do Mato Dentro, bairro do Rio Abaixo, município de Jundiaí, pela quantia de 504\$000, livre de impostos, preço pelo qual sua proprietária, D. Maria Luiza, havia recebido em doação de seu marido Lourenço Franco.

Questões de Terras

De 24 de julho de 1881, já na gerência da firma a que se associara, o Tenente-Coronel Manoel Elpidio escreveu êle próprio uma carta ao seu vizinho e amigo João de Souza Camargo, da qual extraímos trechos: "Por estar com minha filha doente não posso pessoalmente falar a Vmcê, escrevo esta carta. Hon-tem, ouvindo bulha de machado na vargem da serra, pensei que eram madeireiros que estavam tirando madeiras; soube então que era uma roça derrubada feita nos mattos que nos pertencem, (Queiroz e Aranha) por sua ordem. Assim convido a Vmcê a assertarmos a nossa divisa n'esse lugar, rogando suspender o trabalho até nos entendermos. Verificando Vmcê seus documentos e ouvindo os anti possuidores de sua fazenda verá que essas terras nos pertencem. Estou prompto a fazer a divisa, ou mesmo nós dois ou por meio de arbitros. Hoje mais que nunca não desejo questão com vizinho algum, principalmente com aquelles como Vmcê a que estou ligado por amisade e parentesco. Estimarei que com a Prima goze bôa saúde e acceitem nossas saudades. Sou com estima,

De Vmcê compe. e am^o obr^o aff^o"
as) M. Elpidio."

Assinado por ambos vem o acôrdo, nos seguintes têrmos: "1.^o) Logo que o abaixo assignado João de Souza Camargo queimar a roçada chamará a Manoel Elpidio para fazerem a divisa dos terrenos da mesma roçada. 2.^o) Esta divisa partirá a rumo

directo do marco do caminho ao Mandacara na mesma linha até o ribeirão. 3.º) Feito isto se dividirá ao meio desta linha ao rumo existente, ficando metade para cada hum dos assignados. Para clareza firmamos o presente.

Fazenda Sta. Candida, 25 de julho de 1881
Ass. João de Souza Camargo
Manoel Elpidio Pereira de Queiroz."

Colonos Estrangeiros

Um dos documentos mais interessantes dessa época é a lista de 26 famílias tirolesas que ainda antes da Abolição, em 1883, a firma Queiroz & Aranha fêz vir da Itália e que chegaram pelo vapor de nome "Sírio" em 11 de junho de 1884, por intermédio dos Srs. Garibaldi e Cresta. (Seria o mesmo vapor "Sírio" que afundou em 1902, tendo sucumbido o Rev. Bispo D. José de Camargo Barros?)

As despesas importaram em 10:233\$000 e deviam ser pagas pela firma. Para o transporte foram compradas 109 passagens inteiras, 13 meias e 14 de um quarto, provavelmente para crianças muito pequenas, num total de 116 pessoas. Os adultos, em maior número, variam de 16 a 40 anos de idade, com exceção de três de mais de 60 anos e um até de 71 anos. Reproduzimos em nota abaixo um desses recibos, em papel oficial, "Regno d'Italia", de uma família de nome Domenico, com 6 pessoas e possuímos mais 12 idênticos. (10) (Documento n. 44)

Mais Escravos

Em 1870 a firma Queiroz & Aranha em escritura passada em casa de Manoel Carlos Aranha comprou de Marcos da Silva onze escravos — Raymundo, prêto, 33 anos, Jerônimo, prêto, 28 anos, Malaquias, 18 anos, Antônio, 18 anos, Luiz, cozinheiro, 28 anos, Adão, 30 anos, Wencesláo, fula, 22 anos, Mariano, roça, 22 anos, Martinho, crioulo, 22 anos, Maximiano, prêto, 22 anos, Manoel, id. 18 anos — pelo preço de 23:474\$000.

A venda mais importante de escravos à firma foi a de 29 escravos, por escritura de 29 de dezembro de 1874, passada em casa do Comendador Manoel Carlos Aranha, na cidade de Campinas.

(10) "Io sottoscritto, capo della Famiglia Danna Domenico dichiaro di aver ricevuto dai Signori Garibaldi e Cresta per conto del Signor Queiroz e Aranha, Fazendeiro di Campinas, provincia di S. Paulo l'ammontare del passaggio di Genova a Rio Janeiro al vapore "Sirio" per posti 6. Genova 14 Maggio 1884. Ass. Danna Domenico". Incluímos clichê.

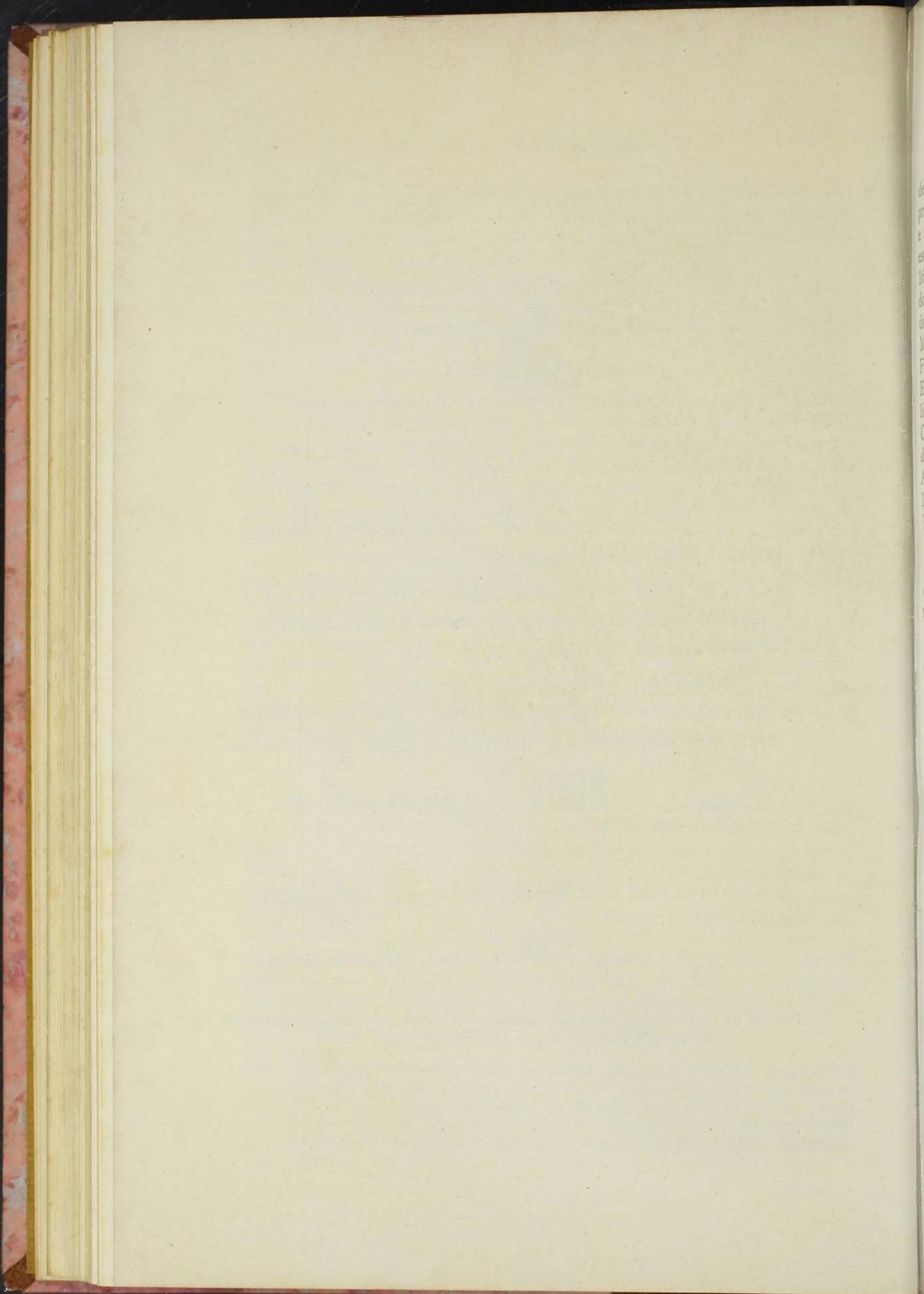


Io sottoscritto capo della Famiglia Danna Domenico
dichiaro di aver ricevuto dai Signori
Garibaldi e Cresta per conto del Signor
Queiroz e Aranha
Fazendeiro di Campinas
Provincia di São Paulo l'ammontare
del passaggio da Genova a Rio Janeiro col
Vapore SIRIO per Posti N° 6.

Genova li 16. Maggio 1884

Danna Domenico

Recibo da importância paga por Queiroz e Aranha pelas passagens de um imigrante italiano e sua familia, no vapor "Sirio"



José Joaquim Gomes de Abreu e outros, residentes no Rio de Janeiro, Capital do Império do Brasil, representados pelo seu procurador João Mourthe venderam por 60:000\$000 taxa de 60\$000 e mais o preço da meia sisa de escravos, no valor de 870\$000, 29 escravos seus: Luiz, crioulo, pardo, de 15 anos, Vicente, pardo, de 16 anos, (arrematado por seus donos em hasta pública), de Caxias do Maranhão; Domingos, prêto, de 22 anos, Marcello e Apolo, de 22 anos, prêto e Lucas, crioulo, barbeiro, todos do Maranhão; Marciano, de 21 anos, do Piauí; Boaventura, prêto, de 24 anos, Francisco, prêto, de 18 anos, Manoel, prêto, de 16 anos, Isidoro Epimaco, de 14 anos, João, de 13 anos, órfão (para o que veio licença do Juiz Municipal), Gonçalo, pardo, de 11 anos; João Criolo, pardo, de 11 anos; Domingos, prêto, de 18 anos, todos do Ceará; Grato, prêto, de 11 anos, da Bahia; Luiz, cabra, e Amphiloquio, de 12 anos, do Maranhão; Henrique, crioulo, de 13 para 14 anos, do Espírito Santo; Simão, prêto, de 19 anos, de Pernambuco; Marçal, prêto, de 13 anos e Martinho, do Rio de Janeiro; Regino, de 21 anos e Virginio, de 27 anos, do Piauí; Raymundo Tiburcio, de 22 anos, do Maranhão; Pascoal, prêto, de 20 anos; Procopio, de 12 anos, do Piauí e Amancio, do Maranhão.

Provinham quase todos do Norte, eram de filiação desconhecida na maior parte e para alguns é mencionada apenas a mãe. — Um é designado para serviços domésticos, a maioria para a roça e a respeito de um declara-se que não é apto para o trabalho. (11) (Documento n. 45)

Em 1887 possuía a firma Queiroz & Aranha considerável patrimônio em escravos. Datam dessa época mais duas listas com 28 escravos, todos de côr preta, oriundos de vários Estados, com mais de 20 anos, sendo 8 já casados. Dos 28 só 7 ignoram sua filiação e oito declaram os nomes de pai e mãe. O valor oscila entre 600 e 800\$000, sendo os mais caros os trabalhadores de roça; as mulheres destinavam-se ao serviço doméstico e oito delas se casaram na fazenda com escravos pertencentes à mesma firma, o que mostra a preocupação de regularizar a sua situação.

No mesmo ano de 1887 foram entregues na Coletoria de Rendas Gerais de Campinas duas averbações para matrícula de 11 e de 70 escravos, pertencentes respectivamente a Manoel Elpídio Pereira de Queiroz e à firma Queiroz & Aranha.

(11) Anterior a esta temos de 1870 a escritura de compra de 11 escravos, passada em Campinas, em 1870, em casa do Comendador Manoel Carlos Aranha.

CAPÍTULO XIX

CASAS COMISSÁRIAS

Depois de constituída a firma o café passou a ser vendido através de várias Casas Comissárias de Santos. Os negócios eram feitos com outras firmas dentre as quais M. Guerra & Vianna, Forjaz & Sá, Prates Souza & Cia., Azevedo & Cia., Prates & Filho (sucessores de Prates & Souza) e finalmente Souza Aranha & Cia. que era de dois filhos de Manoel Carlos Aranha, um dos quais genro do Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz. (Documento n. 46)

A correspondência com as firmas era feita através de cartas e as primeiras datam de 1870. Eram endereçadas a Queiroz & Aranha, mas os assuntos sempre tratados com o Coronel Manoel Elpídio, a quem ficou confiada a gestão da firma, como provam vários documentos existentes.

Detalhes interessantes nos fornece essa correspondência a respeito do preço do café e das oscilações do mercado. De uma das cartas, datada de 1870, extraímos o seguinte trecho que faz sentir a influência da política internacional: "Más noticias da Europa, chegadas por todos os paquetes tem feito baixar os preços deste genero, influindo desfavoravelmente sobre o mercado, pois os compradores temendo a continuação das más noticias oferecem preço baixo, querendo desta forma indenizar-se dos prejuizos que antevêm..." Em post-scriptum terminam os autores da carta dizendo que reservaram 530 arrôbas à espera de melhor preço.

Numa segunda carta do mesmo ano outra firma alude "à grande baixa que este genero tem sofrido, pelo que têm nos feito "ofertas desgraçadas, isto é, 4.800 reis" e, em seguida, "hoje nem ha quem ofereça este preço porque tudo paralisou com as noticias de guerra na Europa entre França e Prussia". Informa também a casa comissária ter remetido para Jundiaí a encomenda recebida de 4 malas de carne sêca encapada, que com carreto e frete custaram 74\$800.

Tôdas essas transações eram feitas sempre em nome do Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz, que era, como dissemos, o gerente da firma.

Em 1871 encontramos nova alusão nos seguintes têrmos: "A alça do cambio, na actualidade a 25 1/2 com probabilidade para mais ocasionou uma baixa relativa no mercado".

Já em 1872: "A posição do nosso mercado de café é satisfatoria; se bem que os exportadores não tenham querido pagar além das últimas cotações, podemos considerar o café em alta".

Em 1873 outro comissário diz de nôvo “Nosso mercado de café acha-se apathico, esperando-se breves noticias da Europa”.

Ao remeter os conhecimentos da Estrada de Ferro informa a firma Prates, Souza & Cia. ter “devolvido 200 saccos vasios ao Chefe da Estação para nelles serem despejados os cafés”, observando “mandem virar com o lado avesso para fóra”.

Em 1872 já a situação melhorava e a firma Azevedo & Cia. dizia que “depois de tão longa apathia abre-se o nosso mercado de café com a venda de cerca de 15.000 saccas com uma baixa de 1.400 reis, regulando pois os cafés de maquina só a 7.600/7.800 réis”. “As noticias”, continua, “são sempre desfavoraveis dos mercados consumidores, fazendo prevêr que os preços altos não voltarão.”

Em 10 de junho de 1873 a firma Prates, Souza & Cia. de Santos escreve nos seguintes têrmos a Queiroz & Aranha:

“A presente capêa conta de venda n.º 974 por 300 arrobas de café que nos consignarão, demonstrando um liquido producto de 2:442\$680 a credito de sua conta.”

“Este seu café já vem desmerecido por não estar bem secco, por isso não obtivemos melhor preço; estamos certos porem que o obtido lhes agradará por ser o mais alto que se tem pago por genero igual.”

Em 1874 a firma Prates & Filho comunica a Queiroz & Aranha ter em seu poder “42.406 kilos de café vindos em 24 conduções (tropas), em lombo de burro”. Dizem não dispor do que têm pela falta de procura a preços razoáveis.

A carta é de março e nas últimas vendas de dezembro e janeiro pensavam os compradores que os cafés iam encontrar nos mercados consumidores época de alta, em vista da falta que ali havia e das pequenas entradas do Rio de Janeiro. “Isso, porem, não aconteceu porque logo depois da compra desse café augmentaram de 2.000 para 9.000 saccas vindas do Rio” e assim desfez-se a idéia de pequena safra no Brasil, o que fêz baixar os preços e dificultar a venda. “Os compradores, em vista do que acima vae exposto, não sabem até que ponto baixarão os preços nos Estados Unidos e na Europa e só comprão em muito pequena escala, a preços que dão ou devem dar grande margem para lucro”. As últimas vendas, informam, foram na base de 9\$800 por arrôba de café superior. Pela primeira vez se fala no mercado dos Estados Unidos. “Além da nova remessa de carne seca encomendada (2 malas, a 23\$ cada) mandei tambem 10 alqueires de sal ensaccado a 1\$400 cada”, termina a carta da Casa Comissária.

Em 1874 ainda informa a mesma firma ter vendido 7.654 quilos de café consignados pela firma Queiroz & Aranha pelo preço de 4:106\$260. Os 6.659 quilos de café restantes da consignação foram vendidos por 3:588\$010.

Em 1875 Prates & Filho escrevem dizendo que “a suspensão de pagamentos pelo “Deustsch Brasilianische Bank” (Banco Allemão) veio agravar ainda mais a posição da nossa praça”. E dizem não poder calcular os males que essa quebra e a de Mauá & Cia. (a que nos referimos a propósito do jornal **A Província de S. Paulo**) farão à praça e à Província.

E assim prossegue a sociedade Queiroz & Aranha até 1897, sempre negociando com café, sendo nos últimos anos com a firma comissária Souza Aranha & Moraes. Em 1895, com a retirada do sócio Candido de Moraes Bueno passou a Souza Aranha & Cia., de dois irmãos, filhos ambos do primeiro casamento de Manoel Carlos Aranha, que estava casado em segundas núpcias com D. Brandina, irmã do seu sócio Manoel Elpídio, de quem um deles era genro, firma essa que, por sua vez, escrevia em 17-2-1897 aos Srs. Queiroz & Aranha comunicando ter requerido moratória, devido à queda de recebimento do café causada pelas chuvas gerais no interior e conseqüente baixa, não podendo os fregueses com a safra do ano liquidar os débitos.

Em 1897 dissolveu-se a sociedade e por escritura passada em 9 de março de 1898, no 3.º tabelião, em S. Paulo, o Tenente-Coronel Manoel Elpídio vendeu a sua Mana Brandina, já viúva do seu sócio Manoel Carlos Aranha, Barão de Anhumas, a parte que possuía nas fazendas.

De 10 de março de 1898, dia seguinte à venda do Rio da Prata, temos ainda uma carta da firma Souza Aranha & Cia. de Santos, sôbre a liquidação das suas contas particulares com Queiroz & Aranha, nos seguintes têrmos:

“De conformidade com as instruções que tivemos de seu socio gerente o Snr. Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz, em carta de 8 do presente mez, transferimos o saldo da conta extrahida em 31 de Janeiro para o credito dos seguintes” (segue-se a enumeração dos sócios com a quantia que possui cada um e dentre os quais ainda cita Manoel Elpídio). É que ainda não tinham notícia da dissolução da sociedade e tratavam só do seu caso particular dizendo “Ficando com isto encerrada a conta desta firma”.

Fica assim demonstrado que até a extinção da sociedade continuava como sócio-gerente o Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz.

CAPÍTULO XX

ASSUNTOS DE FAMÍLIA

Já anteriormente, em 1875, Luiz José Pereira de Queiroz, irmão do Tenente-Coronel Manoel Elpídio, que também possuía parte nas fazendas, tinha vendido ao cunhado Manoel Carlos Aranha a sua parte no Pau-a-Pique, ficando com o sítio Loveira (sic) que também vendeu ao mesmo mais tarde (1881). A venda do Pau-a-Pique foi efetuada em 12 de janeiro de 1875, na cidade de Campinas, em casa do Comendador Manoel Carlos Aranha e constou de 3 partes de terras "pro indiviso" que possuía Luiz José Pereira de Queiroz e mais cafèzais e benfeitorias por 13:500\$000. O comprador pagou mais 8:000\$000 de impôsto de transmissão.

É muito significativa uma carta que em 1880 escreveu êle sôbre a venda da Louveira ao seu cunhado Manoel Elpídio, começando nos seguintes têrmos, com expressões usuais, mesmo entre familiares:

"Nhô Maneco.

Creio que nhá Brandina lhe disse e se não disse dou ella mesma por testemunha e mais nha Dona" (ambas suas Irmãs, tratando-se a última de D. Anna Joaquina do Prado Aranha) "que em fazendo a colheita tinha de deixar o sitio, e mudar-me para a cidade, a razão disto é dificuldade que luto por falta de braços, tenho receio de comprar escravos pois o tempo não está para isso" (já em 1880), "com colonios só posso ter Brasileiros e estes só formão (quando formão) café, depois é preciso estrangeiros, é difficil isto, por muitas razões, falta de pasto, lugar mesmo para planta de mantimentos para elles e fazer m^{mo} vallos para secar o pasto, tanto que a tempo deichei de justar valleiros..." "Quando lá fui estava desperquadido de Louveira (sítio em que tinha ainda parte)" (...) "Nharinha" (a filha mais velha) "está em idade de aprender, eu adoentado, tudo isso me leva à cidade..."

E ao deixar o sítio oferece ao Irmão: "Se Vmcê quer ficar com os colonios são tres familias, a que deve mais é a de José Capitam e está carpindo a roça nova, a familia de Nha Aninha que poderá dever 140\$000, isto é, bem menos porque já se póde descontar na carpa que está a concluir, e outra é a mãe do João Thomé que póde dever a mesma quantia, pouco mais ou menos. O Capitam póde dever 400\$000; e tenho mais porcos que são de bôa raça, carneiros que trouxe do Páo a Pique" (...) "e mesmo mantimentos caso precise algum, não ofereci ahinda para fóra não sabendo se Vmcê quer; milho plantado digo nascido tem 2

alqueires e hoje estou plantando o terceiro alqueire" (...) "Entre as criações tem as vacas que são boas como Vmcê sabe, todas com bezerros, uma com bezerro um pouco grande, pouco leite já dá, e duas novilhas no Páo a Pique que são filhas da vaca que ahy está, a Pintada, sobre avaliação."

E vendeu ao cunhado nessa ocasião o Sítio Louveira também.

Assim começava já a debandada dos fazendeiros para a cidade, dadas as dificuldades que encontravam na manutenção.

Em nova carta, escrita em abril de 1881, dizia que já mandara despachar os colonos "O José Capitam só tira o milho e sahy; e a familia de Nha Anninha e Maria Gertrudes me dicerão que ficão ahy como seus colonos. A familia de Anna me deve 105\$000 e de Maria Gertrudes 165\$000."

Essa época, que precedeu a extinção da firma Queiroz & Aranha, é muito significativa porque corresponde à abolição da escravatura e a substituição do braço escravo pelos colonos, nacionais e estrangeiros.

Cartas trocadas nesse período com seus familiares e seus subordinados são muito elucidativas como pintura das dificuldades que surgiam, da vida que levavam e por êsse motivo reproduzimos alguns de seus trechos.

Do seu sócio e cunhado Manoel Carlos Aranha salientamos três, a primeira de 19 de abril de 1890, a segunda de 28 de janeiro de 1891, e uma terceira de outubro de 1893.

Vamos reproduzir trechos da primeira, em que encontramos referência à epidemia de febre amarela em Campinas.

Maneco

"A sua saúde e a de todos quantos lhe pertence é o meu completo desejo.

Eu e todos os meus, a não ser pequenos e ligeiros encomodos vamos passando sem maior novidade e mesmo sem grande razão de queixa na terrível quadra que atravessamos...

A nossa Cidade é que ainda continua em estado horroroso, continuando a apparecer diariamente casos novos de febre amarella, e mesmo pelas fazendas já se tem dado alguns casos, o que faz bem má impressão, será porém o que Deus quizer. A muito que não recebo carta sua, por isso creio que não estou em debito de resposta"...

O resto refere-se a assuntos de familia. Reproduzimos apenas os termos finais da carta, usuais na época, mesmo entre parentes:

“Fico como sempre ao seu dispôr por ser com verdadeira estima e alta consideração seu
Cunhado, Compadre e Am.o Certo
Ass. Manoel Carlos Aranha.”

A segunda, em que já vem sugestão para desfazer a sociedade, começa dizendo: “Estou velho, doente e achacoso; tendo Vmcê me dito por carta, quando deu-me vinte contos de reis ultimamente” (produto da venda do café, cabendo ao Tenente-Coronel Manoel Elpídio a gerência dos negócios) “que em passando a Epidemia” (de febre amarela em Campinas) “justariamos conta da nossa sociedade e como já tem passado algum tempo, vou por meio desta convidar-lhe para quando Vmcê puder, justarmos nossas contas podendo continuar a sociedade, sendo do seu agrado, só girar a firma da sociedade e as contas particulares com sua firma individual” o que prova confiança absoluta no sócio e cunhado e receio pelos destinos dos negócios de café, quando diz “como meus encommodos continuam acho bom que se ajuste as contas, para evitar duvidas futuras.”

A esta carta responde Manoel Elpídio em outra que possuímos, de janeiro de 1891: “Recebi sua carta que passo a responder. Estou tratando de apromptar as contas para justarmos, creio que o mais tarde será até 30 de Junho; mesmo porque estou fazendo a remessa da safra do anno passado.”

Numa terceira carta, de 1893, refere-se a um pedido de novilhos feito por seu cunhado e à qual responde que “não sabe se haverá em S. José por ter retirado de lá varios e ter escrito ao administrador indagando se há que sirvam para carro”, prometendo breve resposta.

Cartas de família pintam ainda o quadro da vida nas fazendas e por isso fazemos referência a elas. (12)

Escrevendo ao Tenente-Coronel Manoel Elpídio em 1897 um seu sobrinho e afilhado, da sua Fazenda “Rio das Pedras”, informava que a sua safra tinha sido de 6.000 arrôbas de café, e convidava-o a visitá-lo dizendo “venha vêr o estado da Fazenda e dar algumas lições proveitosas da lavoura”. (Trata-se do Dr. José Augusto Pereira de Queiroz, que foi por longos anos Curador de Órfãos em São Paulo.)

(12) Começamos por reproduzir uma do próprio Manoel Elpídio a sua irmã Francisca: “Nha Chiquinha”, que “com Marcolina” (são as duas irmãs solteiras) “vão passando bem estimarei. Nós vamos regularmente. Aceitem nossas saudosas lembranças. Peço-lhe mandar da Botica do Salles 1 vidro de Elixir do Rei da Dinamarca e uma seringa de tamanho regular.” A carta, foi enviada do “Rio da Prata” e ao lado ele anotou 12\$000, provavelmente o preço da compra.

Na mesma data a mãe do Dr. José Augusto, casada em segundas núpcias com José de Queiroz Telles, escrevia de São Paulo ao ex-cunhado, lamentando saber "que não vinhão ter à Semana Santa" e dizendo que seu filho e família também não poderiam vir.

Por que não viriam? Seria já por dificuldades na lavoura, falta de pessoal?

Em todo o caso, é uma alusão ao costume de participarem das cerimônias religiosas. Aliás, a filha mais velha do Tenente-Coronel Manoel Elpídio, Escolastica, foi uma das primeiras alunas do Colégio N. S. do Patrocínio de Itu, das Irmãs de São José, que ainda existe, já centenário; e são mencionados várias vezes donativos ao Convento da Luz.

CAPÍTULO XXI

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR

Reproduzimos agora na íntegra uma carta escrita em 1896 que é um relatório do que se passava nas fazendas nessa época.

Em papel timbrado, em que vêm impressos, bem como no envelope, as palavras "Fazenda Rio da Prata, Estação de Rocinha", datada de 20 de junho, escreve o administrador Antônio Pires Barboza ao gerente da sociedade, Tenente-Coronel Manoel Elpídio:

"Recebi sua carta de 19 do corrente e respondo. Os serviços aqui vão bem. A carpição do pasto já está para acima da casa de José Gomes portuguez, desde o mato até o moinho, tendo se começado atraz da machina. Não rende o serviço porque os cambarás estão muito altos, mas com a chuva tem ficado melhor para carpir. Os colonos que não acabaram a carpa, deviam acabar esta semana, mas, em vista da chuva só acabarão no fim da outra semana. Os que não estão carpidos já estão feito a corôa, de modo que o café cahirá sempre no limpo e não perderá nenhum café." "Os pretos" (ainda permanecem?) "já acabaram de concertar os caminhos e hoje estão batendo taipinha no terreiro de café. O carpinteiro está fazendo umas medidas para se receber café e depois vae fazer a porteira."

"Ante-hontem vieram mais dois napolitanos, chamado de um parente, dois bons trabalhadores, praticos dos serviços do Brasil" (já são colonos que se incumbem do serviço da lavoura).

E termina: "Esse parente os chamou sem consultar commigo, como já estavam aqui, eu acceitei, mas já disse que não chamasse mais gente porque o que se tem chega. A turma de napolitanos continua muito bôa, trabalhando bem e bem ouvidos. Está composta de 30 pessôas e gastão 24 litros de arroz por dia, 20 de feijão e uma latinha de banha de 2 kilos dura 3 dias."

“Recebi a mala de carne seca e o caixão de banha.”

“Na segunda feira mandarei a condução em Rocinha conforme deseja e eu lá estarei para votar. Temos só 4 saccos de arroz, é bom despachar mais alguns... Aqui tem chovido muito desde 5.^a feira da semana passada.”

Como vemos, há sempre a preocupação do dever cívico, mesmo pelos subordinados.

CAPÍTULO XXII

EXTINÇÃO DA FIRMA — MUDANÇA PARA A CAPITAL

Apesar das oscilações do comércio do café, porém, as fazendas continuavam sempre prosperando e a prova está na avaliação.

As safras de 1896, por exemplo, tinham sido de 15.964 arrôbas de café ou 239.460 quilos ao todo, sendo 13.180 arrôbas para o Rio da Prata e 2.864 para o Pau-a-Pique. A venda efetuada por Souza Aranha & Cia. importou em 134:049\$890, dos quaes 73:300\$000 foram empregados no custeio das fazendas até o pedido de moratória pela firma. À firma Telles, Netto & Cia. (de Antonio Carlos da Silva Telles e Domingos Netto) foram remetidas 6.812 arrôbas que deram 83:515\$770, dos quaes 39:231\$500 correspondiam ao custeio das fazendas (frete de saccos e fornecimento de generos). Domingos Netto, um dos chefes da firma, em carta escrita ao Tenente-Coronel Manoel Elpídio, informava que o café enviado obtivera apenas 7\$500 por 10 quilos, por não ser de qualidade superior. O café superior, dizia, dá 9\$500 por quilo e o bom 8\$000. Terminava informando que remetteria amostras de café superior para confronto.

Extinta a firma, coube a metade do saldo a cada um dos sócios.

Avaliação das fazendas

Uma avaliação das fazendas em 1896 montava à soma de 882:573\$000 para o Rio da Prata e 311:791\$000 para o Pau-a-Pique. As parcelas detalhadas vão publicadas no apêndice, mas queremos ressaltar aqui o preço dos cafêzais em relação aos demais componentes da propriedade. (Documento n. 47)

Os “trastes”, como são chamados os móveis, estavam calculados apenas em 1:333\$000, o gado em 2:540\$000 e os animais de sela em 5:610\$000. Para casas, carros e máquinas o cálculo foi de 87:900\$000. Terras e café: 140 alqueires cobertos por café foram avaliados em 84:000\$000 (600\$000 o alqueire), 60 alqueires de capoeirão livre por 48:000\$000, e mais 100 de mata virgem,

80 de capoeirão, 60 alqueires de pasto, 20 de capoeiras estragadas e mais os cafèzais num total de 516:573\$000 (mais da metade do valor total).

A avaliação do Pau-a-Pique foi mais modesta, orçou só em 311:991\$000 e estavam compreendidos 19.000 pés de café no Chó-Chó, animais, 41.300 tijolos (a 30 réis cada) e mais carros e carroças.

Uma lista completa dos "trastes", feita por ocasião da dissolução da sociedade, com data de 31 de janeiro de 1898, mostra certo confôrto e é bem diferente do que foi legado pelo Capitão José Pereira de Queiroz aos seus filhos, em 1863. Há uma sala de visitas em que já figura um piano, além de espelhos, quadros, sofá e cadeiras. Um alpendre, uma sobrevaranda (muito comum na época, onde tomavam refeições diárias), vários quartos, um quarto do oratório (indispensável nas velhas fazendas em que as distâncias não permitiam ir à Igreja freqüentemente e as orações eram feitas em conjunto na própria fazenda). (Documento n. 47)

Uma despensa bem sortida com caixotes de vinho e barricas de açúcar, além de quartos para os criados e mais: prataria, louças, cristais, lampiões, tudo enfim que compõe uma casa de moradia confortável. (Documentos ns. 47 e 48)

Considerações finais

Com a dissolução da sociedade, o Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz, já com 72 anos de idade, deu por encerrada a sua vida de agricultor. Depois de vender a sua mana D. Brandina a parte que tinha na fazenda, veio de mudança para São Paulo, onde se dedicou exclusivamente à família, sempre considerado, rodeado de velhos amigos e de parentes que o veneravam. Com a saúde já abalada, porém, teve de abandonar a atividade política, embora se mantivesse republicano convicto.

E assim termina a vida simples de um paulista, fazendeiro de café, que, sem ocupar posições de destaque na vida pública, foi sempre acatado na época em que viveu, pelas suas virtudes cívicas e morais, pelo seu patriotismo, pela sua cultura, pelo seu espírito de independência, pela energia do seu caráter.

Democrata de convicções sinceras, porque o era quando ainda não vivíamos sob êsse regime, tomou posição desde a sua mocidade nas campanhas pela extinção da Monarquia no Brasil. Sempre trabalhou desinteressadamente pelas causas que defendeu, pelo progresso de sua terra, sem nunca visar a recompensas materiais nem honorárias.

E aos 90 anos encerrou-se assim a vida de um paulista cujo maior título foi amar, servir e honrar a sua terra!

APÊNDICE

Principes de la "Démocratie" de J. J. Rousseau en 1762 et 1763

Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

APÉNDICE

Faint text in the lower section of the page, continuing the document's content.

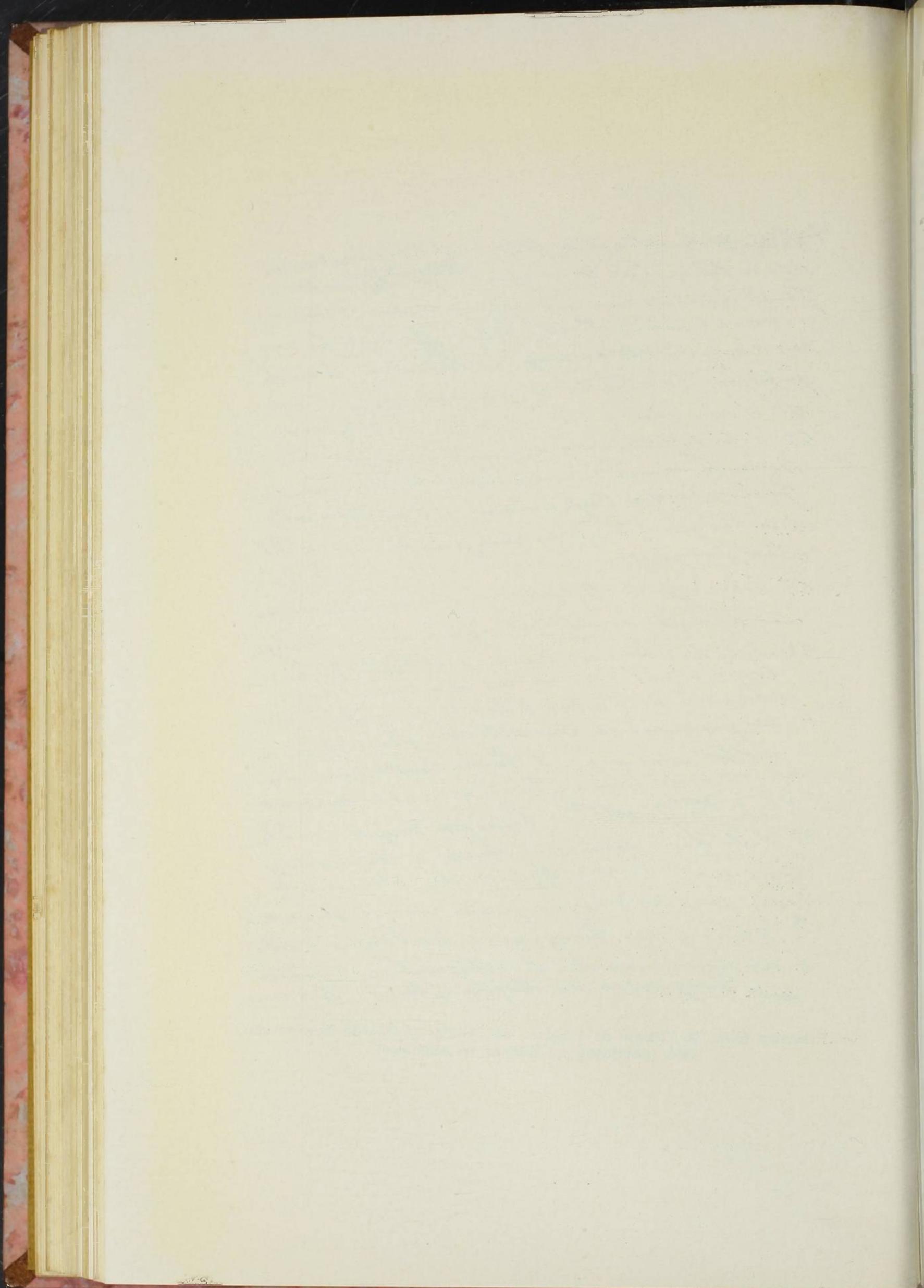
No dia 21 de julho de 1854, saí de Jundiáí
 sabi do Sabapique de viagem - p. 1/2 dia de
 Jundiáí levando um ~~carro~~ com quatro 3 cano-
 radas - estacionei lá - Ihes e João de Louren-
 ra; 2 negros: Bravany, e Lisarri; levando
 p. triplos 50 e tantos animais, pousou na
 v. n. em dia - - - - - 3 legoas

22 Sabei de Jundiáí e pousou no Juca
 Bravany, n. em dia vendi 5 animais em
 Jundiáí; 4 a Verpariano, e 1 a Bravany.
 meu pai me a companhia, junto com o pai
 outro ~~Sabapique~~ - - - - - 1 1/2 legoa

23 Sabei do Juca Bravany e pousou nas taga-
 nas levando novil e ati agoria - - - - - 5 1/2 legoa

24 Sabei das taganas, e vim a S. Paulo tendo a
 tropa vindo pousar na chácara de Cruz
 no cam. da Pinha; p. cantado não tempo
 me foi passada cavallhada, pto o Bravany
 voltei pousar em S. Paulo; tendo pousado
 na rua de Boa vista n. 41, onde arrou-
 va o ~~Barão~~ - - - - - Pousa da tropa - 3 1/2

25 Neste dia saí de S. Paulo, a alcançar a
 tropa que tinha saído da chácara de
 Cruz; saí às 3 horas junto com o Ihes, as
 3 3/4 estive na Freguesia da Pinha - às
 6 na povoação de S. Estiquel, as 8 p. em
 São. Freguesia de São Sebastião, tomou



**“DIÁRIO DE MINHA VIAGEM AO RIO DE JANEIRO”
(1854)**

por Manoel Elpídio Pereira de Queiroz

DISTANCIA DE S. PAULO A RIO POR TERRA

De S. Paulo a Itaquacetuba	6 legoas
De Itaquacetuba a Jacarahy	7 legoas
De Jacarahy a S. José dos Campos	3 legoas
De S. José a S. João de Cassapava	4 legoas
De Cassapava a Taubaté	3 legoas
De Taubaté a Pindamonhangaba	3 legoas
De Pindamonhangaba a Guaratinguetá	7 legoas
De Guaratinguetá a Lorena	2 1/2 legoas
De Lorena a Caxoeira	3 legoas
De Caxoeira a Silveira	4 legoas
De Silveira a Areias	4 1/2 legoas
De Areias aos Barreiros	3 legoas
De Barreiros ao Bananal	6 legoas
Do Bananal ao Banco d'Areia (Divisa de S. Paulo) ..	4 legoas
	<hr/>
	60 legoas

Da Divisa do Rio de Janeiro a S. João Marcos	6 legoas
De S. João Marcos a Itaguahy	7 legoas
De Itaguahy a S. Cruz	3 legoas
De S. Cruz a freguezia de Sto Antonio	3 legoas
De S. Antonio a Cidade do Rio	8 legoas
	<hr/>
	87 legoas

SEGUE-SE O DIARIO DE MINHA VIAGEM AO RIO DE JANEIRO

No dia 21 de Março de 1854, às 11 horas do dia, sahi do Pão a pique de viagem para o Rio de Janeiro levando em minha companhia 3 camaradas — Antonio Peão, Elias e João de Louveira; 2 negros, Cravary e Cesario; levando para dispor 50 e tantos animaes; pousei na villa nesse dia 3 legoas

22. Sahi de Jundiahy e pousei no Juca Branco; nesse dia vendi 5 animaes em Jundiahy; 4 a Vespasiano e 1 a Canuto. Meu Pae me acompanhou, junto com o Pereira, até o Tavares 1 1/2 legoas

23 Sahi do Juca Branco e pousei nas Taipas não havendo novidade até agora 5 1/2 legoas

24 sahi das Taipas e vim a S. Paulo, tendo a tropa vindo pousar na chacara do Cruz, no caminho da Penha; por causa do máo tempo, eu fui passar a cavallhada até o Braz e voltei pousar em S. Paulo, tendo pousado na rua da Boavista n. 41, onde morava o Dr. José Manoel. (1)

Pouso da tropa 3 1/2 legoas

(1) Seu parente, Dr. José Manoel da Fonseca.

25. Neste dia sahi de S. Paulo a alcansar a tropa, que tinha sahido da chacara do Cruz; sahi ás 3 horas, junto com o Elias, ás 3 3/4 estive na Freguezia da Penha. Ás 6 na povoação de S. Miguel; ás 8 passei pela Freguezia de Itaquacetuba, termo.

Somma as legoas 13 1/2 legoas.

De Mogy das Cruzes, ás 9 1/2 alcansei a tropa, que veio ao Pouso de Paulo Alves, fazendo este dia uma jornada de 6 legoas

26. Sahi do Paulo Alves; e vim com a tropa ao Pouso do Braz 4 1/2 legoas

27. Por causa da chuva estou de falha no Braz. Passando o Braz a terra he inteiramente esteril; o caminho he excellente até a Freguezia da Itaquacetuba, o terreno he sempre máo. Desde a Penha vem se abeirando o Tieté até Itaquacetuba. A freguezia da Penha está em decadencia; notando-se só a boa Igreja Matriz. O povoado de S. Miguel he em bonita posição; a igreja faz frente com a margem do Tieté; as casas são baixas, em numero talvez de 50 a 60. Dahi a 2 legoas, está Itaquacetuba, n'uma alta colina, freguezia tambem na margem esquerda do Tieté, pertence esta freguezia ao termo de Mogy, he em bonita posição a matriz mostra ser pequena; o largo he bonito; passando a freguezia está o Tieté, com huma bôa ponte de madeira; passado o Rio as terras vão melhorando e já se ve mais moradores; comtudo, acha-se falta de tudo e nota-se que os habitantes desde Itaquacetuba até Jacarahy são baixos, palidos e geralmente frios pode-se dizer que não ha cultura alguma, apenas pequenas roças de milho e pequenas plantações de calana; nem as laranjeiras, que são frequentes nas vivendas pobres do sul da Provincia aqui se vê. Desde o Paulo Alves até o Braz o caminho he por terrenos de morro; esqueceu-me notar que a huma legoa da Penha, no lugar chamado Franquinho depara-se a estrada de Mogy, tomando esta a direita e a de Jacarahy a esquerda 24 legoas..

27 de Março tendo melhorado a tarde sahi do Braz e vim pousar no sitio do Padre, 1/2 legoa antes de Jacarahy, na estrada do Páo serne; depois de accomodar minha tropa fui a Jacarahy ver a Cidade e pela primeira vez lançar um golpe de vista na famosa Parahiba, com efeito Jacarahy he huma Cidade bem inferior a Campinas, posto que tenha maior numero de casas de sobrado, pois só na Rua Direita contei 9; a Cidade he situada na margem direita do Parahiba, n'uma baixa colina, tendo para outro lado hum vargado, que com qualquer chuva pode dar prejuizo aos moradores. Tem a Igreja Matriz, o Rosario e a Igreja do Bom Successo, sem fallar em huma capella nova que está cituada na estrada do Rio e que he da invocação de S. Cruz. As duas ultimas igrejas não merecem menção, por serem insignificantes; a matriz o exterior não corresponde ao interior, pois tem a Capella mór bem dourada e 2 altares lateraes tambem dourados. A cadeia tem bastante frente, 9 janellas; porem com pouco fundo, só tem espasso de 2 janellas, estas fazem frente para a Rua Direita e aquellas para a Rua da Cadeia. O Parahiba he largo, manso offerecendo hum lance de vista o mais agradavel possivel, pois não se ve huma só pedra; a ponte não he notavel, he de madeira e está arruinada. Pouco ou nem hum café se vê na beira do caminho, porem aos lados, nas fraldas das serras já se vê grandes cafesaes. Passando a ponte, para o lado da Cidade subindo toma-se a direita e logo que se passa a vargem, que está entre o Rio e a Cidade, em uma rua deserta, acha-se uma bonita chacra com seu jardim; nada mais direi de Jacarahy, e do seu famoso Parahiba, quanto a este logar, neste dia voltei para o pouso.

P. S. Sahindo do pouso do Braz acha-se logo a capella de N. S. do Remedio, inda he nova; e tem uma duzia de casas ordinarias. Está situada em hum morro. Jornada 1 1/2 legoas

28 de Março. Sahi do Padre as 9 horas, as 9 1/2 passei Jacarahy, onde escrevi a meu Pae; as 3 horas passei pela Villa de S. José, 3 legoas alem de Jacarahy; esta villa é ordinaria, tem só duas ruas — a do Comercio e a Direita, esta está na frente da matriz e aquella nos seus fundos. A matriz de exterior he melhor que a de Jacarahy, pois tem seu campanário. A situação de S. José he em bonito logar, pois está em hum alto, que já a huma legoa de Jacarahy se avista a villa. Desta se vê o Parahiba de longe; a Cadeia he na rua Direita, menos que ordinaria. As casas são todas antigas; a Villa está no meio de hum campo, que vem desde huma legoa de Jacarahy. As terras são ordinarias, porem o povo mais vistoso. Segui e vim pousar 1/2 legoa alem de Itatitua — jornada — 4 legoas.

29 de Março. Sahi de Itatitua às 9 horas; às 9 3/4 passei pelo pouso do Engenho da entrada da matta, uma legoa alem de S. José. Até este lugar he campo; às 11 horas passei pelo Pouso e Ribeirão da Divisa, (2) entre S. José e S. João de Cassapava. A meia hora depois do meio dia cheguei ao pouso da Gramminha, meia legoa antes de S. João de Cassapava; ahy descansei até as 2 1/4 da tarde; logo que sahi, do alto do morro, antes de chegar a freguezia, avistei o famoso Parahiba.

As 3 horas cheguei a freguezia de S. João de Cassapava, notavel por ser uma freguezia nova, onde se conta para mais de 50 casas em construção; a matriz é insignificante, porem já estão socando outra nova. A rua do Comercio, a unica desta freguezia, he comprida e tem negocios que atestão a prosperidade desta freguezia, que si continuar será em breve huma opulenta Cidade. O terreno é plaino e as terras são fertes; dista esta freguezia 4 legoas alem de S. José e 3 aquem de Taubaté. Logo alem da freguezia encontrei o Dr. Langaard (3). Segui viagem, a huma legoa alem está o pouso do Cassemiro; a 1 1/4 do Marcadá, a 1 1/2 do Magé, até onde vem a Matta, depois sae-se nos campos chamados de Taubaté. Até o pouso do Francisco das Chagas 2 legoas alem de Cassapava.

30 de Março Sahi do Francisco das Chagas às 8 1/2 da manhã; as 9 3/4 entrei em Taubaté e fui á casa do Dr Francisco Ribeiro de Carvalho, onde almocei; ver a cidade de Taubaté, ou para melhor dizer, ver a mãe de todas povoações do Norte da Provincia foi o meu primeiro cuidado. — Taubaté he collocado em terreno plaino, não offerecendo vista ao longe; as casas, na sua maior porção, antigas; a igreja matriz de bonito exterior; nada digo quanto ao interior porque estava feichada. As ruas mais notaveis são: a do Rosario — do Sacramento ao lado direito da Igreja Matriz — a Direita por ser mesmo direita, e ter em suas extremidades de hum lado a frente da Matriz, d'outro o pateo do convento de S. Antonio — a da Cadeia, alem d'outras menos importantes. Tem poucos sobrados e poucas casas terreas boas: alem da Matriz tem o convento de S. Antonio (muito semelhante aos conventos desta ordem, de S. Paulo e Santos); fica este convento na extrema da cidade, para o lado da estrada do Rio; tem pegado a ordem terceira de S. Francisco. A cadeia he soffrivel, situada na rua da Cadeia. Tem mais cinco capellas de differentes invocações, pouco notaveis, sendo a melhor a de Nossa Senhora do Bom Successo, na entrada. Taubaté não está florecida, nem vai em regresso, conserva-se. Travei conhecimento com o Commendador Antonio Joaquim Moreira Guimarães; com o Capitão Ignacio d'Assis, vulgo o Marcineiro; com Joaquim Francisco de Moura; jantei na casa do Sr. Carvalho, a quem vendi 17 bestas. As 3 horas montei a cavallo e segui para Pindamonhangaba, distante 3 legoas de Taubaté; as 4 1/2 passei pelo ribeirão do Una e ás 6 cheguei a Pindamonhangaba, fazendo huma jornada de — 4 1/2 legoas.

(2) Serve de divisa entre S. José e Caçapava.

(3) Dr. Langaard de Menezes, pai de Rodrigo Octavio.

31 de Março. Quero antes de marcar a hora da partida dizer alguma coisa de Pindamonhangaba, o que não fiz no diário d'hontem para não ficar muito comprido. — Pindamonhangaba, cidade florecente, rica, situada na margem direita do Parahiba, banhando o Norte da Cidade, tendo fim a Cidade na ribanceira do Rio. He notavel o frontespicio da Igreja Matriz, porem o corpo e exterior não correspondem às obras do frontespicio; alem da Matriz tem 2 capellas, huma do Rosario para o lado da frente da Matriz, outra de S. José para o lado da estrada do Rio. A Cadeia he ordinaria e pequena, e fica na rua da saida para o Rio. Tem hum rico theatro, inda em obra, fica em hum largo, na rua que desce para a Matriz. Nesta rua está a casa do Barão de Pindamonhangaba; tem varios sobrados e differentes casas em obra. Da rua da Matriz vê-se o Parahiba; tem como rua principal a da Matriz, a da saida para o Rio e diversas pequenas travessas. A cidade é pequena, porem alegre. As 10 horas sahi de Pindamonhangaba e as 2 horas vim ao Domingão, onde pousei. Fiz de jornada 3 1/2 legoas.

31 de Março. Esta mesma tarde deixei a tropa no Domingão e vim a N. Senhora d'Apparecida, passando pela pequena capella da Roseira, huma legoa antes d'Apparecida, fica a 6 legoas de Pindamonhangaba, 1 legoa antes de Guaratinguetá. Fica situada num alto morro e do pateo da Igreja vê-se o famoso Parahiba. A estrada passa por baixo, deixando a Igreja á direita. Toma-se a direita, subindo por huma ladeira calçada, tendo casas dos 2 lados. A Igreja é bonita, bem doirada, com 2 altares lateraes; huma boa lampada de Prata. A Imagem he pequena. Cheguei á capella ás 6 horas, tempo em que estavam em oração; entrei na Igreja e fiquei algum tanto comovido. Lá pousei. A freguesia tem 60 casas mais ou menos. A Igreja está fazendo um rico frontespicio de pedra, com suas competentes torres. No dia 1º de Abril mandei dizer huma missa a N. Senhora, ouvi, e sahi d'ella ás 8 horas da manhã; ás 9 cheguei a Guaratinguetá, cidade situada na margem direita do Parahiba. He em idade igual a Taubaté; as ruas são tortas e curtas. tem boa Igreja Matriz, bem dourada e com ricos lustres, altares lateraes, etc; o exterior tambem é bonito, pois tem huma só torre. As janellas com grade de ferro. A Cadeia he boa, fica no largo do Rosario; tem outra Igreja de cujo orago me não lembro. Este dia passei em Guaratinguetá; tem huma boa ponte no Parahiba, em frente da rua do Porto, a mais bella rua deste lugar; tem diversas casas de sobrado; e as ruas algumas são calçadas, unica povoação até esta que se vê com suas ruas calçadas. O Parahiba é largo e sempre manso. As 5 horas sahi de Guaratinguetá e vim alcançar a tropa que estava de pouso no Vinagre, 1/2 legoa antes de Lorena. Jornada da tropa, do Domingão ao Vinagre 5 1/2 legoas

2 de Abril, sahi do Vinagre ás 7 1/2, ás 8 cheguei á heroica e briosa Lorena, (4) situada na margem direita do Parahiba, 2 1/2 legoas alem de Guaratinguetá; he em terreno plaino, com ruas as mais bonitas possíveis, principalmente a que vem da Cadeia para a estrada do Rio. Tem alguns sobrados e lindas casas terreas; a Cadeia he boa, situada no largo do Rosario. A matriz he nova, inda precisa muito serviço, porem he grande e alta; está situada ao pé do Parahiba, offerecendo o mais lindo painel que a natureza póde dar. Encontrei em Lorena o Excmo Bispo de S. Paulo; estive na casa delle, onde passei o dia e fui muito bem tratado; conheci o Padre Manoel Theotônio, (5) Padre Justino e Antonio Clemente, estando algumas horas com o meu amigo Capitão Marciano. Tem mais em Lorena a Igreja do Rosario dos Pretos, a linda Praça Municipal e tem sobre o

(4) Alusão à revolução de 1842.

(5) Padre Manoel Theotônio de Castro.

Parahiba huma famosa ponte. Lorena he uma linda villa, comprida, podendo ainda ser uma rica cidade. Sahi de Lorena ás 4 1/2 da tarde, ás 7 cheguei ao Pouso das Minhocas, ao pé da Caxoeira, nada podendo dizer desta freguezia, pois que era noite quando passei por perto della. Sei que até esta freguezia pode ser navegavel o Rio Parahiba; até este lugar o caminho he bom, em razão de vir-se abeirando o Rio. Na Caxoeira o Rio quebra para a esquerda e o caminho para a direita.

Jornada do Vinagre ás Minhocas — 3 1/2 legoas.

3 de Abril — Das Minhocas saimos ás 8 horas, tendo chovido alguma coisa. O caminho daqui em diante he de morros. A' 1 hora da tarde chegamos á desgraçada Villa de Silveira, pois deve o ser desgraçada ao seu espirito liberal. (6) Em 1842 sofreu hum saque, de que até hoje se recente a povoação. Esta hé collocada no meio de dois morros, tendo só huma rua comprida, com casas para o lado esquerdo. A matriz he nova, não está acabada, a Cadeia pequena. Nada pode tornar Silveira notavel, sinão o espirito liberal que ahy reina. Terá 80 casas, algumas sofriveis; a rua principal faz um cotovello para a direita. Antes 2 legoas de Silveira, existe a pequena capella do Sapé; nada tem de notavel. As 2 horas fizemos pouso no rancho do Buraco Fundo — 1/2 legoa. Alem de Silveira, jornada — 4 1/2 legoas.

4 d'Abril — Tendo chovido todo o dia fiquei de falha no buraco fundo. Este dia encontrei-me com o Antonio Franco, do Bellem; choveu toda a noite ahy ficamos no Buraco Fundo.

5 d'Abril — Tendo chovido toda noite e amanhecendo a manhã feia, deliberei a sair e fizemos a sahida ás 8 1/2 da manhã; até as 11 esteve toda sem signais de chuva. Duas legoas alem de Silveira está o pouso do Itagassava e 2 1/4 alem deste a Villa das Areias, situada entre dois morros; porem a rua principal tem casas dos 2 lados. Da entrada de cá até a Matriz chama-se esta rua Direita; neste pedaço de rua sae o pateo onde está collocada a Cadeia, que si estivesse acabada era huma boa obra, com 6 janellas de frente, 3 de fundo, todas de grade de ferro, bem como as grades das prisões. A Matriz he ordinaria quanto ao exterior, o interior não vi. Da Matriz, até huma ponte de pedra chama-se rua de S. Anna; da ponte em deante rua do Commercio. Em toda Villa tem 20 casas de sobrado ordinarias e 4 boas. Tem diversos outros becos, huma rua para baixo da Cadeia, que se chama rua da Esperança e depois da Valla, até o beco do couto na rua de S. Anna; esta villa tem negocios grandes, quer de fazendas, quer de molhados, que attestão que a villa vae em augmento. As 3 1/2 sahi da Villa, ás 4 cheguei ao Pouso da Varginha; ás 4 1/4 cheguei ao pouso do Morro de S. Anna, onde pousei; jornada — 5 legoas.

6 d'Abril. Saimos da Varginha ás 6 1/4 da manhã; ás 8 horas, depois de ter passado o Morro de S. Anna cheguei á fazenda do Coronel João Ferreira, onde demorei-me até as 9. As 10 cheguei á freguezia de S. José dos Barreiros, situada na margem esquerda do Ribeirão deste nome. Esta freguezia tem bonitas casas, huma linda Igreja Matriz em ponto pequena, com a frente para a estrada do Rio; tem um theatrinho de bom tamanho, que inda não está acabado. Logo que se passa o Ribeirão, que está junto á freguezia comessa-se a subir os morros chamados do Feroso, que na verdade são notaveis pela grande altura dos mesmos. Desde a freguesia da Caxoeira (lugar onde se deixa o Parahiba) o caminho he pessimo, porem os morros do Feroso são os piores. Passa-se pelos seguintes pousos: Feroso, Turvo, Maximo, Alambary e Capitão-mór, onde pousei. A estrada em toda extenção desde Silveira he pessima, sem

(6) Ainda se refere á revolução de 1842.

o menor trabalho. No Capitão-mór mora João Pinto da Costa, honde pousei. Tem de Silveira até o Capitão Mór 6 ou 8 lojas sofríveis e negocios de molhado.

Jornada desde Varginha até o Capitão Mór 6 legoas.

7 d'Abril. Sahi do Capitão Mór ás 9 horas. Passei pelos pousos de Barbaça — Divisa — Caxoeirinha, onde tem uma pequena Capella e finalmente do Tanquinho, onde sáe a estrada de Resende. Até este lugar tem morros porem as estradas são mais bem feitas. Do alto do Tanquinho vai-se comessando a ver a cidade do Bananal, situada nas margens do Ribeirão deste nome. Esta cidade he como Silveiras e Areias, situada entre dois morros, defeito este que se encontra em todas as povoações do norte que não estão situadas á margem do Parahiba; com tudo, tem mais largueza que os precedentes. A cidade é pequena, porem tem muito boas casas, elegantes. As ruas principaes são do Comercio, Direita e do Rosario; a matriz mostra ser ordinária, he melhor a Igreja do Rosario, posto que pequena. No pateo desta Igreja está se fazendo huma rica casa do comendador Manoel d'Aguiar Vallim, notavel pelo seu tamanho. Tem no largo da Matriz lindas casas; a rua do Comercio comessa desde a margem direita do ribeirão até o largo da Matriz. Emfim, o Bananal he linda cidade, com bons predios e rica; a primeira em riqueza da Provincia de S. Paulo e a ultima na extrema da Provincia para este lado do Norte. Sahi da Cidade ás 4 horas e vim ao Pouso das Tres Barras uma legoa alem do Bananal. Jornada deste dia — 3 1/2 legoas.

8 d'Abril. A vista do máo estado dos meus cargueiros deliberei a pousar, digo a falhar nas 3 Barras; voltei a passear no Bananal, onde estive até a tarde. Torno a dizer duas palavras a respeito do Bananal: he pequena cidade, situada entre diversos morros, nas margens do ribeirão Bananal; tem 20 e tantas casas de sobrado e algumas terreas boas. A Cadeia he ordinária, situada no pateo do Rosario. Faz calor excessivo. Ás 4 horas da tarde fui outra vez ao pouso.

9 d'Abril, Sahi das 3 Barras ás 8 1/2 da manhã; ás 11 passei pela grande fazenda do Luciano, situada á direita da estrada, 2 1/2 legoas alem do Bananal. Ao meio dia cheguei á Barreira do Banco da Areia, 3 1/2 legoas alem do Bananal; obra de 200 braças alem, para junto de hum páo, á esquerda da estrada, passa a divisa de S. Paulo a ahy já se entra na Provincia do Rio de Janeiro. Logo adiante está o pouso seco; alem o dos negros; e diversos outros. Ás cinco horas da tarde passei pelo Rio Pirahy, do tamanho do Juquery. Alem 200 braças pousei no pouso do Alferes José Luiz Ferreira.

Jornada deste dia, desde as 3 Barras — 3 legoas.

10 d'Abril. Neste dia sahi do Pouso do Pirahy ás 8 horas da manhã e passei por caminho máo, isto he de morros; ás 10 horas cheguei á fazenda de Manoel Ferreira do Prado, onde deihei a mulla Caduna; ás 11 1/2 cheguei á fazenda da Olaria, pertencente ao Joaquim Breves; defronte da fazenda está hum grande rancho e casa de negocio pertencente á mesma fazenda. Ahy passei até as 4 horas da tarde. Nessa hora fui vêr a Villa de S. João Marcos, situada á direita da estrada do Rio, porem, fica longe da estrada 200 braças; a Villa de S. João Marcos, situada na estrada de Mangaratiba, he pequena e está entre morros. Tem a Igreja do Rosario e a Matriz, ambas decentes quanto ao exterior. A obra mais notavel he hum jazigo, situado no alto do morro; tem huma parede de pedra em baixo, onde está huma arcada de 9 portas, com hum cuberto de telhas, e para dentro estão os jazigos. Ás 4 1/2 sahi da Villa e vim pousar na fazenda do Bernardo, 1/2 legoa alem de S. João Marcos.

Jornada deste dia — 4 legoas.

11 d'Abril. Sahi do Bernardo ás 6 horas da manhã; passei por diversas fazendas e por dois ribeirões, o turvo e outro. As 10 horas passei pela pequena capella do Arraial de S. Sebastião, com 8 ou 10 casas. (No Pouso do Pirahy na noite de 9 do corrente fui espectador de huma briga, que felizmente foi só de palavras, estando 8 ou 10 pessoas envolvidas n'ella; proveio de hum jogo. Pude, ajudado por outros, acomoda-los, pois as facas, cacetes, foices e pistolas já estavam na mão de seus donos). Continuei a marcha e as 11 horas descansei no rancho novo, 1 legoa antes da serra de Itaguahy. Continuei á 1 hora da tarde e ás 3 estive no alto da serra, que na verdade offerece o mais lindo quadro de vista que a natureza póde dar. Vê-se todo o valle de S. Cruz, com a competente freguezia e diversas habitações, que parecem garças em huma linda lagôa. As 4 1/2 tinha decido a serra, que he algum tanto ingreme; no alto da serra intragravado em huma grande pedra — Presidencia de Paulino, 1837. — A serra he toda calçada e bem calçada. Depois de decer a serra existe a Recebedoria do Rio de Janeiro, onde se paga 80 rs. por animal. Andei mais 1/2 legoa e pousei no Quilombo.

Jornada deste dia — 5 legoas.

12. Tendo apparecido os animaes tarde só sahi do pouso ás 9 horas. O caminho desde da decida da serra he plaino. As 10 1/2 cheguei á Villa de Itaguahy, que só consta de huma rua e esta só tem casas para o lado esquerdo. No alto, á direita, está collocada a Igreja Matriz, lugar donde se avista todo o valle e a freguezia de S. Cruz e no fim do valle hum listão branco que certamente será o mar. A Matriz he decente e pequena; por dentro nada pude ver, visto que estava armada para a festa da Semana Santa. A direita da Igreja está o semiterio, que he de grades de ferro, com hum rico portão; enfim, he um cemiterio digno de Cristão, que honra as cinzas de seus mortos. No Pateo da Igreja está a cadeia edificio pouco notavel. Na sahida da estrada do Rio está o canal de Itaguahy, que vai ter ao rio deste nome, por onde vão os generos á corte do Rio; tem hum edificio vasto que serve de embarque. Caminhando-se meia legoa alem acha-se o rio Itaguahy, com huma boa ponte e grades de ferro, onde está o portão da fazenda de S. Cruz. Logo adiante comessa o grammado de S. Cruz, que he pasto tão plaino que existe cheio d'agua e admira que os animaes se conservem limpos. O pasto terá legoa e meia até a fazenda; por toda esta distancia anda-se por hum aterrado e se vae avistando a bonita fazenda de S. Cruz, outra ora convento de Jesuitas. Chegando-se á fazenda está á direita o hospital, edificio de sobrado, com 17 janellas em cada commodo; he de bonito exterior. Defronte do edificio está a casa onde tirão agua. No alto o Paço do Imperador, com huma Igreja no meio; de cada lado tem hum edificio que se comunica hum com outro pelo corpo da Igreja. Essa é linda, quer exterior, quer interiormente; pequena, porem, muito bem decorada. A' esquerda está a tribuna Imperial; a torre está no fundo da Igreja, he alta e ellegante. No frontespicio tem um lindo campanario; no adro da Igreja tem huma gradaria de ferro, que fica em frente da mesma. Do lado esquerdo está a habitação dos escravos, até a rua do Comercio, que he composta de propriedades particulares. No meio da gradaria existe hum portão que já sáe no meio da estrada para o Rio. Esta é toda plantada de arvores de ambos os lados, até o Curral. Passo 1/2 legoa alem de S. Cruz; deixo de mencionar outros edificios de S. Cruz porque não os pude ver; e mesmo ficaria comprido este meu diario. As 4 horas sahi de S. Cruz e ás 7 cheguei á freguesia ou capella de S. Antonio. Jornada deste dia — 7 legoas.

13 d'Abril. Sahi da freguezia de S. Antonio ás 8 horas da manhã. Esta freguesia he pequena, está situada no valle de S. Cruz; tem algumas casas e diversas boas; a Igreja he soffrivel. Em saindo logo chega-se ao Pouso da Paciencia; logo alem está a antiga fazenda do Lameirão, com sua

capella. D'aqui em diante a estrada he povoada de casas, tendo em diversos lugares como no Campo Grande, Campinho, Cascadura e Venda Grande, pequenas povoações. Neste ultimo pouso foi ficar a tropa para ir ver a Cidade do Rio de Janeiro. Com efeito, ás 6 horas cheguei a esta cidade; e paro antes de querer descrever huma grande cidade do mundo porque me faltão as preciosas habilidades. Comtudo, escreverei o meu diario. Neste dia fiz de jornada 8 legoas. E com estas faz justamente 110 legoas que tenho andado durante esta jornada.

13 d'Abril. Sahi da Venda Grande ás 5 horas; ás 6 cheguei á Cansella de S. Christovão, avistando o Paço de S. Christovão. Fui ao Campo deste nome e dalli tornei á esquerda, fui até o fim da rua da Praia e sendo noite voltei e pousei na Cansella em huma hospedaria.

14 d'Abril. Sahi da Cansella e passando pela rua nova do Conde vim á Prassa da Acclamação; e seguindo pela rua do Sabão vim á rua da Quitanda, casa n. 152, onde pretendia hospedar-me. Ahy entreguei as cartas e voltei para a Cansella, afim de mandar buscar as minhas canastras que estavam na Venda Grande. Assim fiz, esperei na Cansella, á tarde vim á cidade e ahy encontrei os senhores Antonio Roiz de Almeida e Amaral (Catu) e João Baptista d'Azevedo. A noite assiti a procissão do Enterro; descrever esta não he para mim. A riqueza, o bom gosto, o concurso são taes que hum provinciano não póde fazer ideia. Corri as ruas d'Ouvidor, Direita e vi a Igreja da Cruz dos Militares, na rua Direita; e perto a Igreja do Carmo e a Capella Imperial.

15 d'Abril. Fui ao Campo e trouxe os animaes para mostrar ao Com-mandante do Corpo do 2º. Batalhão. Vim á noite e os animaes pousarão no quintal do Senado e os meus camaradas junto ao Quartel Velho, esquina da rua da Acclamação. Este dia fui á Venda Grande pela rua nova de S. Pedro e Aterrado, onde está o maquinismo para a iluminação a gaz.

No dia 16 d'Abril fui ao Quartel do 2º. Corpo de Cavallaria, situado no largo do Campo d'Acclamação, onde existem mais o Museo, o Paço do Senado, a Camara Municipal, o Theatro Provisorio, o Quartel da Infantaria, a Igreja de S. Anna (cuja vi por dentro); e defronte está no fim da rua de S. Joaquim a Igreja do mesmo nome. Esta noite vim para a casa onde morava e fui á noite ver a Igreja da Candelaria, obra nova, com torres altissimas. — Não fazendo negocio com animaes mandei para a Venda Grande. Vi esta madrugada a Procissão da Ressurreição, saída da Igreja da Candelaria.

17 d'Abril, fui ao Campo e vendi 10 animaes; lá pousei e voltei no dia

18 d'Abril. Neste dia fui ao baile mascarado no Theatro de S. Pedro, situado no largo do Rocio, no fundo da Academia Militar. Esta está situada no largo de S. Francisco de Paula.

Na noite de 16 para 17 fui pousar na cidade de Nitherohy, defronte da Corte. Pela primeira vez embarquei-me em vapor; voltei a 17 e fui a Venda Grande.

No dia 18 fiz voltar minha condução e percorri diversos bairros e ruas da cidade.

No dia 20 ás 6 horas da manhã fui ao morro do Castello, gosar a primeira vez da bella vista. Delle fui ao Passeio Publico, voltei pela praia de Santa Luzia e ahy vi o rico edificio da Misericordia. Passei pela frente da casa dos Deputados e depois vi por dentro a Igreja de S. José e depois desta a Capella Imperial. A noite fui gosar no Theatro Provisorio as belezas de huma opera lyrica, cousa digna de ver um provinciano. Este Theatro tem 4 andares de camarotes, com 126 camarotes. O lustre tem 140 luzes.

21 d'Abril. Amanheceu chuvoso em razão de que não sahi de casa até as 10 horas da manhã. As 11 horas sahi e vi a Igreja de N. Senhora na rua do Sabão, isto he interiormente.

22 d'Abril andei dando voltas e nada me occorreu de notavel.

23 d'Abril estive incommodado, de tarde fui a Nitherohy despedir-me do Catú e voltei muito incommodado.

24 d'Abril embarquei ás 8 horas da manhã e segui viagem.

25 d'Abril. Cheguei a Santos as 4 horas da tarde, desembarquei e fui para a casa do Sr. Jeremias.

26 d'Abril sahi de Santos e vim pousar no Zamalá com o Azevedo e Zeferino.

27 d'Abril cheguei a S. Paulo

28 d'Abril falhei

29 d'Abril idem

30 d'Abril sahi de S. Paulo e cheguei a este sitio do Pau a pique.

Fim

DESPESAS DA VIAGEM AO RIO

21 de Março, ferragem da besta	2\$000
22 de Março gasto em Jundiahy	1\$000
Despesa nas Taipas	1\$000
Ferragem para animaes em S. Paulo	10\$000
Despesa no Cruz	1\$000
Idem no Paulo Alves	1\$000
Milho e minha despesa no Braz	5\$500
Despesa no Pouso do Padre, estrada do Páo Cerne	2\$000
Idem em Itatuva, alem de S. José	2\$000
Idem no Francisco das Chagas, aquem 1 1/4 de Taubaté	2\$000
Idem em Pindamonhangaba	2\$000
Idem no Domingão, 3 1/2 alem de Pindamonhangaba	2\$000
Idem na Aparecida	3\$000
Idem em Guaratinguetá	4\$000
Contrato na figueira	6\$700
Despeza no Vinagre	1\$900
1 duzia de ferragens e mais despezas em Lorena	3\$000
Despesa nas Minhocas	1\$000
Despesa do Buraco fundo, 3 d'Abril	4\$000
Idem mais no dia da falha	2\$000
Idem na Varginha d'Areias	3\$000
Idem no Capitão Mór	2\$000
Idem nas 3 Barras	8\$000
Idem em Bananal	3\$000
Idem no Pirahy	3\$000
Idem Bernardo	3\$000
Idem no Quilombo	4\$000
Idem S. Cruz	4\$000
Idem S Antonio	6\$000
Idem em Cascadura	4\$000
Idem na Venda Grande	20\$000
Dinheiro dado para a volta	20\$000
	<hr/>
	137\$100
Passagem do vapor	44\$000
Despacho do negro	6\$000
Despeza até a casa de Santos	20\$000
	<hr/>
	207\$100

21. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 22. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 23. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 24. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 25. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 26. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 27. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 28. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 29. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 30. April. Am Morgen um 7 Uhr...
 1. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 2. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 3. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 4. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 5. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 6. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 7. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 8. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 9. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 10. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 11. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 12. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 13. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 14. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 15. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 16. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 17. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 18. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 19. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 20. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 21. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 22. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 23. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 24. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 25. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 26. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 27. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 28. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 29. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 30. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...
 31. Mai. Am Morgen um 7 Uhr...

DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO N. 1 (pág. 20)

ESCRITURA DE DIVISÃO DE TERRAS DO SITIO DENOMINADO SITIO GRANDE

Saibão quantos este publico instrumento de divisão de terras virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta, aos vintes e cinco dias do mes de Outubro do dito anno, em **meo cartorio n'esta Cidade de N. S. do Desterro de Jundiahy** e em caza de Donna Anna Joaquina do Prado Fonseca onde eu Tabellião adeante nomeado vim, ahi presentes o Coronel Joaquim Benedicto de Queiroz Telles e sua mulher D. Maria Januarina de Queiroz, O Tenente José de Queiroz Telles e sua mulher D. Angelina Petronilha da Cruz Queiroz, o Major Salvador de Queiroz Telles, e sua mulher D. Josephina Eugenia Cavalleiros de Queiroz, o Tenente Francisco Antonio de Queiroz Telles e sua mulher D. Gertrudes Angelica de Queiroz Telles, o Tenente Luiz de Queiroz Telles e sua mulher D. Amanda de Barros Queiroz, o Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz e sua mulher D. Miquilina de Queiroz, o Commendador Carlos Aranha e sua mulher D. Blandina Augusta de Queiroz Aranha, sendo representados D. Eugenia Cavalleiro de Queiroz por seu marido, D. Gertrudes Angelica de Queiroz Telles, por seu marido, o Tenente Francisco Antonio de Queiroz Telles, D. Miquilina de Salles Queiroz por seu marido, o Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, o Commendador Carlos Aranha e sua mulher D. Blandina Augusta de Queiroz Aranha, pelo Tenente Coronel Antonio Leme da Fonseca, que o fizerão certo pelas procurações que apresentarão e adeante vão transcriptas, e perante as testemunhas adeante nomeadas e assignadas, pelos mesmos me foi declarado, que sendo senhores e possuidores das fazendas denominada Santo Antonio e Rio da Prata, n'este districto, fazendas unidas digo ambas fazendo primitivamente uma só fazenda denominada Santo Antonio, e de que se separou a terça parte que faz actualmente parte da fazenda denominada **Rio da Prata**, pertencendo as duas terças partes da fazenda primitiva, ora formando a fazenda de Santo Antonio, aos outorgantes Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, Francisco Antonio de Queiroz Telles, José de Queiroz Telles, Salvador Augusto de Queiroz Telles e Luiz de Queiroz Telles e suas mulheres, e a **terça parte formando a fazenda do Rio da Prata**, aos outorgantes Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, Manoel Carlos Aranha e Francisco Antonio de Queiroz Telles e sua mulheres, concordarão em estabelecer e firmar por esta escriptura as divisas entre a fazenda Santo Antonio e a fazenda Rio da Prata, isto é, entre as duas terças partes e a terça

parte da fazenda primitivamente chamada Santo Antonio, pela forma seguinte: Principia a linha divisoria no rumo do rio abaixo, na porteira do caminho que do sitio de Adolpho Guimarães vae para o Sitio do Pau a pique, desce pelo vallo do pasto de Adolpho Guimarães até o corrego e sobe por este até frontear a capoeira alta, ahi toma a direita acompanhando a capoeira alta, tendo do outro lado o cafezal do mencionado Adolpho até o fim do mesmo cafezal, na beira do caminho que vae para o Rio da Prata; ahi toma a direita por uma picada de cem metros de comprimento, marcada por valletas, d'ahi segue a esquerda por outra picada marcada por valletas até dar no cafezal de Jose de Queiroz Telles, d'ahi toma a direita e segue até o fim do mesmo cafezal e o acompanha a esquerda até dar na picada marcada com valletas que está no mato virgem, cuja picada segue até o cafezal de Francisco Antonio de Queiroz Telles, e pelo mesmo rumo vae até a da sismaria do Quilombo. N'esta linha divisoria convencionada e approvada por todas as partes acima mencionadas já está contemplada como pertencente ao Rio da Prata a parte dos cafezaes do condomino José de Queiroz Telles, plantado alem da linha supra descripta. Pelos condominos Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, José de Queiroz Telles, Salvador Augusto de Queiroz Telles, Francisco Antonio de Queiroz Telles e Luiz Queiroz Telles foi declarado que querendo sahir da comunhão da propriedade e posse na fazenda Santo Antonio que houverão por herança dos finados Barão e Baroneza de Jundiahy, cuja fazenda é constituida pelas duas terças partes da primitiva fazenda Santo Antonio, com mais uma parte annexa que foi da sismaria do Quilombo, tinham encarregado da medição da mesma ao engenheiro Bernardo Morelli, e da divisão os arbitradores José Egydio de Souza Aranha e Antonio Teixeira Pinto, os quaes apresentarão os seus respectivos trabalhos, e feita a planta pelos Engenheiros em virtude das determinações dos arbitradores ficarão divididos e extremados os quinhões dos condominos pela forma seguinte constante do relatorio do mesmo engenheiro que diz em sua integra: "Relatorio dos trabalhos na fazenda Sitio Grande e parte da do Quilombo. A Sismaria do Sitio Grande pertencente aos irmãos Joaquim, José, Salvador, Francisco e Luiz de Queiroz Telles por duas terças partes e pelo restante a Manoel Elpidio Pereira de Queiroz e Companhia com o nome de Rio da Prata, occupa uma superficie de duas mil quinhentas e quinze hectares e noventa e nove avos dos quaes oitocentos trinta e oito hectares sessenta e seis avos pertencentes à fazenda Rio da Prata, sendo porem connexa as terras do sitio grande uma parte da sismaria do Quilombo de cento e noventa e trez hectares vinte e um avos as terras a dividirem-se entre os irmãos Queiroz ficarão occupando uma superficie de mil oitocentos e setenta hectares e cincoenta e trez avos. Na demarcação das divisas da sismaria sitio grande tendo achado discrepância entre as divisas mencionadas nos autos e os marcos existentes no terreno ficou de commum accordo dos quinhoeiros estabelecido respeitar as divisas suppostas verdadeiras por longo prazo de annos, sem prejuizo porem dos direitos que qualquer dos quinhoeiros pretendesse fazer valler sobre as mesmas divisas em questão. As divisas respeitadas que servirão de base para subdivisão da fazenda são as seguintes: Principião no antigo marco de madeira existente no matto do sitio velho e que divide o mesmo com a fazenda denominada Rio Abaixo, segue o rumo $7^{\circ} 48'$ N. E. até dar na estrada velha de Piracicaba, n'um ponto marcado com marco de madeira. D'esse ponto faz um angulo de 60 digo 90° com o alinhamento anterior e seguindo n'um rumo de $82^{\circ} 52'$ N. O. até dar n'um vallo, n'um lugar denominado Payssandú dividindo com terras da mesma fazenda Rio da Prata. Segue a esquerda pelo mesmo vallo até o caminho do Quilombo e por esse a esquerda até as divisas das terras do Snr. Agostinho Roiz de Camargo. Segue pelas divisas respectivas do Snr. Agostinho Roiz

de Camargo até um marco de pedra e d'ahi a direita em linha recta até outro marco de pedra. D'esse ponto, dividindo com as terras de José Estansláu do Amaral em linha recta até n'um marco de pedra que se acha no matto atraz do pasto do Snr. Luiz de Queiroz Telles. D'esse ponto seguindo à esquerda e rumo do Quilombo até um mourão da porteira que está no caminho que vae para a estação de Itupera, antigo marco da sismaria. D'esse marco acompanha as divisas de Santo Antonio até o ponto em que principiou a demarcação. Depois da demarcação do perimetro passou ao levantamento da planta de todos os terrenos occupados pelos differentes quinhoeiros, assim como das mattas virgens, capoeiras grossas, terrenos safados, cafezaes e pastos pertencentes à massa, etc. etc. tudo como consta da nota especificada que acompanha o presente relatorio. No dia dez de Agosto foi-me entregue pelos Senhores louvados na divisão as instruções escriptas para proceder a demarcação da fazenda, e conformando-me com as mesmas passei a demarcar sobre o terreno os differentes quinhões.

SEGUEM-SE OS QUINHÕES DOS QUEIROZ TELLES NOS DOIS TERÇOS QUE LHES COUBERAM

DIVISAS ENTRE AS DUAS FAZENDAS — DESCRIÇÃO DA TERÇA PARTE QUE COUBE A MANOEL ELPIDIO E OUTROS

Se sobre as divisas actualmente respeitadas da Fazenda Santo Antonio e Rio da Prata apparecer questão com os herens confinantes e em consequencia de divisão judicial houver diminuição da area da fazenda os condminos aquinhoados pela presente escriptura de obrigação a ressarcir prejuizo do proprietario ou condmino ou de seus successores lesados pela dita diminuição, sendo a sua indennisação feita em dinheiro, conforme da parte da area revendicada da fazenda os proprietarios actuaes da fazenda Santo Antonio, Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, Salvador Augusto de Queiroz Telles, José de Queiroz Telles, Francisco Antonio de Queiroz Telles e Luiz de Queiroz Telles, concordão em que se a questão movida sobre divisas com os herens confinantes for do lado do Rio da Prata, alem da linha que por esta escriptura a divide com a fazenda Santo Antonio, fundada em titulo anterior a venda da terça parte feita aos antecessores de Manoel Elpidio Pereira de Queiroz e outros, por escriptura de nove de Junho de mil oito centos e trinta e dous, os proprietarios actuaes da fazenda Santo Antonio cedem e transferem qualquer direito que possão ter em virtude d'esse titulo anterior, aos proprietarios do Rio da Prata Manoel Elpidio Pereira de Queiroz e outros, e para esse fim os constituem mandatarios e procuradores em causa propria, e reciprocamente nenhum direito podem pretender os proprietarios do Rio da Prata a qualquer accrescimento à fazenda Santo Antonio pertencente a Joaquim Benedicto de Queiroz Telles e outros aquem da linha que por esta escriptura a dividi da fazenda do Rio da Prata do lado de Santo Antonio em virtude de titulo anterior a venda da terça parte feita pelo antecessor de Joaquim Benedicto de Queiroz Telles e outros ao antecessor de Manoel Elpidio Pereira de Queiroz e outros. Declarão todas as partes contractantes n'esta escriptura que não é sua intenção reconhecer a legitimidade das divisas por onde foi feita a medição da fazenda para sua divisão na parte que confina com terras pertencentes a Agostinho Rodrigues de Camargo sacrificando qualquer direito que possão ter a respeito, cujos direitos ressalvão e protestão

defender pelos meios judicaes, servindo a discripção das divisas somente para facilitar a divisão e nunca podendo ser considerada como confissão de quaesquer pretensões contrarias aos direitos das contractantes.

Tabellião — Francisco Dias Castelo Branco

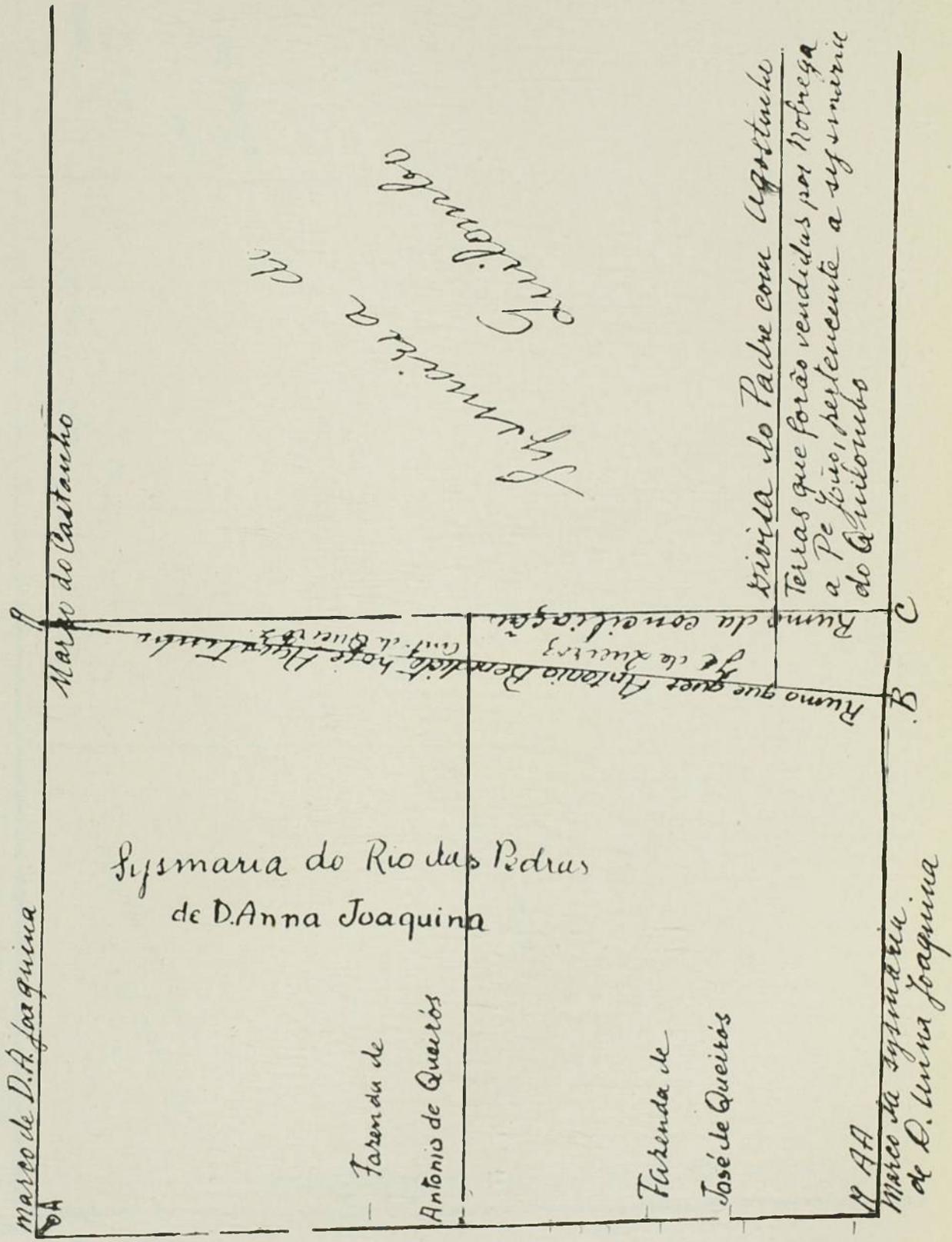
DOCUMENTO N. 2 (págs. 22 e 23)

DESCRIÇÃO DA FAZENDA RIO DA PRATA PERANTE O VIGARIO

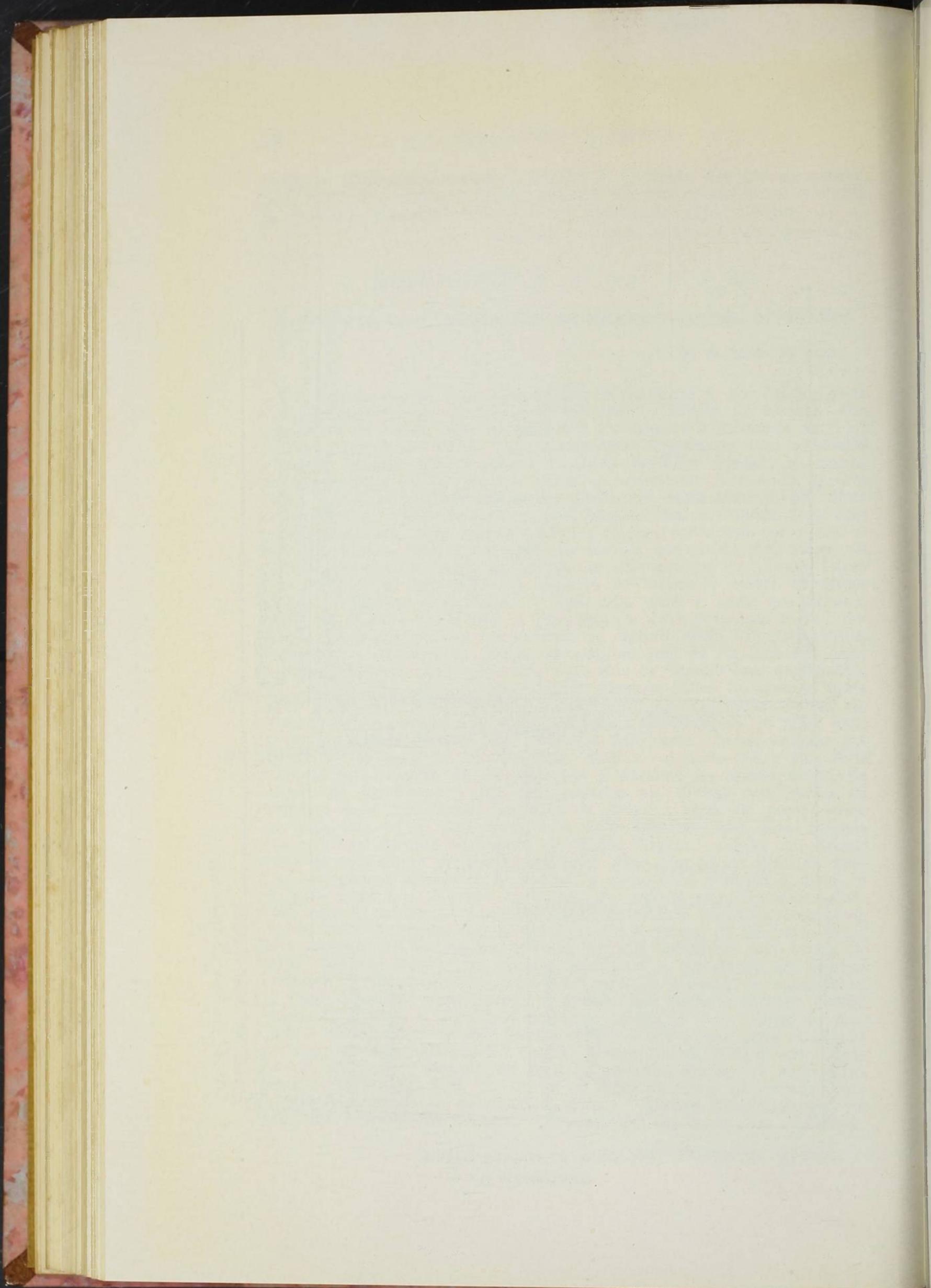
25 de Maio de 1856

A Fazenda Rio da Prata acha-se situada no bairro do Rio Abaixo, desta Villa, em cuja fazenda existem casa de morar e fabrica de assucar. Sua extensão é de $\frac{3}{4}$ de légoa de comprido e a largura é calculada em $1\frac{1}{2}$ quarto. Parte destas terras forão **pertencentes à sysmaria (sic) concedida a minha falecida Mãe D. Anna Joaquina da Silva Prado**, eu possuo por compra feita em 1831 de meu mano, o Comendador Antonio de Queiroz Telles; tendo já possuido por posses que tinha, como tambem por titulo de compras de posses feitas por meu falecido Pae, o Capitão Luiz José Pereira de Queiroz, cujos documentos tenho em meu poder, bem como acha-se no cartório desta Villa a escriptura de compra que fiz do meu Mano (já citada): outra parte consta da metade do sitio que foi do falecido Padre José Joaquim de Sampaio, que comprei do mesmo e existe escriptura pública no cartorio desta Villa; e deste sitio vendi a parte que existe a direita da estrada desta Villa a Piracicaba a José Francisco Xavier dos Santos, escriptura tambem que se acha no cartorio desta Villa, reservando os terrenos á esquerda da mesma estrada, de José de Siqueira que estão unidos a este sitio, outra parte consta do sitio de Claudio José de Siqueira, que comprei, cuja escriptura (de 6/5/1837) tambem existe no cartorio desta Villa; estas terras todas hé que formão esta fazenda, cujas divisas são as seguintes: na estrada que segue desta Villa a Piracicaba em lugar onde existio um marco, que hé bem sabido e dahy pela mesma estrada até o pasto da Fazenda de Sta. Candida; beirando o pasto até o fim deste e depois pelo ribeirão de ua terra até a porteira do mesmo pasto, na estrada de Piracicaba e por esta adeante até divisar com terras de Francisco Luiz das Chagas, servindo de divisa o cerco do pasto; deste até onde faz barra dois corrigos e dahy seguindo por uma barroca seca entre os mesmos até canto do Matto Virgem; e dahy em deante divisando com terras do Revmo. Pe. Dr. João Manoel de Almeida Barbosa abeirando o cafesal do mesmo até o canto onde comessa a divisa, a ser pelo rumo que sahindo do marco da estrada de Piracicaba, dividindo com as terras que foram de Joaquim José de Sampaio, cujo rumo hé pela beira do mesmo cafesal até onde faz a quadra da Sysmaria (sic); dahy fazendo quadra seguirá o rumo de N.S. dividindo com terras do Revm.º Barbosa, depois com Antonio Benedicto F. de Castro até inteirar o numero de braças correspondente a 3.^a parte da sysmaria de minha Mãe, D. Anna Joaquina; onde inteirar se fincará um marco e fazendo quadra seguirá do Poente a Nascente um rumo dividindo com terras de meu Mano — Comendador Antonio Queiroz Telles — até chegar onde vá encontrar com as terras do Capitão Manoel Soares Ferraz, e dahy em deante por um valo até o ribeirão da Serra e por esta abaixo ate onde atravessar o rumo de S. a N. que vá ter ao lugar do marco na estrada desta a Piracicaba donde se comessou a divisa. Mandei fazer dois de um theor que somente me assigno. Fazenda Rio da Prata, em Jundiahy.

José Pereira de Queiroz



Cópia do traçado original
(Documento n.º 4)



P. com 956 — D

Parte que foi de Dias
João

Jose Costanishio

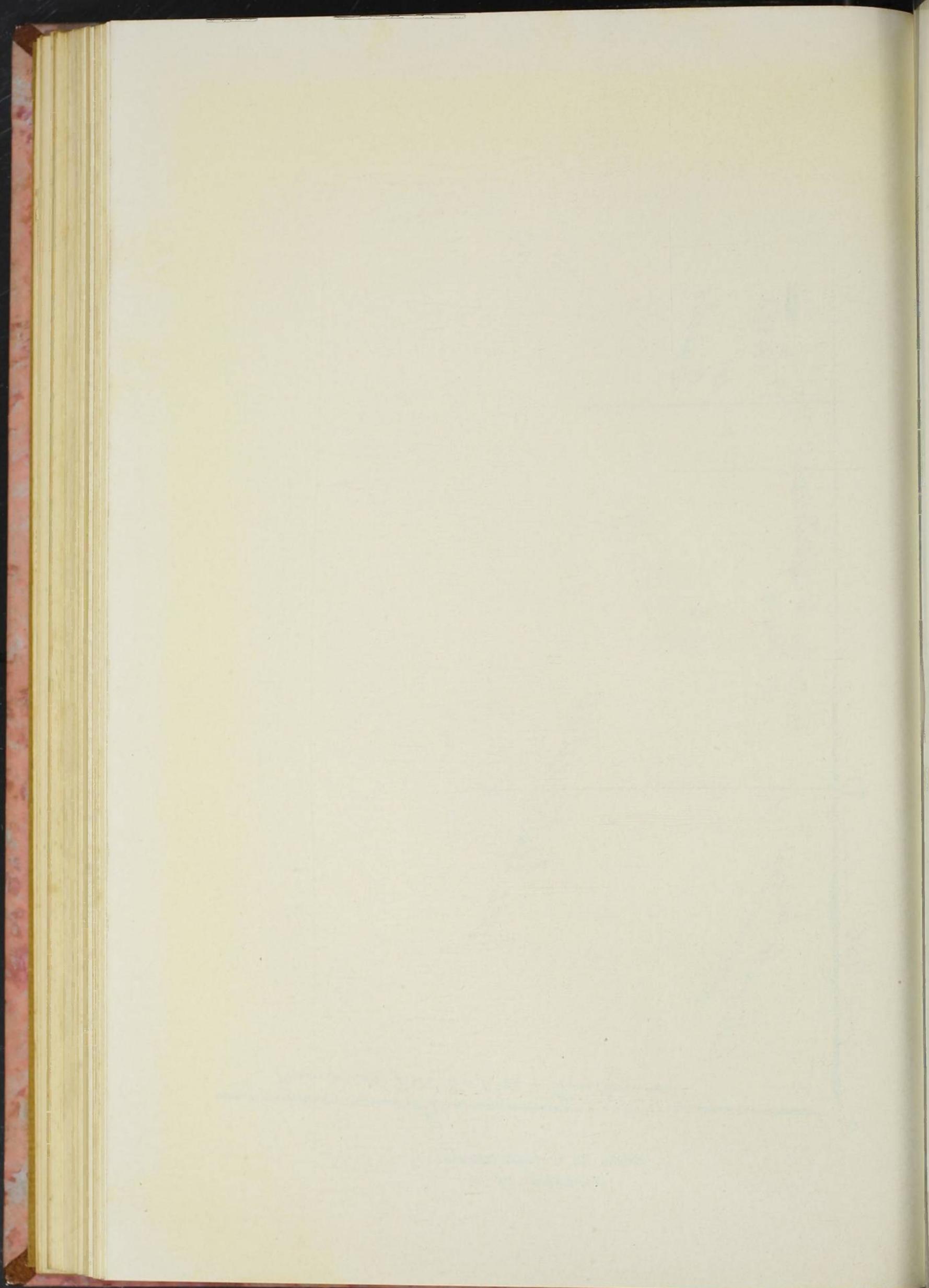
25 8

Parte de D. Gertrudes
de Jesus.

Parte
dos
Queiros

Punt do Jose Veiro - Curitiba

B



DOCUMENTO N. 4 (pág. 24)

**INFORMAÇÕES SOBRE A DIVISA DO QUILOMBO E PADRE JOÃO
COM ESTE SÍTIO RIO DA PRATA**

Segundo os titulos dos Queiroz, fazendo a medição do marco de Anna Joaquina (A.A.) seguindo rumo de Oeste a Leste alcansão suas terras oitenta e tantas braças além do ponto C, ponto em que este Rumo de Oeste a Leste he cortado pelo rumo partindo do marco do Castanho, a que chamamos rumo da conciliação, formando angulos rectos com o rumo precedente.

Segundo o que quer o possuidor do Quilombo deve se principiar a medição partindo do marco do Castanho de Sul a Norte, com certos descontos na agulha, pende o rumo para Oeste e por isso em vez de ir ao ponto C vae ao ponto B, cento e tantas braças a Oeste, prejudicando assim a José de Queiroz, que como já dice indo pelo rumo da conciliação perdia oitenta e tantas braças. Note agora que fazendo-se a medição a partir do marco de José Velho de Leste a Oeste, que he o verdadeiro marco do Quilombo suas terras alcansão justamente ao ponto C, sendo a falta para inteirar as duas sysmarias (sic) oitenta braças, que na conciliação José de Queiroz para evitar questão assentou de perder: havendo a diferença de cento e tantas braças do ponto B ao ponto C, estas terras he que forão derrubadas por Queiroz; tendo o possuidor do Quilombo derrubado os cultivado até ao rumo da conciliação, e agora querem, que partindo o rumo do marco ao Sul que chámamos de Castanho ao ponto B, que tira estas terras que estão entre esse ponto e o C.

A sysmaria do Quilombo hé pedida nas sobras de D. Anna Joaquina hoje pertencente aos Queirós — A rossada do Agostinho Rodrigues de Camargo está onde existe a letra D. As terras que ficão entre os pontos B e C que pertencem a Antonio de Queirós estão ocupadas pelos donos do Quilombo, com plantações.

DOCUMENTO N. 5 (pág. 24)

INFORMAÇÕES SOBRE AS DIVISAS

Dizem por seus procuradores Agostinho e sua mulher e José Estanslau e sua mulher que sendo aqueles senhores e possuidores das fazendas denominadas Quilombo e sitio das Carvalhas, as quaes confinam com a fazenda denominada Sertan, de que os ultimos sam proprietarios e possuidores reconhecem que os limites das mesmas fazendas vieram a perturbar-se em diversas paragens, nam obstante deverem reger-se por rumos definidos e demarcados a saber o rumo divisorio entre Quilombo e Sertan na divisa Judicial a que se procedeo por esse juizo, em 1843, na sysmaria Quilombo, da qual uma e outra fazenda sam partes; e o rumo divisorio entre Sertan e Carvalhas, na medição e demarcação judicial d'aquella Ley, em 1795, pois que esse rumo é a linha divisoria parallela à da testada da mesma sysmaria, linha parallela essa que extrema da sysmaria de José Velho Moreira, em que se acha o sitio das Carvalhas. E porque elles supplicantes desejam evitar d'ora em diante os inconvenientes e incommodos d'essa perturbação chegaram ao accordo que em seguida vae expresso e que se compromettem a guardar, havendo nos termos d'elle, por aviventados e rectificados ditos limites. Accordo;

1.º) — Trata dos limites Sertan e Carvalhas

2.º) — Os limites entre a fazenda Quilombo e Sertan ficam em parte descriptos no laudo e descripção já alludidos, e que se acham indicados

na dita planta pela recta AD traçada a 83° sud'este medindo a extensão de 953 desde o ponto A (rumo de J. Velho Moreira) que é o rumbo pre-existente aos serviços dos arbitros, no canto do cafetal formado de José Estansláu e cafetal novo de Agostinho até o ponto D que é o marco também pre-existente, dito quinhão de Joaquim Dias recta essa de que no assignalamento indicado na planta por suas posições e natureza.

3.º — Os limites entre as mesmas fazendas Quilombo e Sertan na parte excedente da que está representada na planta pela dicta recta AD seram definidos pelas rectas que se tirarem do dicto marco de Joaquim Dias até o marco de pedra já existente de compra a D. Gertrudes Maria de Jesus; e d'esse marco até outro, também de pedra que marca a extrema d'aquella parte (D. Gertrudes) com as terras dos Queiroz na sysmaria do Quilombo, ponto esse que fende (?) a porteira do Sertan com a fazenda Quilombo e comessa a fronteira dessa fazenda com terras de F. Q. T. (Francisco Queiroz Telles?), essas rectas seguem a divisa Quilombo e Sertan na parte indicada nesta clausula, que ellas venham a constituir effectivo prolongamento da recta AD indicada naquella planta, que constituão rumbo ou rumos especiaes para divergencia na sua respectiva projecção mathematica.

4.º — Essas rectas completam os limites do Sertan e Quilombo e serão traçados pelo Dr. Paula Leite.

Descripção de Paula Leite o seu rumbo tem na parte de Joaquim Dias 956m. ou 434½ braças, rumbo 83° sudeste vae até o fim da divisa antiga de Joaquim Dias até comessar a de D. Gertrudes. (7)

DOCUMENTO N. 6 (pág. 29)

N. 1042 JORNAL DO COMMERCIO

Recebemos do Illmo. Sr. José Pereira de Queiroz morador em Jundiahy a quantia de 21\$000 pela Assignatura do Quatro Trimestre do anno de 1850.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1850.

J. Villeneuve & C.
Araujo

N. B. Roga-se ao Illmo. SR. Assignante apresente o ultimo recibo, quando vier renovar a sua Assignatura, afim de evitar-se qualquer duvida.

DOCUMENTO N. 7 (pág. 29)

ORDEM DE CHRISTO

Dom Pedro por Graça de Deus e Unanime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, como Grão Mestre da Ordem de Christo, Faço saber aos que esta Carta virem, que Querendo Condecorar e Honrar ao Capitão José Pereira de Queiroz: Hei por bem Nomeal-o Cavalleiro da dita Ordem. Pelo que lhe Mandei passar a presente Carta a qual depois de prestado o juramento de estilo, sera sellada com o Sello das Armas Imperiaes. Pagou vinte mil reis de Joia

(7) Possuímos com data de 9-1-1844 o termo de conciliação entre Manoel da Nóbrega e o Capitão José Pereira de Queiroz em que éste aceita a conciliação antiga com Antônio Benedicto desde que a "sismaria" inteirasse o número de braças que conta.

como consta do respectivo Conhecimento em forma. Dada no Palacio do Rio de Janeiro em doze de Agosto de mil oitocentos e quarenta e seis, Vigésimo quinto da Independencia e do Imperio.

Assinado Imperador P.

Joaquim Marcelino de Brito

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial Ha por bem Nomear ao Capitão José Pereira de Queiroz Cavalleiro da Ordem de Christo, como nella se declara.

Para Vossa Magestade Imperial vêr

No verso:

Por decreto de 7 de Abril de 1846

Prestou juramento por procurador,
hoje 17 de Agosto de 1846

Joaquim Marcelino de Brito

20\$000

Registrada a folhas cincoenta e oito do livro competente

Pagos vinte mil reis. Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 18 de Agosto de 1846

Ildefonso Joaquim Barbosa de Oliveira

Pg. Vinte mil reis.

R. 17 de Agosto de 1846

a) Oliveira

João Glz. de Araujo a fez

DOCUMENTO N. 8 (pág. 32)

Traslado de escriptura de compra e venda que fazem Joanna Fernandes e seus filhos José dos Montes Cardozo e Francisco Pires Cardozo de huma sorte de terras curtivadas ao Capitão Luiz Jozé Pereira de Queiroz por preço e quantia de trinta e dous mil reis cujas terras são no Bairro do Rio abayxo como abayxo declara.

Saibam quantos este publico Instrumento de compra e venda virem que sendo no Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Crysto de mil e oito sentos e seis annos aos vinte e hum dia do mes de Abril do ditto Anno nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy comarca de cydade de Sam Paulo em cartorio de mim Tabellião ao deante nomeado e sendo ahy presentes Joanna Fernandes, Jozé dos Montes Cardozo e Francisco Pires Cardozo e o Capitam Luiz Jozé Pereira de Queiroz partes havidas e contratadas q- os reconheço pelos proprios nomeados de que dou minha fe e por elles vendedores me foy ditto e diceram perante as testemunhas ao deante nomeadas que elles eram senhores e possuhydores de huma sorte de terras curtivadas no Bairro do Rio abaixo e cujas terras houveram por titulo de herança que herdou do falecido João Pires Barretto e este por titulo de compra que fez ao falecido João dos Santos cujas terras principia do Alto do morro denominado Quebracú de hum Páo de Peroba buscando outro que fica defronte partindo com terras que foram do fallecido Francisco Ribeiro da Fonseca té contestar com terras do mesmo comprador e de outra parte com terras de Manuel Pires e assim da mesma forma que possuhião diceram elles vendedores que vendiam como de facto vendido tem ao Capitam Luiz Jozé Pereira de Queiroz por preço e quantia de trinta e dous mil reis que compraram elles vendedores e as vendem ao fazer desta ao mesmo Comprador e cuja quantia por este instrumento lhe dão plena e geral quitação de cujas terras deveram elles vendedores cedião e trespaçavam todo o dominio e util senhorio que nas dittas terras tenham na pessoa do mesmo comprador para que as logre e

possua como couza sua comprada com seu dinheiro por sy e por seus erdeiros asendentes e descendentes de cujas terras declara elles autor-gantes que por este instrumento se obrigam por suas pessoas a fazer lhe em todo o tempo boas sem contradicção e nem penção de couza alguma para o que rogavam as Justiça de Sua Alteza Real façam dar a este Instrumento o devido cumprimento que para sua mayor validade aqui faz por expressas e declaradas todas as clauzullas dos emdireitos necessarios em fé e testemunho de verdade e mesmo o diceram e autorgaram me pedirão a mim Tabellião lhe fazer este instrumento nesta minha notta que sendo lhe lyda aseytaram e aprovaram tudo em prezença das testemunhas que presente se achavam Francisco Maxado de Oliveira e José Lucianno de Silveira todos moradores desta mesma villa reconhecidos de mim Tabellião e pella autorgante não saber escrever se asina a seu rogo Antonio Joaquim da Silva Prado.

Eu Raymundo da Silva Prado Tabellião que o escrevy a rogo da autor-gante Joanna Fernandes

Seguem-se assignaturas

Nada mays se continha em ditta Escriptura que aqui bem e fielmente fiz trasladar de hum livro de Nottas que fica em meu poder no Cartorio ao qual me reporto e pelo presente que assino em Publico e Razo de que uso nesta ditta villa de Jundiahhy aos trinta do mez de Abril de mil oitocentos e seis.

DOCUMENTO N. 8-A (pág. 31)

Digo eu Maria Nunes do Prado que entre os mais bens q- peçuo tem açim hum pedaço de teras cujas partem com Rodrigo do Reis Banha prençi-piando na baroca que vem da cachoeira decendo corgo abaixo inte a porteira do Mmo. Rodrigo e da outra pte partindo com o sitio q- foi de Ant^o Franc^o oje de capm Luiz Joze Pereira de Queiroz cujas teras vendi ao do Capm. Luiz Jozé Pereira de Queiroz pela quantia de oito mil reis cuja quantia de 8\$000 recebi ao fazer desta com moeda corente deste reino por isso lhe cedo todo dominio q- nelas tenho pa. q- as logre para todo cempre pr si e ceos erdeiros açendentes e deçendentes e para maior validade desta carta de venda aqui ei pr. expreços e declarados os quaes queres clauza dos indireito neçecarios e para verdade pedi e roguel a Joze Joaquim de S.Paio que este pr. mim fizeçe tendo tido pr. testemunhas presentes Alexandre Cavalheiro Leite Joze Denis moradores neste mesmo bairro de Rio Abaixo, 14 de Agosto de 1804.

Seguem-se as assinaturas.

E embaixo

Reconheço as letras e firmas ser as proprias do tenente Joze Joaquim de São Paio e do Capitão Luiz Jozé Per^a de Queiroz e das testemunhas por ver escrever de que dou fé hoje.

Bairro de Rio Abaixo 14 de Agosto de 1804

De verdade

Antonio de Lima e Vasconcellos

DOCUMENTO N. 9 (págs. 31 e 32)

Papel de venda q- passou Ignacio da Costa e Oliveira de huma parte de terras — 11 de Setembro de 1804.

Digo eu Ignacio da Costa e Oliveira que entre os bens que possuuo vem a ser assim hum pedaço de terras cujas partem de huma banda com

Miguel Pires e no mesmo correr com Francº Ribrº da Foncca, e da outra parte com o Capm. Luiz Jozé de Queiroz cujas terras vendi ao dº Capm. Luiz Jozé de Queiroz pela quantia da meia de seis mil e quatrocentos rs. cuja daqia (dita quantia) receby ao fazer desta em moeda corrente deste Reyno e assim lhe consedo todo o dominio q- nelas tenho para q- as logre por todo o sempre por si e seus herdeiros asendentes e desendentes e pa. mayor validade desta Carta de venda aqui hei por espreça e declaradas quaisquer clauza dos indireitos necesarios e por verdade pedi e roguei a Rodrigo dos Reis Banha q- este por mim fizesse e como testemunha se assignaçe e eu me asino com o meu sinal costumado q- he huma Cruz. Hoje Sitio da Boa Vista 11 de Sbro. de 1804.

Sinal de Ignacio da Costa Olivra

Como testemunha Rodrigo dos Reis Banha.

DOCUMENTO N. 10 (pág. 32)

Carta de venda que passou Joaquim Pereira dos Santos de humas terras junto as minhas — Barranca.

Digo eu Joaquim Pereira dos Santos e minha mulher Anna Maria dos Santos que entre os bens que possuimos livres e desembargados he bem assim huma sorte de terras lavradas em o bayrro do Rio abayxo na paragem chamada Barroca principiando em a do Capitam Luiz Jozé Pereira de Queiroz cortando pelo Espigam té sahir em a Estrada que vai para a Caxueira onde tem hum marco lavrado que de hum lado hindo daqui a direita parte com as minhas terras e pella esquerda com terras do mesmo Capitam Queiroz cujas terras asima declaradas diceram elles marido e mulher que houveram por titulo de compra que fizeram a sua sogra Andreza de Oliveira de quem tinhão carta de venda; e assim da forma que possuem vendião como vendido tem ao Capitam Luiz Jozé Pereira de Queiroz por preço e quantia de vinte mil reis que confessarão haver recebydo ao fazer desta do mesmo Comprador de cuja quantia lhe dam plena e geral quitação e declaram elles vendedores cedião e trespasavam todo o dominio e senhorio que em as dittas tinha para que as logre por sy e seus erdeiros como couza sua que fica sendo de hoje para todo sempre e pellos mesmos foi ditto que se nesta faltar alguma clauzula dos emdireitos necesarios aqui as da por expreças e declaradas todas as clauzullas dos endireitos necesarios para o que rogavam as Justiça de S.A. Real façam dar a esta carta de venda toda a validade como escritura por ser esta feyta sem contradicam de pessoa alguma: e para clareza do referido pedy e roguey ao atual tabelião que esta fizesse e como testemunha hasinace e eu somente me asyno e por minha mulher não saber ler a seu rogo se asinou Joaquim de Souza de Gouveia. Jundiahy 8 de Mayo de 1806. (8)

Seguem-se as assinaturas.

DOCUMENTO N. 11 (pág. 33)

Esriptura de compra e venda que fazem José Pereira Ribeiro e sua mulher Escolastica Maria de huma parte de hum sitio e terras que lhes coube por falecimento de seu Pay e sogro Joaquim Ribeiro de Assumpção

(8) Estas terras foram vendidas em 1819, como consta do texto, pelos herdeiros de Joaquim Pereira dos Santos ao Capitão Luiz José para pagar uma dívida de 12\$000 à Fazenda Real.

no Bairro do Rio abaixo pelo presso e quantia de vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reis ao Capitão Jose Pereira Queiroz como abaixo se declara.

Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de compra e venda virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Crizto de mil oitocentos e vinte e hum aos tres dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Provincia de Sam Paulo em o cartorio de mim Tabellião aodeante nomeado e tendo ahy comparecido presentes partes havidas contratadas de huma como vendedores Jozé Pereira Ribeiro e sua mulher Escolastica Maria e de outra como comprador o Capitão Jozé Pereira de Queiroz de mim reconhecidas pelas proprias nomeadas de que trato e dou fé e pelos vendedores marido e mulher me foi ditto perante as testemunhas aodeante nomeadas e assignadas que elles entre os maiz bens que possuíão livres e desembargados que era bem assim huma parte e que elles outorgantes tinhão em um sittio e terras no Bairro do Rio abaixo termo desta villa cuja houverão por herança de seu falecido Pay e sogro Joaquim Ribeiro Assumpção e que assim e da mesma forma que possuíão, vendião como com efeito vendido tinhão ao Capittão Jozé Pereira de Queiroz pello presso e quantia de vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reis presso esse se justarão de cuja quantia diceram elles outorgantes estarem pagos e satisfeitos por haverem recebido do mesmo comprador em moeda corrente deste reino de que por este instrumento lhe davão plena e geral quitação a quem traspaçavam todo o dominio util senhorio que na ditta parte do sitio tinhão passam ao ditto comprador para que as logre e possua como couza sua que fica sendo de hoje para todo sempre por si e seus herdeiros asendentes e desendentes e se constituiam defensores de toda e qualquer duvida que possa haver respeito a presente venda cuja fazião muito de sua livre vontade e sem constrangimento algum e portanto não poderião em tempo algum anular nem reclamar a presente venda a qual pede e rogão a Justiça de Sua Magestade fidelissima que Deus guarde desse e fação dar a este instrumento inteiro cumprimento e para sua melhor validade aqui as havião por expressas e declaradas todas as clauzulas emdireito necessarias como se de cada huma delas fizessem clara e distinta menção em fé de como assim o disserão e outorgaram e me pedirão lhes fissesse este instrumento nesta minha notta para dela lhes dar o necessario traslado ao que eu Tabellião como pessoa publica ixtipulante e aceitante lhes aceitei as suas outorgas, e pelo comprador foi ditto que aceitava a presente escriptura a qual passei por me apresentar recibo do Sargento Mór José Maria da Cruz Almada rematante da siza de haver recebido a quantia de dois mil novecentos e dezoito reis correspondentes ao valor de vinte nove mil cento e oitenta e quatro reis da referida venda cuja escriptura sendo por mim feita e lavrada aceitarão e assinarão sendo q- a rogo da outorgante Escolastica Maria assigna João Lopes de Camargo sendo por testemunhas presentes Ignacio Rodrigues, João Antonio da Silva todos moradores desta villa reconhecidos de mim Luciano Bueno de Oliveira tabellião que a escrevi.

Seguem-se as assinaturas

Nada mais se continha e declarava em a ditta escriptura que se acha por mim lavrada em hum dos livros findos de nottas a folhas 255 a qual me reporto de onde para aqui bem fielmente trasladei de verbo ad verbum. Nesta Villa de Jundiahy aos 5 dias do mez de Fevereiro de 1821

Nesta escritura já funciona como comprador o Capitão José Pereira de Queiroz. A seguir mais trinta e cinco escrituras de compra feitas pelo mesmo de que fornecemos apenas um resumo.

DOCUMENTO N. 11-A (pág. 33)

25- 1-1830	José Francisco Rodrigues Bueno e sua mulher Gertrudes Maria da Silva vendem parte no sítio Santa Barbara ao Capitão José por	108\$800
6- 5-1837	Claudio José de Siqueira vendeo por 30\$000 um sitio denominado Capivari com casa de morada, paredes de mão e arvoredos de espinhos (terras unidas ao Rio da Prata)	30\$000
9- 6-1837	Manoel Pereira dos Santos vende uma parte de terra no sítio dos Pereiras, Bairro do Rio Abaixo (da herança de seu Pae João Pereira dos Santos) ao Capitão José Pereira de Queiroz	50\$000
20- 7-1837	Francisco Xavier Cardoso comprou de Joaquim Antonio Gonçalves em janeiro desse ano por 55\$000 e vende pelo mesmo preço ao Capitão em 20-7-1837	55\$000
23- 1-1838	Caetano de Souza Camargo e sua mulher Izidora Pereira dos Santos vendem duas partes de terras com dois lances de casa paredes de mão cobertas de telhas	41\$560
10. 3.1838	Joaquim Pereira dos Santos e João Francisco de Moraes vendem duas partes de terras no sitio dos Pereiras, bairro do Rio Abaixo, com um lance de casas de palha e alvoredos (sic) de espinho por 50 mil reis cada	100\$000
4. 3.1839	João Luiz Ferraz comprou meia parte de Gertrudes Jacintha Rodrigues por doze mil reis e vendeu pelo mesmo preço ao Capitão Pereira de Queiroz em 12.4.1850	12\$000
29. 5.1841	Maria Leme vende a metade de seu sitio e mais duas pequenas partes no bairro do Rio Abaixo por Declara ter recebido só trinta mil reis, ficando o resto em poder do comprador para a ir assistindo todas as vezes que precisasse.	51\$200
25. 9.1841	Anna Maria dos Santos recebeu da herança dos seus Paes uma parte de terras e vendeu por A escritura foi passada no Páo a Pique servindo de testemunha Antonio Queiroz Telles, Barão de Jundiá, irmão do comprador.	70\$000
25.11.1842	Papel de obrigação. — Alexandre Alves da Silva vendeu terras no Mato a Dentro por Essas terras haviam sido adquiridas por vinte e cinco mil e seiscentos (Alexandre Alves da Silva, comprou de Antonio Maria de Camargo.)	25\$600
26. 5.1843	Ignacia, filha de Joaquim Pereira dos Santos, vende a seu irmão Joaquim as terras com um lance de casa de palha que recebeu por herança e este as vendeu ao Capitão.	
28. 8.1845	José Antonio Ferraz e Anna Maria do Espirito Santo possuem uma parte do sitio de Manoel Rodrigues que compraram de seu neto Manoel filho de Salvador e vendem ao Capitão José Pereira	20\$000
5. 9.1848	Ignacio Frazão vendeu a Francisco Casemiro Prado uma pequena parte no sitio do Matto a Dentro e este revendeu ao Capm José Perra de Queiroz	10\$000

8. 9.1846	Gertrudes Jacintha vendeu sua meia parte de terras no Matto Dentro por doze mil reis e a outra meia parte a João Luiz Ferraz e o Capitão comprou as duas	24\$000
28- 5-1850	Jesuino Custodio Rodrigues vendeu também meia parte no Matto Dentro	76\$800
23. 6.1850	Francisco Casemiro do Prado adquiriu por troca com Joaquim Benedicto de Queiroz Telles uma parte no Matto Dentro e vende ao Capitão	76\$800
23. 6.1850	José Antonio de Toledo comprou meia parte no Matto Dentro por trinta mil reis de João Rodrigues, neto de Manoel Rodrigues em 1847 e vendeu nessa data ao Capitão por	76\$800
28- 8-1850	Anna Maria da Conceição vende parte e meia que comprou de Joanna Gonçalves por 9\$000 vendeu por	15\$000
28- 8-1850	Francisco Casemiro do Prado vendeu meia parte com uma morada de casas velhas a Anna Maria da Conceição e recebeu em pagamento um cavalo velho no valor de cinco mil reis, Anna Maria por sua vez vendeu ao Capitão por	10\$000
30. 4.1852	João Antonio herdeiro de Manoel Rodrigues e de sua tia Reginalda que morreu solteira vende ao Capitão a meia parte que recebeu e mais a nona parte da herança de Reginalda	114\$000
2.10.1852	Lucas Rodrigues vendeu a parte que recebeu por herança por	40\$000
16.10.1852	João Pedro Rodrigues vendeu por	25\$000
30.10.1852	José Rodrigues Borges vende uma pequena parte que recebeu de D. Reginalda por	10\$000
13.11.1852	Salvador Rodrigues vende a nona parte da herança de D. Reginalda por	10\$000
16.12.1852	João Pedro Rodrigues vende sua parte na herança por	25\$000
21. 4.1856	João Meciano vendeu a pequena parte que recebeu por	10\$000
8. 7.1856	Maria Umbelina dos Santos vende a parte que recebeu do seu pae Manoel Rodrigues, com consentimento para continuar morar e plantar por	57\$600
16. 1.1857	Manoel dos Santos Pereira e sua irmã Rita Maria vendem cada um a parte que recebeu na herança de Mariana Joaquina (pequeno sitio no bairro do Rio Abaixo, 10\$000 cada)	20\$000
28. 5.1857	Cecilia Maria Pinto recebeu terras no bairro do Rio Abaixo da herança de seu pae Francisco de Paula Gomes e vende por	50\$000
29. 5.1859	Uma parte no sitio do Chico Pinto (Rio Abaixo)	60\$000
28- 6-1859	Meia de Lucas Rodrigues (herança de Manoel Rodrigues)	20\$000
9. 9.1859	José Francisco de Paula vende tres partes no bairro do Rio Abaixo por	500\$000
24.10.1859	Evaristo Antonio Pires vende meia parte com casa no Matto Dentro por	190\$000
10. 9.1860	O Capitão arrematou em praça publica duas partes do menor João Pinto (Inventario de Francisco de Paula Gomes)	144\$776

26- 9-1860 Antonio Joaquim Rodrigues (irmão de Lucas Rodrigues) vende a sua parte na herança de João Rodrigues e mais herança da tia Reginalda por 180\$000

DOCUMENTO N. 11-B — Citado no doc. 11

Escriptura das terras compradas por João Antonio Toledo a João Rodrigues e as quaes venderam ao Capitão José Pereira de Queiroz em 24.6.1850.

Digo eu João Rodrigues que entre os mais bens que possuo livres e desembargados huma meia parte de terras que tenho no bairro do Rio Abaixo que os tive por herança de meu finado Pay legitimo o qual herdou de seu pay finado Manoel Rodrigues de huma meia parte que sou senhor e vendo a ditta meia parte cujo vendo a meia parte ao Senhor Jose Antonio de Toledo pro preço de trinta mil reis cujo comprador fica obrigado a pagar a competente siza cujo terreno que eu vendo hé meia parte os vendo e lhes paço todo o direito que tinha nellas ao comprador José Antonio de Toledo para possuir o logar como cousa sua que fica sendo de hoje para sempre e de seus herdeiros asendentes e desendentes peço as Justiças de Vossa Magestade Imperial toda a validade nesta carta de venda como se fosse escriptura publica que por ella sobre as ditas terras faz livre e desembargadas por não saber ler nem escrever pedia a Jeremias Antonio Siqueira que por mim fizesse e a meu rogo do Senhor José Antonio de Toledo, Jeremias José Siqueira.

Bairro do rio Abaixo 26 de Maio de 1847.

Seguem-se as assignaturas.

Pagou de siza 3\$000.

DOCUMENTO N. 12 (pág. 33 - rodapé)

Illmº Snr. Francisco Antonio de Souza Queiroz

Jundiahy, 10 de 7bro de 1844

Amº e Snr. Consta-me q- está demittido o Tte. Cor.el d'esta Villa, q- he o Luiz Antonio da Cruz, e como por varios motivos eu não devo ser nomeado, por isso rogo queira arranjar para eu não ser nomeado, pois alem dos motivos q- ha, não me he possivel servir por ser homem doente, e andar com os pez enchados, e ter muitos parentes, officiais da G.N., com quem não me he possivel comprometter; e acho bom q- seja nomeado o Snr. Miguel Antº, pois alem de ser homem sadio e ser moço rico, não tem nem hum parente nesta, e pode elle mais bem desempenhar este cargo; e conto certo com este obsequio; eu estou prompto a servir outro qualquer emprego.

Disponha do q- tem a honra de ser

De V. Sía.

Amº mto obrº crº

as) José Pereira de Queiroz

DOCUMENTO N. 13 (pág. 33)

Eu José Pereira de Queiroz abaixo assignado, sou senhor e possuidor das terras seguintes nesta Villa, no Bairro do Rio Abaixo no sitio do Pao a pique, as devisas são as seguintes. Começa o marco que está na estrada

velha que seguia dos moradores de Capivary no lugar denominado Xóxó perto de um corrigo fundo que desagoa para o mesmo Xoxo e do Marco segue pelo espigão assima para a banda do Poente dividindo com as terras de minha sogra Donna Escolastica Jacintha Jordão até dar o fim do espigão e segue dahi dividindo com a mesma pela beirada dos cortivados de Canas onde tem huns páos de Jangada braba até numa barroca funda, e ahi mesmo uma restinga de capuerão cuja me pertence, dai vem a divisão pela vereda de um gramado novo até hum barracão fundo que desagoa para a dita casa de minha sogra Donna Escolastica e dahi sobe a mesma divisa pela vereda do capoeirão que me pertence, vem sair no outro marco que está na vereda da estrada desta villa para Piracicaba sahindo pela dita estrada assima em té dar em huns buracos que servem de divisas pelo lado esquerdo da estrada que divisa com meu mano Antonio de Queiroz Telles, até humas toceiras de bananeiras no fim das bananeiras por huma barroca abaixo até dar no Ribeirão e sobe o ribeirão assima dividindo com o Capitão Manoel Soares Torres, até a ponta do vallo de meu pasto e seguindo pelo mesmo vallo assima, até honde acaba o mato e dahi segue pela vereda do mato virgem até dar em hum lugar chamado buracão e do dito buracão segue pelo espigão até a fronteira de hum sepo de porteira velha que está na estrada deste sitio para essa villa no lado direito, dahi segue pelo mesmo rumo do Capitão Soares até dar no ribeirão que desse do Traviú para os Pereiras até chegar na agoada do João Corita, e dahi segue por hum espigão para o lado do nacente até sahir na estrada que hia para essa villa e a dita estrada desse por huma barroca até dar honde ella faz agoa e dessendo por este corrigo abaixo ate dar no ribeirão que vem dos Pereiras para Gertrudes Pinto, em passando o ribeirão sobe a esquerda a rumo de resto por hum espigão ate dar na estrada velha pela mencionada e dahi segue pela mesma estrada dividindo com Gertrudes Pinto e seus herdeiros, ate dar no marco denominado Xóxó ahonde começou as divisas cujas terras parte delas possui por herança de meu falecido Pae Luiz José Pereira de Queiroz, que as comprou em 1805 de Antonio Francisco de Aguiar, que tenho posses antiquissimas e os mesmos pelo que elle comprou dos herdeiros dos mesmos e mais terras eu comprei dos antigos possuidores herdeiros de Joaquim Pereira dos Santos e de Maria Leme e por me achar privado de poder escrever mandei fazer pelo meu filho José Pereira de Queiroz Junior e somente me assigno e fiz duas do mesmo theor. Jundiah 6 de Dezembro de 1855. José Pereira de Queiroz apresentado aos 12 de Janeiro de 1856. O Vigario Estanslau José Soares de Queiroz Pagou de taixa de 2.303 letras a dois reis quatro mil seicentos reis. E. J. S. Queiroz. Era o que se continha em dita escriptura da qual heu fielmente fiz extrahir a presente Certidão da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente. Certidão que em tudo sai conforme ao seu original ao qual me reporto. O referido é verdade do que dou fé.

S. Paulo, 13 de setembro de 1895.

DOCUMENTO N. 13-A (pág. 33)

Descrição das divisas do Sitio Matto Dentro (perante o Vigario)

25 de Maio de 1856.

Matto dentro

Páo a Pique

Eu José Pereira de Queiroz sou senhor e possuidor de hum sitio no bairro do Rio abaixo denominado Matto Dentro as divisas são as seguintes: Principia na Estrada que segue desta Villa para a Cidade de Campinas no

Alto do Capivary no principio de hum morro onde tem huas pedras grandes a esquerda, seguindo pela Estrada de Campinas com duzentas e oitenta e seis braças the dar em huma pedra grande que tão bem está a esquerda e daqui segue a rumo direito por huma barroca abaixo, da dita pedra vai devisando com Gertrudes dos Santos athe o Rio do Capivary e atravessando o rio e dahi por um vallo acima the hum Espigão e pelo dito Espigão acima sempre divisando com terras da dita Gertrudes dos Santos the dar atraz da caza dos herdeiros de Gertrudes Pinto e daqui desce por huma barroca the o ribeirão segue pelo ribeirão acima atravessando o caminho que vai daqui do mesmo espigão e sobe pelo mesmo ribeirão the dar em uma barroca, isto dividindo com os mesmos herdeiros, e segue pela barroca acima athe o espigão dividindo com Manoel Pereira de Arruda e dahy segue pelo mesmo Espigão the dar em hum vallo, e pelo vallo the o rio Capivary devisando com terras de Theodoro da Silva Godoi atravessando o Capivary a rumo direito athe onde principiou as divisas: e dentro deste Sitio tem quatro meias partes que são de Francisco Casemiro do Prado, Evaristo Pires, Maria Umbelina e Feliciano Pinta. Esse sitio comprei dos herdeiros do finado Manoel Rodrigues dos quais tenho titulos. Jundiahy 25 de Maio de 1856 ass. José Pereira de Queiroz

Apresentado aos 28 de Maio de 1858

O Vigarario Estanislau José Soares de Queiroz

Pagou a taxa de 1.308 letras a 2 reis 2\$616

DOCUMENTO N. 14 (pág. 35)

Terras que possui Escolastica Jacinta Roiz Jordão e seos genros Antonio de Queiroz Telles, José Pereira de Queiroz e Joaquim Benedicto de Queiroz Telles — nesta vila de Jundiahy,

Eu Escolastica Jacinta Roiz Jordão abaixo assignada sou senhora e possuidora com meus genros Antonio de Queiroz Telles, José Pereira de Queiroz, e Joaquim Benedicto de Queiroz Telles das terras seguintes nesta villa. Hum sitio de terras lavradas no bairro do Rio Abaixo, o qual divide-se por um lado com as terras do mesmo meu genro José Pereira de Queiroz, por uma carreira de páos altos e depois com terras do finado Francisco de Paula Gomes, até sahir na estrada velha, que vem para esta villa, e por esta voltando para trás dividindo com terras do mesmo meu genro José Pereira de Queiroz até ua pequena vertente e continuando pela mesma estrada, dividindo com terras de meo genro Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, até perto (poucas braças) da incruzilhada, que atravessa a mesma estrada, e vae no Capivari e por este abaixo dividindo com terras de José Caetano de Macedo, até um vallo, e subindo por este dividindo com o mesmo meu genro Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, pelo dito vallo e pelo matto alto, que existe até na barroca que vem ao rio Capivary, com terras hoje de D. Candida Pacheco, e pela barroca acima até huns páos altos e depois vai dividir tão bem servindo de divisas certos páos altos com os herdeiros do finado Joaquim Bernardes até a estrada que segue para a villa da Constituição e por esta até o logar denominado - barranco - onde começou a divisa. Este sitio foi comprado a Joaquim Pereira dos Santos, José Ferreira, João Peregrino, (devendo observar que desta familia meu genro Joaquim Benedicto de Queiroz Telles comprou uma parte) Francisco Martins e Florentino da Costa por meo fallecido marido Joaquim José de

Moraes, e o adquiri por herança, sendo eu meeira, e outra metade é dos ditos meos genros, e ainda se acha por indiviso. Jundiahy, 20 de Fevereiro de 1856.

A rogo de Escolastica Jacinta Rodrigues Jordão
Boaventura Mendes

Aprezentada em 23 de Fevereiro de 1856.

O Vig. — Estanslao José Soares de Queiroz

Pagou a taxa de 1693 letras a 2 reis — 2\$386.

DOCUMENTO N. 15 (pág. 36)

O abaixo assignado necessita, que o senhor escrivão d'orfãos lhe passe por certidão a folha de partilha que tocou ao Capitão José Pereira de Queiroz como cabeça de sua mulher dona Escolastica Saturnina de Moraes Jordão pello fallecimento do Pae desta, o Sargento Mór Joaquim José de Moraes. Jundiahy, 21 de Junho de 1854.

ass. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz.

Jose Adriano de Oliveira Escrivão de Orphãos desta Villa de Jundiahy e seu termo. Certifico que revendo o inventário de que se trata dele a folha trinta e sete consta o pagamento pedido o qual hé do theor seguinte: Pagamento feito ao coherdeiro Capitão José Pereira de Queiroz por cabeça de sua mulher D. Escolastica Saturnina de Moraes de sua legitima paterna da quantia de dois contos setecentos e noventa e sete mil setecentos e doze reis com que a margem sae	2:797\$712
Haverá primeiramente para este pagamento em parte da divida que está devendo por credito ao monte José Joaquim da Silva a quantia de quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reis que a margem sae	46\$746
Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por credito ao monte Manoel Lopes Cesar a quantia de vinte sete mil e oitenta e dois reis com que a margem sae	27\$082
Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por credito ao monte o Reverendo Pedro Dias Paes Leme a quantia de vinte dois mil duzentos e vinte e dois reis, com que a margem sae	22\$222
Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por credito ao monte o Sargento Mór José Manoel Tavares da Cunha a quantia de dez mil reis com cuja quantia a margem sae	10\$000
Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por credito ao monte Joaquim Antonio de Oliveira a quantia de mil cento e dez reis com cuja quantia a margem sae	1\$110
Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por credito José Lopes da Cunha a quantia de noventa e sesenta reis com que a margem sae	\$960
Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por credito o fallecido João Gonçalves da Costa a quantia de dois mil oitocentos e sessenta reis com cuja quantia a margem sae	2\$860

Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por credito Francisco de Paula a quantia de mil cento e cincoenta e cinco reis com cuja quantia a margem sae	1\$155
Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por credito ao monte Claudio José de Siqueira a quantia de mil quinhentos e cincoenta e cinco reis com cuja quantia a margem sae	1\$555
Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por credito, digo por hypoteca de umas casas da rua das Flores Antonio Ribeiro a quantia de tres trezentos e trinta e tres reis que a margem sahe	3\$333
Haverá para o mesmo pagamento em parte da divida que está devendo por execução na Curadoria Francisco de Paula Leite de Barros a quantia de oitenta e seis mil cento e dez reis que a margem sahe	86\$110
Haverá para o mesmo pagamento o valor do escravo de nome João de nação Cassange a quantia de trezentos e vinte mil reis com cuja quantia sahe	320\$000
Haverá para o mesmo pagamento o valor da escrava digo de uma libra e quarta de prata em varias especies a quantia de vinte e cinco mil e seiscentos reis que a margem sahe ..	25\$600
Haverá para o mesmo pagamento o valor da quarta parte da cana madura a quantia de setenta e cinco mil reis com cuja quantia a margem sahe	75\$000
Haverá para o mesmo pagamento em o valor de um chapeo fino armado com tope a quantia seis mil e quatrocentos reis, que a margem sae	6\$400
Haverá para o mesmo pagamento em o valor de uma banda de retroz com hum fiel de espada a quantia de vinte e cinco mil e seiscentos reis que a margem sahe	25\$600
Haverá para o mesmo pagamento em o valor de duas vaccas de ventre com suas crias a quantia de dezeseis mil reis com cuja quantia a margem sahe	16\$000
Haverá para o mesmo pagamento em o valor de quatro vaccas, de ventre, soltas a quantia de vinte cinco e seiscentos reis que a margem sahe	25\$600
Haverá para o mesmo pagamento o valor de uma novilha de dois annos a quantia de quatro mil reis, que a margem sahe	4\$000
Haverá para o mesmo pagamento o valor de uma novilha de tres annos a quantia de seis mil reis que a margem sahe	6\$000
Haverá para o mesmo pagamento o valor de cinco bois de tres annos a quantia de trinta mil reis com que a margem sahe	30\$000
Haverá para o mesmo pagamento o valor de dois bois pequenos a quantia de seis mil e quatrocentos reis que a margem sahe	6\$400
Haverá para o mesmo pagamento em o valor a metade do quintal entre o Capitão Luiz José Pereira de Queirós e José Pires Pimentel a quantia de dezeseis mil reis que a margem sahe	16\$000
Haverá para o mesmo pagamento em dinheiro amoedado a quantia de cento e noventa e seis mil trezentos e treze reis cuja quantia a margem sahe	196\$313
Haverá para o mesmo pagamento em parte dos campos, e matto do Engordador a quantia de duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reis que a margem sahe	266\$666

Haverá para o mesmo pagamento em parte das terras do Engenho Cabras, e mais parte do Engenho constantes da avaliação e quantia de setecentos e noventa mil reis com que a margem sahe 790\$000

Haverá finalmente para completarse o pagamento em o meiodote que recebeu com que vem a colação a quantia de oitocentos e quinze mil reis com cuja quantia a margem sahe .. 815\$000

E fica satisfeito este pagamento sem reposição do mesmo coherdeiro de couza alguma cujo pagamento houve o mesmo Juiz de Orphão por bem feito firme e valioso mandar se cumprisse como no mesmo se declara de que faço esse enseramento que assigna o memo Juiz de Orphãos e Partidores e eu Raymundo da Silva Prado Escrivão de Orphãos que o escrevy. - Ferraz - Antonio Damasio dos Santos - José Adriano de Oliveira. Nada mais se continha em dito pagamento que bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão a face do proprio original ao principio declarado ao qual me reporto nesta villa de Jundiahy aos vinte e dois de Junho de 1854. Eu, Jose Adriano de Oliveira, Escrivão que a subscreve, conferi, consenti, e a assigney.

As.

Contem tres folhas escriptas para o sello.

Jundiahy, 23 de Junho de 1854

Oliveira

Conferido por mim

DOCUMENTO N. 16 (págs. 37 a 40)

João Pedro de Mendonça Serventuário vitalicio do officio de orphãos desta Villa de Jundiahy e Termo por mercê de sua Magestade Imperial.

Certifico que revendo o inventario dos finados Capitão José Pereira de Queiroz e sua mulher Dona Escolastica Saturnina de Moraes Jordão no qual foi inventariante o Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz que nelle de folhas cento e quarenta e seis té folhas cento e cincoenta se encontra o pagamento do theor seguinte:

Pagamento ao herdeiro Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, em o inventario de seus finados Pais Capitão José Pereira de Queiroz e Dona Escolastica Saturnina de Moraes Jordão, importando a legitima Paterna em treze contos quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reis, e materna da quantia de nove contos novecentos e um mil cento e cincoenta nove reis. Que passa se a fazer entrega de modo seguinte:	13:549\$928
Haverá um par de canastras avaliadas pela quantia de quatorze mil reis que sai	9.901\$159
Hum relógio orizental de oiro desmanchado avaliado por vinte mil reis que sai	14\$000
Hum relógio orizental de oiro desmanchado avaliado por vinte mil reis que sai	20\$000
Doze telhas de vidro avaliadas pela quantia de doze mil reis que a margem sai	12\$000
Duzentas oitavas de prata a duzentos e oitenta reis a oitava tudo por cincoenta e seis mil reis	56\$000
Hum sofá com costa em forma de cadeira avaliado por doze mil reis que a margem sai	12\$000
Oito cadeiras de palhinha igual ao sofá avaliadas por vinte quatro mil reis que sai	24\$000
Dois tocadores velhos por quatro mil reis	4\$000

Quatro catres ordinarios avaliados a mil quinhentos seis mil reis que a margem sai	6\$000
Huma Caixa grande de páu avaliada por dez mil reis que a margem sai	10\$000
Huma porção de brincos de oiro velhos com dezeseis oitavas por quarenta e oito mil reis	48\$000
Huma porção de botões de camiza, de oiro, e outros objectos com onze oitavas avaliados por trinta e tres mil reis que a margem sai	33\$000
Hum brinco e duas memorias com duas oitavas avaliados por seis mil reis que sai	6\$000
Hum par de Estribos de prata de picaria com quinhentos e setenta e seis oitavas avaliado por cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta seis	161\$286
Huma colher de prata de tirar sopa velha com trinta e quatro oitavas por dez mil e duzentos reis	10\$200
Huma panella grande de ferro batido de quatro arrobas por trinta mil setecentos e vinte	30\$720
Tres ditas de ferro fundido avaliadas por trinta oito mil quatrocentos reis que se sai	38\$400
Huma das taxas de fazer assucar, não asentada avaliado por cento e dois mil e quatrocentos reis	102\$400
Dois taxos iguais remendados avaliados por oito mil e quatrocentos reis que a margem sai	8\$400
Hum dito maior muito velho remendado avaliado por sete mil reis cento e oitenta reis	7\$180
Hum sino de bronze de duas arrobas avaliado por sessenta e e quatro mil reis	64\$000
Huma lamparina de porcelana avaliada por tres mil reis que a margem deste se sai	3\$000
Hum carro arreado com tres cangas avaliado por trinta mil reis que a margem sai	30\$000
Hum dito dito por trinta mil reis que sai	30\$000
Hum dito sem arreios e ruim avaliado por doze mil reis que a margem deste sai	12\$000
Huma porção de livros em varias linguas e diverços autores avaliados todos por vinte e dois mil reis que a margem deste sai	22\$000
Duas marquezas ordinarias que estão no Rio da Prata avaliadas por onze mil reis que se sai	11\$000
Hum armario ordinario em dito sitio avaliado por seis mil reis que a margem deste sai	6\$000
Huma meza com gavetão dito avaliado por cinco mil reis que a margem sai	5\$000
Huma panella de ferro dito avaliada por dezeseite mil novecentos e vinte reis	17\$920
Hum taxo velho dito por seis mil e quatro centos reis que a margem deste sai	6\$400
Hum forno de ferro dito por oito mil reis	8\$000
Hum catre velho dito por mil e quinhentos reis	1\$500
Tres quarta parte em um carro ferrado dito a quantia de setenta cinco mil reis que sai	75\$000
Tres quarta parte em um carro de raio a quantia de setenta e cinco mil reis que sai	75\$000
Huma meza ordinaria de duas gavetas dito avaliada por seis mil reis que se sai	6\$000

Parte em um estanque existente na caza velha do Rio da Prata da quantia de cincoenta e sette mil reis seiscentos noventa reis que se sai	57\$690
Parte em um piano unicamente da quantia de duzentos e trinta mil setecentos e sessenta cinco reis que a margem sai	230\$765
Duas escarradeiras de vidro por seis mil reis	6\$000
Quatro vasos de porcelana avaliados por oito mil reis que a margem deste se sai	8\$000
Dois jarros desemparcerados por dois mil reis	2\$000
Huma manga de vidro por quatro mil reis	4\$000
Duas mezas com ferraduras, digo com puxadores avaliadas por doze mil reis que a margem deste sai	12\$000
Duas marquezas de pau avaliadas a seis mil reis ambas por doze mil reis que se sai	12\$000
Duas mezas com gaveta por seis mil reis que sai	6\$000
Huma dita menor avaliada por tres mil reis	3\$000
Parte em uma porção de estrerinhas da caza da villa de onze mil trezentos e sessenta reis	11\$360
Parte em uma meza grande de jantar da villa de seis mil trescentos e sessenta reis	6\$360
Parte em quatro taxas de fazer assucar, assentadas de quarenta e quatro mil oito centos reis	44\$800
Parte em dois alambiques assentados de cincoenta e tres mil trescentos e trinta reis que sai	53\$330
Parte em um alambique por assentar com capello e canno de cento e quarenta mil reis que sai	140\$000
Parte em duas taxas com cinco arrobas de dez mil seiscentos e sessenta e cinco reis que se sai	10\$665
Parte em um aparelho de chá, contendo dois bulles, leiteira, mantegueira, assucareiro e tijela de lavar e uma bandeja de prata unicamente a quantia de duzentos e cincoenta e dois mil reis	252\$000
Hum boi chamado Cravo avaliado por trinta mil reis que a margem desta se sai	30\$000
Hum boi chamado Cuiabá avaliado por vinte cinco mil reis que a margem se sai	25\$000
Hum dito chamado Caviuna avaliado por vinte cinco mil reis que sai	25\$000
Hum dito chamado Lambary avaliado por vinte cinco mil reis que a margem sai	25\$000
Hum dito chamado Baia avaliado por vinte cinco mil reis que a margem sai	25\$000
Huma vaca com cria de nome Berruga avaliada por vinte mil reis que sai	20\$000
Huma dita com cria de nome barriga branca avaliada por vinte mil reis que se sai	20\$000
Huma dita com cria de nome pintadinha avaliada por vinte e cinco mil reis	25\$000
Hum Boi de nome Relojo avaliado por cincoenta mil reis que a margem deste se sai	50\$000
Hum dito de nome Pintado avaliado por cincoenta mil reis que a margem sai	50\$000
Huma vaca de Chifre quebrado, velha avaliada por vinte dois mil reis que se sai	22\$000
Huma dita com cria de nome Pintadinha avaliada por vinte e cinco mil reis que sai	25\$000

Huma dita vermelha com cria avaliada por vinte e cinco mil reis que a margem sai	25\$000
Seis porcas de criar avaliadas a doze mil reis e todas por setenta e dois mil reis que sai	72\$000
Vinte capadetes a cinco mil reis cada um e todos por cem mil reis que a margem sai	100\$000
Huma parelha de maxos de bangué avaliados por duzentos e cinquenta mil reis que se sai	250\$000
A tropa composta das Bestas de nomes Fragata, Donzella, Saracura Branca, Pinpona, Milindrosa, Dreusina, Bainha, Brinquinho, Libuna, Picassa, Redondo, Relojo, Estrela, Maravilha, Caboeza, Pinhão, Paquinha, digo Pinhão Paquinha, Cabana, Mulata, Guerreiro, Coelho, Turdilha, Boneca, Caburé, Nabuco, Rozilha, Redondo, Creoulo velho, umas arreadas e outras não avaliadas pela quantia de um conto quinhentos e quarenta e dois mil reis	1:542\$000
Hum escravo de nome Nestor de vinte cinco annos avaliado por um conto de reis que sai	1:000\$000
Hum dito de nome José Macaçá de vinte annos avaliado por um conto seiscentos mil reis	1:600\$000
Hum dito de nome Fermino de vinte annos avaliado por dois contos de reis que se sai	2:000\$000
Hum dito de nome Marcelino de dezoito annos avaliado por dois contos de reis que sai	2:000\$000
Hum dito de nome Elias trinta e cinco annos avaliado por dois contos de reis que sai	2:000\$000
Hum dito de nome Miguel de trinta e cinco annos avaliado por dois contos de reis	2:000\$000
Hum dito de nome Jose Tico, Tico de quarenta e cinco annos por um conto e seiscentos mil reis	1:600\$000
Hum dito de nome Bruno de cinquenta annos avaliado por um conto e duzentos mil reis	1:200\$000
Hum dito de nome Semplicio de quarenta cinco annos por um conto e duzentos mil reis	1:200\$000
Hum dito de nome Cipriano de vinte cinco annos avaliado por dois contos de reis	2:000\$000
Huma escrava de tres annos de nome Bemvinda por cento e cinquenta mil reis	150\$000
Huma dita de dez annos de nome Bazilia de um conto e quinhentos mil reis que sai	1:500\$000
Huma dita de nome Evarista de trinta annos por um conto de reis que a margem sai	1:000\$000
Hum escravo de nome Rafael da quantia de dois contos de reis que sai	2:000\$000
Huma escrava de nome Benta mulher do escravo acima por um conto seiscentos mil reis	1:600\$000
Hum escravo de nome Eleuterio de quarenta e cinco annos por um conto seiscentos mil reis	1:600\$000
Huma escrava de nome Gervazia de trinta annos avaliada por um conto seiscentos mil reis	1:600\$000
Tres partes das bemfettorias todas novas existentes na Fazenda do Rio da Prata incluzivel caza de Maquina Senzalas, pastos, casa de morar e mais nela contido que foi avaliado tudo por oito contos, unicamente seis contos de reis que a margem sai	6:000\$000

Parte na fazenda denominado Páu a pique com todos os utensilios nela pertencente e bemfeitorias existentes da quantia de doze contos novecentos e dezeseis mil reis seiscentos e sessenta cinco reis	12:916\$665
Parte nas terras da Fazenda denominada Rio da Prata incluzivel algu'as bemfeitorias do Sitio velho que tudo foi avaliado por nove contos, digo, por noventa contos unicamente a quantia de trinta e quatro contos seiscentos e quinze mil trezentos e oitenta reis que sai	34:615\$380
Parte no cafezal que foi avaliado por vinte quatro contos calculando-se sesenta mil peas mais ou menos a quantia de nove contos duzentos e trinta mil setecentos e sessenta e cinco reis	9:230\$765
Parte em uma caza de sobrado sita no Pateo da Matriz desta villa numero cincoenta cinco com quintal que lhe pertense da quantia de nove contos digo, da quantia de quatro contos e noventa mil novecentos e cinco reis que a margem sai	4:090\$905
Parte em um terreno vallado e dividido, sito na Rua do Comercio te o Rio da quantia de quinhentos e quarenta cinco mil quatrocentos e cincoenta reis	545\$450
Parte na caza velha e quintal sita na Rua nova indo o quintal té outra rua e de esquina da quantia de trezentos e sessenta e tres mil seiscentos e trinta e cinco reis	363\$635
Parte do Sitio denominado Louveira pro indivizo com o Coronel Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, e Commendador Antonio de Queiroz Telles da quantia de um conto quinhentos e trinta oito mil quatrocentos e sessenta reis	1:538\$460
Dois catres tecidos de Embira por tres mil reis	3\$000
	<hr/>
	99:522\$130
Torna por levar demais em seo pagamento aos herdeiros João Baptista de Lacerda, Antonio Carlos de Queiroz, Francisco de Paula Souza, Dona Antonia Flora de Queiroz, Dona Marcelina Pereira de Queiroz, Dona Blandina Augusta de Queiroz, Dona Francisca Emilia de Queiroz, Luiz José Pereira de Queiroz, José Egydio de Souza Aranha, e Pedro Egidio de Souza Aranha como complemento de sua legitima a quantia de setenta e seis contos setenta e um mil e quarenta e tres reis que sai	76:071\$043
	<hr/>
	23:451\$087

E por esta maneira houverão elle Juiz e partidores por feito o pagamento a dito herdeiro e inventariante na forma determinada pelo Juiz que assignou com os sobreditos partidores. Eu João Pedro de Mendonça Escrivão que escrevy — Cruz — Delfino Soares da Rocha, João Baptista de Faria Pais. É o que se continha em dito pagamento da qual fiz extrair a presente certidão em tudo igual ao original em meu poder e cartorio a que me reporto indo esta sem coisa que duvida tenha. Jundiahy, seis de Fevereiro de mil oito centos e sessenta e cinco. Eu João Pedro de Mendonça Escrivão de Orphãos a fiz escrever conferi e assigno

As. João Pedro de Mendonça

DOCUMENTO N. 17 (págs. 40 a 43)

Recebi do Ilmo Sr. Manoel Elpidio de Queiroz a quantia de oitenta mil reis p. mão do Ilmo Sr. João Martins de Azevedo proveniente da musica para o Enterro do finado Snr. Cap. José Pereira de Queiroz. Campinas 22 de Maio de 1863

Manoel Jose Gomes

Campinas 17 de Agosto de 1863

O Ilmo Sr. João Mis. de Azevedo, para o enterro da finada Snra. D. Escolastica

a Antonio Monto de Carvo e Sa.

		Deve
9 1/2 Cs. de belbutina preta francesa (9)	1.300	12\$350
4 1/2 Cs. de metim preta francesa	400	1\$980
2v. de morim (10)	480	\$960
32 v. galão Francez f.	1.600	51\$200
1 1/2 galão fita preta pa. chave	2.000	3\$000
2 cordas para alças	120	\$240
3 cartas de alfinetes de ferro	400	1\$200
1 cadeado e argolas	—	\$480
200 tachas pretas	160	\$320
Feitio de armar	—	16\$000

Recebi o importe asima. Campinas, 19 de Agosto de 1863

Antonio Monteiro de Carvalho e Silva

Aluguel de 60 tocheiros a Lourenço Guedes a 320 19\$200

Para o funeral de D. Escolastica Joaquina de Moraes Jordão		
8 velas de cera grandes		12\$800
42 velas de cera de 2 £	1.760	24\$640
Aluguel de 60 tocheiros		19\$200

56\$640

Recebi a quantia acima do Ilmo Sr.

João M. de Azevedo

Lourenço Guedes P. de Vasconcellos

Campinas, 19 de Agosto de 1863.

Recebi do Ilmo Sr. João Martins de Azevedo a quantia de rs. cem mil reis proveniente da musica do funeral da Ilma. Snra. D. Escolastica Pereira de Queiroz, do que passo o presente.

Campinas, 19 de Agosto de 1863

a) Manoel José Gomes

Recebi do Snr. João Martins de Azevedo a quantia de oito mil reis provenientes de dois caixões que foi feito para a fallecida Sra. D. Escolastica de Queiroz, isto he para pagar dois carpinteiros que me ajudarão em dito serviço e para verdade passo o presente.

Campinas 24 de Agosto de 1863

a) Joaquim José Mariano.

(9) Còvados.
(10) Varas.

DOCUMENTO N. 18 (pág. 42)

APONTAMENTOS DO TESTAMENTO DE D. ESCOLASTICA SATURNINA

1 — Huma capella de missas pelo finado marido	100\$000
2 — Outra por sua alma	100\$000
3 — Dez missas a São Francisco, dez a N. S. do Carmo, sete a N. S. das Dores, 25 pelas almas de seus paes, 10 pelas dos escravos falecidos, dez pela tenção das pessoas vivas ou falecidas que tiverão negocios com a testadora, dez pelas almas em geral	164\$000
4 — O testamenteiro dará aos pobres recolhidos no arbitrio do que para dar contas bastará o seu juramento	400\$000
5 — Livres sem condição alguma as escravas Feliciano, Gertrudes e Honoria mulata.	
6 — Na terça para sua filha Escolastica, mulher de João Batista de Lacerda a escrava Tecla.	
7 — Para as filhas solteiras Antonia, a crioula Maria, filha de Honoria.	
8 — Para D. Francisca, a escrava Quitéria	
9 — Para D. Brandina, a escrava Liberata	
10 — Para D. Marcolina a escrava Genebra.	
11 — Quatro contos para cada huma das ditas minhas filhas solteiras	16:000\$000
12 — Para D. Gertrudes a escrava Ingracia	
13 — Para meo filho José a escrava Eufemia	
14 — Para o filho Antonio a escrava Urçula	
15 — Para a filha Luiza a mulatinha Amélia	
16 — Para o meo filho Luiz mais	2:000\$000
17 — Os quatros contos de reis deixados ás filhas solteiras e os dous contos ao filho Luiz, dous contos deichados ao filho Antonio poderão ser por elles tirados em bens semoventes, de raiz ou em dinheiro	
18 — Para a filha D. Luiza o escravo Antonio Pequeno	
19 — Para D. Anna Joaquina — mulher de Pedro Egydio o mulatinho Tiburcio	
20 — D. Braulia a mulata Gertrudes que está em seu poder	
21 — Para D. Gertrudes Angelica mulher de Francisco de Queiroz Telles a escrava Engracia, retro declarada	
22 — Para meo filho Manoel, o crioulo Antonio Luiz	
23 — Para concerto do trono do Santissimo da Villa de Jundiahy	100\$000
24 — Para os pobres mendigos, que comparecerem no dia do fallecimento	100\$000
25 — No dia do fallecimento ou no seguinte missa de corpo presente por todos os padres que se acharem no lugar	
26 — Para meo filho Manoel o Crucifício de prata maior	
27 — Para N. S. das Dores de Jundiahy	100\$000

DOCUMENTO N. 19 (pág. 42)

SIRGUEIROS E VESTIMENTEIROS DA CAPELLA IMPERIAL

119, rua da Quitanda

Fernandes Leite & Carneiro, successores de
Santos & Guimarães.O Ilmo. Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz comprou
Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 1868I vestimenta para N. S. das Dôres guarnecida de renda de ouro fino
Rs. 400\$000Recebemos do Ilmo. Snr. a importancia desta conta para
clareza duplicamos a presente.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 1868.

Ass. Fernandes Leite e Carneiro.

DOCUMENTO N. 20 (pág. 42)

Ilmo Snr. Presidente e Vereadores da Camara

Como requer, em termos. Salla das Sessões 5 de Outubro de 1866

(Candido Camargo, Almeida Salles Jr., D. Novaes, Bierrembach e Teixeira
Arruda).Diz Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, que elle supplicante tendo sepul-
tado seus Paes no Cemiterio Geral d'esta Cidade quer fazer hum tumolo
sobre suas sepulturas, e precisando para isso licença de V. Sas. vem pelo
presente requerel-a, para o que,

P. a V. Sas. Defferimento

E. Rce Mce.

Ass. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Campinas 27 de Junho 1867

O Ilmo. Snr. Queiroz

Deve

à M. G. da Silva Cantarino

Pelo trabalho e materiaes para 2 se-
pulturas no Cemiterio Publico.

1 Domingos e Franc ^o Guimes. — Pedreiro	12 dias	4\$000	48\$000
2 Jacinto, Escravo — "	12 "	2\$500	30\$000
3 Serventes	12 "	1\$280	15\$360
4 Dito	12 "	1\$280	15\$360
6 Carros de Pedra		5\$000	30\$000
4 Viagens de Tijollos		2\$000	8\$000
330 Tijollos Cento		6\$000	33\$000
2 L. de Breu		\$640	1\$280
Cera			\$600
5 Alqueires de Cál		2\$000	10\$000
Pelo meu trabalho			10\$000

Rs. 201\$600

Duzentos hum mil e seis centos reis.

Recebi importe da conta assima

Campinas 28 de Julho de 1867

Architecto Manoel Silva Cantarino

DOCUMENTO N. 21 (pág. 43)

CONTA DAS ESMOLAS QUE TENHO DADO DA VERBA TESTAMEN-
TARIA DE MINHA MÃE (400\$000)

1 pessa de baeta boa (75 covados a 7\$200)	90\$000
1 Dº de riscado largo	30\$000
29 Covados de chita boa a \$300	8\$700
1 Pessa da dita	12\$000
3 Pessas de algodãozinho marca S	21\$000
2 ditas de dito de 12 varas	10\$000
1 dita de dito do bom (19 varas)	7\$000
1 dita do regular (16 varas)	6\$000
Dinheiro que dei ao Francisco Ribeiro Guimarães	10\$000
Idem ao Francisco Carsereiro	5\$000
Idem às irmãs do Benicio	10\$000
Idem ao Convento da Luz	50\$000
Idem ao velho Mendes	10\$000
Idem ao Dutra (Fevereiro de 66)	5\$000
Idem ao Elias Roque	20\$000
Idem ao José Preto, Casseiro e mulher	15\$000
Esmolas que dei a 2 mulheres velhas que morão na rua da Boa Vista em Jundiahy, (filhas de João José)	20\$000
2. ^a vez a Francisco Ribeiro em 30-5-1868 em Jundiahy	10\$000
Total	339\$700

DOCUMENTO N. 21-A (pág. 45)

Recebi dos Senhores Amorim, Irmão e Cia. a quantia de cem mil reis para matricula, calçado, chapéo e outras necessidades, por ordem de Souza, Irmão e Cia. da Côte e por conta de Prates e Filho de Santos, Prov. de S. Paulo. (11)

Recife, 15 de Outubro de 1883 Rs. 100\$000 rs. (Original duplicado)
Ass. José Pereira de Queiroz

Recebi dos Snrs. Amorim, Irmãos e Cia. a quantia de cento e vinte mil reis, mezada de Novembro, por ordem de Souza, Irmão e Cia. da Côte e por conta de Prates e Filho de Santos, Prov. de S. Paulo.
120\$000 (original duplicado)

Recife, 2 de Novembro de 1883.
ass. José Pereira de Queiroz

E MAIS AS SEGUINTE DESPEZAS COM OS FILHOS

Jozésinho para comprar botinas	20\$000
Para o aluguer da caza	15\$000
Dia que foi pa Santos pediu-me	25\$000
Dei ao Elpidio que foi a Campinas	15\$000
Dei mais ao Jozésinho	5\$000
Que dei por duas vezes ao Antonico	200\$000
Total	280\$000

(11) Há diversos documentos dêsses, referentes a outros meses. Num. de 26 de novembro, a quantia enviada foi 400\$000 (despesas de fim de ano? Viagem?).

DOCUMENTO N. 22 (pág. 46)

PRESIDENTES DE S. PAULO (de 1824 para cá)

PEDRO PRIMEIRO

- Visconde de Congonhas — 1.º de Abril de 1824
 Thomaz Xavier Garcia d'Almeida — 19 de Dezembro de 1827
 José Carlos d'Almeida Torres — 13 de Janeiro de 1829
 Aureliano de Souza e Oliveira — 2 de Janeiro de 1831
 Manoel Theodoro de A. Azambuja — 18 de Junho de 1831

FEIJÓ

- Rafael Tobias de Aguiar — 17 de Setembro de 1831
 José Cesario de Miranda Ribeiro — 25 de Setembro de 1835
 Bernardo José Pinto Gavião — ignoro a data da posse

OLINDA

- Venancio José Lisboa — 12 de Março de 1838
 Manoel Machado Nunes — ignoro a data da posse

PEDRO SEGUNDO

- Rafael Tobias de Aguiar — 6 d'Agosto de 1840
 Miguel de Souza Mello Alvim — 15 de Julho de 1841
 Visconde de Macahé — 17 de Agosto de 1842
 Joaquim José Luiz de Souza — 27 de Janeiro de 1843
 Manoel Felizardo de Souza Mello — 25 de Novembro de 1843
 Manoel da Fonseca Lima — 1.º de Junho de 1844
 Domiciano Leite Ribeiro — 23 de Maio de 1848

DE 48 EM DIANTE

- Vicente Pires da Motta — 16 de 8bro de 1848
 José Thomaz Nabuco de Abreu — 28 de Agosto de 1851
 Joaquim Octavio Nebias — 30 de 7bro. de 1852
 Josino do Nascimento e Silva nomeado a 8 de Dezembro tomou posse em Julho de 1854
 D^or Francisco Diogo Per.^{ra} Vasconcellos tomou posse em 2 de Abril de 1856
 Senador José Joaquim Fernandes Torres nomeado ao 11 de 7bro. e posse em 28 de 7bro de 1857

(CONCILIAÇÃO)

- Dr. Policarpo Lopes de Leão tomou posse em 17-4-1860

TEMPO DA IMPOSIÇÃO

- Antonio José Henrique governou ou antes desgovernou a Provincia de 8bro de 1860 até Abril de 1861 — quando foi tirado este flagello de S. Paulo

MODERAÇÃO — CONSERVADOR

- Dr. João Jacintho de Mendonça tomou posse em Maio de 1861

PROGRESSISTA

- Dr. Vicente Pires da Motta tomou posse em 7bro de 1862
 Dr. Francisco Marcondes Homem de Mello tomou posse em Fevereiro de 1864

LIBERAL

Dr. João Crispiniano Soares	Tomou posse em 6 de Novembro de 1864
Dr. João da Silva Carrão	tomou posse em Agosto de 1865
José Tavares Bastos nomeado em Junho	tomou posse em 4 de Novembro de 1866
Joaquim Saldanha Marinho	tomou posse em 24 de Outubro de 1867
Barão de Itauna	tomou posse em Agosto de 1868
Dr. Antonio da Costa Pinto	tomou posse em Novembro de 1869
Dr. Costa Pereira	tomou posse em Maio de 1871
Dr. Francisco Xavier Pinto Lima	tomou posse em Junho de 1872
Dr. João Theodoro Xavier	tomou posse em 21 de Dezembro de 1872

DOCUMENTO N. 23 (págs. 48 a 51)**O Café do Rio da Prata****CONTA CORRENTE DA RECEITA E DESPEZA GERAL DO ESPOLIO DE JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ e sua mulher até 1864****RECEITA**

Produto de 4.925 arrobas de café remettido a Souza Queiroz & Vergueiro		
Vergueiro	Doc. N. 1a.	27:914\$610
Idem de 102 arrobas	2a.	627\$370
Idem de 34 arrobas	3a.	202\$360
Idem de 156 arrobas	4a.	944\$400
Idem de 196 arrobas remettido a Vergueiro & C.	5a.	1:109\$820
Idem de 154 arrobas remettido a Malachias Rogerio	6a.	952\$364
Importancia recebida da Inventariada		520\$000
Idem idem da herdeira D. Antonia depois da morte da Inventariada		50\$000
Saldo da tropa, lucro,	Doc. n. 7	94\$320
S. E. O. Reis		32:415\$244

DESPEZA

Saldo da c/c em frente	Doc. N. 8	134\$994
Importancia da despeza feita pelo Inventariante conf a c/c	9	23:381\$386
Idem idem com as obras da fazenda Rio da Prata	10	5:727\$570
Idem fornecida pelo Inventariante ao Inventariado, saldo,	11	708\$820
Saldo a favor da herança em poder do Inventariante		2:462\$474
S. E. O. Reis		32:415\$244

Jundlahy, trinta do mez de Abril de 1864

Qualidade dos documentos mencionados na c/c retro os quaes vão aqui resumidos

Documento N. 1a. conta corrente da casa de Souza Queiroz & Vergueiro onde vem demonstrado o producto liquido das 4.925 arrobas de café, mencionadas na dita c/c retro	27:914\$610
Documento N. 2a. Conta de venda de 102 arrobas de café remettido a caza de Souza Queiroz & Vergueiro cujo liquido importou em	627\$370
Documento N. 3a. Conta de venda de 34 arrobas de café remettido a caza de Souza Queiroz & Vergueiro, cujo liquido importou em	202\$400
Documento N. 4a. Conta de venda de 156 arrobas de café remettido a caza de Souza Queiroz & Vergueiro, cujo liquido importou em	944\$400
Documento N. 5a. Conta de venda de 196 arrobas de café remettido a Vergueiro & Cia., cujo liquido importou em	1:109\$820
Documento N. 6a. Conta de Venda de 154 arrobas de café remettido a Malachias Rogerio de Salles Querra, de São Paulo, cujo liquido importou em	952\$364

DOCUMENTO N. 24 (pág. 51)

RELAÇÃO DOS TROPEIROS CONTRATADOS PARA LEVAR O CAFÉ
1.º de Julho de 1861 a 30 de Junho de 1862

R E C E I T A

Café remettido por conta de José Pereira de Queiroz

1a. Conducção pela tropa da caza	215 arrobas
2a. Dita dita de Antonio Nicoláo Rammalho	195 arrobas
3a. Dita dita de Theodoro Antonio da Silva	148 arrobas
4a. Dita dita de Antonio Lacerda	132 arrobas
5a. Dita dita de Je Braz Siqra.	160 arrobas
6a. Dita dita de M.ºl Joaqm de Moraes	111 arrobas
7a. Dita dita de José Joaqn. Leme	111 arrobas
8a. Dita da caza e 6 arrobas pela besta do Felipe	221 arrobas
9a. Dita dita da caza	184 arrobas
10a. Dita dita de Paulino Barboza	120 arrobas
11a. Dita dita de Romano Antonio de Almeida	150 arrobas
12a. Dita dita de Primo Je. Nunes ...	134 arrobas
13a. Dita dita de João Corrêa Leite ...	119 arrobas
14a. Dita dita de João Manoel do Espirito Santo	149 arrobas
15a. Dita dita de Jozé de Tal	61 arrobas
16a. Dita dita de Franc.º Pereira da Silva	98 arrobas
17a. Dita dita de Joaqm Xer Silvra	74 arrobas

18a.	Dita que meu mano Luiz levou para a fazenda do Páo a Pique ...	21 arrobas	2.533	
19a.	Dita dita p ^a João Corrêa Leite ...	130 arrobas		
	Café remetido por conta do Inventariante			
1a.	Conducção pela tropa de Antonio Nicoláo Ramalho	178 arrobas		
2a.	Dita dita de João Corrêa Leite ...	134 arrobas		
3a.	Dita dita de Alonzo Taborda	140 arrobas		
4a.	Dita dita de João Corrêa Leite ...	131 arrobas		
5a.	Dita dita de Franc. ^o Jozé Almnda.	132 arrobas		
6a.	Dita dita de Ant. ^o Corrêa Leite ...	139 arrobas		
7a.	Dita dita de Jm. Xer. Silveira ...	198 arrobas	1.052	3.585
	Toca ao Socio Mel. Elpidio 4.a parte	896 arrobas 8		
	Remetido por conta do m. mo. ...	105 arrobas		
	Levou por tanto de mais	155 arrobas 24		
	Abatendo-se 97 ar. 16 saldo da conta de 30 de Junho de 1861	97 arrobas 16		
	Saldo a favor do Socio Jozé Pereira de Queiroz	58 arrobas 8		
	Importancia das 58 arrobas e 8 onças a 6.600 rs., deduzindo conducção a 1800 rs., contracto e commissão ficou liquido		267\$100	
	Idem de 104 arrobas de café escolha a 2\$		208\$000	
	Saldo a favor do socio Mel. Elpidio		287\$190	
				762\$290

CONTA DO CAFÉ COLHIDO NA FAZENDA RIO DA PRATA E DESPEZA DE 1.^o DE JULHO DE 1862 A 30 DE JUNHO DE 1863

RECEITA

	Café remetido por conta de Jozé Pereira de Queiroz			
1a.	Conducção por Theodoro Antonio da Silva	143 ar.		
2a.	Conducção por Antonio Lacerda .	111 "		
3a.	Dita por João Corr. ^a da Silva	112 "		
4a.	Dita por Mel. Ribeiro Siqueira ...	137 "		
5a.	Dita por Antonio Ignacio de Deos	460 "		
6a.	Dita por Lourenço d'Almda.	114 "		
7a.	Dita por Ant ^o Nicoláo Ramalho .	317 "		
8a.	Dita por João Correa Leite	255 "		
9a.	Dita por Jozé Corrêa d'Araujo ..	354 "	2.003	
	Café remetido por conta de Manoel Elpidio			
1a.	Conducção por Joaquim Jacintho Ferreira	72 ar.		
2a.	Dita por Jozé Cardozo de Campos	109 "		
3a.	Dita por Salvador da Silva	72 "		
4a.	Dita por Joaquim Je. Barboza ...	119 "		
5a.	Dita por Ant. ^o Ignacio de Deos ...	444 "	816	
	Somma todo café colhido			2.819

Toca ao socio Manoel Elpidio		
a quarta parte	705 ar.	
Remetteu o mesmo	816 "	
	<hr/>	
Levou portanto de mais	111	
Importancia de 111 ar. vendidas		
a 6,600, deduzindo-se conducção		
	<hr/>	
	111 ar.	2.819
Comissão e contracto, fica liquido		595\$622
Saldo a favor do Socio Manoel Elpidio		268\$968
		<hr/>
Somma S. E. O.	Rs.	864\$590

DESPEZA

Saldo a favor do socio Manoel Elpidio conforme a		
conta fexada em 30 de Junho de 1862		287\$190
Hum picão e ferros para o moinho	16\$000	
Vinte e cinco enchadas de ferro 1280	32\$000	
Hum quarto de carne para os carpinteiros	9\$000	
Quatro cargas de sal compradas ao Joaquim Quirino	16\$000	
Seis ditas compradas a diversos	24\$000	
Dez ditas pela tropa do Souza	30\$000	
Vinte cinco sururucas	8\$000	
Seis peneiras	2\$400	
Pagamento a quem pegou o Lourenço na segunda		
fuga	10\$000	
Idem a diversas pessoas na busca do escravo Eleu-		
terio	15\$000	
Salario ao feitor Antonio Umbelino 6 mezes	175\$000	
Idem idem a Candido Xavier de 6 mezes	200\$000	
Oito arrobas de charque e condução	40\$000	577\$400
	<hr/>	<hr/>
Somma S. E. O.	Rrs.	864\$590
Saldo a favor do Socio Manoel Elpidio que passa a n/c ..		268\$968

CONTA CORRENTE DO CAFÉ COLHIDO NA FAZENDA DO RIO DA PRATA E DESPEZA DO 1.º DE JULHO DE 1863 A 30 DE ABRIL DE 1864

RECEITA

Café remettido por conta da herança		
1a. Conducção, por Antonio Barboza		
de Moraes	140 ar.	
2a. Dita dita Henrique de Camargo de		
Oliveira	366 "	
3a. Dita Antº Barboza de Moraes	136 "	
4a. Dita Felisbino Nunes Camargo ..	230 "	
5a. Dita Francisco da Sº Bernardes ..	133 "	
6a. Dita Henrique de Camargo d'Oli-		
veira	361 "	
7a. Dita Theodoro Antonio Silva	98 "	
8a. Dita Bento Pedrozo Silva	247 "	
9a. Conducção por Joaqm. Pereira da		
Silva	173 "	
10a. Dita dita Joaquim Jacintho Ferreira	97 "	
	<hr/>	
Soma		1981

	Transporte		1981
11a.	Dita dita Joaquim Xavier Silveira	279 ar.	
12a.	Dita dita Henrique de Camg° Oliv.	367 "	
13a.	Dita dita Joaqm. Pedrozo da Silva	171 "	
14a.	Dita dita Ignacio Jozé d'Andrade	262 "	
15a.	Dita dita Jezuino de Souza	424 "	
16a.	Dita dita Antonio Mel. Santos ..	240 "	
17a.	Dita dita Joaqm. Jacintho Ferreira	96 "	
18a.	Dita dita Pedro Lopes d'Aquino ..	176 "	
19a.	Dita dita Joaqm. Pereira da Silva .	105 "	
20a.	Dita dita Antonio Barboza de Moraes	187 "	
21a.	Dita Antonio Eufrazio de Deos ..	504 "	
		<hr/>	
	Total		2911
			4892
22a.	Dita dita Joaquim Silveira Ms. ..	122 "	
23a.	Dita dita Manoel Joaqm. de Moraes	102 "	
24a.	Dita dita Henrique Jozé d'Olva. .	34 "	
25a.	Dita dita Jozé Braz de Siqueira	156 "	5306
		<hr/>	
26a.	Dita dita Antonio Barboza de Moraes, remetido a Vergueiro & Ca.	196 "	
27a.	Dita dita pelo mesmo remetido a Malachias Rogerio Salles Guerra	154 "	
	Café remetido ao Convento da Luz	6	5662
		<hr/>	
	Café remetido por conta do Socio Manoel Elpidio Pereira de Queiroz		
1a.	Conducção por Jozé Correa Leite	327 ar.	
2a.	Dita dita Braz Rodrigues Fom ..	118 "	
3a.	Dita dita Jozé Joaquim Roiz	285 "	
4a.	Dita dita Jozé Marcellino Almda.	271 "	
5a.	Conducção Fidelles Jozé d'Ola. ..	275 "	
6a.	Dita Antonio Barboza de Moraes	172 "	
7a.	Dita dita Tristão Joaqm. Ola. ...	263 "	
8a.	Dita dita Jozé Alves Pereira	124 "	
9a.	Dita dita Ant° Florencio S ^a	102 "	
10a.	Dita dita Henrique Je. Ola.	56 "	
	Café vendido em São Paulo plo. arrieiro Antonio Barbosa Ms.	6 "	1999
		<hr/>	
	Somma todo café colhido e rem.		7661
	Toca ao socio Mel. Elpidio 4a. pte.	1976	
	Levou demais	106	
	Estas 106 ar. vendidas a 7200 reis deduzido conducção contracto e commisão, ficou liquido		631\$304
	Quarenta arrobas de café escolha vendido a 2500 rs.		100\$000
	Saldo a favor do socio Manoel Elpidio Pereira de Queiroz		134\$994
		<hr/>	
	Somma S. E. O.	Rs.	866\$298
	Nota: Vêm sempre citados os tropeiros que levavam o café.		

DESPEZA

Saldo a favor do Socio Manoel Elpidio conforme a conta fexada em 30 de Junho de 1863		268\$968
Ferros Eleuterio e Malachias	24\$000	
Humma feixadura do Paiz para o tronco	6\$000	
Humma marmita para o feitor	3\$000	
Seis sururucas	2\$000	
Dois mezes e meio de João Gato	50\$000	
Ao Candido para peneira	2\$000	
Trez peneiras d'arame ao Maxdo.	18\$000	
Vinte peneiras de taquára para beneficio	8\$000	
Trinta enchadas d'aço compradas em Campinas ...	60\$000	
Salario a Antonio Miquelino no beneficio do café 7 mezes a 13\$	91\$000	
Idem ao feitor Candido 10 mezes	333\$330	
	<hr/>	
	597\$330	268\$968
Somma S. E. O.	Rs.	866\$298
Saldo a favor do socio Manoel Elpidio Pereira de Queiroz para fexar s/conta		134\$994
Jundiahy 30 de Abril de 1864		

DOCUMENTO N. 25 (pág. 52)

ROUPAS DADAS A ESCRAVOS E OUTRAS NOTAS REFERENTES
AO MESMO ASSUNTO

Mantas dadas aos negros em Junho de 1859

1 — Nestor	12 — Caetano
2 — Bruno	13 — Elias
3 — Ticoitico	14 — Cornelio
4 — Miguel	15 — Sipriano
5 — Antonio Bode	16 — Fortunato
6 — Vespasiano	17 — João Pinheiro
7 — Luiz Neto	18 — Domingos Pinheiro
8 — Herculano	19 — José Salva Vidas
9 — Antonio Claudio	20 — Antonio Luiz
10 — Simplicio	21 — Eleuterio
11 — Romão	22 — Lourenço

Mantas dadas aos negros em 1863

1 — João Pinheiro	Aos-Muleques (sic)
2 — Bruno	Antonio Pequeno
3 — Caetano	Marciano
4 — Antonio Claudio	Manoel
5 — Simplicio	Marcelino
6 — Antonio Bode	Antonio Caboclo
7 — Cepriano	Macassá
8 — Lourenço	Antonio Luiz
9 — Cornelio	Hegino
10 — Domingos Pinheiro	Angello
11 — Herculano	
12 — Luiz Neto	
13 — Miguel	

DOCUMENTO N. 25-A (pág. 53)

Enxadas dadas aos negros do Páo a Pique em 1863:

Raphael	Vicente da Nação
Mauricio	Simião
Agostinho	Angelo
José Mina	Fermino
Vicente Criolo	Lucio
Marcelino	Venancio
Hegino	Thomé
Jozesinho	Urbano
Fidencio	Fellippe
Serafim	Bernardino
Gabriel	

Roupas dadas em Setembro de 1863

1 — Antonio Pequeno	11 — Miguel
2 — Marciano	12 — Fortunato
3 — Antonio Caboclo	13 — Domingos
4 — Vespasiano	14 — Bruno
5 — Nestor	15 — Simplicio
6 — Antonio Lucio	16 — Herculano
7 — Manoel	17 — Cepriano
8 — Marcelino	18 — Caetano
9 — Jose Macassá	19 — Elias
10 — Jose Ticotico	20 — João Pinheiro

Roupas dadas em Março de 1864

1 — Marciano	15 — Cepriano
2 — Antonio Caboclo	16 — Caetano
3 — Vespasiano	17 — Elias
4 — Nestor	18 — João Pinheiro
5 — Antonio Luiz	19 — Lourenço
6 — Marcelino	20 — Antonio Carneiro
7 — Jose Macassá	21 — Luiz Neto
8 — Jose Ticotico	22 — Antonio Claudio
9 — Miguel	23 — Romão
10 — Fortunato	24 — Eleuterio
11 — Domingos	25 — Hegino
12 — Bruno	26 — Angelo
13 — Simplicio	27 — Simão
14 — Herculano	28 — Cornelio
	29 — Ao Custodio do Páo a Pique

Tomarão roupa toda gente em 30 de Setembro de 1864

Tomarão roupa toda gente em 9 de Abril de 1865

Enxadas dadas em 26 de Setembro de 1856

1 — Luiz Bahiano	6 — Luiz Bahiano, o novo
2 — Horacio	7 — Romão
3 — Idelfonso (sic)	8 — Herculano Mina
4 — Herculano Bahiano	9 — Domingos
5 — Malachias	10 — Simplicio

DOCUMENTO N. 26 (pág. 54)

REGISTRO DE NASCIMENTO DE FILHOS DE ESCRAVOS

Nota n.º 3.296

(Art. 6.º do regulamento n.º 4.835 de 1 de Dezembro de 1871)

Queiroz e Aranha, residentes neste município, declaram que no dia dous de Fevereiro de 1879 nasceu de sua escrava casada do nome Christina, preta, serviços domesticos, que se acha matriculada com os ns. 1780 da matricula geral do município e 78 da relação apresentada pelos mesmos Queiroz e Aranha, huma criança, de cor preta, do sexo feminino, baptisada com o nome de Cydinéa. O Pae da Criança é Luiz, matriculado com os numeros 1727 da matricula geral e 20 da relação. Matriculados na Collectoria de Jundiahy a 30 de Setembro de 1872 e averbados na Collectoria desta Cidade a 21 de Junho de 1877.

Provincia de S. Paulo município de Campinas
parochia da Conceição 8 de Junho de 1879
Ass. Queiroz e Aranha

Apresentado à matricula e matriculado sob n. da matricula geral de menores do município de Campinas em 7 de Junho de 1879.
(Assignaturas do collector e do escrivão ilegíveis)

NOTA N. 304

(Art. 6.º do regulamento n. 4.835 de 1.º de dezembro de 1871)

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, residente neste município, declara que no dia 27 de Setembro de 1876 nasceo de sua escrava, preta, de nome Efigenia, casada, pajem, que se acha matriculada com os ns. 1.695 da matricula geral do município e 5 da relação apresentada pelo mesmo Queiroz huma criança preta, e do sexo masculino, baptisada com o nome de Ildefonso, o pai do mesmo he o escravo Ildefonso pertence a firma social de Queiroz & Aranha, matriculado sob n.º geral 1725, e 23 da relação apresentada.

Provincia de S. Paulo
Município de Jundiahy
Parochia de Conceição de Campinas
8 de Dezembro de 1876

a) Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

(Matriculado sob n.º 307, Collectoria de Jundiahy, 9 de 10bro de 1876.
Ass. Mendes Moraes

NASCIMENTO DE INGENUOS

Nota n.º 56

(Art. 6.º do regulamento n. 4.835 de 1.º de dezembro de 1871)

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, residente neste município, declara que no dia 16 de Julho de 1872 nasceo de sua escrava, casada, de nome Efigenia, preta, serviço domestico, que se acha matriculada com os ns. 1.695 da matricula geral do município e 5 da relação apresentada pelo

mesmo Elpidio, uma criança de cor preta, do sexo feminino, baptisada com o nome de Rita. O Pae da criança é Ildefonso de n.º 1725 na matricula geral, e 23 da relação apresentada.

Provincia de S. Paulo
Municipio de Jundiahy
Parochia de N. Sn. da Conceição de Campinas
10 de Outubro de 1872

a) Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Matriculado com o n.º 57.

Collectoria de Jundiahy, 11 de 8bro de 1872

(Assignatura do collector e do escrivão illegiveis)

DOCUMENTO N. 27 (pág. 54)

RELAÇÃO N.º 196 DOS ESCRAVOS PERTENCENTES A MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ RESIDENTE NA PROVINCIA DE S. PAULO, MUNICIPIO DE JUNDIAHY, PAROCHIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DE CAMPINAS

- 1) Cesario, preto, 40 annos, solteiro, nat. de Portalegre, fil. Antonio e Thereza, bom para o serviço, pagem.
- 2) Benedicto, pardo, 20 annos, solteiro, nat. de Campinas, fil. de Rosa, bom para serviço, pagem.
- 3) Eleuterio, preto, 55 annos, viuvo, nat. Cuiabá, fil. de desconhecida, regular, pedreiro. (Este escravo anda fugido desde 1865.)
- 4) Gabriela, preta, 8 annos, solteira, nat. de Campinas, fil. Miguel e Rosa.
- 5) Ephigenia, 28 annos, casada, nat. Campinas, fil. Bento e Joaquina, boa para o serviço pagem. (casada com Ildefonso escravo de Queiroz & Aranha).
- 6) Candida, parda, 22 annos, casada, nat. Campinas, fil. de Esperança (casada com Salvador escravo de Queiroz & Aranha).
- 7) Hortencia, preta, 9 annos, solteira, nat. de Jundiahy, fil. de Evarista.
- 8) Bento, preto, 9 annos, nat. Campinas, fil. Christina.
- 9) Liberata, preta, seis annos, nat. Campinas, fil. Christina.
- 10) Euclides, seis annos, natural de Campinas, fil. Ephigenia.
- 11) Lisandro tres annos, nat. Campinas, fil. Ildefonso e Ephigenia. (A escrava já se havia casado)
- 12) Joaquim, dois annos, nat. Campinas, fil. Ildefonso e Ephigenia. Pagou 6\$000 de emolumentos pela matricula. Ass. Siqueira Collectoria de Jundiahy, 30 de Setembro de 1872.

DOCUMENTO N. 28 (pág. 55)

RELAÇÃO N.º 476 DOS ESCRAVOS PERTENCENTES A MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ RESIDENTE NO MUNICIPIO DE CAMPINAS PROVINCIA DE SÃO PAULO

- | | |
|--|----------|
| 1) Cesario, preto, 55 annos, solteiro, natural de Porto Alegre, filho de Antonio e Thereza, pagem, valor | 200\$000 |
| 2) Gabriela, preta, 23 annos, solteira, nat. Campinas, filha de Miguel e Rosa pagem, valor | 675\$000 |

- | | |
|--|----------|
| 3) Efigenia, preta, 43 annos, casada, nat. Campinas, filha de Bento e Joaquina pagem, valor | 450\$000 |
| (Casou-se com Ildefonso escravo de Queiroz e Aranha) | |
| 4) Hortencia, preta, 24 annos, casada, nat. Jundiáhy, fil. de Evaristo roça, valor | 675\$000 |
| (Casada com Raymundo Bravo, escravo de Queiroz Aranha) | |
| 5) Bento, preto, 24 annos, solteiro, nat. Campinas, fil. de Christina, roça, valor | 900\$000 |
| 6) Liberata, preta, 21 annos, casada, nat. Campinas, fil. de Christina, roça, valor | 675\$000 |
| (Casada com Domingos Rosa, escravo de Queiroz & Aranha) | |
| 7) Euclides, preto, 21 annos, solteiro, nat. Campinas, fil. Ephigenia e Ildefonso, pagem, valor | 900\$000 |
| 8) Lizandro, preto, 18 annos, solteiro, nat. Campinas, fil. Ephigenia e Ildefonso, marcineiro, valor | 900\$000 |
| 9) Joaquim, preto, 17 annos, solteiro, nat. Campinas, fil. Ephigenia e Ildefonso, cosinheiro, valor | 900\$000 |
| 10) Margarida, parda, 54 annos, solteira, nat. Pernambuco, fil. desconhecida, serviço domestico, valor | 300\$000 |
| 11) Eliza, parda, 33 annos, solteira, nat. Sorocaba, fil. desconhecida, Cosinheira | 600\$000 |

Apresentados à matricula e matriculados em 1 de Março de 1887.

Pagou doze mil reis de emolumentos.

O Agente, Franc.º Ant.º Pinto Junior

Campinas, 26 de Fevereiro de 1887.

a) Manoel Elpidio Pereira de Queiroz (12)

DOCUMENTO N. 29 (pág. 55)

PASSAPORTES DE ESCRAVOS

Pagamento de sellos duzentos
reis. Capim Grosso, 20 de Junho
de 1868.

José Pereira Brandão, Major da antiga Guarda Nacional e primeiro supplente de Delegado de Policia em exercicio nesta povoação e villa da Boa Vista da Provincia de Pernambuco na forma da lei.

Concedo passaporte a Luiz Cabra, natural desta Provincia, escravo de José P. F. Lima, o qual segue para o Rio de Janeiro, com escala pela Provincia da Bahia. (...) pelo proprio seo senhor e pagando os Direitos Provincianos na forma da ley.

Signalis: idade dezoito annos, altura media, olhos pretos, boca regular, nariz chato, cabellos, barba cor clara.

Pg. de sº duzentos rs.

Capim Groço 20-6-68.

(12) Possuímos o recibo dos originaes de averbação para a matricula dèsses escravos, entregues pelo Tenente Coronel Manoel Elpidio na Coletoria de Campinas em 1-3-1887.

O cidadão Cypriano Alves Feitosa Delegado de Policia em exercicio nesta villa de São João do Principe e seu termo. Concedo passaporte a Francisco crioulo de idade de quinze annos, escravo de Antonio Pereira Barbalho, para o Rio de Janeiro, com escalla pela Cidade da Fortaleza, Capital desta Provincia. Apresentou bilhete da collectoria desta Villa, mostrando ter pago o imposto de exportação. Vallerá por tempo de quatro meses. Villa de São João do Principe, nove de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. Eu José André Fernandes Moreira Escrivão interino assigney.

Pg. duzentos reis de sello.

Ass. Cypriano A. Feitosa

Signalis: idade quinze annos, altura media, rosto redondo, cabellos pretos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor crioulo, sem barba.

O cidadão Cypriano Alves Feitosa Delegado de Policia em exercicio nesta villa de São João do Principe e seu termo. Concedo passaporte a Antonio Thomaz, cabra, de vinte annos de idade escravo de Francisco do Valle Pedrosa, para o Rio de Janeiro, com escalla pela Cidade da Fortaleza. Apresentou bilhete da Collectoria desta Villa mostrando ter pago o direito de exportação. Vallerá por tempo de 4 meses. Villa de São João do Principe, 11 de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. Eu José André Fernandes Moreira, Escrivão interino escrevy.

Pg. duzentos reis de sello.

Signalis: idade vinte annos — altura alto, rosto cumprido — cabellos pixaim — olhos acastanhados — nariz chato — boca regular — cor cabra — sem barba, não sabe ler nem escrever. Ass. Cypriano A. Feitosa

O cidadão Cypriano Alves Feitosa Delegado de Policia em exercicio nesta villa de São João do Principe e seu termo. Concedo passaporte a Vicente Barata, molato de dezoito annos de idade, escravo de Francisco do Valle Pedrosa, para o Rio de Janeiro, com escalla pela Cidade da Fortaleza. Apresentou bilhete da Collectoria desta Villa mostrando ter pago o direito de exportação. Vallerá por tempo de 4 meses. Villa de São João do Principe, 11 de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. Eu José André Fernandes Moreira, Escrivão interino escrevy.

Pg. duzentos reis de sello. Ass. Cypriano A. Feitosa

Signalis: idade dezoito annos, altura regular — rosto redondo — cabellos pixaim — olhos pretos — nariz chato — boca grande — cor molato — pouca barba.

Em todos eles no verso vem: visto, Santos, Vila de São Vicente Data. — Visto, bom para o Rio de Janeiro, Secretaria de Policia do Ceará, — Apresentado a Secretaria de Policia da Côrte — Data assignaturas — Visto bom para São Paulo — Secretaria de Policia da Côrte. — Data assignatura.

Pg. dois mil reis.

DOCUMENTO N. 30 (pág. 59)

A RESPEITO DE TELHAS

Telhas feitas pelo Henrique	12.000
Idem pelo José (de Carvalho)	5.600
Idem pelo Antonio, irmão do Henrique até 8-11-1856	11.500
Idem Idem	11.100
	<hr/>
Telhas feitas até 5.4.1858	40.200

DOCUMENTO N. 31 (págs. 58 a 59)

MADEIRAS

Madeiras que estão no Matto — lavradas pelo Ignacio (21 de Novembro de 1858)

1 linha de canella de	37 palmos
1 d. ^a de peroba de	58 "
1 idem " " de	34 "
1 da Urucuba de	70 "
1 da Araribá de	45 "
1 da Urucuba de	72 "
1 Idem de	50 "
1 da de peroba de	51 "
1 Idem de	45 "
1 da Urucuba de	67 "
1 da Araribá de	46 "
1 Idem de	47 "
1 da Guaritá de	35 "
1 Idem de	45 "
1 da Urucurana de	51 "
1 idem de	33 "

No campo estão 5 sendo 2 de 63 — 2 de 4 e 1 de 58 palmos.
Tem mais 8 de 21, 4 linhas de 28 e 2 dictas de 48 palmos.

GENEROS QUE DEI AO IGNACIO POR CONTA DAS
MADEIRAS — 1858

21 de Novembro 1 garrafa de agua ardente (sic)	\$280
23 de " 1/2 alqueire de feijão	1\$600
Idem — dinheiro dado para trocar em prata	2\$000
26 de novembro 1/4 de arroz com casca	\$800
26 de " 1 garrafa de agua ardente	\$280
30 de " 1 Leitoa q-lhe deu o feitor	2\$500
1/4 de farinha pelo mesmo	\$800
10 de Dezembro 1 1/2 quarta de farinha	1\$200
1 garrafa de agua ardente	\$280
2 libras de toucinho	\$200
16 — Dezembro — 1/4 de farinha	\$800
	<hr/>
	10\$740
Abate-se 1/4 de farinha	\$800
	<hr/>
	9\$940
Importe de 14 linhas com 376 palmos	30\$080
	<hr/>
Devo	20\$140

GENEROS DADOS AOS MADEIREIROS

1-10-1858	
1/2 a. de café	1\$600
1/2 a. de assucar	2\$250
1 alqueire de farinha	3\$200
1/2 dito de feijão	1\$600
1 garrafa d'agua ardente	\$280
Sal (1/4 ?)	\$500
1/2 a. de toucinho	3\$000
1/2 alq. de farinha	1\$600
26-10 1/2 alq. de farinha	1\$600
Idem 1/2 do de feijão	1\$600
4 de Novembro 1/2 alq. de farinha (dado pelo feitor)	1\$600
1 quarta de sal	\$500
9 de Novembro — 1/2 alq. de farinha	1\$600
Idem 1/2 a. de assucar	2\$250
1 garrafa d'agua ardente	\$280
1/2 alq. de farinha	1\$600
8 lb. de toucinho	1\$500
	<hr/>
	26\$560

Justamos as contas e recebi
1058 rs.

DINHEIRO QUE DEI AO SNR. JOAQUIM DO FUNDO POR CONTA DAS MADEIRAS QUE TEM DE TIRAR — 26-2-1859

4 lb. de toucinho a \$320 são	1\$280
Dinheiro dado em 26 de Fevereiro	4\$000
	<hr/>
	5\$280

PESSOAL — 1859

“Tenho de serviço minha gente fora da de sociedade” (com o Pai?)	
15 1/2 dias a 10 pessoas	156 pessoas
Tem para abater o serviço da gente do sitio na rossada (sic) e planta do milho 6 dias a 25 pessoas são	150 pessoas
Resta até 4 de Dezembro	6 pessoas
Trabalhão desde 15 de Dezembro até 31 do mesmo a 10 pessoas por dia — 15 dias	150 pessoas

CONTAS COM EMPREGADOS

Justei o Mandu a 3\$500 por mez a 20 de 8bro de 1854	
Dei em Jundiahy para pagar a jaqueta	2\$000
Dei no Rio da Prata quando foi a casa	2\$000
5 dias que falhou quando foi carpir milho	\$580
Dei em dinheiro a 21 de Dezembro de 1854	2\$000
Falhas de 14 de Dezembro a 23 do mesmo	1\$160
Falhas de 3 de Janeiro a 10 do mesmo	\$920
Falhou de 31 de Janeiro a 15 de Fevereiro	1\$750
	<hr/>
	10\$410

Falhas de 15 a 20 de Fevereiro	\$580
	<hr/>
	11\$000
Dei em cobre	1\$000
	<hr/>
Tenho dado	12\$000
4 mezes a 3\$500 são	14\$000
Resto	2\$000 pg.

DOCUMENTO N. 32 (págs. 51 e 59)

CONTA DA RECEITA E DESPEZA DA TROPA DA FAZENDA
RIO DA PRATA

RECEITA

1a. Viagem para São Paulo, levou da caza 140 arrobas a 500 rs.	70\$000	
2a. Dita para Santos somte. deu	20\$000	
3a. Dita para Santos, 130 arrobas a 110 rs.	143\$000	
4a. Dita para Santos, 170 arrobas a 1\$	170\$000	
5a. Dita para Santos, 160 arrobas a 1\$	160\$000	
6a. Dita para Santos, 130 arrobas a 800	104\$000	667\$000

DESPEZA

1a. Viagem para São Paulo Pagamento a 3 camaradas	18\$000	
Idem ao arrieiro	18\$000	
Idem de adjutorio a lote bravo ...	16\$000	
Despeza do caminho	21\$640	73\$640
2a. Viagem para Santos Pagamento a 2 camaradas	20\$000	
Idem ao arrieiro	20\$000	
Despeza do caminho	25\$640	65\$640
3a. Viagem para Santos Pagamento a 2 camaradas	20\$000	
Idem ao arrieiro	20\$000	
Despeza do caminho	22\$260	62\$260
4a. Viagem para Santos Pagamento a 3 camaradas	30\$000	
Idem ao arrieiro	30\$000	
Despeza e encom.das, para caza ..	47\$000	107\$900
5a. Viagem para Santos Pagamento a 2 camaradas	20\$000	
Idem ao arrieiro	30\$000	
Despeza e compra para caza	44\$580	94\$580

6a. Viagem para Santos			
Pagamento a 3 camaradas	30\$000		
Idem ao arleiro	30\$000		
Despeza e compra para caza	108\$660	168\$660	
		<hr/>	
Saldo a favor da tropa		94\$320	
		<hr/>	
S. E. O.	Rs.	667\$000	667\$000

DOCUMENTO N. 33 (pág. 61)

COMPRA DE UM CARRO

Janeiro de 1853

Tenho dado ao Snr. Manoel por conta do carro o seguinte:

Dias

12	A metade de um capado	5\$000
"	1/2 arroba de assucar redondo	\$800
"	1/2 alqueire de arroz	\$500
14	2 lbs. de café	\$200
15	1 leitôa que deu o Luiz Antonio	\$800
18	1 lata de polvora	1\$120
25	Em dinheiro que dei ao Snr. Antonio	\$320
31	Dei em cobre para levar a Itu	2\$000
"	37 garrafas de agua ardente (neste mez)	2\$960

Fevereiro

3	6 garrafas de agua ardente	\$480
4	4 lbs. de café superior	\$400
4 e 5	4 garrafas de agua ardente	\$320
10	Um formão	\$720
12	Dados pelo Antonio 16 garrafas de agua ardente	1\$280
13 a 17	8 Ditas	\$640
18	1/2 quarta de sal	\$250
18 e 19	4 garrafas de agua ardente	\$320
20	1/2 a. de toucinho	1\$000
20 a 23	8 garrafas de agua ardente	\$640
24	2 lbs. de café	\$200
"	1/2 a. de assucar redondo	\$800
24 a 28	10 garrafas de agua ardente	\$800

Março

2 e 3	Mais 4 ditas	\$320
-------	--------------------	-------

		21\$870
Justemos nossas contas e dei de resto		5\$130

27\$000

Por conta

1 carro grande	25\$000
1 empanada	2\$000

DOCUMENTO N. 34 (pág. 63)

MAIS DESPEZAS

Importancia paga por derrubar 6 perobas ao pé da caza	8\$000
Hum couro para arreios de carro	8\$000
Ferros para Custodio e Joze Mina	10\$000

Idem para Malachias e Lourenço	8\$000
Huma garrafa de Leroy e vomitorio	11\$000
Trinta enchadas a 1280	38\$400
Concerto de ferro no Salles	7\$820
Despeza com a fuga do José Mina em Janeiro	26\$000
Ao Albino de pegar 2 negros	10\$000
Dito ao Alemão de pegar o Lourenço	6\$000
Ferros que mandei fazer em Campinas	15\$000
Huma garrafa de Leroy	7\$000
Salario ao feitor Joze Paz 9 ms.	225\$000
Idem ao Antonio Umbelino 2 ms.	58\$332
Idem a Serafim 1 mez	25\$000
Vinte alqueires de sal	60\$000
Remendo de 1 taxa e forno de cobre	15\$000
Pago a João Corrêa do café que levou a Jozé Domingues Fer- nantes	16\$700
Saldo a favor do Socio Manoel Elpidio do ajuste de conta de 30 de junho de 1861	207\$038
S. E. O.	Rs. 762\$290
He o saldo a favor do socio Manoel Elpidio que passa a c/n. ..	287\$190

CONTAS COM MANOEL (pág. 60)

Justei o Manoel para trabalhar de carpinteiro a 1\$280 por dia e tenho lhe dado o seguinte por conta:

1852		
Junho		
12	1/2 arroba de assucar alvo	10\$000
16	1/2 alqueire de feijão	1\$000
"	1/2 quarta de sal	\$640
"	1/4 farinha	\$240
"	1/2 alqueire de arroz	\$500
18	1/2 arroba de café superior	1\$600
"	1 garrafa de agua ardente	\$080
20	1 " " " "	\$080
22	1 " " " "	\$080
23	1 " " " "	\$080
24 a 30	2 " " " "	\$560
"	1/2 alqueire toucinho	1\$280
"	1/2 alqueire farinha	\$480
"	1 Leitóa	1\$000
Julho		
1.º	importe de 3 formões	2\$280
1.º	1 garrafa de agua ardente	\$080
2 e 3	2 ditas	\$160
5	1 arroba assucar alvo	2\$000
6	1 capado pequeno	8\$000
6	1 garrafa de agua ardente	\$080
7	1/4 quarta de sal	\$500
6, 7 e 8	3 garrafas de agua ardente	\$240
9 e 10	2 ditas	\$160
11 a 16	7 ditas	\$560
17	1/2 alq. de farinha	\$480

18	4 limas (comprei em Campinas)	(?)
18 a 20	4 garrafas agua ardente	\$320
20	para o Luiz Candido quando foi a Campinas	\$320
21 a 22	2 garrafas de agua ardente	\$160
23	1/2 alq. de feijão	\$640
23	1 garrafa de agua ard.	\$080
24	idem	\$080
25	1/2 alq. arroz	\$500
25 a 31	7 garrafas de agua ardente	\$560
Agosto		
1 a 19	19 garrafas de agua ardente	1\$520
idem	1/2 arroba de assucar alvo	1\$000
idem	1 alq. de farinha	\$480
	8 lbs. café	\$800
1	couro de carneiro (que meu Pae deu)	1\$280
2	v. de fumo que paguei	\$960
Dia 19	1/2 alq. de feijão	\$640
20	1/4 de sal	\$500
19 a 23	5 garrafas de agua ardente	\$400
24 a 26	3 idem	\$240
26	1/2 arroba assucar alvo	1\$000

 43\$640
Devo

Junho até 30.6.52 — 9 dias	11\$520
Julho 27 dias a 1\$280	34\$560
Agosto 29 dias	37\$120

 83\$200

Dei até esta data 43\$640

Devo só 39\$560

Há numerosas contas semelhantes a esta no caderno de assentos.

CONTAS COM JOAO MANSO

Dei a primeira vez	1\$000
Mandou buscar pelo Antonio	2\$000

Deve-me ainda	1\$000
Hum cavallo que lhe vendi por 1 anno a contar de 8 de Agosto de 1854	50\$000

Recebi em 14 de Setembro de 55	51\$000
	40\$000

	Restam	11\$000
Dei em dinheiro quando foi embora		4\$000

Abater 2 mezes de serviço a razão de 7\$000	15\$000
	14\$000

	Restam	1\$000
12 de Setembro (em cobre para levar a Piracicaba)	1\$000	
Dinheiro que pediu (12 de Janeiro de 1856)	2\$000	

 4\$000

Transporte	4\$000
Tornou a vir em 23.12.55	
Dei no dia 10 de Fevereiro	6\$000
Dei para fumo	\$500
8 lb. de assucar redondo	\$800
Para levar para Jundiahy	1\$000
Tirou quando estive no Rio	10\$000
	<hr/>
	22\$300
9 mezes a 9\$000	81\$000
Dinheiro que dei	22\$300
	<hr/>
	58\$700

COM O CANDIDO

Dei em Campinas na casa do Prudente	10\$000
20 de Maio Recebeo do assucar que foi vender no Norte	13\$000
Hum ponche e mais fazendas que mandei dar na casa do Almeida (no outro livro)	54\$400
	<hr/>
Total do que me deve	77\$400
Justemos nossas contas e fiquei lhe devendo	7\$000
Da casa do Viracopo	2\$000
Mais	3\$000
Deve	12\$000
Deve ainda	
2 1/2 arrobas de assucar redondo	4\$000
Em dinheiro no Páo a Pique	3\$000
No dia que foi ver o cadete Santos	5\$000
Para dar ao Antonio Peão	1\$280
	<hr/>
	13\$280

DOCUMENTOS N.os 35 E 36 (págs. 64 e 65)

CARTA DE MANOEL ELPÍDIO AO PADRE JOAO

Illm.º Snr. Padre João

Hontem fui avisado que seus madeireiros estavam tirando madeiras nas terras deste sitio, imediatamente fui a sua Fazenda e como seu administrador ignorasse se tinha os madeireiros ordem sua eu lhe disse que não tirão as madeiras sem eu me entender com V. Rm^a, o que agora faço; fazendo tambem sciente a V. Rm^a, que sem ordem minha tornarão a mandar fazer a ponte no corrigo para tirarem as madeiras, que forão lavradas aquem do dito corrigo; eu por não gostar de obrar imprudentemente, e mesmo por ver que talvez V. Rm^a. de tudo ignore não mandei desmanchar a dita ponte; querendo como agora faço de tudo dar parte a V. Rm^a. pedindo dê providencia para que isso se não repita, pois não ignora V. Rm^a., q. estragando-se as madeiras ficão muito defeituosos os sitios. Desejo resposta para meu governo e estimo sua saude por ser com estima Attº obrmº

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

RESPOSTA DO PADRE JOÃO

Illmº Snr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Campinas, 15 de Fevereiro de 1852

Recebi o que me fez o favor de deregir, o que respondo que eu não dei ordem e nem quero que tirasse hum só páo das terras dos vizinhos porque quando necessitasse pediria ou compraria, mas consta-me que essas madeiras não estão nas terras desse sitio, mas sim dentro do rumo do Quilombo, e que a ponte de que faz menção é no mesmo rumo e sendo assim segundo me informão é inutil se escandalisar, porque nem eu nem o Senhor Antonio Benedicto ainda abrimos mãos dessas terras, e julgamos nossas, enquanto não formos convencidos judicialmente, a cuja demanda nunca recorreremos, porque nos julgamos com direito e bom seria que disputassemos isso logo a ver quem se ficava que essas terras. Embora não sei quem seja, por essa razão não procedi criminalmente, arrancasse o Marco que se achava do meo lado e conduzisse as pedras ou as enterrasse, o lugar é bem conhecido e existem milhares de Testemunhas e por isso não importa aficarásse outro; ficando o desprazer a quem arrancou de não ter procedido regularmente e não levar agua a seu moinho. Perdoe se eu o escandaliso, mas como sou muito franco e não sei occultar coisa alguma essa é a razão porque me escapão algumas vezes algumas expressões, com que se possão dar por escandalisados. No mais desejo-lhe saude e felicidade.

De V. Sa. Att.º V.ºr Obr.º C.º

João Manoel de Almeida Barbosa

COPIA DAS RAZÕES

Pelos mencionados supplicantes Agostinho e sua mulher, pelos poderes da procuração plena com poderes ilimitados e especiaes para o caso que apresentou e fica archivado neste Juizo, residentes em seu domicilio do municipio da Villa de Indaiatuba, pelos supplicados d. F. e suas mulheres Donna F. F. todos presentes e residentes em seu domicilio no municipio desta Cidade foi dito que espontaneamente concilião-se e tem mutuamente accordado no seguinte compromisso para aviventação de divisas e verificação de confins entre a Fazenda do Quilombo, sita em sua maioria (ou totalidade se assim for) no Municipio da já mencionada Villa de Indaiatuba, termo da Cidade de Itu, propriedade do supplicante e a Fazenda do Rio da Prata sita em parte no municipio desta Cidade e parte na Cidade de Campinas propriedade dos supplicados. Bem como para desidirse quais duvidas ou questões occorrente sobre as mesmas divisas e de conformidade com os respectivos documentos e provas que ambos apresentarem, renuncião de parte a parte o foro comum bem como para decidir-se quaesquer duvidas ou questões occorrentes sobre os sinais divisorios e de conformidade com os autos de divisão que teve lugar entre o antepossuidor dos supplicantes Antonio Benedicto e sua mulher, Commendador Antonio de Queiroz e Manoel Nobrega, Antonio Martins do Monte, Jesuino Antonio Ferraz, Joaquim Dias Ferraz, Ignacio Ferraz Leite Penteado e suas mulheres e órphãos Lucas Evangelista e Francisca com referencia a antiga medição da sismaria (sic) denominada Quilombo que consta dos mesmos autos renuncião de parte a parte o fóro comum e nomeão Juizes Arbitros com os necessarios poderes para procederem a mencionada aviventação de divisas e verificação de confim e decidirem as questões occorrentes na forma sobredicta dos Senhores F., residentes em... (digão-se os logares em que morarem os Juizes Arbitros) escolhidos pelos supplicados de una lista de tres nomes apresentada pelos supplicantes F. residente em... Escolhido pelo supplicante de uma lista de tres

nomes apresentada pelos supplicados e tão bem nomêo ao Sr. F. residente em... para no caso de haver divergencia no Juizo e decisões dos dois arbitros nomeados decidir e julgar de conformidade com huma das decisões dos divergentes. Concedem aos sobre dictos arbitros todos os necessarios poderes para procederem e decidirem na forma da lei segundo os termos summarios da acção "finium regurdarum" sem recurso algum nem mesmo de embargo, salvo para explicação de sentença duvidosa renunciando todos os mais recursos. A homologação da sentença que proferirem sera feita pelo Juiz Mel. da Cidade de Itu fóro do domicilio e da causa sobre que versa a questão por parte dos supplicantes

(Copia do termo que o Agostinho queria que passasse)

"Copia conforme estava: a ortografia e pontuação é do original. (o copista)"

PARECER DO DR. CARLOS ISIDRO DA SILVA

Illm^o Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Tenho presente sua muito estimada de 10 que acompanhou os papéis e respondo. Devolvo os autos porque nada fornecem para a questão, visto ter versado somente a respeito da execução das conciliações, e não ter havido discussão alguma sobre as divisas.

Entendo que a acção "finium recundorem" ou de divisas, hé a que hade por fim a todas as questões, e por economia devia preferir-se a qualquer outra, mas observo que os preparativos para ser intentada são morosos, e talvez não convenha deixar o Agostinho aproveitar a roçada. Alem disto se VV. Sias. decahirem da acção de força, em nada prejudicará a outra, e se vencerem servirá de grande auxilio para a divisão, sendo provavel que neste caso até possam chegar a hua convenção amigavel, que facilite a dita divisa e deminua as despesas. Por tais considerações e huma vez que possam provar plenamente a posse no lugar questionado seria de opinião que se intentasse a ação de força nova, mas não preparo os necessarios papeis sem que V. Sa. ordene.

Se apezar do que observo julgar conveniente tractar já das divisas, precisamos obter copia das duas sismarias, porque o papel que V. Sa. mandou não hé o titulo primitivo e sim o de confirmação condicional vista a proxima medição que fizerão; precisamos confrontar os dois titulos que são as sismarias do Quilombo e de D. Anna Joaquina da Silva Prado, as quais devem existir na Secretaria do Governo ou na Repartição de Fazenda em que se fazia o registro e hé facil obter por certidão, quando não conste em algum cartorio. Alem disto se houve medição da sismaria do Quilombo é essencial procurar-se o processo para ver se e extrair os documentos que hão de ser necessarios, e n'esse processo deve existir a respectiva sismaria. Não se deve intentar a ação de divisão sem tais papeis porque se contiverem coisas que prejudique a V. Sas. farão grande mal quando appareção no curso da causa e pode occasionar grande prejuizo. Já se vê por isso que deve procurar obter todos, e mandar-me para poder formular os papeis, no caso de não querer intentar a acção de força. Quando porem assim deliberarem basta mandar dizer simplesmente, que se formule os papeis para a acção de força com a seguinte informação:

1.^o A que tempo estão de posse do logar e quais os actos possessorios que no mesmo tem exercido. 2.^o Em que dia mes e anno o Agostinho roçou, que porção, etc.

Devolvo duas propostas que vierão e que não são necessarias.

Sabe que temos correio de Itu de cinco em cinco dias, porisso dirija-se ao Dr. Chiquinho e este encaminhará pelo correio para poupar proprios.

Disponha francamente do insignificante prestimo de quem hé com muito distincta estima e consideração

De VMcê muito affectuoso respeitador creado e obrigado.

a) Carlos Isidro da Silva

S.C. Arassariguama, 12 de 8bro. de 1856.

RESPOSTA SOBRE O MEIO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA NA QUESTÃO COM DR. JOÃO

Parecer do Dr. J. Crispiniano

A questão proposta pelo Capitão José Pereira de Queiroz e sua mulher no Juizo Municipal de Campinas é uma acção de medição fundada no termo conciliatorio havido entre os mesmos e Nobrega e sua mulher.

Tendo o Revmo. João Manoel de Almeida Barbosa sucessor de Nobrega, oposto embargos à medição, fundado em nulidade de conciliação, foram os mesmos julgados provados por sentença, da qual se interpoz appellação para a relação do Rio de Janeiro, que reformou a mesma sentença.

Tracta-se pois de executar a sentença superior ou antes de proseguir na causa de medição, para o que o primeiro passo a dar-se é ser notificado o tutor do menor, herdeiro do fallecido Revmo. João Manoel (no caso de ser impubere, pois que se for pubere deve ser tambem citado) para louvar-se em louvados opino que devem fazer a mesma medição na forma da petição inicial.

A louvação deve ser feita na Cidade de Campinas, por ser o Juizo competente; mas isto não embaraça a que se faça em Itú, visto que o Juizo deste termo deve ser deprecado para proceder a medição, em consequencia de pertencerem as terras a este termo. E sendo-lhe isto rogado por em duvida que o Juizo deprecado procede em vista do poder que lhe foi conferido pela precatoria; o que tem lugar como ensina Pereira e Souza lin. civ. n. 534 e 764; Pereira de Carvalho, lin. de Orp. § 70.

Se acontecer que os louvados sejam recusados como suspeitos sendo as recusações julgadas validas pelo Juizo deprecado, procederá este a nomeação de novos louvados, isto é, as partes se louvarão de novo, correndo tudo o mais em sua presença. Ord. 1.º e 3.º art. 17, § 1.º Valas. De Port. Cap. nove numero 34, ques. de invt. 2.º e 1.º Cap. 11 numero 15. Per. Souz. numero 535.

A precatoria deve conter poderes especiais para este fim, visto como o Juiz deprecado obra em virtude de commissão que lhe é delegada pelo Juiz deprecante, alem de tudo o mais exigido pela lei, porisso que o precatorio, notoriamente nulo, ou não trazendo insertas as causas porque se passou e de que se conheça a jurisdição do deprecante sobre a causa deprecada, não deve o Juiz deprecado cumprir Ord. 1.º e 2.º, art. 45 § 5, Cast. Gom. Man. Prat.. Cap. 24 numeros 1 e 7.

Notaremos que embora a demarcação se tenha de fazer em Itu é perante o Juiz deprecante que deverá correr todo o processo: assim como que os louvados podem ser escolhidos de entre os moradores do logar da jurisdição do deprecante ou do deprecado; porque são juizes voluntarios, que tem no poder da vontade das partes.

Eis o que se nos offerece dizer a respeito. São Paulo, 15 de Março de 1858.

Rs. 15\$000.

As. J. Crispiniano.

Tendo de se proceder a demarcação a que se refere a sentença de processo constante da execução que a esta acompanha e por cuja requisição que fez a nota que também vai junta precisa-se saber o seguinte:

Onde deve ser a louvação de louvados e Pilotos para a demarcação? Em Itu onde se tem de fazer a demarcação ou em Campinas, onde pende a execução?

Os louvados devem ser nomeados dentre os moradores de Itu ou de qualquer outro lugar?

No caso de se fazer a nomeação em Campinas, quando ai deva ser e de algum ou ambos os louvados ficarem suspeitos ou se excusarem por qualquer motivo na ocasião da demarcação, a nova nomeação deve ser procedida no Juiz deprecante, como parece, visto ser uma consequencia da primeira nomeação?

Roga-se a bondade da resposta para governo e também de para isso vir a petição que se deve fazer para o ingresso da execução e qualquer insinuação que seja necessaria?

Illmo.º Snr. Doutor Juiz Municipal.

Dizem o Capitão José Pereira de Queiroz e sua mulher Dona Escolastica Saturnina de Moraes Jordão por seu procurador na execução que move por este Jz ao menor impubere João, herdeiro habilitado do fallecido Padre João Manoel de Almeida Barbosa, em virtude dos Acordãos que obtiverão da relação constante da sentença de processo que offerecerão para lhes pagar 424.416 rs. de custas vencidas e para se proceder a demarcação das divisas e limites entre o sitio do executado e o do suplicante, denominado — Rio da Prata —, que tendo já requerido quanto a primeira parte e sendo necessario quanto a segunda fazer a medição da sismaria (sic) do Quilombo no Destrito da Cidade de Itú, começando do padrão chamado de José Velho — q. serve de marco divisorio da dita sismaria e se acha na parte della pertencente ao executado, é o presente para que V. Sa. sirva-se mandar citar ao Coronel José Franco de Andrade, tutor do mesmo e ao Curador a lide o solicitador Joaquim Xavier de Oliveira para verem proceder-se a dita demarcação pelo Juizo Municipal da Cidade de Itú, louvando-se para isso em louvados e Piloto (naquele Juizo na primeira audiencia deste Juizo onde deve correr a demarcação da referida sesmaria se assim convier, ficando desde já citados para todos os mais actos e autos judiciaes da demarcação mencionada e da execução até a sua ultimação, tudo debaixo da pena de revelia; passando-se a necessaria precatoria em que vão insertos a procuração dos suppes. a fls. 3, o docut.º ou termo de concis. de fls. 9 a fls. 10, as sentenças deste Jo. de fls. 20v.º a fls. 22 e de fls. 22v.º a fls. 25, e os Accordãos da Relação a fls. 33v.º e de fls. 36v.º a fls. 37 e v.º.

N. B. A sesmaria do Quilombo a que se refere o termo de conciliação de fls. 9v.º a fls. 10, era de Antonio Benedicto de Castro na ocasião da conciliação referida e ha algum tempo é de Agostinho Rodrigues de Camargo para quem dele passou por troca ou venda.

A meia legua que se ha de medir deve começar no padrão de José Velho indicado na nota que vai da petição para concluir pelo receio da nullidade nõ caso da louvação ser feita por Juiz incompetente, o deprecante ou o deprecado.

Tendo de se proceder a demarcação a que se refere a sentença de processo constante da execução que esta acompanha, e para cuja requisição se fez a nota que também vai junta, precisa-se de saber o seguinte:

Onde deve ser feita a louvação de louvados e Piloto para a demarcação, em Itú, onde se tem de fazer a demarcação, ou em Campinas, onde pende a execução?

Os louvados devem ser nomeados dentre os moradores de Itú ou de qualquer outro lugar?

No caso de se fazer a nomeação em Campinas, quando ahi deva ser e de algum ou ambos os louvados ficarem suspeitos, ou se excusarem por qualquer motivo na occasião da demarcação, a nova nomeação deve ser procedida no Juizo Deprecante, como parece, visto ser uma consequencia da presente nomeação?

Roga-se a bondade da resposta para governo, e também de para isso vir a petição que se deve fazer para o ingresso da execução e qualquer insinuação que seja necessaria.

**CARTA SOBRE O MESMO ASSUNTO DO DR. FRANCISCO
DA COSTA CARVALHO**

Ilmo.º Amigo e Senhor Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Procurei-o aqui hoje e soube que tendo vindo hontem se retirou hoje cedo.

Parece-me já impossivel fazer-se o serviço da planta do terreno contestado entre os Snr. Agostinho e V. S. com os demais seus socios do Rio da Prata.

Provavelmente vem ter a festa aqui, como se dá também com o meo cliente e na ausência de um e outro das fazendas, não lhe será, como ao meo cliente não o é, proporcionar ao engenheiro os meios de levar a effeito o serviço a tempo. Parece-me, pois, que devemos dispor as couzas para que o serviço necessario se faça nos primeiros dias de Janeiro. E assim, como conto que estará aqui a 24 e 25 do corrente, faremos então o convite ao Dr. Paula Souza para dito fim, assim como aos arbitros para prestarem juramento, nesta cidade, a 7 de Janeiro e estarem no lugar da contestação no dia 9 do mesmo mes. (13)

Sou com estima
Seo amigo obrigado

a) Francisco da Costa Carvalho — Campinas
18 de Dezembro de 1881

Campinas ao 1.º de Março de 1882

Ilm.º Snr. Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Rio da Prata

Entendi-me em S. Paulo com o Snr. Tte. Cel. José Egydio sobre os serviços das divisas dessa com a fazenda do Snr. Agostinho Rodrigues de Camargo.

Por não poder aquelle vir antes, ficou combinado entre nós o dia 27 deste mez para os louvados reunirem-se aqui, prestarem juramento, receberem as exposições das petições e o dia 28 para se acharem no sitio e tomarem ali conhecimento do serviço e resolverem a questão.

O Snr. José Egydio quer que a esse tempo seja presente aos louvados a planta do terreno, sobre que versa a duvida.

Dou-lhe este aviso, para que sirva-se tomar suas providencias, como o nosso cliente as tomará, para apresentar-se a combinação feita, o que é tanto mais necessario, attenta a viagem planejada para um dos louvados para a Europa, para pouco depois, no mes de Abril segundo me dizem.

(13) Em carta escrita sobre o mesmo assunto ao seu "Primo Maneco", Antônio Augusto da Fonseca avisava que estaria em Campinas nos dias 27 e 28 de dezembro para conversarem e remetia "o resto da exposição relativa ao negocio do Agostinho. Este resto é o mais importante porque contém a exposição de tudo que diz respeito á posse no termo contestado, durante os últimos 30 annos".

Para o levantamento da planta, creio que já ha prevenção ao Dr. Paula Souza, não sei porem se elle estará desoccupado, em ordem a fazer esse serviço em tempo e acompanhar-nos para ahi no tempo da deligencia, a 28 do corrente.

Eu escrevo agora mesmo a elle, pedindo-lhe que responda ao amigo e ao Snr. Agostinho directamente, de modo que se tiver impedimento convidasse logo o Morelly para o serviço, assim da planta como daquela sesmaria. O engenheiro, qualquer que seja, terá de ouvir o Snr. e sua Snra. assim como o Snr. Agostinho, para se haver no traçado da planta.

Peço a resposta do Dr. Paula Souza, directamente a S. Sa. e ao Snr. Agostinho, para evitar que por minhas constantes saidas se perca tempo, vindo ella a mim em minha ausencia.

Sem mais seu amigo e criado

a) Francisco da Costa Carvalho.

QUESTÃO DE TERRAS COM AGOSTINHO ROIZ DE CAMARGO

1.º

As terras situadas entre o rumo pretendido por Agostinho Roiz de Camargo, e o que querem os herdeiros de José Pereira de Queiroz e de sua mulher, antes de 1843, não erão occupadas com rossas e cultivados, mas se conservavão em matto.

2.º

O segundo marco, no rumo do norte, fincado na divisão de mil oito centos e quarenta e três, no mesmo anno foi arrancado e nenhuma noticia há d'elle.

3.º

O rumo tirado por Jé. Velho Moreira e encontrado na medição de 1795, a 1.700 braças do marco do rumo da testada, e parallela a esta é conhecido até hoje e sempre se tem conservado aberto, sendo chamado geralmente o rumo de José Velho.

4.º

José Pereira de Queiroz e seus successores, depois de 1843, fizerão rossa quatro ou cinco vezes, alem do rumo pretendido por Agostinho Roiz de Camargo, e as colherão pacificamente.

5.º

Os mesmos José Pereira de Queiroz e seus successores aproveitarão as tigueras dessas rossas, pondo nela os animaes.

6.º

Os mesmos José Pereira de Queiroz e seus successores fiserão cerca no rumo parallelo ao de José Velho Moreira; e distante do mesmo mil setecentos braças e isto ainda em tempo de Antonio Benedicto de Castro e depois da convenção de 1844.

7.º

José Pereira de Queiroz tirou madeira sem licença ou concessão de pessoa alguma nos mattos intermedios dos dois rumos, e isto quer antes de 1843, quer depois desse anno.

8.º

Antes da venda do Quilombo a Agostinho Rodrigues de Camargo, Antonio Benedicto de Castro pedio licença á José Pereira de Queiroz, para tirar madeira nas capoeiras feitas por José Pereira de Queiroz no intermédio dos rumos e obtida a licença, effectivamente a tirou.

9.º

Antes da venda mencionada, hum filho de Antonio Benedicto de Castro plantou nas capoeiras intermedias dos dois rumos um pequeno cafetal.

10.º

Esse cafesal foi arrancado por um filho de José Pereira de Queiroz, com sciencia deste.

11.º

Genros de Donna Rosa, mulher de Antonio Benedicto de Castro, construirão no terreno intermedio dos dous rumos uma caza para habitação de José Rodrigues e este effectivamente morou nella.

12.º

Logo que se verificou a conciliação em audiencia do Juiz de Paz da Villa de Jundiahy, em 29 de Janeiro de 1844, os mesmos filhos de Antonio Benedicto de Castro fizerão José Rodrigues abandonar a caza e José Pereira de Queiroz a destruiu.

13.º

A caza mencionada nos itens 11 e 12 ficava na parte intermedia, cuja posse Manoel Nobrega de Almeida transferio ao Padre João Manoel de Almeida Barbosa e que o herdeiro deste transferio — aos de José Pereira de Queiroz pela convenção feita em Fevereiro de 1859.

14.º

José Rodrigues mencionado no art. 11 é o mesmo José Rodrigues que, na divisão judicial feita em 1843, depoz sobre o segundo marco do rumo de testada da sesmaria do Quilombo.

15.º

Agostinho Rodrigues de Camargo plantou em 1856 huma rossa no terreno intermedio de rumo á rumo, e objecto da questão.

16.º

Essa rossa foi arrancada por Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, administrador de seu Pae José Pereira de Queiroz.

17.º

Agostinho Rodrigues de Camargo nada requereu á respeito de tal arrancamento, nem no Foro Civel nem no Crime, nem extra judicialmente fez qualquer reclamação.

18.º

Depois do arrancamento mencionado no item 2, Agostinho Rodrigues de Camargo, entendeu-se com o ex-proprietario da sesmaria do Rio da Prata, Antonio Queiroz Telles, e desde então nenhum cultivado ou acto de posse fez mais no terreno intermedio dos dois rumos.

19.º

Em 1875 tendo Agostinho Rodrigues de Camargo rossado parte do terreno intermedio, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz rossou grande parte do mesmo terreno intermedio, tantas vezes mencionado não tendo nem Camargo nem Queiroz queimado e plantado em rossas feitas.

20.º

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz e outros herdeiros de José Pereira de Queiroz todos os annos limpão o rumo dito da Conciliação, a parte que vae até o cimo do espigão, trinta braças aquem do rumo da testada, parallelo ao de José Velho Moreira.

QUESTÃO DE DIVISA ENTRE NOBREGA E JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ

1.º — Em 1843 fizeram a medição do Quilombo; no fim desse anno José Pereira de Queiroz plantou uma roça, derrubando mattos; esta foi arrancada por Nobrega e Antonio Benedicto.

2.º — Em Janeiro Jose Pereira fez acto de corpo de delicto, logo depois fizeram uma conciliação para ficar o rumo até onde interessasse a 1.700 braças do rumo comessando a medida do rumo de Jose Velho, vindo para o lado do Rio da Prata.

3.º — Depois dessa conciliação José Pereira desmanchou uma casa em que residia José Rodrigues e familia, dentro desse terreno, e casa feita por Antonio Benedicto.

4.º — No anno seguinte plantou roça e assim fez mais diversas vezes.

5.º — Cercou a tigueira, e punha animaes; fazendo a cerca no rumo da conciliação.

6.º — Si o Senhor Antonio Benedicto e outros não pedirão aboboras, lenha e madeira desse terreno.

7.º — Si Manoel Elpidio em 1850 mais ou menos não arrancou milho d'outros, deixando só o que plantou o snr. Antonio Manoel da Nobrega, apenas roçando o milho no rumo como para provar que essa era a divisa da fazenda Rio da Prata.

8.º — Si o mesmo Manoel Elpidio não arrancou uma plantação de café feita por Lucas Evangelista de Camargo, genro de Manoel de Oliveira, bem no assento entre os dois rumos.

9.º — Si a fazenda Rio da Prata nem esteve de posse desse terreno por algum tempo.

TERMO DE CONCILIAÇÃO COM NOBREGA

(Pareceres do Dr. J. Crispiniano, Joaquim M. Galvão de Moura Lacerda e J. Carrão)

Em 1844, Manoel Nobrega d'Almeida, e sua mulher, tendo seu sitio dividido com outros confinantes, chamão ao Juizo conciliatorio a Jozé Pereira de Queiroz, e sua mulher, cujas terras confinão com as de Nobrega: Nobrega compareceo por si e como procurador de sua mulher com poderes especiaes, e illimitados. Jozé Pereira de Queiroz compareceo por si, e Antonio de Queiroz Telles como procurador da mulher d'aqle. com procuração especial, e illimitada; Nobrega por si, e como procurador de sua mulher, como se vê do termo de conciliação junta a esta, propoz que se lhe inteirasse a meia legoa de sua sysmaria, como em uma outra conciliação com outro confinante — Antonio Benedicto — havia sido proposto, e regeitado por este, onde já existia um rumo conhecido de N. a Sul, e esta proposta foi plenamente acceita por Pereira de Queiroz, e pelo procurador de sua mulher, prevalecendo o lugar, ou rumo mencionado, como divisa entre elles; e assim se realizou completamente a conciliação entre Nobrega e sua mulher, e Pereira de Queiroz, e sua mulher, e representadas as mulheres por seus procuradores, como se vê do dito termo. Estando presente Antonio Benedicto de Castro, que he confinante em identicas circunstancias as de Nobrega, mas sem procuração e consentimento de sua mulher, e como intrusamente acceitou tambem para si a mesma conciliação por ser o caso o mesmo. Sabe-se que esta conciliação com Antonio Benedicto não tem validade, attenta a falta de procuração, e consentimento de sua mulher: em 1846 Nobrega e sua mulher sem haverem aberto a divisa,

objeto de sua conciliação com Pereira de Queiroz e sua mulher; venderão o seu sitio e terras ao Revdo. Vig. Barbosa sem mencionar na escriptura a mencionada conciliação, e dizendo só ate contestar com as terras de Jozé Pereira de Queiroz, como da escriptura junta se vê.

Pergunta-se:

1.º — He valida a conciliação entre Nobrega, sua mulher, e Jose Pereira de Queiroz e sua mulher, sendo as mulheres representadas por seus procuradores?

2.º — Tem esta conciliação força de sentença passada em julgado?

3.º — Vendido o sitio e terras, está o comprador obrigado a cumprir aquella conciliação, ou por outra podião os vendedores pela venda transmittir ao comprador mais direitos do que pela conciliação tinhão, ou só os que por ella tinhão, não mais?

4.º — Qual o meio a seguir-se para fazer com que Barbosa, hoje possuidor das terras de Nobrega, seja compellido a cumprir o termo passado entre Pereira de Queiroz e sua mulher, e Manoel Nobrega d'Almeida e sua mulher?

RESPOSTA DE DR. J. CRISPINIANO

O termo de conciliação celebrado entre Nobrega e sua mulher por uma parte e José Pereira de Queiroz e sua mulher por outra julgo valido, não obstante haverem as mulheres sido representadas por procuradores; por que devo presumir que assim o fizeram por se acharem impedidas de comparecer pessoalmente, e esta presumpção resulta do termo de conciliação que devemos suppor celebrado com todas as formalidades de direito, isto é, que o Juiz admittio os procuradores por que reconheceo a impossibilidade em que estavam as partes de serem presentes.

A vista disto entendo que tem o mesmo termo força de sentença na forma do art. 4.º da Resolução de 20 de 8bro de 1829, e pode ser executado contra o succesor singular de Nobrega pela regra de direito..... — q. a couza passa com o seo onus ou encargos para o comprador — tanto mais quando o onus é n'este caso o effeito de uma sentença, que prejudica o mesmo recurso singular, como é expresso em direito.

Quanto porem ao meio de compeler o succesor singular Barbosa, hoje possuidor das terras de Nobrega, a cumprir o termo passado com este, entendo — que Queiroz deve por artigos promover a habilitação de Barbosa como succesor singular de Nobrega; o que feito seguir-se-ha a execução.

Aqui devo observar, — que não obstante ter Antonio Benedicto de Castro adherido a conciliação celebrada entre Queiroz e Nobrega; esta adherencia não aproveita nem prejudica a quem quer que seja; porque versando a questão q. se procurava terminar no Juiz de Paz sobre bens de raiz, Antonio Benedicto nada podia fazer por falta da intervenção de sua mulher, como é expresso em direito. Penso assim, salvo melhor juizo. S. Paulo 26 de Agosto de 1854

D. 10\$000

as) J. Crispiniano

PARECER DO DR. J. CARRÃO

Em 1844, Manoel Nobrega d'Almeida, e sua mulher, tendo o seu sitio devidido com outros confinantes, chamão ao juizo conciliatorio a José Pereira de Queiroz, e sua mulher, cujas terras se confinam com as de Nobrega: Nobrega compareceo por si, e como procurador de sua mulher com poderes especiais, e illimitados. José Pereira de Queiroz compareceu por si, e Antonio de Queiroz Telles como procurador da mulher daquelle, com procuração especial, e illimitada; Nobrega por si, e como procurador de

sua mulher como se vê do termo de conciliação junto a esta, propoz q- se lhe inteirasse a meia legoa da sua sismaria, como em huma outra conciliação com outro confinante Antonio Benedicto havia sido proposto, e regeitado por este, onde já existia hum rumo conhecido de N. a Sul, e esta proposta foi plenamente acceita por Pereira de Queiroz, e pelo procurador de sua mulher, prevalecendo o lugar ou rumo mencionado como devia entre elles; e assim se realisou completamente a conciliação entre Nobrega e sua mulher, e Pereira de Queiroz, e sua mulher, representadas as mulheres por seus procuradores, como se vê do dito termo. — Estando presente Antonio Benedicto de Castro q- he confinante em identicas circunstancias as de Nobrega, mas sem Procuração de sua mulher, e como intrusamente tambem accitou para si a mesma conciliação, por ser o caso o mesmo — Sabe-se que esta conciliação com Antonio Benedicto não tem validade, attenta a falta de procuração e consentimento de Nobrega e sua mulher: em 1846 Nobrega vemdeu digo Nobrega e sua Mulher, sem haverem aberto a divisa, objecto da sua conciliação com Pereira de Queiroz, e sua mulher, venderão o seu sitio e terras ao Revº Vigº Barbosa, sem mencionar na escriptura a mencionada conciliação, dizendo — só ate contestar com as terras de José Pereira de Queiroz, como da escriptura junta se vê.

Fergunta-se 1º

He valida a conciliação entre Nobrega e sua mulher e José Pereira de Queiroz e sua mulher, sendo as mulheres representadas por seus procuradores?

2º

Tem esta conciliação força de sentença passada em julgado?

3º

Vendido o sitio e terras, está o comprador obrigado a cumprir aquella conciliação, ou por outra podião os vendedores pela venda transmittir ao comprador mais direitos do que pela conciliação tinhão, ou só, as que por ella tinhão, e não mais?

4º

Qual o meio a seguir-se para fazer com que Barbosa, hoje possuidor das terras de Nobrega, seja compellido a cumprir o termo passado entre Pereira de Queiroz e sua mulher, e Manoel Nobrega d'Almeida e sua mulher.

Resposta de Dr. J. Carrão

Ao 1º

A lei de 15 de 8bro de 1827 no art. 15 § 10 assim se expressa — Para a conciliação não se admittirá procurador, salvo por impedimento da parte, provado tal que a impossibilite de comparecer pessoalmente, munindo outrossim o procurador de poderes ilimitados. — Vê-se que a lei exige que a parte, que quer fazer-se representar por procurador na conciliação tenha impedimento e o prove. Não verificando-se esta circumstancia, isto é, da prova do impedimento, a admissão do procurador é illegal.

No termo da conciliação á que respeita o quesito nada se diz acerca do impedimento das mulheres, e prova do mesmo; porem este silencio do termo não me parece de grande alcance em razão de que a lei citada, tractando da conciliação diz que o Juiz mandará lavrar termo do resultado, não declarando a necessidade de consignar no termo os incidentes da questão. Porem o Decreto de 15 de Março de 1842 art. 10 § 1º manda lavrar, das conciliações que se verificarem, termos mui circumstanciados e claros. Todavia entendo que as expressões "circunstanciados e claros", referem-se ao resultado e não aos incidentes, e circunstancias q. podem apparecer no curso do processo verbal da conciliação; e por isso

entendo que não há necessidade de consignar-se no termo, que a parte provou o impedimento, havendo a presumpção legal de o ter provado visto que o Juiz admittio o procurador, e a parte contraria não impugnou. E tambem neste caso, pela natureza especial do processo verbal e summarissimo, não há necessidade de prova solemne do impedimento, podendo fazer-se por qualquer modo que for possivel, mesmo verbalmente.

Por isso a conciliação effectuada com os procuradores das mulheres tem a presumpção de direito em seo favor, e é valida. Mas esta validade é a mesma que tem uma sentença qualquer, que na execução póde ainda impugnar-se por nullidade; e provando-se, e sendo procedente tirará o vigor á conciliação; mas se não provar-se, subsistirá como sentença passada em julgado, conforme o art. 4.º do Decreto de 20 de 7bro 1829.

Por tanto é util tentar a execução pelo meio marcado no art.º 10 § 1.º do Decreto de 15 de Março de 1862; se se oppuzerem embargos fundados no facto do comparecimento por procurador, embora todo o acto judicial tenha a presumpção de ser obrado com as solemnidades da lei, em quanto se não prova o contrario, será de vantagem que se procure provar que se communicou ao Juiz de Paz o impedimento, e q. este, ou p. conhecimento pessoal, ou p. qualquer outro meio, reconheceo-o verdadeiro, e admittio aos procuradores — E será difficil q.º o embargante prove a não existencia do impedimento hoje.

2.º

Comprehende-se na resposta ao 1.º

3.º

Visto que a conciliação tem força de sentença, e como tal é exequivel, a obrigação de executal-a passou ao successor, embora singular, como é neste caso o comprador do sitio (Almda. Ssa. 2aº La Not. 572 n.º 16), p. que todas as obrigações dos vendedores ligadas ao predio para elle passarão — E se elle sentir-se prejudicado com isso, só tem regresso contra o vendedor se não lhe declarou todos os onus do mesmo predio. Pois que o vendedor não podia vender mais do que realmente tinha (L. 54 pg. de Reg. Ims.)

4.º

O meio que deve empregar-se neste caso, é citar a Barbosa para fallar á artigos de habilitação como successor singular de Alm.da no predio, e p. tanto tambem successor delle em todas as obrigações que o mesmo Alm.da tinha em relação á onus do predio — E julgado habilitado deve juntar-se a conciliação, e indical-a como expressando a obrigação cujo cumprimento se pretende pedir cital-o para a execução do termo.

Aqui devo dizer que não comprehendo perfeitamente o termo visto que elle refere-se á outro anterior que não tenho presente; e p. isso não posso saber perfeitamente que actos deveria praticar Almeida em conseq. do accordo.

Eis o que penso — S. P.º 21 de Agosto 1854

as. Dr. J. Carrão

D.12\$000

PARECER DO DR. MOURA LACERDA

Consulta

O Capitão José Pereira de Queiroz tendo tido duvidas com seo visinho Manoel Nobrega sobre os limites de suas Fazendas, forão digo foi á Juizo Conciliatorio e lá compôs-se com o dito Nobrega, concordando: em fazerem suas divisas por certo e determinado lugar, do q- lavrou-se o competente Termo q- foi assignado, não só pelos mencionados individuos, como por suas mulheres. Depois desse accordo, vendeo Nobrega sua parte digo seo

sítio ao Padre não lhe assignalando limites por certos e determinados lugares, mas sim declarando, vagamente, — q- teria por limites as extremas do sítio de Queiroz. Nestes termos, tendo o Padre, ha pouco, mandado cortar madeiras nas matas q- ficavão reconhecidas, por aquelle accordo, pertencentes á Queiroz, e não querendo estar pelo dº accordo, havido entre seo cedente Nobrega e Queiroz, pergunta este qual o Direito q- lh'assiste contra o Padre?

RESPOSTA DE JOAQUIM M. GALVAO DE MOURA LACERDA

Respondendo à consulta supra, parece-me: — q- o Padre nenhum direito tem de mandar cortar madeiras ou, p. outra ql.qr. maneira, utilizar-se dos matos de Queiroz, p. qtº, estando Queiroz de posse desses matos, ainda mesmo q- o Padre julgasse com bons fundamentos ser menos justo o titulo p.r q.to Queiroz obtem essa posse, assim mesmo não podia, por propria auctoridade, espolial-o e perturbal-o na posse em que estava, pois não tractamos do desforço in continenti q. não é aqui applicavel; p.ttº, parece-me q., sem mesmo attender-se á validade ou invalidade daqle. accordo havido entre Queiroz e Nobrega, e olhando-se somente à condição de Queiroz como possuidor, poder Queiroz propôr uma Acção de Força contra o Padre p.ª recobrar sua posse e ser satisfeito do esbulho sofrido, sem q. se tracte da questão do dominio. Como porem entendo que havendo meios decisivos não se deve recorrer aos paliativos, e attendendo a que aquelle accordo tomado no Juizo conciliatorio não foi posto em execução, por isso entendo q- Queiroz, em vez de procurar somte. recobrar sua posse perturbada, por meio da Acção de Força, deve antes: ou pedir a execução daqle. termo de conciliação verificado, q- tem força de sentença e como esta se executa em virtude do disposto no Decreto de 20 de 7bro. de 1829, Art. 4º e Avisos de 9 d'Abril de 1836, e 24 de Nbro de 1834 e Reg de 15 de Março de 1842 Art. 1º, § 1º; porqtº, sendo principio inconcusso de Drº — q- as sentenças se execução contra o successor, e tambem contra aqles. q- receberão cousa do vencido — parece-me indubitavel q- se possa pedir por parte de Queiroz a execução daqle Termo, contra o Padre, precedendo a competente habilitação deste como cessionario daquele Nobrega, isto sem dependencia de conciliação: Ou, o q- acho melhor, propôr Queiroz a Acção de Demarcação contra o Padre tomando como base aquelle Termo de Conciliação e exigindo q- se faça a demarcação p. aqles lugares concordados; porqto entendo q- o Padre, como comprador está sujeito á todos os onus e condições do objecto comprado; e, havendo aqle termo entre seo cedente e Queiroz, não póde ser attendido se quizer recorrer a Acção preparatoria da de Demarcação, á q- se recorre todas as vezes q- ha duvida sobre serem os confins dos predios antes p. uns do q- p outros lugares, o q- ensina Correa Telles, Doutrina das Acções, pag. 143, § 281.

É o q- me parece, salvo melhor parecer

Campinas 6 de Março de 1852

a) Joaquim M. Galvão de Moura Lacerda

DOCUMENTO N. 37 (pág. 66)

PATENTE DE TENENTE-CORONEL

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial Ha por bem Nomear Manoel Elpidio Pereira de Queiroz para o posto de Tenente Coronel **Chefe** do Estado do Commando Superior Da Guarda Nacional Dos Municipios de Jundiahy, Bethlem, Atibaia, Nazareth, Cachoeira, da Provincia de S. Paulo, como se declara

Para Vossa Magestade Imperial Ver

DOCUMENTO N. 37-A

Dom Pedro por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, Faço saber aos que esta Minha Carta Patente virem que, Attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa de Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, Hei por bem Nomea-lo para o posto de Tenente Coronel Chefe do Estado Maior do Superior Commando da Guarda Nacional dos Municipios de Jundiahy, Bethlem, Atibaia, Nazareth, Cachoeira, da Provincia de São Paulo, e como tal gosará de todas as honras, privilegios, liberdades, izenções e franquias, que directamente lhe pertencerem.

Pelo que Manda a Autoridade competente que lhe dê posse, depois de prestar o devido juramento, e o deixei servir e exercer o dito posto; aos Officiaes Superiores que a tenham e reconheção, por tal, honrem e estimem; e a todos os seus subalternos que lhe obedeção e guardem suas ordens no que tocar ao serviço Nacional e Imperial, tão fielmente como devem e são obrigados. Em firmeza do que lhe Mandei passar a presente carta por Mim assignada, que se cumprirá como nela se contém, sendo sellada com o sello grande das Armas do Imperio. Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Janeiro de 1864, Quadragessimmo terceiro de Independencia e do Imperio.

Ass. Imperador P.

Jose Luiz Vieira de Sinimbú

No verso

Por Decreto de 9 de Outubro de 1863 e despacho do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.

Registrada as folhas 13vº do Livro 8º de Patentes.

Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, 15 de fevereiro de 1864.

Ass. Francisco de Paula Pires.

Cumpra-se e registre-se. Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Abril de 1864.

as) Homem de Mello

Pagou a quantia de cento e trinta e dois reis de direitos, sello e emolumentos, como constou de conhecimento em firma. Secretaria do Governo de S. Paulo, 28 de Abril de 1864.

a) João Carlos da Silva Telles

Registrada a fls. 44 do L. de Patentes Imperiaes. Secretaria do Governo de S. Paulo, 29 d'Abril de 1864

a) Jeronimo Ghirlando

Cumpra-se e registre-se. Commando Superior de Jundiahy, 17 de Maio de 1864

a) Joaquim Benedicto de Queiroz Telles.

DOCUMENTO N. 38 (pág. 67)

OFICIOS DO PRESIDENTE DA PROVINCIA AO COMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DE JUNDIAÍ e AS RESPOSTAS AOS MESMOS

(Extraída do livro do Comando Superior, a partir do ano de 1863)

Cópia — 3a. Secção — Palacio do Governo de São Paulo — 29 de Outubro de 1863 — Illmº Snr. — Communico a V. Sa. para seo conhecimento e devidos effeitos, que a Secretaria d'Estado dos Negocios de Justiça, por officio de 20 do corrente, me fez constar que — por Decreto de 9 do mesmo mez — foi nomeado Manoel Elpidio Pereira de Queiroz para

o posto de Tenente Coronel Chefe do Estado Maior d'esse Commando Superior. Deos Guarde a V. Sa. Vicente Pires da Motta. Snr. Commandante Superior de Jundiahy digo da Guarda Nacional de Jundiahy.

DOCUMENTO N. 39 (pág. 67)

3a. Secção. — Circular — Palacio do Governo de S. Paulo 4 de Fevereiro de 1865 Illm^o Snr. O Governo de S. M. o Imperador tendo todas as seguranças da lealdade dos Paulistas e de sua intelligencia digo de sua dedicação à causa nacional, resolveu chamar ao serviço de corpos destacados, na provincia de Matto Grosso, tres mil Guardas Nacionais d'esta Provincia por Decreto n. 3381 de 21 do mez passado como me foi communicado por Aviso expedido pelo Ministerio da Justiça de 25 do mesmo mez, hontem recebido. Trata-se como V. Sa. bem sabe de sustentar os grandes principios do Imperio; e a voz do Monarcha Brasileiro que invoca, cheio de confiança, o nosso valor e o nosso patriotismo, estou persuadido, ha de ser ouvida pelos Paulistas com toda a veneração. Pois bem: echo d'essa voz eu invoco com empenho a dedicação da briosa G. Nal, do Commando de V. Sa.; e espero que fará sentir a todos os Snrs. Officiaes dos Corpos que compõem o mesmo Commando Superior a necessidade de unirem-se a V. Sa. para em bôa harmonia concorrerem com seus exforços a não desmentir o conceito que dos Paulistas forma o Governo de S. M. O Imperador. Fazendo ler este officio em presença dos mesmo Snrs. Officiaes lhes communicará que esta Presidencia terá muita satisfação se na organização dos Corpos contar com os officiaes que voluntariamente prestem — se a marchar unidos a seus camaradas de armas, visto que assim lhe poupará a designação e escolha dando ensejo a que o Governo Imperial louve mais este acto de patriotismo. O que feito V. Sa. mandará convocar toda a Guarda Nacional para debaixo da forma ler os Arts. da Lei de 19 de Setembro de 1850 Titulo 6 Capitulo 2^o no dia 5 de Março proximo. Se não se apresentarem voluntariamente guardas nacionaes proprios para completar o contingente abaixo declarado, V. Sa. convocará immediatamente os Conselhos de qualificação para reunirem-se oito dias depois e procederem a designação dos Guardas Nacionaes. Nesta designação pede a Justiça que sejam religiosamente guardados os Arts. 121, 122, 123 e 125 da Lei citada: — Só assim poder-se-hão evitar os recurços para o Conselho de revista que deve ser instalado logo que estiver concluida a designação, dando-se o tempo necessario para que os Guardas Nacionais não sejam tolhidos em seus direitos tanto perante o mesmo Conselho de revista, como perante a presidencia. Esta presidencia determina que cada uma das Companhias dos diversos Corpos e armas do districto do Superior Commando de V. Sa. preste onze praças para a formação dos Corpos destacados; devendo observar que o numero dos Guardas Nacionaes que se apresentarem voluntariamente, e que forem julgados proprios para o serviço, deverá ser deduzido do total que couber ao Corpo a que pertencerem, e não das supra ditas Companhias. Deos Guarde a V. Sa. João Crispiniano Soares. Ao Snr. Commandante Superior da Guarda Nacional de Jundiahy.

Illm.^o Exm.^o Snr. Levo ao conhecimento de V. Exa. que em virtude da participação de molestia do Commandante Superior da Guarda Nacional, e para o fim de dar cumprimento ás ordens expedidas ao mesmo Commando pela Circular de 4 de Fevereiro no dia 16 do corrente mez assumi inteiramente o referido Commando na qualidade de Chefe d'Estado Maior, Assim mais communico a V. Exa. que com presteza zelo e meios possiveis, passo á proceder ás diligencias exigidas e que requerem as urgentes e actuaes circumstancias do Imperio. Deos Guarde a V. Exa. Jundiahy, 18 de Fevereiro de 1865. Illm.^o Exm.^o Snr. João Crispiniano

Soares, Muito Digno Presidente d'esta Provincia. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Commandante Superior.

Illm.º Exm.º Snr. Por officio do Snr. Tenente Coronel Commandante do 11 Batalhão em data de 24 de Fevereiro proximo passado forão me requezitados quatro cornetas para o Batalhão sob aquelle commando. Assim mais pelo mesmo Tenente Coronel Commandante em officio de 5 do corrente forão igualmente requezitadas duzentas armas de fogo para fornecer e distribuir por numero igual de Guardas Nacionaes de seo commando. Fazendo o mesmo Tenente Coronel no referido officio as seguintes considerações, que V. Exa. dará o devido peso, que a requisição d'este armamento se torna de summa necessidade já por causa dos turbulentos **trabalhadores da estrada de ferro** que por vezes tem posto esta villa em completo estado de desolação e já para estarmos preparados quando infelizmente haja insurreição de escravos n'esta Villa onde elles abundão, ou nos Municipios vizinhos. Outrosim julgando este Commando de necessidade que se chamasse a Guarda Nacional a fazer as revistas e exercicios mensaes entendendo-me com os respectivos Commandantes de Batalhão, que houvessem de ordenar este serviço; e juntamente empregar todos os esforços afim de se fardarem as Guardas, que ainda o não tenham feito. Tendo o Commandante do 11.º Batalhão em solução a esta determinação marcado as suas revistas, para os primeiros Domingos de cada mez; levando esta ao conhecimento de V. Exa. como he de meu dever espero solução dos outros Commandantes pertencentes a este Commando. O que tudo communico a V. Exia. para que se digne attender ás necessidades reclamadas providenciando a respeito. Deos Guarde a V. Exa. Quartel do Commando Superior de Jundiahy 6 de Março de 1865 — Illm.º Snr. Conselheiro João Crispiniano Soares M. D. Presidente da Provincia. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz. Commandante Superior interino.

CIRCULAR 3a. Secção Palacio do Governo de S. Paulo 19 de Agosto de 1865. Illm.º Snr. Remetto a V. S.ª exemplares do Decreto n. 3.505 de 4 do corrente; pelo qual o Governo de S. M. O Imperador, sob a pressão das necessidades da Guerra, promulga uma providencia extraordinaria plenamente justificada pelas circunstancias criticas em que se acha a nação invadida em duas provincias pela audacia descommunal de um imprudente inimigo. Esse Decreto assegura aos Corpos da Guarda Nacional, que com sua organização actual, com seos officiaes e praças voluntariamente se prestarem para o servisso da guerra sejam iquiparados aos Corpos de voluntarios da patria e gosem de todas as vantagens que a estes são concedidas. Em sua solicitude pela defesa da dignidade nacional procura o Governo actenuar as consequencias naturais dos sacrificios que farão os Cidadãos que compoem esses corpos no desempenho de um dever sagrado. A instituição da Guarda Nacional, alem de outros fins, tem o de defender a integridade do Imperio e auxiliar o exercito de linha na defesa das fronteiras. É chegada a ocasião da Guarda Nacional cumprir a nobre missão que lhe deu a lei, auxiliando ao nosso heroico exercito a repellir um inimigo que prima pelo seo audaz arrojo pisando o solo Santo do Imperio. Os officiaes da Guarda Nacional, recebendo a nomeação do governo, aceitarão maior responsabilidade, contrahirão deveres de ordens superiores, constituirão-se os Guias da milicia civica. Cumpre-lhes com a palavra, e com o esemplo convenser aos subordinados que a dignidade, o credito da Guarda Nacional, obriga-os a acudir ao reclamo do Governo Imperial que os chama para o desempenho da sua nobre missão. V. Sa. collocado a frente dos officiaes e de toda a Guarda Nacional desse districto pela Nação, por intermedio do seo órgão legitimo, o Governo, e revestido de amplos poderes legaes, ha de nesta conjunctura corresponder à alta confiança de que recebo, com a nomeação, tão importante prova,

exercendo a salutar influencia que lhe confere a sua posição empregando todos os meios a seo alcance para que seja satisfeito o appello do Governo Imperial. Ordenará V. Sa. uma revista aos Corpos do districto, em praso breve dispençando os officiaes que funcionarem nos Conselhos conforme as ordens espedidas a 17 do corrente; determinará que os Commandantes leião á frente dos mesmos o Decreto do Governo, e empreguem todos os recurços com que a Lei os armou afim de conseguir-se a realização das esperanças do Governo. Haja V. S. de comonicar-me com toda a brevidade o resultado que obtiver. Deos Guarde a V. Sa. João da Silva Carrão — Snr. Commandante Superior da Guarda Nacional de Jundiahy.

DOCUMENTO N. 40 (págs. 68 a 72)

Carta de Antonio Aguiar Barros

Prezado Am.º e Snr.

São Paulo, 26 de Agosto de 1867

Desejando eu, que se fisesse a estrada de Jundiahy a Itú, fui pedir ao Presidente, para que elle nomeasse duas pessoas para este fim. Eu apresentei V. Sa., e meu Mano o Dr. Rafael Aguiar Barros, como as pessoas mais habilitadas para isso. Assim certo da amisade, e do patriotismo de V. Sa. espero que fará esse grande serviço à nossa Provincia; e eu aceitaria como um especial favor feito a mim.

Já fallei ao Benaton, para elle ir designar o lugar por onde deve passar o cam.º, dessa maneira, e com o auxilio de V. Sia. poderemos ficar com uma boa estrada.

Queira ter a bondade de dispor deste que tem o prazer de ser de V. Sa. amigo e Adm.ºr Obr.º Cr.º

Antonio Aguiar Barros

Ofícios sôbre a Estrada de Jundiai a Itu

4a. Secção Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Agosto de 1867

Sendo reconhecida a necessidade da estrada que d'esse Municipio segue ao da Cidade de Itú, resolvi encarregar a V. Sa. de mandar proceder as obras mais urgentes d'ella, até o ponto em que se limitão os referidos municipios, a começar da ponte de Jundiahy, podendo V. Sa. despender ate a quantia de dez contos de reis, que n'esta data mando pôr a sua disposição pelo Thesouro Provincial.

Esta Presidencia espera, que V. Sa. não se recusará a prestar mais este serviço, e que empregará todo o seo zelo, para que as obras sejam feitas com economia, brevidade e a necessaria solidez.

Deos Guarde a V. Sa.

a) José Tavares Bastos

Ao Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

4a. Secção Palacio do Governo de S. Paulo, 28 de Agosto de 1867.

Comunico a Vmcê. que n'esta data encarreguei ao Engenheiro N. Benatton de ir a essa localidade, afim de prestar-lhe todos os esclarecimentos de que precisar, relativos á direcção que Vmcê. deve dar á Estrada entre os Municipios de Itú a Jundiahy, na parte a seu cargo.

Deos guarde a Vce.

a) José Tavares Bastos

Ao Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Jundiahy
nº 451

Thesouro Provincial de São Paulo, 26 de Agosto de 1867

Illm^o Snr.

Havendo o Exm^o Governo por ordem de 24 do corrente n^o 130, mandado pôr a disposição de V. Sa. a quantia de Rs. 10:000\$000, para a factura da estrada que do Municipio dessa Cidade segue ao de Itú, no logar denominado Salto, na parte que da ponte dessa mesma Cidade vae até o limite com o Municipio d'aquella, assim o communico a V. Sa. para que mande receber neste Thesouro a referida quantia, visto que por falta de fundos não pode ahi ser entregue pela Collectoria.

Deos Guarde a V. Sa.

Illm^o Snr. Ten. Cel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Encarregado da factura da estrada de Jundiahy à Itú.

O Inspector

a) José Maria de Andrade

RESPOSTAS AOS OFÍCIOS SÔBRE A ESTRADA DE JUNDIAÍ A ITU

Illm.^o Exm.^o Snr.

Accuso o recebimento dos officios de V. Ex.cia de 24 e 28 de Agosto, proximo passado, que passo a responder, em vista dos motivos por V. Ex.cia ponderados no primeiro officio, acceito a incumbencia de mandar abrir a estrada q. partindo da Ponte de Jundiahy vá ao Salto no municipio de Itú, na parte pertencente a este Municipio; procurarei desempenhar esta comissão, alias superior ás minhas forças, com todo zelo, e interesse pelo bem publico. Estando p. V. Exa. authorisado a gastar a quantia de dez contos de reis, q- já se achão a minha disposição em vertude da ordem que V. Exa. espedio a Thesouraria Provincial; e havendo no recibo a participação da mesma Thesouraria para receber essa quantia, pondero a V. Snr.^{ia} q- não podendo empregar toda quantia de huma só vez, já p. fatto de trabalhadores contratados, e não querendo ter em meu poder toda ella, desejava q- V. Exa. ordenasse q- me fossem entregues as parcellas que eu precisasse e pela Barreira da ponte de Jundiahy e para ir pagando as ferias aos trabalhadores da mesma estrada, até preencher a verba de dez contos p. V. Exa. marcada. Tendo no dia do corrente aviso do Engenheiro N. Bennaton q. estava a minha desposição em virtude da ordem de V. Exa. de 28 de Agosto passado, percorri com o mesmo o traçado p. elle indicado p.^a abertura da estrada, q- me parece ficará bôa para huma estrada ordinaria, porem nunca podendo servir inda mesmo com grande dispendio p. huma regular estrada de rodagem. Não concluimos o exame em uma parte do traçado p. precisar segundo me diz o mesmo Engenheiro Bennaton de fazer novos exames; havendo nessa parte huma estrada de moradores, q. pode ir dando passagem, resolvi a comessar quanto antes os serviços na parte p. mim já examinada, — e pelo Engenheiro indicado — He o q- p. horas levo ao conhecimento de V. Exa., a quem Deos Guarde p. muitos annos. Jundiahy 14 de 7bro de 1867. Illm.^o Exm.^o Snr. Conselheiro Jose Tavares Bastos. M. Digno Presidente desta Provincia.

as. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz.

Illm^o Snr.

Accuso o recebimento do officio de de V.Sa. datado de 26 do passado mes, participando estar a minha disposição a quantia de 10:000\$000 para a factura da estrada q- desta Cidade segue para o Salto, na parte pertencente a este Municipio. Tendo officiado ao Exm^o Snr. Presidente da Provincia fazendo ver q- não sendo urgente, e nem podendo empregar toda essa quantia, e não querendo ter ella em meu poder, sollicitei do mesmo Exm^o Snr. ordem a Barreira da Ponte de Jundiahy pa. fornecer as parcellas q.

eu for precisando a vista do andamento do serviço; assim aguardo esta ordem, verão p.q. deixo de receber a quantia q. V. S.^{ia} no seu citado officio participou estarem a minha disposição — Deus guarde a V.S. Jundiahy, 14 de 7br^o de 1867

ass. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Ao Exmo. Snr. Dr. Miguel Monteiro de Godoi

Em resposta ao officio de V. Sa. de 30 do mez passado respondo que por todo este mez pretendo apresentar a V. S.ra hum relatorio completo das obras da nova Estrada a Itú.

Ass. M. E. Pereira de Queiroz

Copia do officio ao Exm^o Saldanha Marinho, quanto a madeiras.

Illm^o Exm^o Sr. — Emcarregado pelo Exm^o antecessor de V. Exa. da factura da parte da estrada desta ao Salto, neste Municipio; participo a V. Exa. q- se acha em andamento o servisso dessa estrada, succede porem, q- sendo preciso fazer algumas pontes e pontilhões pa. o q- se faz mister madeiras, consta-me q- algs. proprietarios se oppoem e não deicham tirar madeiras em suas terras posto q- estas estejão situadas na beira da referida estrada, assim vou consultar a V. Excia. si posso mandar tirar as madeiras precisas pa. aquellas obras, quando feitos o jornal nas mattas proximas donde elles devem ser feitas, e nesse caso peço a Vexa. portaria, ou ordem expressa p. esse fim, do contrario terei de comprar as madeiras de lugares distantes, p. consta-me q- proprietarios ha, q- pensando extorvar a abertura da estrada p. seus terreno, nem vendidos cedem pa. taes obras. Aguardo as ordens de V. Ex.cia para meu governo — Deos Guarde p. m.tos annos.

Jundiahy 8 de 7bro de 1867 — Illm^o Conselheiro J. S. Marinho — M. D. Pres. Nesta Provincia.

as. M.E.P. de Queiroz.

Junto a esta a Planta da nova estrada de Jundiahy a Itu, na parte desde a sahida da Cidade ate as ultimas pontes feitas pelo Antonio Dias Ruivo, outrossim envio a relação dos objectos entregues ao feitor dos trabalhadores, e huma ordem p. serem os mesmos objectos entregues a V. S., tendo havido demora de enviar estes papeis a V. S. por omissão de minha parte. Deos Guarde a V.S. Fazenda do Rio da Prata, em Jundiahy, 14 de Janeiro de 1870 — as) Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Ao Illm^o Snr. Major Salvador A. Q. Telles — Inspector

O Snr. Antonio Corrêa d'Andrade entregará ao Snr. Major Salvador Augusto de Queiroz Telles os objectos fornecidos a Vmcê na qualidade de feitor da estrada de Itú da qual fui encarregado; e q^{do} tenha desaparecido alguns dos objectos q. p. seu uso não se estraguem, entrarei com a importancia dos mesmos pelos preços, q. custarão —

10 Machados comprados a João Nepomuceno de Andrade a 19 de 7bro de 1867 a 3\$	30\$000
1 Caldeirão de ferro com 32 lt. comprado a Coelho e Lima a 20 de 7bro 1867	12\$800
1 Cassarola com 8 1/2 a. idem idem a 400 rs.	3\$400
1 Caldeirão com 5 3/4 idem idem	2\$300

4 Foices do m.mo a 1600	6\$400
3 Duzia de Pratos de folha idem 2880	8\$640
3 d. colheres de ferro — a 800 rs.	2\$400
1 Cassarola a 400 rs. de 4 lts do m.	1\$600
4 Picaretas de ferro comprado a Querino & Simões em 24 de 7bro 1867	12\$000
6 ditos m. do m ^o	18\$000
2 Chocolateiras compradas a Amaro Per.ra da S.a em 10 8bro 1867	2\$400
	<hr/>
Somma	99\$940

Mais hum caldeirão grande de folha de conduzir comida q. foi comprado do mesmo, cujo preço ignoro — Cujos objectos forão por mim entregues a Vmce. como feitor q- fui das obras da referida estrada; esperando o fiel comprimento desta determinação. Jundiahy 13 de Janeiro de 1870.

as. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Encarregado da Estrada nova de Jundiahy ao Salto.

CONTRATO DAS 4 PONTES NO PASTO DO BARREIRO

Nós abaixo assignados, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz encarregado pelo Exn^o Prezidente desta Provincia da factura da Estrada de Jundiahy ao Salto, e Antonio Dias Ruivo Mestre Carpinteiro temos feito o contracto seguinte: o 2^o assignado fará na mesma estrada quatro pontes sendo a primeira no corrigo da estrada do pasto da fazenda do Barreiro, com vinte palmos de comprimento, vinte e cinco de largura, com duas ordens de tanxões que terão pelo menos doze polegadas de diametro na parte de sima, sendo cada ordem de tres tanxões com tres traveções de dois palmos de alto e palmo e meio de groço e as linhas de correr, serão em quatro ordens com palmo e meio em quadra, os guardas terras e os sobre-travesões para asentar por sima desde correr serão de palmo em quadra sendo os sobre traveções indentados, nas linhas de correr e nos guardas terras; esta ponte assim como as outras que se segue terão guardas que sera de madeira lavrada e aparelhada de enxó não só as guardas, como os competentes pés direito, sendo estes travados nas pontas do sobre traveções e as guardas serão com duas ordens de vigota ao correr, sendo huma na altura de cinco palmos, quebradas as quinas para sima e a outra no meio desta altura; estas vigotas deverão ter as de sima quatro polegadas do alto e cinco de largo e as do meio serão de quatro polegadas de largo e tres de groço; o estivamento desta ponte como de todas as outras pontes serão de achas de guaratan ou saguaraji de hum só comprimento alguma cousa para sobejarem da largura da ponte e para sima deste estivamente sera lançada huma camada de sapé para hir a terra para sima que sera posta tambem pelo segundo assignado. Quanto a altura desta ponte e das outras contratadas sera marcadas pelo primeiro assignada. A segunda ponte sera feita no Ribeirão do Barreiro para abaixo do açude do tanque do Sr. Antonio de Paula Leite com seçenta palmo de comprimento e a mesma largura da outra, dividido o comprimento em tres lanços de vinte palmos cada hum com quatro ordens de tanxões tendo cada ordem de tres tanxões, quanto o mais tudo em madeira mão de obra, terras será igual como a prescedente. A terceira ponte sera feita no corrigo da tapera do finado Francisco de Sampalo com vinte palmos de comprimento e a mesma largura das outras. Esta ponte será feita igual em tudo a primeira. A quarta sera feita no corrigo do tanque do Sr. Antonio de Paula com quarenta palmos de comprimento dividido em dois lanços de vinte palmos cada hum com tres ordens de tanxões; largura como as prescedentes, e assim mais

quanto as outras, isto hé sera pela mesma forma e feitio. A terra para estas pontes será posta pelo segundo assignado, q. deixará com abaulamento de hum palmo p. declivê do sentro p. os guardas terras: o mesmo segundo assignado fornecerá toda madeira, carreamento e sê sustentará a si, e a seos trabalhadores a sua Custa; sendo obrigado escolher madeiras bôas, e de lei isto é as lavradas serão de Peróba e os tanxões tambem de peróba ou saguaraji, sendo por estes tanxões escolhidas madeira sam e secas. Obrigaçe ms. o segundo assignado a construir as duas primeiras pontes, isto é, a da entrada do Pasto do Barreiro e a do Ribeirão do Barreiro no prazo de setenta e cinco dias a contar do primeiro de Janº de 1868 em diante; e as duas seguintes, isto é, as do Corrigo da tapera do finado Sampaio, e a do pé da Casa do Snr. Antonio de Paula no prazo de quatro mezes a contar -ce da já referida dacta e sê as não fizer nós prazos estipulados terá hum desconto a razão de secenta mil rs. por mês que serão descontados no prêço das referidas pontes; porem esta multa só sêrá imposta quando a falta fôr de hum mês inteiro, e assim por diante os q. se seguirem. O primeiro assignado se obriga a pagar por estas quatro pontes com o comprimento total de sento e quarenta palmos, a quantia de hum conto trezentos e cincoenta mil rs. em tres prestaçõens sendo a primeira nesta dacta de Rs. quinhentos mil. A segunda qdo. fôr pelo mesmo recebidas as duas primeiras pontes. E a terceira no fim das duas ultimas, qd. forem recebidas sendo cada huma destas prestaçõens de Rs. quatrocentos e vinte e cinco mil rs. Qdo. o primeiro assignado reconheça a neçezidade de dar maior comprimento destas quatro pontes, o segundo assignado fará este aomento sendo obrigado o primeiro assignado a pagar na proporção do primeiro ajuste. Quando ambos os contratantes não poção chegar a hum acôrdo sôbre duvidas q. apparecerão durante esta obra, será ql.q. questam decidida por dois arbitros nomeados pelos mesmo sem ms. nenhum recurso. Para constar firmão o seguinte contracto q. foi escripto em duplicata e como fiador do segundo assignado p. comprimento das condiçõens estipuladas obrigaçe o Snr. Francisco de Paula Leite de Barros q. sê assigna como fiador do segundo assignado p. cumprir como por elle as condiçõens asima estipuladas na falta do mesmo. Fazenda do Barreiro em Jundiahy 21 de Dezembro de 1867.

as) Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Antonio Dias Ruivo

Como fiador Francisco de Paula Leite de Barros
Como Testemunha Antonio de Paula Leite
J. Affonso da Fonseca.

4a. Secção. Palacio do Governo de São Paulo, 28 de Agosto de 1867

Communico a V.mce. que n'esta data encarreguei ao Engenheiro N. Ben-ton de ir a essa localidade afim de prestar-lhe todos os esclarecimentos de que precisar, relativos a direcção que Vmce. deve dar à estrada entre os municipios de Itu e Jundiahy, na parte ao seo cargo.

Deos Guarde Vmce.

a) Jose Tavares Bastos

Ao Tenente Cor.º Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

4a. Secção. Palacio do Governo de São Paulo, 16 de Setembro de 1867

Tomando em consideração o que Vmce expos em seo officio de 14 do corrente mez, passo á expedir as necessarias ordens ao Thesouro Provincial para mandar entregar-lhe, pela Barreira da Ponte de Jundiahy, as parcelas

que for requisitando para as obras da estrada, que da mesma ponte segue à Cidade de Itu, até perfazer a somma de dez contos de reis, que foi por esta Presidencia autorizado a despende com as mesmas.

Deos Guarde a Vinca.

a) Jose Tavares Bastos (14)

Snr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz (Jundiahy)

Secretaria do Governo de São Paulo, 30 de abril de 1868

Ilmo. Snr.

Ordenou-me o Exmo Snr. Coronel Vice Presidente da Provincia que communicasse a V. Sa. ter expedido ordem ao Thesouro Provincial para mandar pôr a sua disposição, a vista de ferias, a quantia de seis contos de reis, para a continuação das obras da estrada á seo cargo.

Deos Guarde a V. Sa.

Ilmo Snr. Tnte Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

O Secretario. a) João Carlos da Silva Telles

Thesouro Provincial de S. Paulo, 4 de Maio de 1868

Ilmo Snr.

Communico a V. Sa. que nesta data expedi ordem ao Adm. da Barreira dessa Cidade, para pôr a disposição de V. Sa. a vista de ferias a quantia de 6:000\$000 para a continuação das obras da estrada dessa Cidade a Itu.

Deos Guarde V. Sa.

Ilmo Snr. Tente. Cel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

O Inspector

As. José Maria de Andrade

4a. Secção

Secretaria do Governo de São Paulo, 18 de Junho de 1868

Ilmo Snr.

S. Exa. o Snr. Vice Presidente da Provincia manda comunicar a V. Sa. que parte hoje para essa Cidade o Engenheiro N. Bennaton para abrir a picada de que V. Sa. trata em seo officio de 13 do corrente mez.

Deos Guarde a V. Sa.

Ilmo Sr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

O Secretario

a) João Carlos da Silva Telles

Inspectoria Geral das Obras Publicas

São Paulo 30 de Setembro de 1868

Ilmo Snr.

Achando-se V. Sa. encarregado pelo Exmo Governo dos trabalhos de abertura da nova estrada da Cidade de Jundiahy á Itú, pelo Salto; convem, para a regularidade dos trabalhos desta repartição, que V. Sa. communique, qual o estado das obras já realizadas, quaes são ellas; quando forão começadas e concluidas; o que resta a fazer-se, e quanto se tem gasto, isto em referencia a 1a. secção, confiada a V. Sa.

Deos Guarde a V. Sa.

Ilmo Snr. Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz.

O Inspector interino

a) Miguel Monteiro de Godoy

(14) Incluímos no texto um clichê em papel timbrado do Tesouro Provincial pondo à disposição do Inspetor da Estrada 10:000\$00.

Illm^o Exm^o Sr.

Encarregado da abertura da nova estrada desta ao Salto em Itu, na parte pertencente a este Município; succede porem q- achando quasi esgotada e a verba de 6 contos de reis, q. ultimamente foi concedida pelo Exm^o Governo da Provincia, faltando para preencher esta qtia. oito centos e tantos mil reis, q. são insuficientes para ultimar a abertura da mesma estrada, levo isto ao conhecimento de V. Exa. para q. se digne ordenar ao administrador da Barreira de Jundiahy a vista de ferias me forneça mais ate a quantia de quatro contos de reis, em que orço o resto da obra. No caso q- V. Excia. intender q- devo parar com os trabalhos da estrada por falta da quota suspenderei, não obstante faltar apenas huma legoa para chegar a estrada a esta Cidade. Deos Guarde a V. Excia. por muitos annos.

Jundiahy, 6 de Tbro de 1868.

Illm^o Exm^o Sr. Barão de Itauna
Presidente desta Prov.

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Illm^o Snr.

Comunico a V. S. que nesta data solicitei do Exm^o Snr. Vice Presidente d'esta Provincia para que fosse posta a sua disposição a quantia de 3:367\$500 para os trabalhos da ultima 1 1/2 lequa que faltava para concluir-se a dita estrada. Remetto pois a V. Sa. o desenho pelo qual se deverá guiar, abandonando a picada feita pelo Engenheiro Bennaton o que se acha explicado no plano tirado pelo Engenheiro Rietmann.

Deos Guarde a V. S.

Illm^o Snr. Tenente Coronel Manoel Elpidio Per.a de Queiroz.

a) Augusto Coimbra
Insp. Geral

Thesouro Provincial de S. Paulo, 10 de Maio de 1869

Illm^o Snr.

Communico a V. Sa. que nesta data expeço ordem ao Administrador da Barreira dessa Cidade para por à disposição de V. Sa. a quantia de Rs. 3:367\$500 para as obras da estrada a seu cargo.

Deos Guarde a V. Sa.

Illm^o Snr. Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Inspector da estrada de Jundiahy a Itú.

O Inspector,
a) Antonio Pereira dos Santos.

Illm^o Snr.

Estando a esgotar-se a quota marcada pelo Exm^o Snr. Vice Presidente da Provincia para a continuação da abertura da estrada de Jundiahy a Itu; e faltando unicamente meia legoa de estrada parte para abrir de novo, parte para consertar e alargar hum caminho particular, que fica descendo da estrada, venho requisitar de V. Sa. nova quota para prosseguir na referida obra visto não convir no estado em que se acha parar quando com mais hum mez de serviço pode dar transito. Outrosim tendo de retirar-me para a Prov.^a de Minas Geraes a tratar de minha saúde, faz-se preciso que V. Sa. encarregue á outro Cidadão para tomar conta desta estrada; na secção a meu cargo lembro a V. Sa. para preencher este lugar o Major Salvador de Queiroz Telles, q. desempenhará satisfatoriamente — Deos Guarde a V. S. por muitos annos.

Jundiahy, 8 de Julho de 1869.

Illmos Dires — Tendo regressado da Prov. de Minas Gerais, venho por meio desta solicitar por intermedio de V. Sa. a minha demissão de Inspetor da nova estrada desta ao Salto em Itu, cujo cargo exerço desde a Presidencia do Exm. Sr. Jose Tavares Bastos, achando-se a mesma estrada dando transito, necessitando de alguns consertos para a boa conservação da mesma; residindo a mais de 4 legoas de distancia e a vista do meu estado de saude, me privão de poder continuar na administração da mesma estrada; da qual bem pode ser encarregado o Snr. Salvador Augusto de Queiroz Telles, d'ella já inteiramente encarregado.

Desde já me julgo demittido a vista das razões expostas.

Deos Guarde V. Sa.

Jundiahhy, 30 de 9bro de 1869.

Ilmº Snr. Diretor Inspector das Obras Publicas dessa Prov.

a) Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, encarregado da Nova Estrada de Itu.

Inspectoria Geral das Obras Publicas
São Paulo, 16 de Dezembro de 1869

Ilmo Snr.

Communico a V. Sa., para seu conhecimento, que a vista do officio que dirigio-me em data de 30 do mez proximo passado, dignou-se S. Exca. o Snr. D.or Presidente da Provincia, em data de 13 do corrente, conceder-lhe a demissão que pedio do cargo de Inspector da 1a. secção da estrada de Jundiahhy á Itú, visto as razões que alegou serem atendiveis.

Deos Guarde a V. Sa.

Ilmº Snr. Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

as. Luiz F. Dias.

Inspector Geral.

ALGUNS RECIBOS DOS TRABALHADORES

Recebi do Illm.º Snr. Ten.te C.el Manoel Elpidio Pereira de Queiroz a qt.ª de vinte seis mil e sete sentos e sincoenta proviniente de dez alqueires e meio de feijão q. ao mesmo vendi para o sustento dos trabalhadores da Estrada q. segue desta para Itu, pr. ser verdade paço o presente demª letra e assigno. Jundiahhy, 5 de 9bro de 1867.

a) Francisco de Paula Souza

Jundiahhy, 19 de 9bro de 1867

Sr. Antonio Correia de Araujo

A João Nepomuceno de Andrade comprou

10 machados de derrubada a 3\$

30\$000

Recebi inpr. asima

André Almeida

Recebi do Snr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, encarregado da factura da nova estrada desta Cidade a Itu, a quantia de cento e vinte mil reis, mil reis, preço por que contratei e fiz dous aterros na referida estrada, para constar mandei passar a presente no qual somente me assigno. Jundiahhy, 4 de Fevereiro de 1868.

Candido Custodio

Como Testª José Francisco dos Santos

Recebi do Snr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, encarregado da factura da nova estrada desta Cidade a Itú, a quantia de cento e vinte mil reis, preço porque contratei com o mesmo dous Pontilhões na referida estrada,

para constar mandei passar a presente em duplicata, e não sabendo ler nem escrever pedi a Jose Francisco dos Santos que este por mim paçasse e assignasse. Jundiahy, 4 de Fevereiro de 1868.

A rogo de Boaventura Jose de Taboas.

José Francisco dos Santos

Como Testemunha, Manoel de Queiros Guimarães

Como testemunha Candido Custodio

Recebi de Manoel Elpidio Pereira de Queiroz a quantia de um conto e trezentos mil reis presso por que contractei e fiz um atherrado no lugar chamado grota funda na nova estrada que o mesmo esta fazendo desta Cidade ao Salto em Itú. Por ter recebido a dicta quantia de 1:300\$000 passo dois recibos de um só theor. Jundiahy 19 de fevereiro de 1868.

Juan dos Passos

Como testemunha

Galdino Paes de Siqueira

Como testemunha

Salvador Antonio Thome

Recebi do Snr. Tenet. Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz encarregado da factura de nova estrada de Jundiahy a Itú a quantia de reis duzentos e cincoenta mil reis, preço p. que contratei e fiz 5 pontes no rego dagoa q. vem para meo engenho, em lugares por onde atravessa a referida estrada. Para constar paço dois de hum theor q. hum só terá vigor. Sitio do Barreiro em Jundiahy, 31 de Março de 1868.

a) Antonio de Paula Leite.

Recebi do Illmº Snr. Tente. Cel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz a quantia de oito centos mil reis 800\$000 presso p. que contratei p^a. empreitada um atterro no Ribeirão do Eleuterio na nova estrada de Itú. P. verd. passo tres de igual theor.

Jundiahy, 10 de Junho de 1868

A rogo do Snr. Antonio Garcia Prates por me pedir

Antonio Alves Coelho Junior.

Estrada nova de Itu:

Recebi do Illmº Snr. Tente. Cel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz a quantia de cento e quarenta mil reis, proveniente de alteamentos em diversos aterros q. se achavam abatidos; feitos nas cabeceiras das Pontes do pasto do Barreiro, na estrada nova de Itú.

Para constar passo tres de igual theor.

Jundiahy, 5 de Novembro de 1868.

a rogo do Snr. Antonio Garcia Prates

José Soares de Almeida Cruz.

Estrada nova de Itú

Recebi do Illmº Snr. Tente. Cel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz a quantia de quatrocentos mil reis preço pelo qual tratei de empreitada duas pontes no atterro do Ribeirão do Eleuterio: sendo uma de 25 palmos de vão e outra de 20, com os seus competentes rasgãos; feitos na estrada nova de Itú.

Por verdade passo tres de igual theor Rs. 400\$000

Jundiahy, 5 de novembro de 1868

a) Antonio Dias Ruivo.

Orçamento do resto da Estrada feito por Rietmann

Inspectoria Geral das Obras Publicas
São Paulo, 10 de maio de 1869

Illmº Snr.

Passo às mãos de V. S^a. a copia do orçamento feito pelo Engenheiro Rietmann para a conclusão da estrada a seu cargo para seu conhecimento e execução.

Ds. Ge. a V. S^a.

Illmº Snr. Tte. Cel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

a) Augusto Coimbra, Inspector Geral
copia

Conclusão da Estrada de Jundiahy á Itú

Com ordem da Inspectoria Geral das obras Publicas fui no dia 24 para Jundiahy, examinar, traçar e orçar o pedaço da estrada de Jundiahy a Itú que resta ainda para dar transito:

Do angulo n^o 48 (vide planta) para diante na direção de Itú até onde a estrada atravessa o caminho para Indaiatuba ella esta aberta, as escavações estão feitas tambem.

Do angulo n.º 48 para diante na direção de Itu até onde a estrada atravessa o caminho para Indaiatuba está aberta, as cavações estão feitas.

1º um pontilhão de 2,5 de compr.

2º " " " 5,25 " "

3º uma ponte " 32,4 " "

resta ainda a fazer-se os aterros destas obras, aterros nos banhados e varios pontilhões. Achei uma picada (linha preta ponteada) do angulo 48 até perto n^o 18, que tem o inconveniente de passar por grande parte banhados e de ter declivios fortes. Porço abri uma picada (linha vermelha ponteada), procurando o melhor terreno, evitando o mais possível os declivios fortes e os banhados, consegui com voltas insignificantes uma linha que presta-se bem para uma estrada de rodagem. (maximum do declivio 7%) e aproveitando o pedaço já feito da barreira de Jundiahy até o Angulo n^o 17.

Ainda que tem um declivio bem forte da barreira de Jundiahy ate o angulo n^o 1 (comprimento 116,6m), preferi de traçar por este logar em vez de atravessar o corrego Lavapé mais abaixo por que o unico logar na vereda deste corrigo onde não tem banhados largos é em n.º 1. (15)

ORÇAMENTO**I Roçar, limpar e aplainar**

1.º) — Do perfil 0 até perfil 17 indireitar e aplainar 1774 metros correntes a 50 reis =	88\$700
2.º) — perfil 17 + 550m, 18 + 370m, 23 — 33 Capoeira fina e Campo sujo, roçar e aplainar 2137 mco. á 200 reis =	427\$400
3.º) — perfil 19 — 2)m.20 + 900 m, 20 — 123) — 23; 33 — 37 + 55 40; 42 — 48 Capoeira e Mato roçar, destocar e aplainar 1819 m. á 400	727\$600

Soma I 1:243\$700

(15) Não possuímos o traçado da estrada.

II Aterros e regos

4.º) — perfil 17 — 17 + 550 no pasto fazer regos nos dois lados do caminho e botar a terra no caminho 550m. a corr. 500 r. =	275\$000
5.º) — perfil 18 + 270 19 — 20, 20 + 255, 20 + 900, 20 + 960, 659 m. corr. á 500 r. =	329\$500
6.º) — perfil 50 + 320m. Aterro no banhado 3m de largo, 1m de alto 50 m. de compr.; regos, transporte 50m. 150m. cubicos á 5004. =	75\$000
7.º) — perfil 50 + 1080m. Aterro do pontilhão 20 m. de comp. 3m de largo, 1m. de altura 60 m. cub. a 500 r. =	30\$000
8.º) — perfil 51 + 50. Aterro, compr. 15m, 3m. de largo, 1m de alto, 45 m. cub. a 500 r. =	22\$500
9.º) — perfil 52. Aterro do pontilhão comp. a esquerda 25 m. a direita 35m., alt. 1,5m. e 0,5m., larg. 5m 375m. cub. a 500 rs. =	187\$500
10.º) — Perfil 52 + 20. Aterro do pontilhão e banhado regos no banhado, cubrir a ponte com terra, limpar o banhado e por roçado 1020 m cub. a 500 r. =	510\$000
11.º) — Perfil 52 + 500. Aterro 20m. compr. 5 de largo, 0,3 de alto por encima da ponte e aterrado 68,6m cub. á 500 =	34\$300

Soma II Rs. 1:463\$800

III Pontilhões

12.º) — Perfil 17 + 165m. Pontilhão 1m de comprido 1m de alto	25\$000
13.º) — „ 17 + 370m. „ 3 „ „ 1m „ „	80\$000
14.º) — „ 18 + 420m. „ 1 „ „ 1m „ „	25\$000
15.º) — „ 20 + 300m. „ 1 „ „ 1m „ „	25\$000
16.º) — „ 20 + 900m. „ 2 „ „ 1m „ „	40\$000
17.º) — „ 38 + 30m. „ 1 „ „ 1m „ „	25\$000
18.º) — „ 39 + 80m. „ 4 „ „ 2m „ „	150\$000
19.º) — „ 40 + 100m. „ 1 „ „ 1m „ „	25\$000
20.º) — „ 50 + 125m. „ 4 „ „ 2,5m „ „	150\$000
21.º) — „ 50 + 320m. „ 1 „ „ 1m „ „	25\$000
22.º) — „ 50 + 780m. „ 1 „ „ 1m „ „	25\$000
23.º) — „ 50 + 1080m. „ 2 „ „ 1m „ „	40\$000
24.º) — „ 51 + 50m. „ 1 „ „ 1m „ „	25\$000

Soma III Rs. 660\$000

I — Abrir, roçar a aplainar	1:243\$700
II — Aterro e regos	1:463\$800
III — Pontilhões	660\$000

Total 3:367\$500

São Paulo, 11 de Março de 1869

Rietmann Engº

Está conforme

O Secretario interino

José Antonio de Oliveira Mendes

Recapitulação das obras completadas (Verba de 10 contos)

I — Verba de 10 contos de rs.

Conta da Estrada de Itú

1º Feria paga a 24 de 8bro de 1867	423\$300
2º Dº " " 9 de 9bro de 1867	361\$820

3º Dº	"	"	23 de 9bro de 1867	360\$680
4º Dº	"	"	7 de 10bro de 1867	371\$900
5º Dº	"	"	21 de 10bro de 1867	303\$500
6º Dº	"	"	4 de Jan. de 1868	180\$620
7º Dº	"	"	18 de Jan. de 1868	311\$780
8º Dº	"	"	1 de Fevº de 1868	502\$800
9º Dº	"	"	14 de Fevº de 1868	330\$720
10º Dº	"	"	29 de Fevº de 1868	376\$460
11º Dº	"	"	14 de Fevº de 1868	562\$630
12º Dº	"	"	28 de março de 1868	531\$580
13º Dº	"	"	4 d'Abril de 1868	198\$920

Somão as 13 ferias em 4:816\$710

Impreitadas

De 5 pontilhões a Antonio Paulo	250\$000
De 4 Pontes a Antonio Dias Ruivo	1:500\$000
De 2 pontilhões a Boaventura Taboa	120\$000
De 2 Atterros a Candido	450\$000
De 1 dº grotta funda	1:300\$000
De 2 dº a Candido na Alagoa	700\$000
Valetas no corrigo do Brejo na Alagoa	51\$000

9:187\$710

RECIBOS DE FORNECIMENTOS

O Snr. Antº Correa de Araujo
à

José A. M. Vieira Comprou
3 Alq. de Farinha à 3.200 9\$600
Recebi o importe assima
Jundiahy 17 de 7bro de 1867
Jº A. Mes. Vieira

Jundiahy, 20 de 7bro de 1867

Coelho & Lima — R. Direita nº 18

Com negocio de ferragens,
drogas e arreios de todas as
qualidades para montaria de
homens e senhoras

(Fabrica de cortir e um
completo sortimento de
Cabedaes, sóla, couros
seccos de gado, por preços
comodos)

Recebi do Illmo. Snr. Tente. Corel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
a q.tia de vinte e seis mil setecentos e vinte proveniente de dez alq.res
e meio de feijão que ao m.mo vendi para sustento dos trabalhadores da
Estrada que segue d'esta para Itú, Jundiahy, 5-9-1867.

a) Francisco de Paula Souza.

O Illmº Snr. Tene. Corel Mel. Elpidio Pereira de Queiroz
Pagavel nesta praça em moeda corrente

1 caldeirão com 32 lb.	400	Comprou	12\$800
1 Cassarola com 8 1/2 lb.	"		3\$400
Total			16\$200

Transporte		16\$200
1 Caldeirão com 53/4 lb.	"	2\$300
4 foices	160	6\$400
3 Dzas Prato de Folha	2880	8\$640
3 Dzas Colheres de ferro	800	2\$400
4 Casarolas	400	1\$600
		<hr/>
	Rs.	37\$540

Recebemos a imp. da conta asima — Jundiahy 20 de 7bro de 1867

a) Coelho & Lima

Lojas em São Paulo, descida de S. Francisco, em frente à Ponte do Piques nº 15 e em Jundiahy à R. Direita, 18.

O Snr. Tte Conel Mel Elpidio de Queiroz
A Malaquias Guerra & Cia.

1 a. e 24 lb Toucinho	8.400	Comprou 14\$700
Recebi o importe Por Malachias Guerra & Cia. Luis Antonio de Oliveira Cruz. Jundiahy 20 de Setembro de 1867.		

Recebi do Illmº Snr. Tene. Corel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz a quantia de dous mil e duzentos reis 2\$200 — impia. de duas chocolateiras de folha, q. lhe vendi.

Jundiahy, 10 de Outubro de 1867
Amaro Pereira da Silva

O Illmº Snr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
a Manfredo Meyer

2 jacazes com Liquido, 5a. e 16 lb de Far. a 8.600		Comprou 47\$300
Recebi a import. desta c/ Jundiahy 10 de Outubro de 1867 P. Manfredo Meyer Cam. F. da Rocha		

O Illmº Snr. Tente Corel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
à

Luiz José Pereira de Queiroz		Deve
1867 11 1 Mala de carne secca		21\$000
3 a. 14 lb Toucinho		30\$680
100 palmos de corda de linho		6\$400
		<hr/>

Rs. 58\$080

Jundiahy, 31 de Janeiro de 1868
P. Luiz José Pereira de Queiroz
Francisco Antonio Pinto

Illmº Snr. Ten. Cel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
à

Vianna & Queiroz

1867 7bro 13 Imp.cia de 3 malas de carne secca, vindas de Santos	15\$	45\$000	
Frete á E. de ferro, e carroto		4\$260	49\$260
Debr. 9 Comprado à Coelho & Lima, à dº			
1.500 10 Enxadas de aço		15.000	
1 Faca com bainha		2.000	
7 a. toucinho á	6\$	42.000	59\$000

1868	Jan° 29	Comprado á Cardoso & Muniz a dinheiro — 6 a. 8lb toucinho ...	8.000	49\$250
		Jundiahy, 31 de Janeiro de 1868		
		6 a. 8 lb d°	7.000	43\$760
		Jundiahy, 31 de Janeiro de 1868		

O Illm° Snr. Tenc. Cel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
à
Vianna & Queiroz

				Deve
1867	9bro 13	3 Mallas de carne secca, vindas de Santos à	15\$ 45.000	
		Frete á E. de ferro, e carroto	4.260	49.260
Dezbro	9	Comprado á Coelho & Lima - a - rs. (1.500) — 10 Enxadas de aço	15\$000	
		1 Faca com Bainha	2\$000	
		7 a. toucinho	6\$ 42\$000	59\$000
<hr/>				
1868	22	Comprado à Cardoso & Miz - à rs. 6 a. 5 lb. Toucinho (Paula Soares) 8\$	49\$250	
	29	6 a. 8 lb. D°	7\$ 43\$760	
<hr/>				
				Rs. 201\$270
Jundiahy, 31 de Janeiro de 1868				

Recebi do Snr. Tente. Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz encarregado da fatura da nova estrada de Jundiahy a Itu a quantia de reis duzentos e cincoenta mil reis, preço p.q. contractei e fiz 5 pontes no rego dagoa q- vem pa. meu engenho, em logares pr onde atravessa a referida estrada. Para constar paço dois de hum theor que hum só tera vigor. Sitio do Barreiro em Jundiahy 31 de Março de 1868

a) Antonio de Paula Leite

Illm° Snr. T. Coronel Me. Elpidio Pereira de Queiroz
à Quirino & Simões

5	Picaretas gr. de ferro reforçadas	3.000	15\$000	Comprou
Recebemos a importancia d'esta conta				
Era ut supra				

Quirino & Simões

NOTICIAS PUBLICADAS SOBRE A ESTRADA

"Ipiranga" de 2 de outubro. Assinado Imparcial
"Correio" e "Diario" de 26 do mesmo. As. Carneiro Ituano
"Esperança" de Itu. Ass. Ituano de 3-9-1867
"Correio Paulistano" de 10 de Novembro. As. Ituano
Minha resposta no Diario de 13 "Ipiranga" e "Correio Paulistano" de 14 de Setembro
Declaração de Dr. Raphael sobre authorização para fazer modificações Correio Paulistano, 16 de Setembro — nega
Correspondencia do "Fazendeiro" no Diario de 7 de outubro de 1867.
Minha resposta no "Ipiranga" e "Correio Paulistano" de 15 de Dezembro e Diario de 14 de Dezembro
Correspondencia sobre a estrada alludida em Diario de 17 de Dezembro de 1867 assignado — "Outro fazendeiro"

DOCUMENTO N. 41 (págs. 75 e 76)

REDACÇÃO

DO JORNAL

A PROVINCIA DE S. PAULO

Illm.º Snr. Manoel Elpidio de Queiroz

São Paulo, 3 de junho de 1875

Tendo nós, a empresa do Jornal "A Provincia de S. Paulo", todos os capitais, actualmente montantes em cerca de 26:000\$000, na casa Manua e Cia., e havendo esta obtido uma moratoria por 3 annos, só a largos espaços, poderemos nos utilizar dêsse dinheiro e, assim sendo, temos necessidade de lançar mão de urgentes recursos que nos ponhão em condições de levar por avante a prospera carreira em que vai o nosso Jornal.

Dois alvitres se nos antolhão: ou a elevação do capital admitindo novos accionistas, ou os actuaes augmentando suas quotas.

Para que possamos deliberar, temos assentado fazer uma reunião a 9 do corrente, n'êsta Capital, para a qual convidamos a V. Sa. e esperamos que a ella não faltará, e, no caso de impossibilidade de vir, rogamos communicar-nos qual é o seu voto e se fôr de opinião que se augmente as quotas dos accionistas actuaes, qual a quantia com que augmenta o seu quinhão commanditario.

Terminando esta não podemos deixar de significar-lhe a urgencia que vai no nosso appello, pois é sabido que a menor desconfiança que possa pairar sobre a nossa florescente empresa, poderá accretar uma vida cheia de difficuldades.

Julgamos conveniente lembrar-lhe que os capitaes que temos no Banco Mauá e o que nos resta por cobrar das assignaturas, montão á soma com que folgadamente, poderíamos fazer face ás despesas do primeiro anno sobrando-nos ainda um consideravel saldo á favor.

as. A. Campos, pela firma
Pestana, Campos & Cia.

REDACÇÃO

Do Jornal

A Provincia de S. Paulo

Illm.º Snr. Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

São Paulo, 26 de Junho de 1875

Am.º e Snr.

Por deliberação tomada em reunião dos commanditarios nesta Capital, ficou assentado que o nosso capital seria realisado fazendo-se novas chamadas de quotas entre os mesmos commanditarios inscriptos e segundo a vontade e circumstancias de cada um, e que seriam admittidos mais como commanditarios, dous cavalheiros que desde o começo da empreza mostravam grande empenho em fazer parte della, os Snrs. Joaquim Saldanha Marinho e Bento de Paula Souza, aguardando-se porem resposta d'aquelle, que se acha na Córte.

Assim vae ser completado o nosso Capital nominal de 50 contos augmentando alguns dos nossos consocios as suas quotas na medida de suas forças e como já indicaram expressamente n'aquella reunião, e mais a quota do novo commanditario Bento de Paula Souza, estamos fazendo as chamadas, e as entradas devem ser desta fórma: metade até 31 de Julho e outra metade até 31 de Agosto do corrente anno.

Fornecendo a V. S. estes esclarecimentos reiteramos o nosso pedido de continuar a prestar a esta empresa os bons officios de sua dedicação e influencia.

Quanto a nós, nos esforçamos por leval-a sem quebra de seus creditos bem formados e esperamos, apezar dos embaraços supervenientes pela suspensão dos nossos banqueiros, atravessar com firmeza e desassombro a crise actual.

Somos com estima

De V. S.^{ia} Am.^{os} Cr.^{os}
Pestana, Campos & Cia.

**REDACÇÃO
DO JORNAL**

A Provincia de S. Paulo
Illm^o Snr. Tenente Coronel Manoel Elpidio Queiroz

São Paulo, 15 de Julho 75

Por meio da circular junta damos a V. S., depois do que já publicamos em nosso jornal, informações detalhadas sobre o que ficou deliberado na reunião de commanditarios, n'esta Capital, cumprindo-nos tambem fazer chegar ao conhecimento de V. S.^{ia} que, segundo sua auctorisação foi deliberado que sua quota para realisação completa do capital fosse de Rs. 500\$000 — devendo fazer as entradas desta fórmula: a 1.^a (metade) até 31 de Julho e a 2.^a (outra metade) até 31 de Agosto do corrente anno. Portanto, pedimos a V. S.^{ia} a bondade de attender à 1.^a chamada que ora fazemos, nos termos do accordo tomado n'aquella reunião de cumprir o que ficou resolvido, afim de fazermos face ás despezas dos mezes proximos.

Somos com estima

De V. S.^{ia} Am.^{os} Cr.^{os}
Pestana, Campos & Cia.

Cópia da resposta de Manoel Elpidio Pereira de Queiroz a Pestana, Campos & Cia., cuja minuta em borrão está na costaneira da carta de 3 de Junho de 1875

Illmos. Snrs.

Estando ausente, só no dia 9 foi que recebi a carta que V. S. nos dirigio pela firma de P. C. e Cia., a qual respondo: pela razão acima não podia comparecer á reunião de 9; vou pois communicar o meu modo de ver na presente emergencia que surgio para nossa empresa. Acho preferivel admittir-se novos accionistas para augmentar o capital com tanto que esses accionistas acceitem o programa politico do nosso Jornal e não queirão desnorteal-o de seu fim; orgão do partido democrata puro. Do contrario acho que os actuaes accionistas fizessem entradas com huma porcentagem na proporção da quota subscripta, para ir mantendo o Jornal até que possa por si mesmo marchar desassombradamente. Assim penso, porém de boa vontade annuirei a qualquer deliberação, tomada pra maioria dos accionistas, fazendo unicamente questão do programma politico. Pode V. S. communicar esse meo modo de ver aos nossos consocios, etc.
11 de Julho de 1875.

DOCUMENTO N. 42 (pág. 71)

Santos, 17 de Janeiro de 1863

Illm^o Amigo e Senhor Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
— Campinas —

Recebi suas duas estimadas de onze do corrente as quaes respondo. Sem que me entendesse com V. Sa. na minha passagem por São Paulo,

ja toquei nesse particular do commando do Batalhão; toquei nisso porque tinhamos fallado em caza do amigo Senhor Joaquim Egydio (16) a esse respeito, quando eu seguia para Ibiaba, e porque conscienciozamente acredito que pessoa alguma possa ocupar esse logar mais dignamente q- o meu amigo. Não tive resposta deciziva, nem instei por ella, porem sei tomou-se notta. Como não podia portanto dizer-lhe digo não podia assegurar-lhe coisa alguma de mais positivo entendi..... (ilegível)

A vista disso parece-me..... (ilegível) asseguro-lhe atualmente o interesse maior que terei neste negocio. As circunstancias actuais não (ilegível) dar andamento mais prompto. No entanto como em poucos dias estarei em São Paulo verei o que desde já posso fazer; porque tudo depende de lá.

Muito lhe agradeçerei pelos incomodos que vai ter por minha causa, porem amante do desenvolvimento de minha Provincia como hé, espero que facilmente me desculpará.

Muito estimarei que o Illmº Snr. seo Pae e a Exma. Snra. passem melhor e todos os mais estejam igualmente dispostos a acudir ao apello de nossa Patria porque por acção do occorrido e de novas reclamações assegura-se ter feito, ao talvez uma guerra esteja proxima. Qual seo resultado não se sabe; no entanto pode-se de antemão calcular que grandes sacrificios teremos que fazer e que o nosso commercio inteiro paralizará de tal forma que desde já necessario se torna a cada hum estreitar o circulo de suas transações. Na verdade tem sido tais os contratempos nestes dois annos ultimos que o homem mais corajozo olha com desconfiança para o futuro.

Estimando sua boa saude sou seu amigo obrigado

Jose Vergueiro

Santos 16 de Maio de 1863

Illmº Amº Snr. Manoel Elpidio de Queiroz

Jundiahy

Cheguei hontem a esta e encontrei seo favor de 6 do corr.te ao qual respondo.

Surprehende-me não ter V. Sa. recebido a minha carta escripta dos, que me foi enviada por meo recador Barbosa na..... (que passarão no mesmo dia) com ordem de entrega-la nessa Villa. Lembra-me bem dizer-lhe na mesma o seguinte:

1º — Rogar-lhe para que tivesse paciência de acceder ao meu pedido de olhar para a estrada.

2º — De fazer tudo que entendesse conveniente para sua conservação, pois que era hum bem geral que faziamos. Dizia-lhe mais avisasse-me de qlqr despeza que eu pagaria. Esta carta deve lá estar e hum dos recadores deve passar nestes dias para o qual o outro então informou-me saber da carta; por que deve ser estranhavel, que rogando-lhe hum obsequio não fosse prompto em corresponder a sua fineza.

Sua carta acha-se no escriptorio da administração, hoje no Rio-Grande, eu para lá vou amanhã e receberei ela para de novo escrever-lhe.

Tenho-lhe mandado creditar em conta a quantia de Rs. 34\$000. Os meus trabalhos por cá vão marchando soffrivelmente; tenho estado quasi sempre pessoalmente a pauta deles, visto ter hum pessoal empregado de perto de mil pessoas.

Estimarei que possa preencher satisfactoriamente a minha tarefa, ao menos não me faltão os bons desejos.

Sou seu amigo certo

J. Vergueiro

DOCUMENTO N. 43 (pág. 77)

Primeiro traslado de Escriptura de venda de meia parte de terras no Sitio do Mato Dentro deste Districto que fazem Feliciano Gomes Pinto e suas filhas Fidelis digo filhos Jose Fidelis Barbosa, Antonia de Jesus Barbosa, Antonio Joaquim de Oliveira e sua mulher Anna Maria Barbosa, ao Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz por

400\$000

Lº de Nottas nº 45 a fls. 20 e fls. 21, o Tabellião interino Paulo Teixeira

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e quatro aos quatorze dias do mes de Dezembro do dito anno, nesta Cidade de Jundiahy no meu Cartorio comparecerão de hua parte como vendedores Feliciano Gomes Pinto e seus filhos, José Fidelis Barbosa, Antonio de Jesus Barbosa, Antonio Joaquim de Oliveira, sua mulher Anna Maria Barbosa e de outra como comprador Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, pela pessoa do seu Procurador Joaquim Benedicto de Queiroz Telles Junior, como fiz certo pela procuração que apresentou e adiante vai transcripta huns e outros conhecidos de mim Tabellião interino, de que dou fé, e pelos vendedores perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas foi dito que de hoje para sempre vendem como de facto por esta vendido tem ao Comprador dito Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, meia parte que possuem no sitio e terra do mato dentro bairro do Rio abaixo deste Districto que houverão por meação e herança de Fidelis Antonio Barbosa, marido da primeira vendedora e pae dos outros e da mesma forma que possuem lh'o vendem pela quantia de quatro centos mil reis livres do Imposto com a condição do comprador deixar elles vendedores morarem no dito terreno pelo espaço de dois a tres annos, e assim mais faculdade para primeira vendedora plantar em terreno que leve meio alqueire de planta de milho cada anno enquanto durar o tempo a cima dito cuja garantia disserão os vendedores terem recebido do Procurador do Comprador em moeda corrente e desde já transferem na pessoa do comprador todo o direito dominio acção e posse que em dita meia parte de terras tinham e suas servidões activas e se compromettem a fazer boa esta venda ao comprador quando elle as chamar a auctoria. E logo pelo Comprador por seu procurador foi dito que aceitava a presente na forma estipulada me apresentou o conhecimento do Imposto do theor seguinte. Numero cincoenta e dois imposto de transmissão de propriedade artigo dezenove da lei mil quinhentos e sete de vinte seis de Setembro de mil oitocentos e sessenta e sete. Exercício de mil oitocentos e setenta e quatro a mil oitocentos e setenta e cinco. A folhas vinte nove do livro de Receita fica lançada a quantia de vinte quatro mil reis que pagou o Senhor Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz em quatorze de Dezembro do dito anno importancia do Imposto de transmissão de propriedade por que comprou de Feliciano Gomes Pinto e outros por quatro centos mil reis de uma meia parte de terras no Sitio-mato dentro deste districto. Collectoria de Jundiahy em quatorze de Dezembro de mil oitocentos e setenta e quatro — O Colletor Francisco de Paula Pereira Mendes — O Escrivão interino Hypolito da Silveira Campos — A Procuração que me foi apresentada é do theor seguinte Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, Tenente Coronel Chefe do Estado Maior da Guarda Nacional de Jundiahy e anexas pela presente e por mim feita e assignada nomeio e constituo meo bastante procurador nesta Cidade de Jundiahy ao Snr. Joaquim Benedicto Queiroz Telles Junior para que possa acceitar e assignar a escriptura de compra que faço de uma meia parte de terras do sitio denominado mato dentro pertencentes a Feliciano Gomes Pinto e seus

filhos José Fidelis Barbosa, Antonio de Jesus Barbosa, Anna Maria Barbosa e o marido desta Antonio Joaquim de Oliveira cuja meia parte houverão por meação e herança de Fidelis Antonio Barbosa marido da primeira, Pay das outras para cujo fim lhe concedo todos os poderes precisos em direito. Jundiahy, quatro de novembro de 1874 — estava uma estampilha com o selo de duzentos reis inutilizada do modo seguinte Manoel Elpidio Pereira de Queiroz. Depois de escripta esta até aqui ali perante elles que reciprocamente a outorgaram e acceitarão e eu Tabelião interino a outorguei e acceitei em nome dos ausentes e pessoa a que pertencer. Testemunhas a tudo presentes: Antonio Feliciano Fernandes Castello, Leopoldina Pereira de Paula, sendo que a rogo da vendedora Feliciano por não saber escrever assigna-se José Theodoro Saldanha a rogo de Jose Fidelis, assigna-se Mathias José Barbosa, a rogo de Antonio de Jesus, assigna-se Joaquim Magy digo Joaquim Sebastião Magy Pereira Bueno e a rogo de Antonio Joaquim e sua mulher Anna Maria assigna-se Pascoal Gentil. Todos desta Cidade e conhecidos de mim Antonio Benedicto de Paula Teixeira Tabelião interino que a escrevi. Seguem-se as assignaturas.

**ESCRITURA DE TERRA DO MATTO DENTRO
POR D. MARIA LUIZA**

Eu abaixo assignado, procurador de minha Mãi, D. Maria Luiza, declaro que, com poderes especiaes, e constantes da procuração que esta acompanha, vendi aos Snrs. Queiroz e Aranha, uma parte de terras, no sitio do Matto Dentro, bairro do Rio abaixo neste Municipio, da qual é senhora e possuidora a minha constituinte por doação, que lhe fez o seo finado marido, Lourenço Franco; e que lhes vendi da mesma forma por que possui a vendedora pela quantia de cincoenta mil reis livre de imposto, quantia que neste acto dos mesmos Snrs. recebi em moeda corrente. Pelo que desde já em nome da minha constituinte transfiro aos mesmos Snrs. todo o direito, dominio, acção e posse que em a dita parte de terras ella tinha e suas servidões activas, comprometendo-me fazer bôa esta venda aos compradores quando elles a chamem á auctoria. E por documento passo a presente escriptura, que vai assignada á meo rogo, por não saber escrever, por Estevão José de Siqueira perante as testemunhas abaixo declaradas.

Jundiahy, 1 de Julho de 1876

A rogo de Felisberto João da Silva

Estevão José de Siqueira

Como testemunhas

Francisco Maria de Mesquita Junior

Luiz de Queiroz Telles

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Ar. 19 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867

Exercicio de 1876-1877

A fls. 1 do Livro de Receita fica lançada a quantia de cinco mil reis que pagarão os Senhores Queiroz & Aranha em tres de Julho do dito anno a importância d'imposto de transmissão de propriedade porque comprarão por cincoenta mil reis de D. Maria Luiza uma parte em terras no sitio de Matto Dentro Bairro do Rio abaixo deste Districto. Collectoria de Jundiahy em 3 de Julho de 1876.

O Collector

Francisco de Paula Mendes

O Escrivão, int.º

Valeriano Augusto Pereira

DOCUMENTO N. 44 (pág. 80)

Illmos. Snrs. Queiroz e Aranha

Conta das 26 Familias Tirolezas que por nosso intermedio vieram pelo vapor Sirio, conforme contrato n.º 21 de 27 de Dezembro de 1883:

N.ºs

1	Pietro Corradi	7	peçoas,	de	12	a	61	anos
2	Antonio Corradi	4	"	"	1	a	27	"
3	Romano Molinari	7	peçoas,	de	23	a	71	anos
4	Giorgio Nicolini	3	"	"	19	a	23	"
5	Saverio Segala	5	"	"	8	a	56	"
6	Pietro Corradi	2	"	"	49	e	54	"
7	Severino Balocchi	1	peçoas,	"			23	"
8	Giovanni Pernise	1	"	"			18	"
9	Giacomo Nicolini	4	peçoas,	"	13	a	66	"
10	Giovanni Ognibene	5	"	"	2	a	59	"
11	Alessandro Martinelli	6	"	"	1	a	49	"
12	Aurelia Fox	4	"	"	14	a	42	"
13	Giuseppe Salter	4	"	"	24	a	65	"
14	Giuseppe Pallaoro	1	peçoas,	"			22	"
15	Andrea Polacco	1	"	"			25	"
16	Domenico Danna	5	peçoas,	"	15	a	63	"
17	Giovanni Lira	1	peçoas,	"			21	"
18	Damiano Lambert	4	peçoas,	"	11	a	48	"
19	Giacinto Campregher	3	"	"	2	a	28	"
20	Romano Ognibene	1	peçoas,	"			41	"
21	Martino Zortea	9	peçoas,	"	6	a	56	"
22	Stefanon Davide	1	peçoas,	"			27	"
23	Giovanni Zortea	9	peçoas,	"	1	a	47	"
24	Antonio Vallini	3	"	"	13	a	49	"
25	Fontana	4	"	"	3	a	46	"
26	Antonio Corona	1	peçoas,	"			16	"
27	Antonio Caserotta	7	peçoas,	"	1	a	37	"
28	Domenico Caserotta	8	"	"	1	a	43	"
29	Stefano Luigi	9	"	"	1	a	61	"
30	Dommenico Corona	1	peçoas,	"			29	"
31	Maria Ronca	2	peçoas,	"	9	a	30	"
32	Giovanni Battista Peneganda ...	1	peçoas,	"			22	"
33	Innocente Michele	6	peçoas,	"	2	a	40	"
34	Domenico Stefani	4	"	"	23	a	59	"
35	Sperandio Fontana	3	"	"	2	a	35	"
36	Giovanni Fedel	4	"	"	19	a	57	"
37	Bartolo Ghesi	1	peçoas,	"			53	"
38	Gustavo Sardania	1	"	"			27	"
39	Giuseppe Clavodiani	1	"	"			40	"
40	Giuseppe Visintainer	1	"	"			21	"
41	Daniele Visintainer	1	"	"			25	"

Vieram 26 familias e 15 peçoas — Foram concedidas 109 passagens de adulto, 13 meias e 14 de 1/4 de passagem.

109 logares a	85\$000	9:265\$000
13 meias a	45\$000	585\$000
14 quartos a	22\$000	308\$000

10:158\$000

Gastos com comedorias (sic) na Estrada de Ferro
de Rio a S. Paulo 75\$000

Total das despesas 10:233\$000

S. Paulo, 11 de Junho de 1884.
Por Cresta e Cia.

Ass. Giulio Gleck
Guilherme Rengel

DOCUMENTO N. 45 (pág. 81)

**RELAÇÃO N.º 472 DOS ESCRAVOS PERTENCENTES A QUEIROZ
& ARANHA RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAMPINAS,
PROVINCIA DE SÃO PAULO**

Art. 2.º § 1.º do Reg.

- 1) Agostinho, preto, 35 annos, solteiro, nat. Jundiahy, fil. Adão e Mariana, Trabalhador de roça, valor 800\$000
- 2) Victoriano, preto, 45 annos, casado, nat. Jundiahy, fil. Antonio e Felizarda, trabalhador de roça, valor 600\$000
(casado com Paulina n.º 43 da relação)
- 3) Marcelino, preto, 33 annos, solteiro, nat. Bahia, fil. Antonia trabalhador de enchada, digo roça, valor 800\$000
- 4) Salvador, pardo, 43 anno, hoje viuvo, nat. Bahia, fil. Felippa, trabalhador de roça, valor 600\$000
- 5) Cypriano, preto, 45 annos, casado, nat. Pernanbuco, fil. Miguel e Luiza, trabalhador digo feitor, valor 600\$000
(casado com Benedicta n.º 42 da relação)
- 6) Luiz Bahia, preto, quarenta e nove annos, viuvo, nat. Bahia, fil. desconhecida, trabalhador de roça, digo feitor, valor 600\$000
- 7) Ildefonso, preto, 45 annos, casado, nat. Bahia, fil. Umbelina, trabalhador de roça, valor 600\$000
(Cazado com Ephigenia n.º 3 da relação 476 de M. Elpidio)
- 8) José Criolo, preto, 30 annos, solteiro, nat. Campinas, fil. Miguel e Roza, trabalhador de roça, valor 800\$000
- 9) Malachias, preto, 46 annos, hoje viuvo, nat. Bahia, fil. Lucrecia, trabalhador de roça, valor 600\$000
- 10) Martinho, pardo, 37 annos, solteiro, nat. Ceará, fil. Manoel e Verissima, trabalhador de roça, valor 800\$000
- 11) João, preto, 45 annos, casado, nat. Ceará, fil. Jorge e Josepha, trabalhador de roça, valor 600\$000
(Casado com Izabel n.º 47 da relação)
- 12) Marcolino, pardo, 33 annos, solteiro, nat. Ceará, fil. Francisco, trabalhador de roça, valor 800\$000
(Casado hoje com Sebastiana n.º 46 da relação)
- 13) José Cabra, Pardo, 33 annos, solteiro, nat. Bahia, fil. Joaquim e Joaquina, trabalhador de roça, valor 800\$000
- 14) Luiz, pardo, 34 annos, solteiro, nat. Bahia, fil. desconhecida, Trabalhador de roça, valor 800\$000
- 15) Raymundo Alto, pardo, 43 annos, solteiro, nat. Bahia, fil. Joanna, trabalhador de roça, valor 600\$000
- 16) Raymundo Bravo, pardo, 41 annos, hoje casado, nat. Sergype, fil. Gonçalo e Delphina, trabalhador de roça, valor 600\$000
(hoje casado com Hortencia, esta escrava de Manoel Elpidio Pereira de Queiroz)

- | | | |
|-----|--|----------|
| 17) | Honorio, preto, 43 annos, casado, nat. Bahia, fil. Antonio e Honorata, trabalhador de roça, valor
(casado com Rosa n.º 49 da relação) | 600\$000 |
| 18) | Lourenço, preto, 33 annos, solteiro, nat. Piauhy, fil. Manoel e Maria, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 19) | Manoel, pardo, 35 annos, solteiro, nat. Ceará, fil. Boaventura e Veridiana, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 20) | Francisco Mosquito, preto, 31 annos, solteiro, nat. Ceará, fil. Vicencia, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 21) | Manoel Ventura, preto, 35 annos, solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. Antonio e Francisca, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 22) | Raymundo Rodrigo, pardo, 32 annos, solteiro, Ceará, fil. Franc.º e Anna, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 23) | Fructuoso, pardo, trinta e sete annos, solteiro, nat. Ceará, fil. Cypriano, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 24) | Manoel Grande, pardo, 40 annos, hoje casado, nat. Ceará, fil. Luiza, trabalhador de roça, valor
(Casado hoje com Maria n.º 68 da relação) | 600\$000 |
| 25) | Isidro, preto, 31 annos, solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. Seraphina, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 26) | Ventura, pardo, 27 annos, solteiro, nat. Iguape, fil. Joaquim e Thereza, trabalhador de roça, valor | 900\$000 |
| 27) | Camilo, preto, 27 annos, solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. Domingos e Victoria, trabalhador de roça, valor | 900\$000 |
| 28) | Izidorio, preto, 33 annos, solteiro, nat. Bahia, fil. Felicidade, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 29) | Cypriano Novo, preto, 33 annos, solteiro, nat. Sta. Catharina, fil. Joaquina, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 30) | Jorge, preto, 35 annos, solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. Maria, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 31) | Thomé, preto, 29 annos, solteiro, nat. Ceará, fil. Manoel e Paulina, trabalhador de roça, valor | 900\$000 |
| 32) | Ignacio, preto, 28 annos, solteiro, nat. Iguape, fil. Sebastiana, trabalhador de roça, valor | 900\$000 |
| 33) | Raymundinho, preto, 29 annos, solteiro, nat. Ceará, fil. Francisco e Quiteria, trabalhador de roça, valor | 900\$000 |
| 34) | Paulo, preto, 39 annos, solteiro, nat. Santa Catharina, fil. Francisca, pedreiro, valor | 800\$000 |
| 35) | Manoel Carpinteiro, pardo, 34 annos, nat. Santa Catharina, hoje casado, fil. Ignez e Carpinteiro, valor
(Casado hoje com Benedicta n.º 44 da relação) | 800\$000 |
| 36) | Feliciano, preto, 40 annos, solteiro, nat. Santa Catharina, fil. Marcela, trabalhador de roça, valor | 600\$000 |
| 37) | Vergilio, preto, 37 annos, hoje casado, nat. Santa Catharina, fil. Anna, trabalhador de roça, valor
(hoje Casado com Quirina n.º 69 da relação) | 800\$000 |
| 38) | Jacinto, pardo, 40 annos, solteiro, nat. Sta. Catharina, fil. Rita, trabalhador de roça, valor | 600\$000 |
| 39) | João, preto, 30 annos, solteiro, nat. Sta. Catharina, fil. Margarida, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 40) | Vicente, preto, 29 annos, solteiro, nat. Sta. Catharina, fil. Eva, trabalhador de roça, valor | 900\$000 |
| 41) | Manoelzinho, preto, 29 annos, solteiro, nat. Sta. Catharina, fil. Eusebia, trabalhador de roça, valor | 900\$000 |

- | | | |
|-----|---|----------|
| 42) | Benedicta, preta, 33 annos, casada, nat. Campinas, fil. Miguel e Rosa, Costureira, valor | 600\$000 |
| | (casada com Cypriano, nº 5 da relação) | |
| 43) | Paulina, preta, 50 annos, casada, nat. Bahia, fil. Clara, Emgomadeira, valor | 300\$000 |
| | (casada com Victoriano nº 2 da relação) | |
| 44) | Benedicta, parda, 27 annos, hoje casada, nat. Campinas, fil. Engracia, pagem, valor | 675\$000 |
| | (casada com Manoel Carpinteiro nº 35 da relação) | |
| 45) | Mariasinha, preta, 33 annos, hoje viuva, nat. Ceará, fil. Januario e Maria, cosinheira, valor | 600\$000 |
| | (hoje viuva) | |
| 46) | Sebastiana, preta, 22 annos, hoje casada, nat. Campinas, fil. Engracia, roça, valor | 675\$000 |
| | (Casada hoje com Marcolino, nº 12 da relação) | |
| 47) | Izabel, preta, 45 annos, casada, nat. Rio de Janeiro, fil. Manoel e Joaquina, cosinheira, valor | 450\$000 |
| | (casada com João nº 11 da relação) | |
| 48) | Eva, parda, 17 annos, solteira, nat. Campinas, fil. Jacintho Boaventura, pagem, valor | 675\$000 |
| 49) | Rosa, preta, 35 annos, casada, nat. Bahia, fil. Francisca, trabalhadora de roça, valor | 600\$000 |
| | (Casada com Honorio nº 17 da relação) | |
| 50) | Christina, parda, 33 annos, hoje viuva, nat. Bahia, fil. desconhecida, custureira, valor | 600\$000 |
| | (hoje viuva) | |
| 51) | Espiridião, preto, vinte e oito annos, solteiro, nat. Bahia, fil. desconhecida, roceiro, valor | 900\$000 |
| 52) | Domingos Roza, preto, 33 annos, hoje casado, nat. Ceará, fil. desconhecida, roceiro, valor | 800\$000 |
| | (casado hoje com Liberata, escrava de Manoel Elpidio Pereira de Queiroz) | |
| 53) | Francisco, preto, 33 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. Raymundo, roceiro, valor | 800\$000 |
| 54) | Verginio, pardo, 42 annos, solteiro, nat. Piauhy, fil. Vicencia, ferreiro, valor | 600\$000 |
| 55) | Amancio, pardo, 29 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. Anna Rita, roceiro, valor | 900\$000 |
| 56) | Marsal, preto, 28 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. Maria, serviço domestico, valor | 900\$000 |
| 57) | Simão, preto, 30 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. Henriqueta, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 58) | Isidorio, preto, 31 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. desconhecida, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 59) | Epimaco, caful, 29 annos, solteiro, natur. Maranhão, fil. Josepha, trabalhador de roça, valor | 900\$000 |
| 60) | Luiz, pardo, 31 annos, solteiro, nat. Sergype, fil. desconhecida, trabalhador de roça, valor | 800\$000 |
| 61) | Procopio, preto, 27 annos, solteiro, nat. Piauhy, fil. Marcolina, roça, valor | 900\$000 |
| 62) | João, pardo, 26 annos solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. desconhecida, roça, valor | 900\$000 |
| 63) | Gonçalo, pardo, 26 annos, solteiro, Piauhy, fil. desconhecida, lavrador, valor | 900\$000 |
| 64) | Domingos, preto, 35 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. desconhecida, valor | 800\$000 |

65)	Luiz, pardo, 32 annos, solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. desconhecida, copeiro, valor	800\$000
66)	Vicente, pardo, 33 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. desconhecida, roça, valor	800\$000
67)	Anphiloquio, pardo, 27 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. Leonor, roça, valor	900\$000
68)	Maria, preta, 33 annos, hoje casada, nat. Bahia, fil. desconhecida, roça, valor, (hoje casada, com Manoel nº 24 da rel.)	600\$000
69)	Quirina, preta, 30 annos, hoje casada, nat. Bahia, fil. desconhecida, roça, valor	600\$000
	(hoje casada, com Vergilio, nº 37 da relação)	
70)	Thereza, preta, 30 annos, solteira, nat. da Bahia, fil. desconhecida, roça, valor	600\$000
	Apresentados á matricula e matriculados em 28 de Fevereiro de 1887	

Pagou setenta mil reis de emolumentos

O Collector, José Ruiz Ferraz de Almeida

O Escrivão, as. illegivel

Decreto n. 9517-1 Campinas, 26 de Fevereiro de 1887

Ass. Queiroz & Aranha (17)

Relação n. 82 dos escravos pertencentes a Queiroz & Aranha, residentes no municipio de Jundiahy, Provincia de São Paulo

1)	Domingos Magno, preto, 37 annos, solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. Joana, trabalhador de roça, valor	800\$000
2)	Manoel Pato, preto, 27 annos, solteiro, nat. Bahia, fil. Catharina, Trabalhador de roça, valor	900\$000
3)	Braz, preto, quarenta annos, solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. Paschoa, trabalhador de roça, valor	600\$000
4)	Isidoro, preto, 33 annos, solteiro, nat. Bahia, fil. Felidade, digo Felicidade, trabalhador de roça,	800\$000
5)	Nazario, preto, 33 annos, solteiro, nat. Espirito Santo, fil. Felippa, trabalhador de roça, valor	800\$000
6)	Benvinda, preta, vinte e cinco annos, solteira, nat. Jundiahy, fil. Evarista, serventa, valor	675\$000
7)	Thereza, preta, 33 annos, hoje casada, nat. Minas, fil. Joaquim e Rita, cosinheira, valor	600\$000
	(hoje casada com Raymundo nº 13 da relação)	
8)	Wencesláo, pardo, 39 annos, hoje casado, nat. Espirito Santo, fil. Adão e Clara, trabalhador de roça, valor	800\$000
	(hoje casado com Suteria nº 15 da relação)	
9)	Manoel, preto, 33 annos, solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. Manoel e Generoza, trabalhador de roça, valor	800\$000
10)	Antonio, pardo, 39 annos, hoje casado, nat. Ceará, fil. Raymundo e Luiza, trabalhador de roça, valor	800\$000
	(hoje casado com Vicencia nº 28 da relação)	
11)	Mariano, preto, 41 annos, solteiro, nat. Rio de Janeiro, fil. Caetano e Sophia, trabalhador de roça, valor	600\$000
12)	Malachias, preto, 38 annos, hoje casado, nat. Caxias, fil. João e Temothea, trabalhador de roça, valor (casado com Maria, nº 27)	800\$000
13)	Raymundo, preto, 45 annos, hoje casado, nat. Maranhão, fil. Estevão e Veronica, trabalhador de roça, valor	600\$000
	(hoje casado, com Thereza, nº 7 da relação)	

(17) Possuímos a averbação para matricula d'esses escravos entregue por Francisco José de Abreu na Coletoria de Campinas em 28-2-1887.

14)	Maximiano, preto, 35 annos, solteiro, nat. Bethlem, fil. Ignacio e Maria, trabalhador de roça, valor	800\$000
15)	Sutéria, parda, 35 annos, hoje casada, nat. Boa Vista, fil. José e Rita, cosinheira, valor	600\$000
	(hoje casada com Wencesláo, nº 8 da relação)	
16)	Marciano, preto, 36 annos, solteiro, nat. Piauhý, fil. Hyjina, roça, valor	800\$000
17)	Paschoal, preto, 35 annos, solteiro, nat. Piauhý, fil. desconhecida, roça, valor	800\$000
18)	Raymundo, preto, 37 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. desconhecida, roça, valor	800\$000
19)	Tiburcio Martinho, preto, 38 annos, solteiro, nat. Piauhý, fil. Prudencia, roça, valor	800\$000
20)	Henrique, preto, 28 annos, solteiro, nat. Espirito Santo, fil. Augusto, roça, valor	900\$000
21)	João, preto, 27 annos, solteiro, Piauhý, fil. Leonardo, roça, valor	900\$000
22)	Grato, preto, 27 annos, solteiro, nat. Bahia, fil. Thereza, roça, valor	900\$000
23)	Apollo, preto, 43 annos, solteiro, nat. Maranhão, fil. Policarpa, valor	600\$000
24)	Syro, preto, 32 annos, solteiro, nat. Rio Grande do Sul, fil. desconhecida, roça, valor	800\$000
25)	Wencesláo, pardo, 31 annos, solteiro, Rio Grande do Sul, fil. desconhecida, roça, valor	800\$000
26)	Silvestre, preta, 31 annos, solteiro, nat. Rio Grande do Sul, fil. desc. servente, valor	800\$000
27)	Maria, preta, 33 anno, hoje casada, nat. desconhecida, fil. desconhecida, roça, valor	600\$000
	(hoje casada com Malachias, nº 12 da relação)	
28)	Vicencia, preta, 32 annos, hoje casada, nat. Bahia, fil. desconhecida, serviço domestico, valor	600\$000
	(hoje casada com Antonio nº 10 da relação)	

Apresentados á matricula em 3 Março e matriculados em 8 de março de 1887.

Pagou vinte oito mil reis de emolumentos

O Collector Joaquim Teixeira Cavalleiro — O Escrivão ... Affonso

Decreto n. 9517-1 Jundiahý, 3 de Março de 1887

a) Queiroz e Aranha

DOCUMENTO N. 45-A

COMPRAS DE ESCRAVOS

Primeiro traslado de escriptura de venda que faz Francisco Rodrigues da Cunha, de uma escrava de nome Thereza ao Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz e Commendador Manoel Carlos Aranha com a firma social do Queiroz e Aranha, por 1:600\$000. L. nº 14 fls. 89 vº.

Saibão quanto este publico instrumento de escriptura de venda virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta, aos vinte e seis de Abril do dito anno nesta Cidade de Campinas em casa do Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz onde vim eu escrivão do Juizo de Paz adiante nomeado, ahi presente partes outorgantes a saber: como vendedor Francisco Rodrigues da Cunha e como compradores o Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, e Commendador Manoel Carlos Aranha reconhecidos de mim pelos proprios que dou fé, digo Aranha com a firma social de Queiroz e Aranha, reconhecidos

de mim pelos proprios que dou fé, ahi por elles me foi apresentado o conhecimento da siza e sello do teor seguinte — Numero tresentos e setenta e nove. Imposto de meia siza de escravos. Collectoria de Campinas. Pagou trinta mil reis na forma da lei a vinte e seis do corrente mes, o Colletor José Rodrigues Ferraz do Amaral, o Escrivão Antonio Benedicto de Cerquera Leite. O Senhor Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, e Comendador Manoel Carlos Aranha vão pagar sello da quantia de um conto e seis centos mil reis importancia por que comprarão de Francisco Rodrigues da Cunha uma escrava de nome Thereza, o Escrivão Cezar. Numero cinco, dois mil. Pagou dois mil reis, Collectoria de Campinas vinte e seis de Abril de mil oito centos e setenta, Amaral — Leite. Pelo referido vendedor Francisco Rodrigues da Cunha me foi dito perante as testemunhas adeante nomeadas e assignadas que elle era Senhor e legitimo possuidor de una escrava de nome Thereza de dezoito annos de idade natural da Cidade da Conceição do Serro, e della faz venda como de facto vendido tinha ao Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, e Comendador Manoel Carlos Aranha pela quantia de um conto e seis centos mil reis a vista que recebe e dá aos compradores plena quitação e demittia de si toda a posse, jus, dominio, Senhorio, direito e acção que em dita escrava tinha transferindo nas pessoas dos compradores e se obrigava a fazer boa a presente venda; e pelos compradores foi dito que aceitavão a presente escriptura na forma declarada. Em fé e testemunho de verdade de como assim diserão lavrei a presente que sendo lhes por mim lida aceitarão e assignão com a testemunha presente Tenente Coronel Antonio Leme da Fonseca, e Tenente José de Queiroz Telles reconhecidos de mim José Manoel de Cerquera Cezar escrivão que escrevi. Francisco Rodrigues da Cunha, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, Manoel Carlos Aranha, José de Queiroz Telles, Antonio Leme da Fonseca. Nada mais se continha e nem declarava em dita escriptura, de que aqui bem e fielmente extrahi o presente traslado em tudo certo por ler, correr, e conferir com o proprio original, o qual me reporto em meo poder e cartorio em o mesmo livro de notas e folha ao principio declarado: o referido é verdade em fé do que assigno em publico e razo depois de conferido nesta Cidade de Campinas aos tres de Maio de mil oito centos e setenta. Eu José Manoel de Cerquera Cezar escrivão que o escrevi. Em testemunho da verdade as. José Manoel de Cerquera Cezar.

Primeiro traslado. Escriptura de venda que faz Manoel Bernardino de Almeida Lima pela pessoa de seo bastante procurador João Mourthe, de um escravo de nome Leodoro, á Queiroz & Aranha por 2:000\$000.

Lº Nº 24 a fls. 78vº

Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de venda virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos setenta cinco, aos nove de Março do dito anno, nesta Cidade de Campinas en caza da residencia de Antonio Joaquim Gomes Tojal, onde vim eu escrivão do Juizo de Paz adeante nomeado, ahi perante partes outorgantes a saber: como vendedor Manoel Bernardino de Almeida Lima, pela pessoa de seo bastante procurador João Mourthe, e como compradores Queiroz & Aranha reconhecidos de mim pelos proprios que dou fé, ahi por elles me foi apresentado uma estampilha de dois mil reis, conhecimento da meia siza e procuração tudo do teor seguinte: Numero tresentos e noventa. Imposto da meia siza de escravos. Collectoria de Campinas. Pagou trinta mil reis na forma da lei no dia de hoje. O Colletor José Rodrigues Ferraz do Amaral, o Escrivão Antonio Benedicto de Cerquera Leite, Manoel Benedicto de Almeida Lima, Major reformado da quarta Companhia da Guarda Nacional desta Cidade de Capivary por Sua Magestade o Imperador. Pela presente

procuração por mim feita e assignada constituo meo em tudo bastante procurador o Senhor João Mourthe, para que o mesmo possa em meo nome como se presente estivesse vender o escravo Leandro digo o escravo Leodoro que se acha matriculado. Nesta mesma occasião remetto uma certidão da matricula do mesmo moleque, para o que concedo no dito meo procurador todos os poderes que por direito me são concedidos. Capivary seis de Dezembro de mil oitocentos setenta e quatro. Manoel Bernardino de Almeida Lima. Estava sellado com uma estampilha de duzentos reis e inutilizada. Reconheço a letra e firma supra ser a propria do Major Manoel Bernardino de Almeida Lima pelo pleno conhecimento que della tenho: o referido é verdade do que dou fé. Tieté sete de Dezembro de mil oito centos setenta e quatro. Em testemunho da verdade — signal publico — Jose Pires de Arruda Botelho. Pelo vendedor pela pessoa de seo referido procurador João Mourthe me foi dito perante as testemunhas adiante nomeadas e assignadas, que elle era Senhor e possuidor de um escravo de nome Leodoro, preto, de quinze annos, solteiro, natural da Bahia, filiação desconhecida apto para o serviço da roça, matriculado no municipio de Capivary (São Paulo) a 12 de Agosto de 1812, sob numero de ordem 966, e da relação sesenta e nove, e delle faz venda, como de fato vendido tinha, a Queiroz & Aranha, pela quantia de dois contos de reis a vista que recebo, e dá aos compradores plena quitação, e desistia de si toda a posse, jus, dominio, Sinhorio, direitos e acção que em dito escravo tinha, transferindo nas pessoas dos compradores, e se obrigava a fazer boa a presente venda. Pelos compradores foi dito que aceitavão a presente escriptura na forma declarada. Em fé da verdade de como assim disserão lavrei a presente que sendo lhes por mim lida aceitarão e assignão com as testemunhas presentes João Alves Cesar, e João Baptista de Andrade Couto. Eu Jose Manoel de Cerquera Cesar, escrevão que o escrevi. João Mourthe, Queiroz & Aranha, João Alves Cruz, João Baptista de Andrade Couto. Estava sellado com uma estampilha de dois mil reis e inutilizada. Está conforme o original o que dou fé. Campinas, dois de Abril de mil oito centos setenta e cinco. Eu Jose Manoel de Cerquera Cesar escrevão que escrevi e assigno em publico e razo

As. José Manoel de Cerquera Cesar
Campinas, 2 de Abril de 1875.

Primeiro traslado de escriptura de venda que fez o Alferes Mariano Rodrigues Nunes pela pessoa do seu bastante procurador Capitão Francisco Rodrigues da Cunha de uma escrava de nome Emerenciana ao Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, e Commendador Manoel Carlos Aranha com a firma social de Queiroz e Aranha por 1:600\$000

Livro N° 14 a fls. 95

Saibão quanto este publico instrumento de escriptura de venda virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta, aos vinte e nove de Abril do dito anno, nesta Cidade de Campinas, em caza do Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, onde vim eu escrevão do Juizo de Paz adiante nomeado, ahi perante partes outorgantes a saber: como vendedor o Alferes Mariano Rodrigues Nunes pela pessoa de seo bastante procurador Capitão Francisco Rodrigues da Cunha, e como compradores o Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, e Commendador Manoel Carlos Aranha com a firma social de Queiroz & Aranha reconhecidos de mim pelos proprios que dou fé, ahi por eles me foi apresentado o conhecimento da siza, sello, e procuração tudo do teor seguinte — Numero trezentos noventa e dois. Imposto de meia siza de escravos. Collectoria de Campinas. Pagou trinta mil reis na forma da lei a

vinte e nove do corrente mez, o Collector José Rodrigues Ferraz do Amaral, o Escrivão Antonio Benedicto de Cerquera Leite, o Senhor Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, e Commendador Manoel Carlos Aranha com a firma social de Queiroz e Aranha vão pagar sello da quantia de um conto e quatro centos mil reis importancia por que comprarão do Capitão Francisco Rodrigues da Cunha como procurador uma escrava de nome Emerenciana, o Escrivão Cezar. Numero quatro, dois mil — Pagou dois mil reis, Colletoria de Campinas vinte e nove de Abril de mil oito centos e setenta, Amaral, Leite. Procuração bastante que faz o Alferes Mariano Rodrigues Nunes. Saibão quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno, do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta, aos doze de Março nesta Freguesia em meo escriptorio compareceo como outorgante o Alferes Mariano Rodrigues Nunes morador nesta Freguesia de São Sebastião do Paraizo termo da villa de Jacuhy Comarca do Rio Grande reconhecido pelo proprio de mim escrivão abaixo assignado e das testemunhas abaixo assignadas do que dou fé, perante as quais por elle foi dito que por este publico instrumento nomeava e constituia seo bastante procurador ao Capitão Francisco Rodrigues da Cunha com a especialidade para vender e assignar escriptura da escrava Emerenciana crioula, idade vinte e um annos, e Claudina, idade vinte e oito annos crioula, ambas naturais desta Freguezia, e fazer tudo o mais que for a beneficio do outorgante assignando todos os termos precisos, substabelecendo esta em quem convier, e os substabelecidos em outros; e tudo quanto assim for feito pelo dito seo procurador ou substabelecidos promette haver por valioso e firme. E assim me pedio lhe fizesse este instrumento que lhe li aceitou e assigna com as testemunhas presentes perante mim Manoel Ignacio de Miranda escrivão que subscrevi e assignei em publico e razo. Em testemunho da verdade estava o signal publico — Manoel Ignacio de Miranda, Mariano Rodrigues Nunes, Francisco Antonio Soares, Messias José de Castro. Numero um, reis duzentos — pagou duzentos reis. São Sebastião dezanove de Março de mil oito centos e setenta, Miranda. Pelo vendedor pela pessoa de seo referido procurador Capitão Francisco Rodrigues da Cunha me foi dito perante as testemunhas adiante nomeadas e assignadas que elle era senhor e legitimo possuidor de uma escrava de nome Emerenciana de idade de vinte e um annos mais ou menos natural de Minas e della faz venda como de facto vendido tinha ao Tenente Coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, e Commendador Manoel Carlos Aranha pela quantia de um conto e quatro centos mil reis a vista que recebeo e dá aos compradores plena quitação, e demetia de si toda a posse, jus, dominio, senhorio, direito, e acção que em dita escrava tinha, transferindo na pessoa dos compradores e se obrigava a fazer boa a presente venda; e pelos compradores foi dito que aceitavão a presente escriptura na forma declarada. Em fé e testemunho da verdade de como assim disserão lavrei a presente que sendo lhes por mim lida aceitarão e assignão com as testemunhas presentes Antonio Carlos de Mendonça, e Mauricio Alves de Souza reconhecidos de mim José Manoel de Cerquera Cesar escrivão que o escrevi. Francisco Rodrigues da Cunha, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, Manoel Carlos Aranha, Antonio Carlos de Mendonça, Mauricio Alves de Souza. Nada mais se continha e nem declarava em dita escriptura que aqui bem e fielmente extrahi o presente traslado em tudo certo por ler, correr, e conferir com o proprio original, o qual me reporto em meo poder e cartorio em o mesmo livro de notas e folhas ao principio declarado: o referido é verdade em fé do que assigno em publico e razo depois de conferido nesta Cidade de Campinas aos nove de Abril de mil oito centos e setenta. (Segue-se a assinatura de uma cruz). Eu Jose Manoel de Cerquera Cezar, escrivão que o escrevi.

Primeiro traslado de escriptura de venda que faz Mathias Mauricio Madureira pela pessoa de seo bastante procurador Coronel José Justino Gomes de Azevedo, de um escravo de nome Patricio a Queiroz e Aranha por 1:700\$000

Lº Nº 1 a fls. 49

Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de venda virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos setenta e seis, aos vinte e cinco de Janeiro do dito anno, nesta Cidade de Campinas em caza de residencia de Queiroz & Aranha onde eu escrivão do Juizo de Paz adiante nomeado vim; ahi presentes partes outorgantes a saber: como vendedor Mathias Mauricio Madureira pela pessoa de seo bastante procurador Coronel José Justino Gomes de Azevedo, e como compradores Queiroz & Aranha, reconhecidos de mim pelos proprios que dou fé, ahi por elles me foi apresentado uma estampilha de dois mil reis, conhecimento da meia siza e procuração tudo do teor seguinte: — Numero trezentos e cinco. Imposto de meia siza de escravos. Collectoria de Campinas. Pagou trinta mil reis na forma da lei a vinte e quatro do corrente mez. O Collector José Rodrigues Ferraz do Amaral, o Escrivão interino Manoel Herculano da Silva Coelho. Primeiro traslado da procuração bastante que faz Mathias Mauricio Madureira. — Livro numero um folhas quarenta e nove. Saibão quantos virem o presente instrumento de procuração bastante especial, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos setenta e seis, aos dezeseite de Janeiro nesta Cidade de Sorocaba em meo cartorio perante mim Tabellião compareceo como outorgante Mathias Mauricio Madureira morador nesta Cidade, reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quais por elle outorgante me foi dito que por este publico instrumento nomeava e constitua por seo bastante procurador ao Coronel Jose Justino Gomes de Azevedo, com poderes especiais para fazer venda pelo maior preço que puder obter, o seo escravo de nome Patricio, pardo, de quinze annos, solteiro, natural de Parapanema, dando quitação ao comprador por que foi feita a venda, e substabelecendo esta em quem convier, promettendo haver por bem feita firme e valiosa a venda celebrada em virtude desta procuração. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este instrumento que lhe li aceitou e assignou com as testemunhas presentes abaixo. Eu Procopio Luiz Leitão Freire Tabellião o inclui. Mathias Mauricio Madeira, Joaquim Pereira Guimarães, Jose Francisco de Pinho. Está conforme o original ao que me reporto no livro e folhas ao principio declarado. Eu Procopio Luiz Leitão Freire Tabellião o inclui e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade — signal publico — Procopio Luiz Leitão Freire. Estava sellado com uma estampilha de duzentos reis e inutilizada. Pelo vendedor pela pessoa do seo referido procurador Coronel Jose Justino Gomes de Azevedo me foi dito perante as testemunhas adiantes nomeadas e assignadas que ele era senhor e possuidor de um escravo de nome Patricio, pardo, de quinze annos, solteiro, natural de Parapanema, filiação desconhecida, apto para o serviço de lavoura, matriculado no municipio de Sorocaba (São Paulo) a vinte e quatro de março de mil oito centos e setenta e tres, sob numero de ordem 3031, e da relação um, e delle faz venda, como de facto vendido tinha a Queiroz e Aranha pela quantia de um conto e sete centos mil reis a vista que recebeo e dá aos compradores plena quitação e demetia de si toda a posse, jus, dominio, senhorio, direitos e acção que em dito escravo tinha, transferindo nas pessoas dos compradores e se obrigava a fazer boa a presente venda. Pelos compradores foi dito que aceitavão a presente escriptura na forma declarada. Em fé de verdade de como

assim disseram lavrei a presente que sendo lhes por mim lida aceitarão e assignão com as testemunhas presentes José Martins Meira e Antonio de Oliveira Preto. Eu Jose Manoel de Cerquera Cezar escrivão que o escrevy Jose Justino Gomes de Azevedo, Queiroz e Aranha, Antonio de Oliveira Preto, Jose Martins Meira. Estava sellado com uma estampilha de dois mil reis e inutilizada. Estava conforme o original o que dou fé. Campinas, onze de Fevereiro de mil oitocentos e setenta e seis. Eu Jose Manoel de Cerquera Cezar escrivão que o escrevi e assigno.

N.º 510

NOVA MATRICULA DE ESCRAVOS

Decreto n. 9517 de Novembro de 1885

O Sr. Francisco José de Abreu entregou nesta Estação os seguintes documentos: uma averbação para o fim de proceder-se a matricula de setenta escravos pertencentes a Queiroz & Aranha, existentes neste Municipio.

Collectoria de Rendas Geraes de Campinas
em 28 de Fevereiro de 1887

O Escrivão
Ilegivel

Pelo Collector,
O Agente Interino Pinto Junior

N.º 517

NOVA MATRICULA DE ESCRAVOS

Decreto n. 9517 de 14 de Novembro de 1885

O Snr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz entregou nesta Estação os seguintes documentos: três originaes de averbação para o fim de proceder-se a matricula de onze escravos pertencentes a Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, existentes neste Municipio.

Collectoria de Rendas Geraes em Campinas
em 1 de Março de 1887

O Escrivão
Ilegivel

Pelo Collector
O Agente Interino Pinto Junior

DOCUMENTO N. 46 (págs. 81 a 84)**CORRESPONDÊNCIA COM AS CASAS COMISSARIAS DE SANTOS**
(Cópias de algumas cartas)

Carta do arquivo
de 20/6/1870

(O conteúdo faz supor que foi o início da sociedade Queiroz & Aranha, porque Malachias Guerra diz ter passado para a casa de Santos o importe de sua conta, Rs. 559\$110.)

CARTA DE 10 DE JULHO DE 1870

Santos 10 de Julho de 1870

Illm.º Snr. Queiroz & Aranha
Campinas

Illm.ºs Snrs.

Junto encontrarão V. Sas. a n/c de venda n.º 232 de 582 a. café de s/c que liquidarão como do mesmo verão a quantia de Rs. 2:623\$720 que lhe fica creditada.

Más noticias da Europa chegadas por todos os Paquetes tem feito baixar os preços d'este genero e influido desfavoravelmente sobre o mercado pois os compradores temendo a continuação das más noticias offerecem preços baixos querendo d'esta forma indemnizar-se do prejuizo que ante-

vem; estamos porem convencidos que a esforços nosso obteremos bons preços pelos seus cafés e muito estimaremos que V. Sas. sejam da n/ opinião.

Somos com estima

Am.ºs att.ºs
M. Guerra e Vianna

Ficão ainda em s/conta 320 a. de café para as quais aguardamos a abertura do mercado por preço para lhe darmos contas

CARTA DE 6 DE AGOSTO DE 1870

Illm.º Snr. Queiroz & Aranha
Campinas

Santos 6 d'Agosto de 1870

Am.ºs e Snrs.

Respondendo á sua estimada de 2 do corrente, temos a dizer-lhes que recebemos as tres conducções de café que faz menção no total de 912 a. cujo café esta por vender porque alem da grande baixa que este genero tem sofrido, pelo que tinham-nos feito offertas desgraçadas pelo seo café isto é 4.800 reis, hoje nem ha quem offereça este preço por que tudo paralisou com as noticias de guerra na Europa entre França e Prussia, de modo que não sabemos quando se farão vendas, e quando melhorará este estado de coisas.

Hoje fizemos remessa para Jundiahy a Ant.º J. Vianna de 4 malas de carne que V. S.ia pedio, e a importancia da mesma Rs. 74\$800, como da conta abaixo lhe debitamos, sendo

Agt.º 5 — 4 malas carne secca sup.or encapadas a 17\$000	68\$000
Carretos pa. a Estação	\$320
Frete á Estr. de ferro	5\$200
Agencia em Jundiahy	1\$280
	<hr/>
	74\$800

Desejamos-lhes saude e somos com estima

De V. S.ia

amos. obrgos. e cros.

a) Forjaz Sá

Ilmo. Sr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Campinas

Santos 4 de Julho 1871

Primo e am.º

Capêa a presente conta corrente das transações da caza de meu finado Pay fechada em 30 de Junho p. p.º mostrando um saldo a favor da herança de Rs. 163\$833 que examinará se esta conforme.

Pois estando liquidando a caza e tendo certos compromissos a cumprir motivo este que pesso a V. Sia. esta importancia afim de cumprir outros deveres da liquidação.

Sempre as suas ordens desejo a sua Saúde e da Exma. Familia e sou com estima

De V. Sia.

Parente am.º obrgm.º

pp. Alexandre J. da Silva

Lucas José D'Oliveira

Deve o Sr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz em c/c com a herança de Jeremias Luiz da Silva

1870	dezbro 31	Saldo a favor da herança nesta data	726\$476
1871	Junho 30	Juros ,, ,, ,, ,, 184 dias	44\$557
			<hr/> 771\$033
		Saldo a favor da herança	163\$883
1871	Abril 25	Imp ^a de 1 letra a 30 ds. para o Rio q-me entregarão p. sua conta Malachias Guerra & Vianna	600\$000
	Junho 30	Juros a seu favor 36 dias	7\$200
	„ 30	Saldo a favor da herança	163\$833
			<hr/> 771\$033

Santos, 30 de Junho 1871.

Rs. 3:612\$000

Recebi dos Srs. Azevedo & Cia. em letra a 30 dias, a quantia de tres contos seis cento e doze mil reis em pagamento de uma ordem a seu cargo saque do Sr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz a favor do Sr. Innocencio Luiz Alves Cruz e a mim endossada pelo mesmo, por o/ de João Banesi. Passo este e outro na mesma ordem, valendo somente um.

Santos, 24 de Janeiro de 1872.

a) Manoel José Carneiro Bastos

CARTA DE 10 DE ABRIL DE 1872

Santos, 10 de Abril 1872

Illm.ºs Snrs. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Campinas

Temos á vista o favor de V. Sa. datado de 30 de Março, avizando-nos ter saccado a favor de Villares & Queiroz Rs. 500\$000, cuja ordem cumprimos como prova o recibo junto e temos debitado em conta de V. Sa.

Depois de tão longa apathia abrio-se o nosso mercado de café com a venda de cerca de 15000 saccas com uma baixa de 1.400 rs. regulando pois os cafes de maquina de 7600/7800 rs. As noticias sempre desfavoraveis dos mercados consumidores fazem prever que os preços altos não voltarão, antes ainda poderão soffrer uma depreciação. Aguardamos suas ordens por sermos

D. V. Sa.

am.º obrg.º
Azevedo & Cia.

Nota

2 malhas carne secca a 23\$	46.000
10 alq. sal ensaccado 1\$400	14.000
Frete imp. E. Ferro	13.890
Caichas	520
	<hr/> 74.410
	Rs.

CARTA DE 4 DE AGOSTO DE 1874

Santos 5 de Agosto 1874

Illm.ºs Snrs. Queiroz & Aranha
Campinas

Amigos e Snrs.

Confirmamos a que dirigimos a V. Sas. em 14 do p. findo mez e agora remettemos-lhes c/venda, sob N.º 448, de 7654 K.ºs de café, de s/consignação cujo lig.º producto — valor para 31 do corrente, Rs. 4:106\$240 levamos a seu credito. Com as entradas de café da nova safra no Rio de Janeiro e com as de Nossa Provincia, que não podem tardar, e demais por se aproximar a época em que, salvo circumstancia imprevista, costumão baixar os preços, julgamos prudente aproveitar a pequena animação que houve no nosso mercado para realizarmos esta venda, com cujo resultado esperamos V. S. fiquem satisfeitos. Do resto do café de s/conta estamos diligenciando dispor. A seu debito levamos Rs. 500\$000, valor 20 do p.do mez.

Seu saque a favor dos Snrs. Amaral Souza & Cia., que pagamos, como do incluso recibo.

Somos com estima e consideração
De V. S.

Am.os Obg.os
Prates & Filhos

CARTA DE 24 DE ABRIL DE 1875

Rio de Janeiro 24 de Abril de 1875

Illm.º Snr. Tente. Cel. Mel. Elpidio Pereira de Queiroz
Campinas

Amigo e Snr.

Temos ante nós seo presado favor de 20 do corrente que respondemos.

Hoje creditamos em sua conta, quinhentos mil rs., que recebemos dos Illms. Snrs. Sza Irmão & Rocha, por ordem do Sr. Prates & Filho, cumprindo a dos Snrs. Queiroz & Aranha. Pela nota abaixo vera V. S. que os juros vencidos desde 16 Stbr. de 1873, fecho da conta corrente que lhe enviamos, até hoje, montão a 88\$420 que lhe debitamos nesta data.

Muito lhe agradecemos a remessa e pedimos a V. Sa. de dispor do nosso prestimo, certo que suas ordens serão fielmente cumpridas.

Desejamos lhe saude e somos com estima

De V. Sa.
ang.º obr.º

Amaral, Bernardes & Cia.

Nota

1873	Stb.º 16	Saldo a favor conforme c/c desta data	453\$420
1875	Abr. 24	Juros de 12% (585 dias)	88\$420
			<hr/>
			541\$840

Recebi 500\$000 — Restam 41\$840

CARTA DE 24 DE MAIO DE 1875

Santos, 24 de Maio de 1875

Illm.º Snr. Tnte. Cel. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Campinas

Amg.º e Senhor

Recebemos o seu estimado favor de 21 do corrente capeando as seguintes ordens contra esta praça sendo:

Rs. 3.798\$480, saccada por Joaquim Duarte Pinto Ferraz contra o Barão de Embaré.

Rs. 1:699\$230, feito pelo mesmo acima contra Antonio Jose da Silva Bastos.

Rs. 14:500\$000, idem por Luiz Bernardo Pinto Tavares, contra Antonio José da Silva Bastos.

As duas primeiras forão aceitas para pagar hoje, porem a ultima diz o Senhor Antonio Jose da Silva Bastos que não a pode pagar ja. Por isso mandamos a V. Sa. esta manhã um telegramma perguntando se quer que proteste essa ordem e estamos aguardando sua resposta.

A suspensão de pagamentos do Deutsch Brasilianiche Bank (Banco Alemão) veio aggravar ainda mais a posição da nossa praça que espera recambios das letras sobre esse Banco de grande importancia. Não podemos ainda calcular os males que essa quebra e a de Mauá & Cia. farão á nossa praça e á Provincia.

Por esse motivo e pela falta de confiança não se vende café.

Somos com estima e consideração,

De V. Sa. amg.º ob.º
Prates & Filho

DOCUMENTO N. 47 (pág. 89)

RIO DA PRATA

— Moveis —

1 Mobilia austriaca com 1 sofá, 2 cadeiras de braço, 12 cadeiras simples e 2 espelhos	120\$000
1 Meza de centro e 2 apparadores	80\$000
1 Preguiçoza de Balanço	50\$000

— 1º Quarto da sala —

1 Cama de Cazado e pertences	40\$000
1 Lavatorio e pertences	50\$000
1 Bidet	15\$000

— 2º Quarto da sala —

2 Marquezas e pertences	60\$000
1 Mesa com 2 gavetas	25\$000
1 Lavatorio e pertences	40\$000
1 Cabide grande	10\$000

Alpendre

1 Mesa de jantar ordinaria	10\$000
1 Banco comprido	6\$000
1 Marquezinha de páu	10\$000
6 Cadeiras de páu	12\$000

Quarto do Alpendre

1 Cama e pertences	30\$000
1 Mesa de 2 gavetas	25\$000

Sala de Jantar

1 Mesa de jantar	60\$000
11 Cadeiras austriacas	55\$000
1 Sophá de palhinha	40\$000

1 Meza velha	10\$000
1 Relógio e Caixa	50\$000

1º Quarto

1 Marqueza e pertences	15\$000
1 Lavatorio ordinario	15\$000

2º Quarto

1 Marqueza de gavetão e pertences	40\$000
1 Cama e pertences	30\$000
1 Mezinha	15\$000

Quarto Grande

1 Cama de gavetão	30\$000
1 Escrivaninha	25\$000
1 Mesinha	15\$000
1 Cadeira de balanço	20\$000
1 Armario	20\$000
1 Armario pequeno	20\$000
2 Lampeões	40\$000
Todos os demais trastes existentes na casa	50\$000
1 Moinho	100\$000
3 Armarios e 2 Caixas grandes	100\$000

1 Vacca Surubi com cria	80\$000
1 " Queixada preta	60\$000
1 " Carneira c/cria	100\$000
1 " Turina c/cria	130\$000
1 " Mulata c/cria	140\$000
1 " Carneirinha c/cria	100\$000
1 " Negrinha	100\$000
1 " Careta	80\$000
1 " Estrella	100\$000
1 " Maravilha	100\$000

Bois

1 Boi de nome Barreto	130\$000
1 " " " Viludo	80\$000
1 " " " Beija-Flor	80\$000
1 " " " Pinta-Silgo	80\$000
1 " " " Camarão	100\$000
1 " " " Soberbo	80\$000
1 " " " Galego	100\$000
1 " " " Pombinho	80\$000
1 " " " Labirintho	70\$000
1 " " " Cuitello	80\$000
1 " " " Voluntario	80\$000
1 " " " Bordado	70\$000
1 " " " Besouro	80\$000
1 " " " Pintor	80\$000

Carneiros

50 Carneiros a 6.000 rs. 300\$000

Animais

1	Besta	de nome	Nebrina	250\$000
1	"	"	Lavareda	250\$000
1	"	"	Figueira	250\$000
1	"	"	Ruana	250\$000
1	Burro	"	Pinhão	250\$000
1	"	"	Lambary	250\$000
1	Besta	"	Sereia	250\$000
1	"	"	Faceira	250\$000
1	Burro	"	Soberbo	250\$000
1	Besta	"	Baroneza	250\$000
1	Burro	"	Formozo	250\$000
1	"	"	Picasso	250\$000
1	Besta	"	Princeza	250\$000
1	"	"	Vidraça	250\$000
1	"	"	Rosada	150\$000
1	"	"	Prata	250\$000
1	"	"	Menina	300\$000
1	"	"	Pelindra	250\$000
1	"	"	Camponeza	250\$000
1	"	"	Estrella	300\$000
1	"	"	Marqueza	150\$000
1	Burro	"	Religio	250\$000
1	Besta	"	Rosada	60\$000
1	"	"	Andorinha	250\$000
1	Burro	"	Pinhão	200\$000
1	Cavallo	"	Potro	100\$000
1	"	"	Brancão	50\$000
1	Carritilla			200\$000
2	Trollys arreados			700\$000
1	Par de rodas de carretão			20\$000
2	Carros de bois sendo 1 arreado			300\$000
1	Carroção de 4 rodas arreado			800\$000
1	Carritilla arreada pa. 1 animal			200\$000
1	Par de rodas de carro			80\$000
1	Cabriolet			100\$000
	Machina e todo machinismo, terr.º e lavador			50:000\$000
1	Casa de morada e sua dependencia			10:000\$000
24	Lances de cazas antigo quartel à 900 rs.			21:600\$000
7	Ditos de tijollos			6:300\$000
6	Ditos de madeiras e tijollos a 800 rs.			4:800\$000
4	Ditos de madeiras a 500 rs.			2:000\$000
140	alqes. de terras coberta por café a 600 rs.			84:000\$000
60	alqes. de Capoeirão Livre a 800 rs.			48:000\$000
30	alqes. de mattas virgem Livre a 1:000 rs.			30:000\$000
70	alqes. de Mattas virgem (Baixo) a 600 rs.			42:000\$000
20	alqes. de Capoeiras estragada a 600 rs.			7:000\$000
60	alqes. de Capoeirão — Baixo a 500 rs.			30:000\$000
60	alqes. de pasto a 300 rs.			18:000\$000
	Cafezaes			516:600\$000

Total 882:573\$000

PAU APIQUE

Caza de machina c/machanismos e terreiro	40:000\$000
10 lanções de cazas antigo quadrado	6:000\$000
1 Caza de morada	5:000\$000
4 Lanções de cazas de madeira	1:200\$000
2 Lanções de caza no Cafezal	600\$000
1 Lanção de caza no Campo	300\$000
1 Moinho tocado por agua	1:000\$000
13 Cazas de colonos feitos de taipa	13:000\$000
Olaria e forno	1:000\$000
Resto da antiga Caza de morada	600\$000
19.000 Pés de Café do Chochó a 1.000 rs.	19:000\$000
9.500 Idem do Camº da Cid. a 1.500 rs.	14:250\$000
18.000 Idem da Cachoeira a 1.500 rs.	27:000\$000
12.000 Idem formados a 1.200 rs.	14:400\$000
10.000 Idem Idem a 800 rs.	8:000\$000
100 alqes. de terras livre em Capoeirão	60:000\$000
40 Ditos occupadas por café a 400 rs.	16:000\$000
100 Ditos de campo a 100 rs.	10:000\$000
70 Ditos de Capoeirão Com. a 400 rs.	28:000\$000
140 Ditos de terras ordinarias a 300 rs.	42:000\$000
1 Boi de nome Boa-Vista	70\$000
1 Dito de nome Cafe com leite	50\$000
1 Dito de nome Diamante	60\$000
1 Dito de nome Canario	60\$000
1 Dito de nome Jardim	70\$000
1 Dito de nome Relogio	70\$000
1 vacca de nome Cigarrinha c/ cria	100\$000
1 Dita de nome Preta c/ cria	100\$000
1 Dita de nome Malhada c/ cria	100\$000
1 Dita de nome Malhada 2a. c/ cria	120\$000
1 Dita de nome Redonda c/ cria	120\$000
1 Dita de nome Rolinha	120\$000
1 Dita de nome Chita sem cria	70\$000
1 Dita de nome Pintada c/ cria	120\$000
1 Dita de nome Baia	120\$000
1 Besta de nome Bonita	250\$000
1 Dita de nome Boneca	250\$000
1 Dita de nome Rabo Quebrado	250\$000
22 Carneiros a 6.000 rs.	132\$000
49.300 Tijollos de construção a 30 rs	1:479\$000
2.000 Idem de Ladrilhos a 30 rs.	60\$000
1 Carrocinha	70\$000
1 Carritella nova	300\$000
1 Carro de Bois arreiado	180\$000
1 Dito ordº sem arrellos	120\$000

Rs. 311:791\$000

DOCUMENTO N. 48 (pág. 90)

SALA DE VIZITAS	1 banco grande
1 piano e 1 banco	1 armario
1 meza redonda	2 cadeiras de páu
2 aparadores	1 meza pequena
2 mezas	NOS 3 QUARTOS
1 sofá	3 marquezas
2 cadeiras de braços	1 meza pequena
12 ditas simples	1 lavatorio com serviços
2 espelhos	1 armario envidraçado
1 lampião — 3 quadros	1 guarda roupa
1º QUARTO	1 caixa grande.
1 cama de cazados	QUARTO DE CRIADOS
1 lavatorio com serviços	2 camas
1 banca	DISPENSAS
2º QUARTO	2 armarios
2 marquezas	1 caixa
1 cabide grande	1 prateleira
1 lavatorio com serviços	5 duzias de garrafas de vinho
ALPENDRE	3 caixotes de vinho
1 meza	3 barricas de assucar
1 banco grande	3 saccos de arroz
QUARTO DO ORATORIO	20 saccos de sal
1 marqueza	15 caixotes de sabão
1 lavatorio de páu	1 forno de torrar café
1 oratorio	1 moinho grande para café
1 prateleira	2 mezas e 2 bancos de cosinha
1 bacia e 1 jarro de ferro	9 colxas
SALINHA	23 lençoes
1 escrivaninha	40 fronhas
1 meza	7 toalhas de meza
1 prateleira para remedios	12 toalhas de rosto
1 sofá de madeira	9 guardanapos
1 cadeira de balanço	2 redes
2 retratos.	8 colchões
1º QUARTO DA SALINHA	15 travesseiros
1 marqueza para cazados	2 almofadas
1 dita para solteiro	1 balancinha para remedio
1 criado mudo de madeira	5 tachos
2º QUARTO DA SALINHA	4 bacias de banho
1 marqueza grande	<hr/>
2 cadeiras de palhinha	13 facas
1 lavatorio com serviços	22 garfos
1 commoda	17 colheres de sopa
SALA DE JANTAR	23 colherinhas
1 meza grande	2 conchas para sopa
1 dita pequena	1 colher de arroz
1 armario	1 concha de assucar
1 relógio de caixa	13 bules
11 cadeiras amarellas	3 leiteiras
SOBRE VARANDA	26 pires de louça
1 meza grande	5 pires de agath
	6 chicaras de agath
	43 chicaras de louça
	8 pratos de vidro

15 travessas	5 canecas
3 terrinas	1 barril
2 sopeiras	1 lata para agua
5 tijellas	1 balança com pezos
3 assucareiros	Varias medidas de litro
35 pratos fundos e razos	Varias formas
1 molheira	2 baldes novos
1 salladeira	12 latas grande vazias
1 galheteiro	3 latas de Kerozene
12 copos	1 caixote de velas de sebo
25 calices	5 escarradeiras
2 manteigueiras	2 gamellas
4 compoteiras	1 1/2 resma de papel
1 moringue	60 enveloppes marcados
12 castiças	34 cadernetas p ^a colonos
3 lampiões	2 cadeados novos
3 potes	6 páus de barbantes
12 caçarollas	Tinteiro, canetas e pennas.
5 caldeirões	
4 assadeiras	Rio da Prata, 31 de Janeiro
3 chaleiras	de 1898
1 chocolateira	
2 conchas	1 fogão economico
1 espumadeira	2 chapas de fogão assentadas
4 bacias de louça	2 sinos das fazendas
1 jarro de louça	16 bois de Carro
9 ourinões	16 vaccas, c/ 10 Garrotes
4 bandeijas	35 Carneiros
2 farinheiras	8 Cabras
1 paliteiro	12 cabeças de Porco.

15 travessa	15
3 terrina	3
2 sopressa	2
2 salada	2
3 amarelo	3
20 pratos fundos	20
1 molhada	1
1 salada	1
1 salada	1
18 ovos	18
25 salada	25
2 manduquinhas	2
4 compotas	4
1 montaria	1
12 castiças	12
3 latidos	3
3 polas	3
12 escarolas	12
2 caldeiras	2
4 saudades	4
3 chafizes	3
1 chocolate	1
2 conchas	2
1 espinadela	1
4 pratos de foga	4
1 jarro de foga	1
8 ouriços	8
4 bandejas	4
2 farinha	2
1 batido	1

ÍNDICE

	Págs.
Prefácio — As Contas de um Fazendeiro	3
Carta de Vivaldo Coaracy à Autora	13
Duas Palavras	15
“Crayon” de Manuel Elpídio Pereira de Queiroz, pela Autora	16A
Capítulo I —	
Notas Genealógicas	17
Capítulo II —	
Histórico das Fazendas — A Sesmaria — Fazenda Rio da Prata	20
Batistério e Mapa da região	20A
Declaração perante o Vigário	23A
Capítulo III —	
Títulos de Posse	24
Primeira escritura de compra de terras para a Fazenda Rio da Prata	25A
Nomeação de Cavaleiro da Ordem de Cristo	29A
Capítulo IV —	
O Pau-A-Pique	31
Primeira escritura de compra de terras para a Fazenda Pau-a-Pique e Recibo da assinatura do “Jornal do Comércio”	31A
Capítulo V —	
Jundiá e Campinas	34
Capítulo VI —	
Heranças	35
Recibo de compra de uma capa para N. S. ^a das Dores	42A
Capítulo VII —	
O Tenente-Coronel Manoel Elpídio Pereira de Queiroz	44
Capítulo VIII —	
O Café	48
Capítulo IX —	
Exportação do Café	50
Capítulo X —	
Escravidão	52
Compra de cinco escravas — Recibo	53A
Capítulo XI —	
Produção das Fazendas	56
Capítulo XII —	
Questões de Divisas	64

	Págs.
Capítulo XIII —	
O Pôsto de Tenente-Coronel — A Guerra do Paraguai	66
Retrato do Cel. Manuel Elpídio com os filhos	66A
Capítulo XIV —	
Construção de Novas Estradas	68
Fornecimento de numerário	68A
Compra de enxadas	70A
Capítulo XV —	
Convenção de Itu	73
Capítulo XVI —	
“A Província de São Paulo”	74
Carta de Américo de Campos ao Cel. Manuel Elpídio	75A
Capítulo XVII —	
Manoel Elpídio — O Fazendeiro	77
Capítulo XVIII —	
Firma Social Agrícola Queiroz & Aranha	78
Recibo de pagamento de passagem de imigrante italiano	80A
Capítulo XIX —	
Casas Comissárias	82
Capítulo XX —	
Assuntos de Família	85
Capítulo XXI —	
Relatório do Administrador do Rio da Prata (1896)	88
Capítulo XXII —	
Extinção da Firma — Mudança para a Capital	89
Apêndice	
1. ^a fôlha do Diário de Viagem	92A
Diário de Minha Viagem ao Rio de Janeiro (1854)	93
Documentação	
1 — Escritura de divisão de terras do sítio denominado Sítio Grande	103
2 — Descrição da Fazenda Rio da Prata perante o vigário	106
Cópia do traçado original (Doc. n.º 4)	106A
Cópia do traçado original (Doc. n.º 5)	106B
3 — Batistério e Mapa da região	24A
4 — Informações sobre a divisa do Quilombo e Padre João com este Sítio Rio da Prata (clichê)	107
5 — Informações sobre as divisas	107
6 — N. 1042 — Jornal do Comércio	108
7 — Ordem de Cristo	108
8 — Primeira escritura de compra do Pau-a-Pique (1804)	109
8-A — Nova escritura de compra (14-8-1804)	110
9 — Nova escritura de compra (11-9-1804)	110
10 — Outra escritura (8-5-1806)	111
11 — Compra de terras para o Pau-a-Pique (5-2-1821)	111

	Págs.
11-A — Novas compras de terras (1830-1860)	113
11-B — Nova compra de terras (26-5-1847)	115
12 — Carta a Francisco Antônio de Souza Queiroz	115
13 — Descrição do Pau-a-Pique perante o vigário	115
13-A — Descrição do Mato Dentro perante o vigário	116
14 — Terras herdadas por D. Escolástica Jacinta (1856)	117
15 — Herança do avô Quinquim (1854)	118
16 — Herança do Cap. José Pereira de Queiroz	120
17 — Despesas com os funerais do Cap. José e de sua mulher ..	125
18 — Apontamentos do testamento de D. Escolástica Saturnina ..	126
19 — Recibo da capa para Nossa Senhora das Dores	127
20 — Túmulo para os pais	127
21 — Lista das esmolas distribuídas no dia do entêrro	128
21-A — Despesas	128
22 — Presidentes de São Paulo de 1824 a 1872	129
23 — O café do Rio da Prata	130
24 — Relação de tropas contratadas para transporte de café ...	131
25 — Roupas dadas aos escravos	135
25-A — Roupas e instrumentos dados aos escravos	136
26 — Registro de nascimento de filhos de escravos — Nascimento de ingênuos	137
27 — Lista de escravos — 1872	138
28 — Nova lista — 1887	138
29 — Passaportes de escravos	139
30 — Telhas feitas na fazenda	140
31 — Madeiras existentes na fazenda	141
32 — Despesas com a tropa	143
33 — Contas com o camarada Manoel	144
34 — Despesas na fazenda	144
35 e 36 — Questões com Nóbrega e Padre João — Pareceres de diversos	147
37 — Nomeação para Tenente-Coronel	159
37-A — Designação para Chefe do Comando Superior	160
38 — Ofício do Presidente da Província ao Comando Superior da Guarda Nacional de Jundiáí	160
39 — Circulares do Govêrno ao Comando da Guarda (Guerra do Paraguai)	161
40 — Estrada de Jundiáí a Itu	163
41 — Correspondência de A Província de S. Paulo	177
42 — Estrada de Jundiáí a Campinas	178
43 — Compra de novas terras	180
44 — Colonos estrangeiros	182
45 — Escravos da firma Queiroz & Aranha	183
45-A — Compras de escravos	187
46 — Correspondência com as Casas Comissárias de Santos	192
47 — Avaliação das fazendas em 1896	196
48 — Lista do que continha a fazenda	200

11-A -- Novas compras de terras (1858-1860) 115

11-B -- Novas compras de terras (1861-1864) 116

12 -- Carta a Francisco Antônio de Sousa Coutinho 118

13 -- Descrição do Pau-a-Pique perante o vigário 119

13-A -- Descrição do Mato Dentro perante o vigário 119

14 -- Terras herdadas por D. Paschoal de Assis 117

15 -- Herança de Avô Quindim (1864) 118

16 -- Herança de Cap. José Pereira de Góes 120

17 -- Despesas com os funerais de Cap. José de Souza 120

18 -- Apontamentos do testamento de D. Paschoal de Assis 122

19 -- Pedido de conta para Nossa Senhora das Dores 121

20 -- Títulos para os pais 121

21 -- Lista das cartas distribuídas no dia do enterro 122

21-A -- Despesas 123

22 -- Presidentes de São Paulo de 1822 a 1872 123

23 -- O café do Rio de Janeiro 120

24 -- Matéria de tropas compradas para transporte de café 121

25 -- Roupas dadas aos escravos 122

25-A -- Roupas e instrumentos dadas aos escravos 122

26 -- Relatório de resgate de filhos de escravos -- Instrumentos de ingenuos 127

27 -- Lista de escravos -- 1872 127

28 -- Nova lista -- 1887 128

29 -- Passaportes de escravos 129

30 -- Terras feitas na fazenda 129

31 -- Matérias existentes na fazenda 129

32 -- Despesas com a tropa 129

33 -- Contas com o coronel Manoel de Aguiar 129

34 -- Despesas na fazenda 129

35 e 36 -- Questões com Nobrega e Padre José -- Passagens Godinho 129

37 -- Heranças para Tomás-Godinho 129

37-A -- Designação para Chile do Coronel Godinho 129

38 -- Ofício do presidente da República ao Conselho Superior da Guarda Nacional de Armas 129

39 -- Circulares do Governo ao Conselho da Guarda Nacional (Paraguai) 129

40 -- Matéria de Justiça 129

41 -- Correspondência de A. Francisco de A. 129

42 -- Matéria de Justiça e Contas 129

43 -- Contas de novas terras 129

44 -- Colômbia estrangeira 129

45 -- Relatores da Junta de Armas 129

46-A -- Compras de cavalos 129

46 -- Correspondência com a Junta de Armas de Santos 129

47 -- Aplicação das fazendas em 1880 129

48 -- Lista das fazendas herdadas 129

GOVÉRNO ADHEMAR DE BARROS

Terminou-se a impressão dêste livro aos 31 de outubro de 1965, na Imprensa Oficial do Estado, para o Conselho Estadual de Cultura, sendo Secretário do Governo e presidente do C.E.C. o Sr. Deputado Juvenal Rodrigues de Moraes. Em sua escolha e execução sai o volume sob a direta responsabilidade da Comissão Estadual de Literatura, constituída pelos Srs. Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro Neto, presidente; Carlos Burlamáqui Köpke, vice-presidente; André Carneiro, Antônio D'Elia, Antônio Roberto de Paula Leite, Helena Magalhães Castro, Heloísa de Almeida Prado, Hovanir de Alcântara Silveira, Jonnart Moutinho Ribeiro, José Aderaldo Castello, José Pedro Leite Cordeiro, José Tavares de Miranda, Leonardo Arroyo, Lívio Barreto Xavier, Maria Teresa Cavalheiro, Péricles da Silva Pinheiro e Péricles Eugênio da Silva Ramos. Êste último é o encarregado das edições da C.E.L.

GOVERNO ADONIS DE BARROS

Terminou-se a impressão deste livro
em 31 de outubro de 1968, na Imprensa
Oficial do Estado, para o Conselho Educa-
cional de Cultura, sendo Secretário de Go-
verno e presidente do C.E.C. o Sr. Depu-
tado Juvenal Rodrigues de Moraes. Em
sua escolha a responsabilidade da Comissão Es-
tadual de Litteratura, constituída pelos
Srs. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro
Neto, presidente; Carlos Bragança
Ribeiro, vice-presidente; André Quinto,
Antonio D'Elia, Antonio Roberto de Paula
Lima, Helena Magalhães Castro, Helena
de Almeida Prado, Horacio de Alencar
Silveira, Joana Maria Ribeiro, José
Abelardo Castello, José Pedro Leite Cor-
deiro, José Torres de Almeida, Leonardo
Arroyo, Lício Barros Xavier, Maria Te-
resa Caralheiro, Patrícia de Silva Pinho
e a Pórtula Superior de São Paulo.
Este livro é o resultado das eleições
do C.E.C.

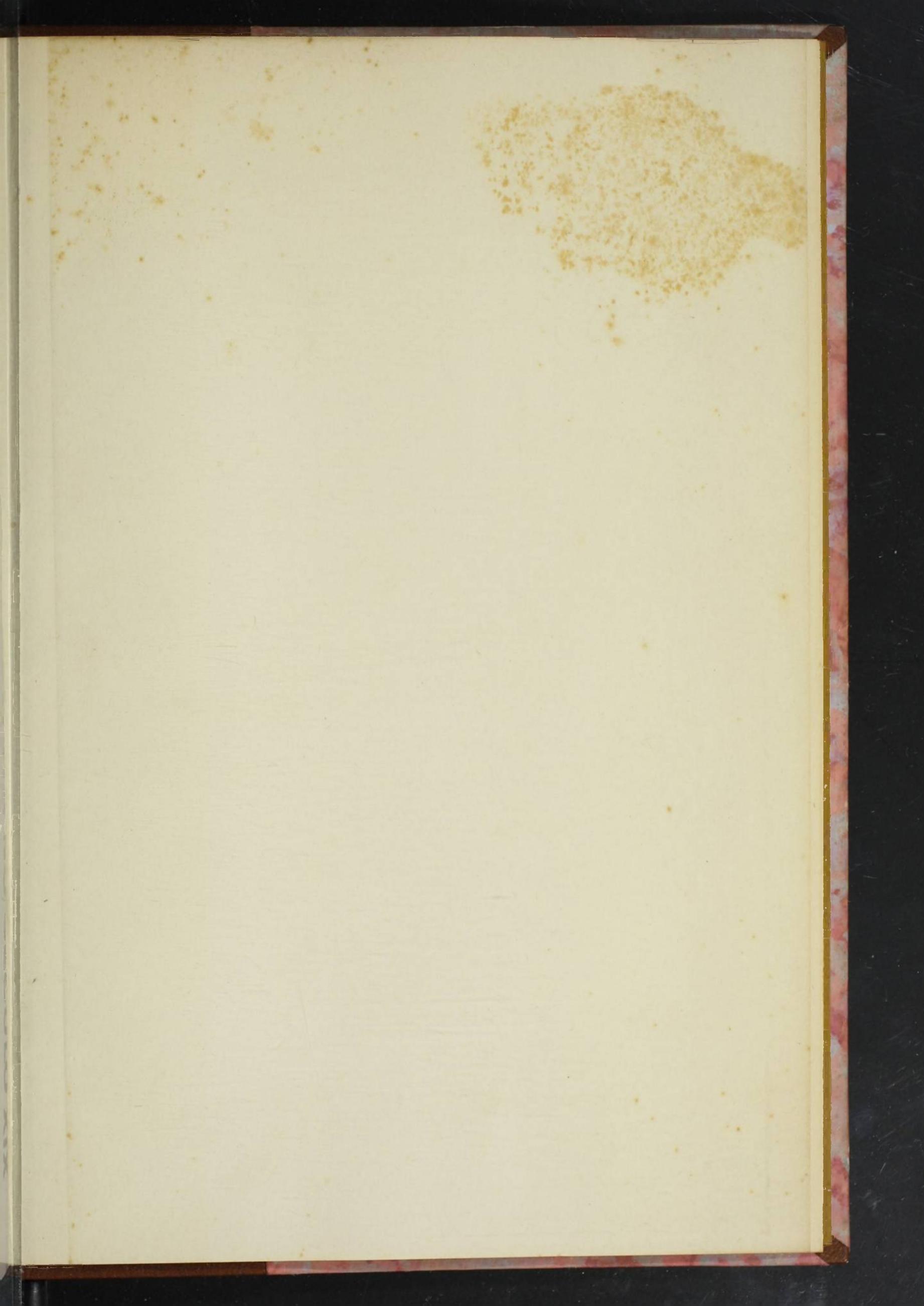
3

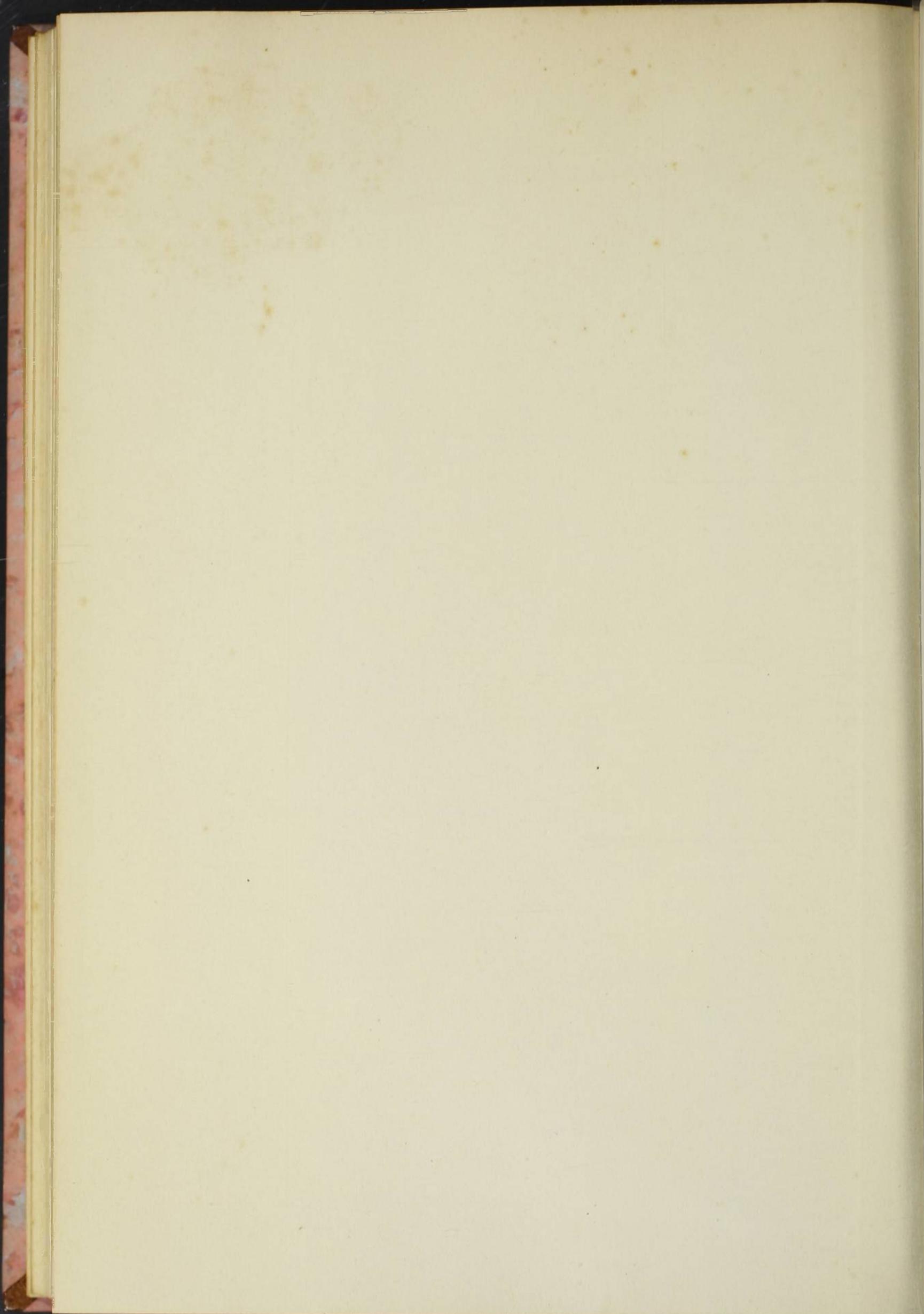


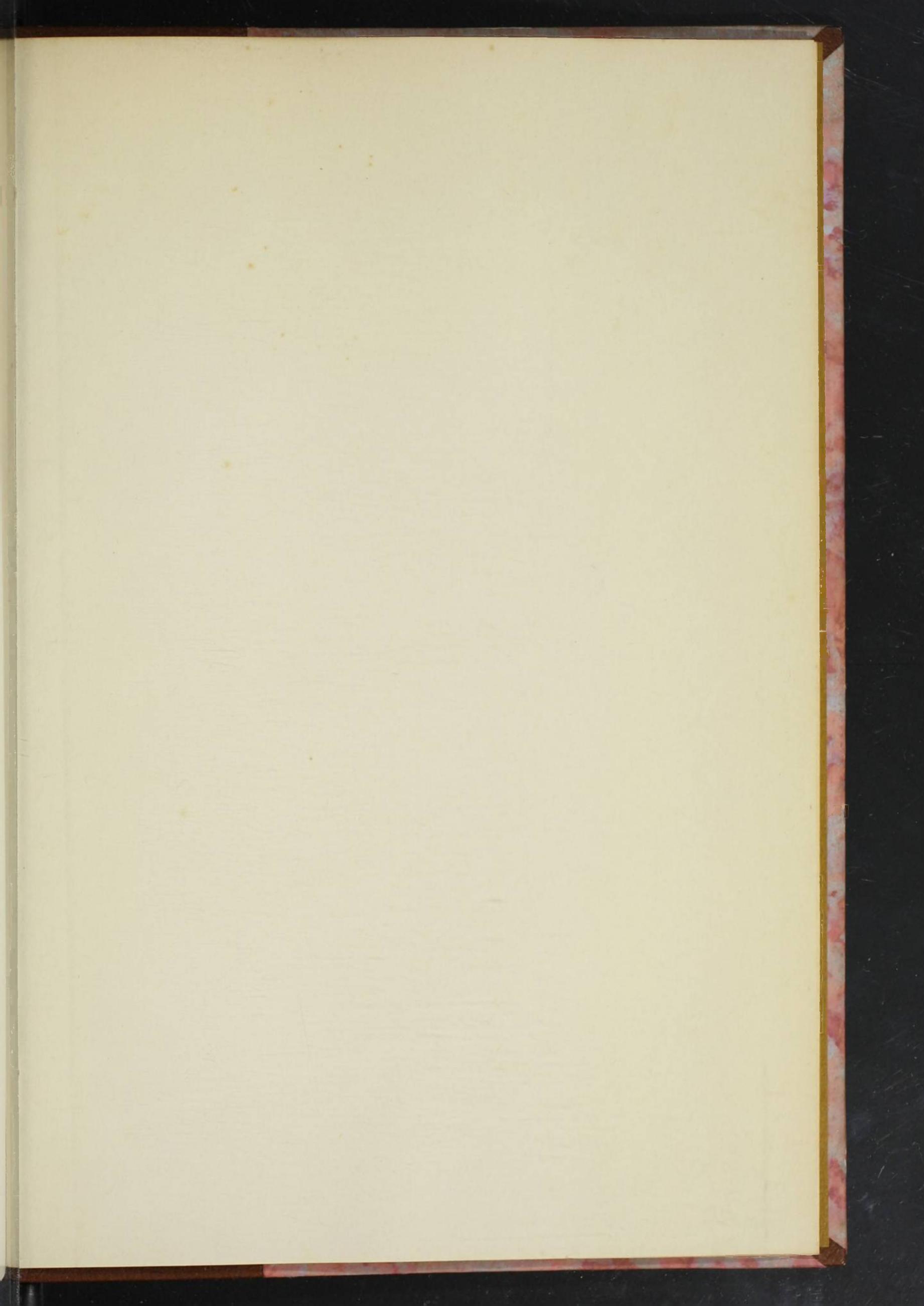
GOVÉRNO ADHEMAR DE BARROS

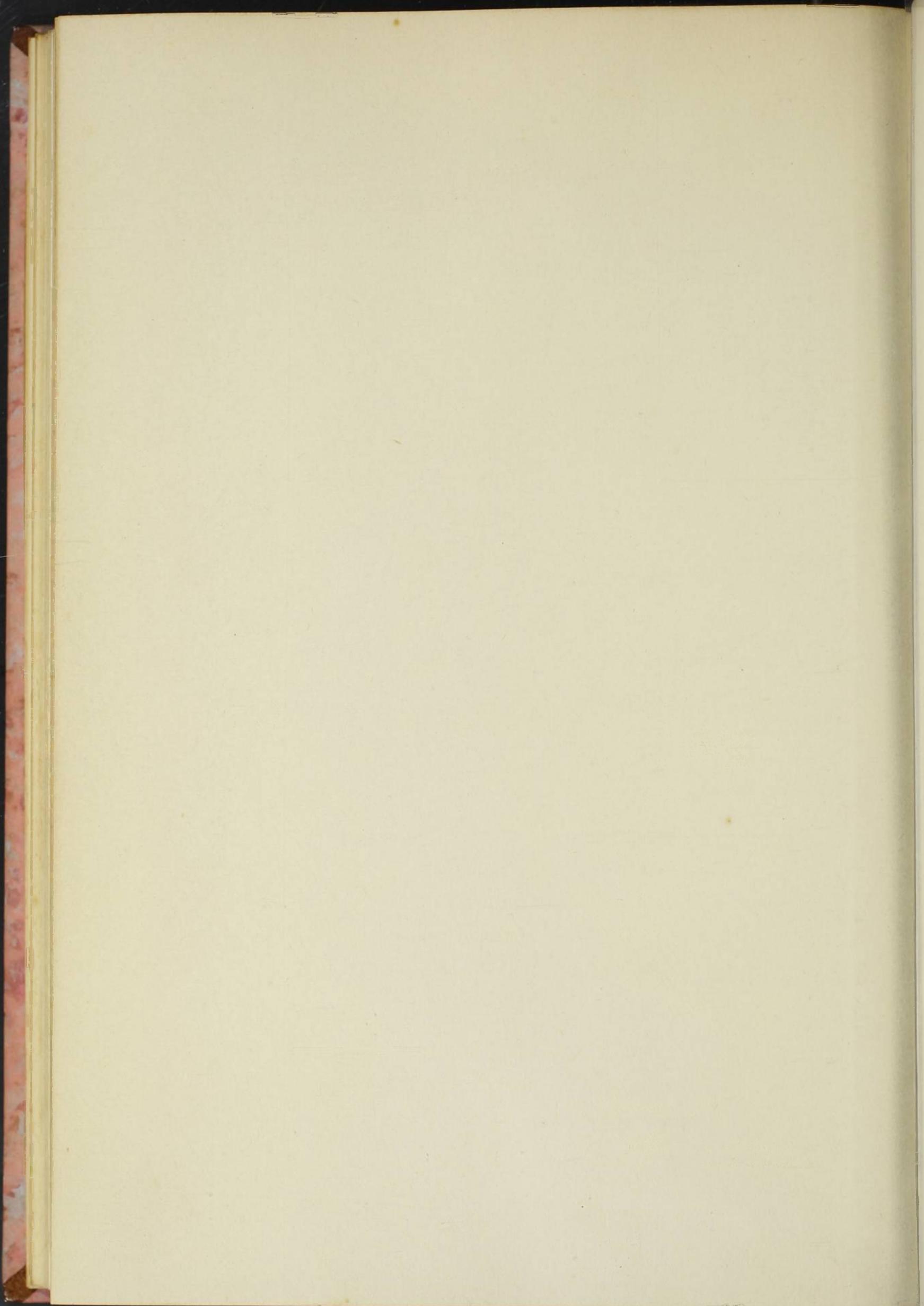
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS
SÃO PAULO — BRASIL

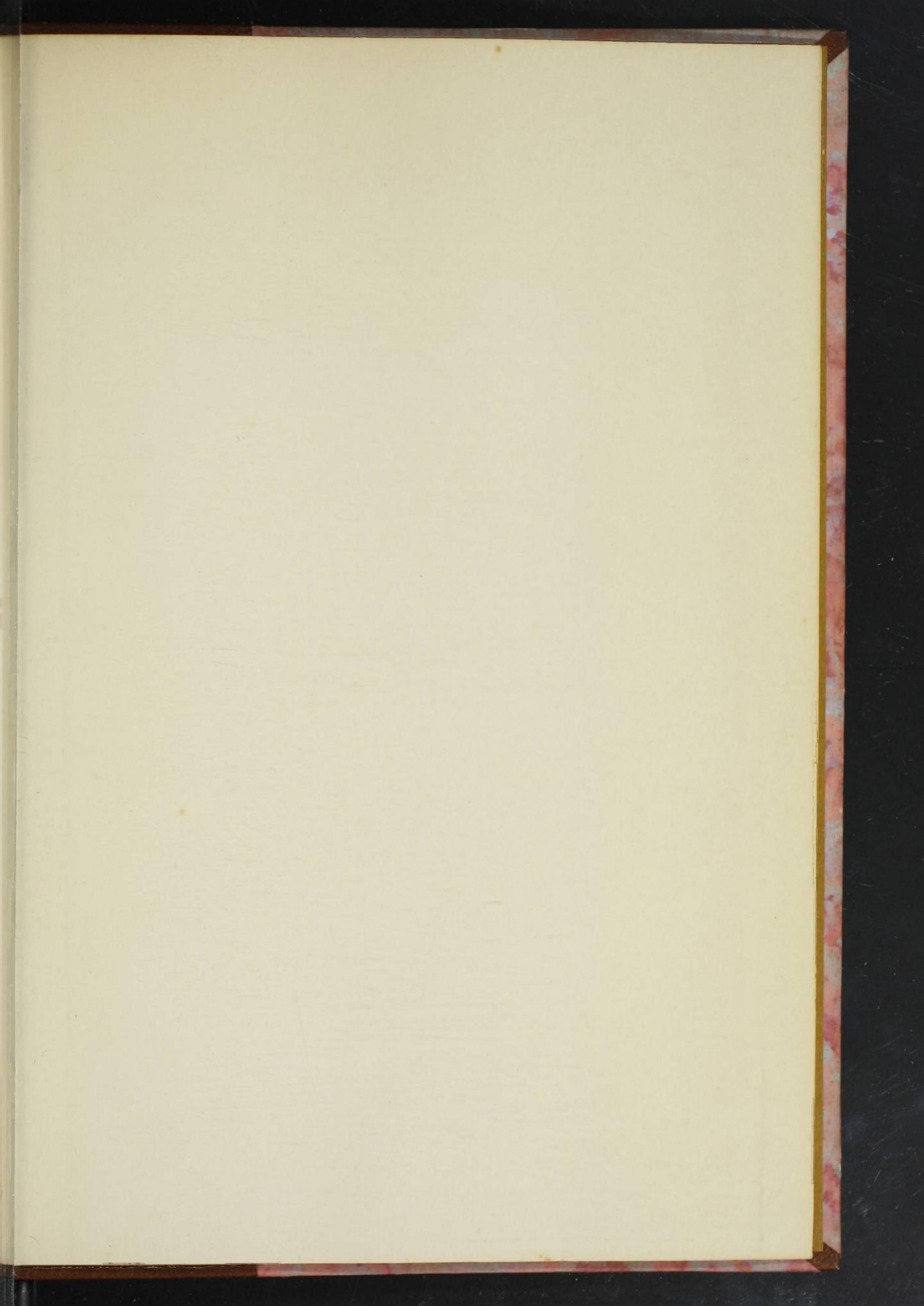
1965











012063

